DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 48º DA REPUBLICA — N. 66 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscripções de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscripções de assignantes só serão acceitas quando realisadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceitem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funccionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior.....	70$000
	No exterior.....	110$000
Funccionarios publicos	No interior.....	56$000
	No exterior.....	83$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrazado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceitam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encommenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funccionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funccionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceliadas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Côrte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para bôa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 671, de 2 de março de 1936 (R.)
Decreto n. 686, de 13 de março de 1936.
Decreto n. 698, de 18 de março de 1936.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Superintendencia do Ensino Commercial.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico e da Directoria do Imposto de Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente e do Tribunal Maritimo Administrativo.
Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.
Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Animal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Nacional do Trabalho.
Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 686 — DE 13 DE MARÇO DE 1936

Approva projecto e orçamento de obras para defesa da Baixada dos Goytacazes (Baixada Fluminense)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz o Departamento Nacional de Portos e Navegação e tendo em vista os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento, na importancia total de Rs. 40.500:000$000 (quarenta mil e quinhentos contos de réis), que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, relativos ás obras abaixo discrimina-

das, para defesa da Baixada dos Goytacazes, constante do programma de trabalhos elaborado pela Commissão de Sanemento da Baixada Fluminense, subordinada ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ramal ferreo da estação de Boa Vista a Barra do Furado, em uma extensão de — 11,50 kms.....	777:000$000
Obras e installações nas barras do Furado, Assú, Lagamar e Grussahy, inclusive a Secção "F" (Rio Novo) e o canal da barra	6.262:000$000
Diques de defesa.....	4.366:000$000
Vertedores nos diques.....	1.294:000$000
Secção "A"	1.763:000$000
Secção "B"	3.469:000$000
Secção "C"	6.923:000$000
Secções "D e "E".....	7.007:000$000
Rio Ururahy	3.300:000$000
Administração	3.517:000$000
Installação	1.822:000$000
Total	40.500:000$000

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

RECTIFICAÇÃO

Decreto n. 671, de 2 do corrente, publicado no *Diario Official* de 12, a fls. 5.260:

Na 5ª linha do texto, onde se lê "...em additamento ao decreto n. 23.857, de...", leia-se "...em additamento ao decreto n. 22.857, de...".

DECRETO N. 698 — DE 18 DE MARÇO DE 1936

Suspende o estado de sitio no municipio de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, durante o dia 22 do corrente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender o estado de sitio no municipio de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, durante o dia 22 do corrente mez de março, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Rodolpho Figueiredo de Souza o major transferido, por decreto de 12 do corrente, do 4° Regimento de Infantaria para o 31° Batalhão de Caçadores, por necessidade do serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 14 de fevereiro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Exonerar:

Por abandono de emprego, José dos Santos Medeiros, do cargo de conferente-telegraphista de 2ª classe da Rêde de Viação Cearense, como incurso no art. 14, § 2°, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (26.566-35.)

A pedido, Cosme Sansalone, do cargo de agente do correio de Araquá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Paineatú. (1.998-36.)

Por abandono de emprego, Carmelinda Muniz de Castro, do cargo de agente do correio de Alto de Sant'Anna, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, como incurso no art. 130, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (18.728-35.)

Por abandono de emprego, Raymundo Maia e Silva, do cargo de agente postal de Itahú, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Norte, de accordo com o art. 130, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2° do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (2.549-36.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear:

Eliza Correia Lima, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Bethania, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco.

Donatila Revorêdo Pimentel, para o cargo que exerce interinamente, de agente do correio de Barra do Canhoto, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Alagôas.

Transferir:

Por permuta, o ajudante de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Mario Florence, para o cargo de ajudante do thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo. (2.663-36.)

Por permuta, o ajudante do thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, João Mario Xavier de Brito, para o cargo de ajudante de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (2.663-36.)

Remover, por conveniencia de serviço, o servente da agencia postal-telegraphica de Cachoeira, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, Jacintho Barbosa de Campos, para o cargo de servente de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (1.965-36.)

Decretos do dia 13 de março de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear:

O sub-inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Irineu Leite de Freitas, para exercer o cargo de inspector da Receita da mesma estrada.

O auxiliar technico da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Antonio Pereira Caldas, para exercer o cargo de sub-inspector da mesma estrada.

O engenheiro civil Thucydides Rodrigues Lopes, para exercer o cargo de conductor d e2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, que já vem exercendo interinamente.

O engenheiro de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mauricio Joppert da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro-chefe do mesmo departamento, tendo em vista o disposto no art. 3° do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936.

Maria Carolina do Amaral Moniz Barreto, para o cargo, que exerce interinamente, de ajudante do thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia.

José Zago, para o cargo, que exerce interinamente, de agente do correio de Guaxima, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba.

Maria José Gonçalves de Aguiar, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Jesus Maria José, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 3.378-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Attendendo ao que dispõe o art. 15, lettra *a*, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que, compondo-se o quadro do pessoal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, de funccionarios em numero estrictamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o prenchimento de uma vaga de auxiliar de 2ª classe ali existente:

Resolve nomear o carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, Angelo Ribeiro Salles, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma Directoria Regional

Attendendo ao que dispõe o art. 15, lettra *a*, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que, compondo-se o quadro do pessoal da Portaria da Secretaria Geral do Departamento de Aeronautica Civil, de funccionarios em numero estrictamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de servente ali existente:

Resolve nomear o mensageiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Isaias Lemos Monteiro, para exercer o cargo de servente da Secretaria Geral do Departamento de Aeronautica Civil.

Attendendo ao que dispõe o art. 15, lettra *a*, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que, compondo-se o quadro do pessoal do Departamento nacional de Portos e Navegação, de funcionarios em numero estrictamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de 4° official ali existente:

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, o diarista do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Crisanto Sebastião de Faria, para exercer o cargo de 4° official, do mesmo departamento.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Conceder ao engenheiro Euvaldo Nina, a aposentadoria que pediu no cargo de engenheiro de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de accordo com o n. 4, do art. 170, da Constituição Federal.

Remover:

Por conveniencia do serviço, Anna Coelho Romeiro, do cargo de auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Norte, para o de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (4.003-36.)

Por permuta, o servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, João Alves do Nascimento, para identico cargo na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (3.687-36.)

Por permuta, o servente de 2ª classe da Directoria Regional dos Coreios e Telegraphos do Districto Federal, Aristides Julio de Oliveira, para identico cargo na Directoria Geral dos Correios e Telegraphos. (3.687-36.)

Por permuta, o carteiro da agencia postal-telegraphica de São Francisco, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, Manoel João Goya, para o cargo de carteiro de 3ª classe da mesma Directoria Regional. (3.936, de 1936.)

Exonerar:

A pedido, o engenheiro Feliciano de Souza Aguiar, do cargo de inspector da Receita da Estrada de Ferro Central do Brasil. (3.405-36.)

A pedido, Etelvina Sampaio Santos, do cargo de agente postal de Capivary, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia. (4.488-36.)

A pedido, Olivia Santini, do cargo de thesoureira da agencia de Rio Capinzal, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina. (3.360-36.)

Por abandono de emprego, Francisco Rodrigues Mello Junior, do cargo de carteiro-auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, nos termos do art. 130, de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2°, do n. 6, do regulamento approvado pelo decreto n. 20.859, de 26 decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (3.548-36.)

Declarar de nenhum effeito o decreto de 4 de outubro de 1935, em virtude do qual Bonifacio Rodrigues da Luz, exonerado, a pedido, do cargo de agente postal de Pinhalão, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná. (4.680-36.)

Promover por merecimento:

A engenheiro de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, o engenheiro de 2ª classe do mesmo departamento, José Domingues Belfort Vieira.

A engenheiro de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, o engenheiro de 3ª classe do mesmo departamento, Alvim Schimmelpfeng.

A engenheiro de 3ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, o conductor de 1ª classe do mesmo departamento, Carlos Fragoso de Lima Campos.

A conductor de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, o conductor de 2ª classe do mesmo departamento, Gilberto Canedo de Magalhães.

A 2° official do Departamento Nacional de Portos e Navegação, o 3° official do mesmo departamento, Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa.

A 3° official do Departamento Nacional de Portos e Navegação, o 4° official do mesmo departamento, Edgard Carrilho da Fonseca e Silva.

Exonerar:

Por abandono de emprego, Cletildes Philadelpho Alves, do cargo de agente do correio de Encruzilhada, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, nos termos do art. 130, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (2.755-36.)

Por abandono de emprego, Paulo da Silva Salles, do cargo de ajudante da agencia postal de Pontal, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeição Preto, nos termos do art. 130, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (3.751-36).

Pora bandono de emprego, Guiomar Lamego, do cargo de argente do correio de Agua Quente, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, de accordo com o art. 130, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (3.974-36.)

Por abandono de emprego, Lelia Saletto, do cargo de auxiliar de 2ª classe, interino, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo, nos termos do art. 130, n. 6, do regulamento approvado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (3.945-36.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1936

Antonio Pinheiro de Almeida Filho (M-70.368, de 1936). — Concedo sete dias.

Kleber Penha Brasil (P-60.528, de 1936). — Restitua-se, mediante recibo.

Dia 17

Antonieta da Costa Figueira (M-70.356, de 1936). — Levantado o deposito, pague-se á requerente a quantia de 165$000.

José Dias Soares (M-70.369, de 1936). — Certifique-se o que constar.

Americo José Jambeiro (P-60.534, de 1936). — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Resolve, de accordo com o § 2° da lei do art. 11 e nos termos do art. 10, decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, expedir os programmas do curso complementar, annexos a esta Portaria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *Gustavo Capanema.*

CURSO JURIDICO

1ª série

Latim (4 horas por semana).
Literatura (4 horas).
Historia da Civilização (4 horas.
Noções de Economia e Estatistica (4 horas).
Biologia Geral (3 horas).
Psychologia e Logica (6 horas.

2ª *série*

Latim (4 horas).
Literatura (6 horas).
Geographia (3 horas).
Hygiene (3 horas).
Sociologia (4 horas).
Historia da Philosophia (4 horas).

3ª SÉRIE

Latim

No primeiro anno do curso complementar, devem ser aperfeiçoados, principalmente através das leituras de Cicero, os conhecimentos de grammatica latina antes obtidos. São de maior conveniencia neste periodo as observações sobre o estylo, que se destinarão tanto a familiarizar o estudante com as peculiaridades do autor e da lingua latina, quanto a permittir-lhe que passe em boa linguagem o trecho lido.

Nos limites impostos pelas necessidades da leitura, o estudo linguistico versará constantemente o dominio da phraseologia, da synonymia e da semasiologia, bem como as regras sobre a ordem das palavras.

De accordo com as directrizes estabelecidas para o curso fundamental, é necessario que se mantenham sempre ligados o estudo da lingua latina e o conhecimento da civilização romana, particularmente das instituições juridicas.

Para leitura recommendam-se as Orações de Cicero, a Historia Romana de Tito Livio e a Eneida de Vergilio.

Entre as Orações de Cicero serão preferidas a *de imperio Cn. Pompei*, a *pro Archia*, a primeira e a terceira *Catilinaria* e, por interessarem especialmente a historia do direito privado romano, a *pro Quinctio*, a *pro Roscio comoedo*, a *pro Tullio* ou a *pro Caecina*.

Da Historia Romano de Tito Livio devem ser escolhidos, pelo seu valor didactico, os textos relativos á constituição do Estado Romano (livros I, II, III e IV) e os que referem a segunda guerra punica (livros XXI, XXII e XXVI a XXX). Na leitura de Tito Livio haverá ensejo para desenvolver-se a theoria do periodo latino.

Da Eneida serão lidos, no primeiro anno, os livros I, 1-209 e 418-642, e II, 1-369, 505-560, 634-804. Para facilitar a caracterização do hexametro de Vergilio, far-se-á, pelo menos a principio, a leitura rythmica. Cumpre lembrar ainda que as particularidades metricas devem ser explicadas a proposito de cada caso, sem preoccupação de systematizar e ainda menos de fazer o alumno decoral-as.

Literatura

Finalidade e orientação do ensino

O ensino de literatura no curso complementar deve ter, como principaes objectivos, os seguintes:

1 — dar conhecimento aos alumnos do que ha sido a actividade humana no immenso campo do pensamento, manifestada pelas obras literarias de toda natureza;

2 — preparar e educar o espirito dos alumnos para a apreciação intelligente e critica dos factos literarios;

3 — elevar o nivel de cultura literaria que o alumno deve trazer do curso fundamental, despertando-lhe o gosto pela boa leitura e estimulando os pendores aproveitaveis que nelle por ventura se revelem;

4 — auxiliar, na medida que as circumstancias permittirem, o ensino das outras materias, especialmente no tocante ás linguas e ás sciencias sociaes.

E' claro que a enumeração desses objectivos não exclue outros que participem de sentido identico e que, portanto se enquadrem no espirito geral da cadeira.

A finalidade do ensino, exposta nos itens acima formulados, não permitte que o estudo se transforme em méra decoração de nomes, datas ou sequencia de escolas literarias. Attendendo a que o objectivo essencial do ensino consiste em habilitar os discentes a conhecer e julgar da actividade intellectual do homem, bem como a proseguir, mais tarde, na conquista de mais alto gráo de cultura geral, importa fornecer-lhes as bases para a formação do espirito critico indispensavel áquelle julgamento.

PROGRAMMA DE ENSINO

O curso de literatura comprehenderá as seguintes partes:

1ª *Série*

I — Noções preliminares: conceito e significação da literatura e do facto literario; suas condições; distincção dos generos literarios;

II — Literatura geral.

2ª Série

III — Literatura portugueza ;

IV — Literatura brasileira;

V — Literaturas americanae e literaturas européas contemporaneas.

De accordo com as disposições legaes em vigor, o ensino não constará exclusivamente de prelecções de caracter expositivo. Sem duvida estas formarão parte consideravel do trabalho docente, e terão os requisitos de boa didactica que o ensino exige e a natureza da disciplina amplamente permitte. Mas o professor illustrará as aulas não só com leituras cuidadosamente escolhidas e com os trabalhos oraes ou escriptos dos alumnos, mas tambem por outros meios que a moderna apparelhagem do ensino torna possiveis, como as projecções luminosas de vultos ou scenas da literatura, as dramatizações, etc.

A discriminação de assumptos, feita no programma a seguir, não significa a obrigação de ministrar o professor o ensino da materia como *pontos*, obrigatoriamente esgotados em uma ou mais aulas. Desenvolvida a materia essencial dentro do espirito da cadeira e das possibilidades do tempo, alguns dos themas pormenorizados poderão constituir objecto de trabalhos oraes ou escriptos dos alumnos.

A citação de nomes, no programma, não é limitativa, tanto mais quanto se preferiu, sempre que possivel, a designação de periodos e grupos literarios á dos escriptores. Apenas no periodo contemporaneo se encontrará certa abundancia de citações, o que se justifica não só pelo caracter individualista da producção literaria nesse periodo, como para imprimir á cadeira a indispensavel orientação.

Especial relevo se dará á leitura de excerptos das principaes obras, quer colhidos no original, quer em anthologias. O professor a seu criterio determinará quaes os trechos cuja leitura commentada deva ser obrigatoria, e quaes os que poderão ser lidos quando algum interesse occasional assim aconselhar.

Tratando-se de um curso complementar de literatura geral, — e não de historia da literatura — é evidente que a parte biographica e historica, embora imprescindivel, deverá ser limitada o quanto possivel, cedendo a preeminencia á parte de critica e estudo das obras, escolas e generos.

Sem embargo, a biographia das grandes figuras merecerá especial desenvolvimento, dada a importancia da vida do autor para a comprehensão de sua obra.

O professor exigirá que todos os alumnos executem, no decurso do anno lectivo trabalhos attinentes á cadeira, fornecendo-lhes, para esse fim, informações ou subsidios a seu alcance. Será conveniente que, na bibliotheca escolar que o estabelecimento deve possuir, se organize uma secção especialmente consagrada á cadeira de literatura. Ali encontrará o alumno, em original ou em traducção, conforme a hypothese, as obras cuja leitura lhe seja util, senão indispensavel, para a realização dos trabalhos que lhe forem commettidos.

Com o intuito de auxiliar a organização dessas pequenas bibliothecas especializadas, annexamos ao presente programma uma pequena resenha das obras que nellas devem figurar. E' obvio que quanto mais opulenta fôr a collecção reunida, tanto mais valioso o serviço que prestará a professores e alumnos.

Material de ensino

(Bibliotheca para o curso de literatura)

Na escolha das obras indicadas, sobretudo em se tratando de traducção, deve haver o maior cuidado na escolha das edições. Edições truncadas ou viciadas, não devem fazer parte da bibliotheca. Sempre que fôr possivel, tratando de obras de leitura fóra da classe, a bibliotheca deve possuir mais de um exemplar. As obras inglezas, francezas e hespanholas devem ser lidas no original. Afim, porém, de evitar alguma difficuldade em classe, poderá existir anthologia franceza de autores inglezes.

I — Literatura e os generos literarios

Anthologias francezas e inglezas;
Anthologias francezas de autores allemães, inglezes e italianos;
Classicos gregos (traducção);
Divina Comédia (traducção);
Canção de Rolando commentada;
Theatro de Shakespeare;
Theatro classico francez;
Theatro de Ilsen (traducção);
Romances de Dostoiewsky, Gogol e Turgueneiff (traducção);
Obras poeticas de Schiller (traducção);
Fausto e romances de Goethe (traducção);
Poesia, romance e theatro de Victor Hugo;
Romance de Walter Scott e Dickens;
Theatro hespanhol;
D. Quixote, de Cervantes;

II — Literatura portuguesa

Anthologias Portuguesas;
Os Lusiadas commentado;
Obras de Garrett;
Obras de Castilho;
Obras de Herculano;
Obras de Eça de Queiroz;
Contos de Fialho de Almeida;
Poesias lyricas de Augusto Gil e Eugenio de Castro;
Chrestomatia Archaica;
Obras de Camillo Castello Branco.

III — Literatura brasileira

Anthologias de autores brasileiros;
Classicos brasileiros da edição da Academia Brasileira de Letras;
Cartas Jesuiticas;
Obras completas de Claudio Manoel da Costa;
Obras completas de Alvarenga Peixoto;
Obras completas de Silva Alvarenga;
Marilia de Dirceu de Thomaz Antonio Gonzaga;
Confederação dos Tamoyos, de Gonçalves Magalhães;
Colombo de Porto Alegre;
Obras completas de Alvares de Azevedo;
Poesias completas de Fagundes Varella;
Poesias completas de Gonçalves Dias;
Romances de José de Alencar;
Romances de Manoel de Macedo;
Romances de Bernardo Guimarães;
Romances de Alfredo Taunay;
Memorias de um Sargento de Milicias, de Manoel Antonio de Almeida;
Obras de Joaquim Nabuco;
Poesias e romances de Machado de Assis;
O Atheneu de Raul Pompeia.

Primeira série

Preliminares

1 — Conceito e significação de litteratura e do facto litterario; suas condições. Generos litterarios; a poesia, a prosa, o theatro, o romance, a historia, a eloquencia, a satyra, o folk-lore; suas modalidades. A critica, o ensaio, o jornalismo e outros generos. Apreciação das influencias do meio, da época e dos costumes. Escolas litterarias. Noção de estylo.

Litteraturas orientaes antigas

2 — Os monumentos litterarios da India antiga: os Vedas, os grandes poemas epicos e a litteratura dramatica. Caldéa. O codigo de Hamurabi. Os persas e o Zendavesta. Os hebreus e a Biblia.

Litteratura grega

3 — Periodo heroico — Homero e Hesiodo.
4 — Poesia lyrica e pastoral. Alceu, Sapho e Anacreonte. Aode; Pindaro. A tragedia e a comédia.
5 — Historia e philosophia. Herodoto, Tucidides e Xenofonte. Platão e Aristotelles. A eloquencia. Demosthenes.
6 — Periodo greco-alexandrino. Genese de romance. O idylio: Theocrito. Periodo greco romano. Polybio, Plutarco e Luciano. Influencia do Christianismo: São João Chrisostomo. Periodo bizantino; declinio do espirito grego.

Litteratura latina

7 — Phase de formação: origem da poesia religiosa dos romanos. Influencia do espirito grego. A epigraphia. A poesia epica e a satyrica: Enio e Lucilio — A comédia: Plauto e Terencio.
8 — Os precursores do periodo aureo: Cesar, Cicero, Salustio. A poesia: Catulo e Lucrecio.
9 — O seculo de Augusto. A poesia: Virgilio, Horacio e Ovidio. A historia: Tito Livio.
10 — Periodo post-classico: Quinto Curcio, Seneca. A poesia: Lucano e Marcial. A satyra: Junvenal. A historia: Tacito.
11 — Periodo da influencia christã — Tertuliano, São Jenonymo e Santo Agostinho. Ultima phase da poesia latina.

Renascença e litteratura italiana

12 — A invasão dos barbaros e suas consequencias — Os primitivos codigos germanicos — a renascença carolingia — Genese das linguas e das litteraturas dos povos modernos. A poesia popular e as epopéas.
13 — A origem da poesia italiana: o misticismo; São Francisco de Assis — Precursores da Renascença; Dante, Petrarca e Bocacio.
14 — A renascença italiana: O humanismo. Poetas e prosadores do seculo XVI.
15 — Periodo de classicismo e da decadencia. A Arcadia.

Litteratura Francesa

16 — A renascença franceza: Villon, Commines, Marot Rabelais e a Pleiada — Prosadores politicos e moralistas — Montaigne.
17 — O seculo classico — Malherbe — As academias e os salões — Descartes — O theatro — Corneille, Racine e Molière — Moralistas. Eloquencia sagrada. A fabula. Os grandes prosadores. Pascal, La Bruyère, Fénelon.
18 — O seculo XVIII — Voltaire — A Enciclopedia — Os philosophos — Romance, theatro, historia e critica.
19 — O romatismo francez: sua origem e evolução — Poesia — o romance e o theatro historicos.
20 — A reacção parnasiana. O realismo.
21 — Litteratura provençal — Sua influencia na Idade Média — O Felibrige — Roumanille e Mistral.

Litteratura hespanhola

22 — Origens da letteratura hespanhola — Periodo inicial — Os romances de cavallaria. O Cid. O Romancero. O Amadis de Gaula.
23 — A litteratura espanhola no seculo XVI — a poesia: Quevedo e Gongora — Alonso de Ercilla — Hurtado de Mendoza — O misticismo: Santa Thereza de Jesus.
24 — Cervantes e o Don Quixote — O theatro hespanhol: Lope de Vega, Molina, Calderon de la Barca.
25 — Seculos XVIII e XIX — Prosadores: Antonio de Solis. O romantismo hespanhol. Zorilla, Campoamar. Espronceda e Quintana, Castellar e Blasco Ibañez.

Litteratura ingleza

26 — Periodo inicial — Chaucer e Gower. Era elisabetana — Spenser — Marlowe — Prosadores: Bacon e Burton.
27 — Seculo XVII — Milton e o "Paraiso Perdido" Dryden. O Classicismo: Addison e Pope. O romance inglez no Seculo XVIII — Defoe-Swift e Goldsmith.
28 — O romantismo inglez — Scott, Byron, Shelley, Keats, Tennyson. Dickens — O pre-raphaelismo.

Litteratura allemã

29 — Origens da litteratura allemão: a epopéa heroica. Época da Reforma e da Renascença — Hans Sachs — Klopstock, Lessing, Wieland, Kant e Herder.
30 — A litteratura allemã no Seculo XIX — Goethe — Schiller — Hölderlin — Jean Paul — Novalis — Keist. Os irmãos Grimm — Humboldt, Hegel e Schopenhaur — O drama wagneriano — Heine.

Historia da Civilização

I

A Historia como sciencia. Progresso dos estudos historicos do seculo XIX até os nossos dias. Historia e sociologia. A Philosophia da Historia. A Historia da Civilização. O progresso humano e as chamadas leis historicas. A complexidade das causas. Theorias geraes da Historia.

II

Condições geraes do conhecimento historico. Fontes historicas. Critica externa e critica interna. Sciencias auxiliares da historia. A synthese historica. Os grandes historiadores.

III

Historia e Prehistoria. O problema das origens. O homem primitivo. As raças. As migrações humanas durante os periodos prehistoricos. Civilizações paleolithicas e neolithicas.

IV

A America precolombiana. As raças americanas. O homem prehistorico no Brasil. Os sambaquis. A ceremica indigena.

V

Civilizações orientaes. Acquisições recentes da Historia e da Prehistorica neste dominio. A contribuição das civilizações do Oriente na historia da Humanidade.

VI

A historia primitiva da Grecia e as descobertas recentes. Civilizações prehelenicas — Creta — Micenas. A civilização helenica: caracteristicas, centros principaes. diffusão, representantes mais notaveis.

VII

A Italia primitiva e as civilizações anteriores a Roma. Os Etruscos. Os Gregos. Roma e a historia legendaria. Critica das lendas. A civilização romana: evolução, caracteristicas, importancia. Principaes representantes.

VIII

O Direito Romano e sua evolução. A Realeza. A Republica e a luta das classes. A lei das Doze Taboas. Os editos e a influencia do pretor. Constituições imperiaes e tentativas de codificação. A influencia do christianismo. O *Corpus Juris*.

IX

A civilização medieval: seus factores. Caracteristicas geraes e evolução; aspecto material, moral e intellectual. O feudalismo. A Vida social e politica. A servidão. Formação da burguezia. As industrias e o movimento corporativo.

X

A civilização medieval. A vida intellectual e artistica. As universidades. A arte gotica. Os precursores do Renascimento. Principaes representantes do pensamento medieval.

XI

Desenvolvimento das liberdades politicas e progresso das classes inferiores. Decadencia do feudalismo. As instituições inglesas. As communas e cidades livres.

XII

A Igreja na Idade Média. Organização. Conflictos com o poder civil. A inquisição e as heresias. As ordens religiosas. A influencia social e politica. Os grandes Papas. O grande schisma.

XIII

O Islamismo. A civilização arabe na Peninsula Iberica. Invasão turca e suas consequencias.

XIV

O inicio da Idade Moderna. A importancia social das grandes invenções e dos descobrimentos maritimos. O problema da India e os grandes cyclos de navegação. A America. O Brasil. Critica dos pontos de controversia.

XV

O Renascimento: origens, centros principaes, irradiação, representantes mais notaveis, influencia da tradição classica. O renascimento nas artes, nas letras e nas sciencias. O renascimento em Portugal. Importancia da obra camoneana.

XVI

As civilizações da America precolombiana. O Mexico. O Perú. A conquista e os conquistadores.

XVII

O Brasil e a organização da conquista portuguesa. As tres raças. O Jesuita e a ctechese. Papel da Igreja no Brasil.

XVIII

O elemento indigena e sua contribuição na historia patria e confronto com a influencia do elemento africano.

XIX

As lutas religiosas e politicas no Velho Mundo e sua repercussão nas colonias. O absolutismo. Unidade e centralização. O Direito das Gentes. A diplomacia e o equilibrio europeu.

XX

O regime colonial na America. America inglesa e America latina. O Brasil colonia e as primeiras manifestações do sentimento de autonomia.

XXI

Os seculos XVII e XVIII. A evolução das idéas. Sciencias, artes e letras. Economistas, philosophos e reformadores. O parlamentarismo.

XXII

A independencia na America. Os precursores. Complexidade de causas e diversidade de meios. Consequencias.

XXIII

O Brasil nos seculos XVII e XVIII. A sociedade. O progresso intellectual e economico.

XXIV

A revolução Francesa. Apreciação das causas proximas e remotas, dos factos mais importantes na ordem social e politica e das suas consequencias na França e em outros paizes. As luctas napoleonicas. A transmigração bragantina. Os prodromos da Independencia no Brasil.

XXV

Constitucionalismo e absolutismo. A Europa até 1830. O Brasil e o primeiro reinado. Apreciação dos factos até o dia 7 de abril.

XXVI

Progressos da democracia. Europa e America. O Brasil: o periodo regencial e os primórdios do segundo reinado.

XXVII

O principio das nacionalidades. A unidade italiana e a unidade allemã. A terceira republica em França. A America e o Brasil. Apreciação geral do segundo reinado.

XXVIII

O Seculo XIX. O movimento intellectual. Sciencias, letras e artes. Grandes invenções. O vapor. A electricidade. Escolas literarias. A musica.

XXIX

Seculo XIX. Os problemas sociaes e as transformações economicas. A abolição.

XXX

A expansão da civilização européa. Exploração da Africa. A Asia e o progresso do Japão. A Oceania.

XXXI

A America ao começar o seculo XX. Estados Unidos. America Latina. A Republica no Brasil.

XXXII

A Grande Guerra. Exames das causas proximas e remotas. Apreciação geral dos factos e das consequencias sociaes, politicas e economicas. A Liga das Nações, seus objectivos e seus resultados.

XXXIII

O mundo contemporaneo: principaes problemas e tendencias mais accentuadas, especialmente na America e no Brasil.

NOÇÕES DE ECONOMIA E ESTATISTICA

I — Da economia politica como sciencia. Do objecto da sciencia economico. Dos factos economicos. Classificação dos factos economicos.

II — Conceitos fundamentaes da sciencia economica. Das necessidades humanas. Dos bens. Do valor. Da utilidade. Da riqueza.

III — Dos methodos da sciencia economica. Do methodo historico. Do methodo indutivo. Do methodo dedutivo. Do methodo estatistico.

IV. Dos factores da producção: — o meio physico. Como as condições geographicas, a topographia, o clima, o solo, o sub-solo influem na producção das riquezas. Da energia hydraulica. Os meios tropicaes e sua fertilidade. Zonas de producção brasileiras: zonas do café, da cana, do matte, do cacáu, da borracha.

V — Dos factores da producção: o trabalho. Definição do trabalho. Do trabalho physico. Do trabalho intellectual. Das profissões e sua classificação. Das formas do trabalho no Brasil.

VI — Dos factores da producção: — O capital. Conceitos e funcção do capital. Do capital immobiliario e do capital mobiliario: do capital fixo e do capital circulante. O papel de cada uma destas especies de capital na producção.

VII — Da organização da producção. De empresa e do empresario. Como a empresa associa o capital e o trabalho Diversos typos de empresas. Da empresa individual. Da empresa collectiva. Das sociedades anonymas: sua importancia actual. Das cooperativas e suas especies.

VIII — Da technica da producção. Da divsão do trabalho: utilidade e effeitos. Dos utensilios. Das machinas e seu papel economico. Da grande e da pequena industria. Das nossas pequenas industrias ruraes. Da grande industria nacional e seus centros principaes.

IX — Da repartição das riquezas: da propriedade e do direito de propriedade. Da propriedade privada e sua justificação. Da propriedade da terra; da grande e da pequena propriedade; dos latifundios. Da propriedade urbana. Da propriedade das minas e quedas dagua: razão da sua nacionalização.

X — Da repartição das riquezas: da parte do trabalho — o salario. Modalidades do salario. Dos factores que determinam o salario: idade, sexo, profissão, etc. Do salario justo e do salario minimo. Dos baixos salarios do trabalhador no Brasil.

XI — Da repartição das riquezas: da parte do capital — o juro. Fundamento economico e juridico do juro. Factores que fazem variar a taxa dos juros. Dos juros do capital no Brasil: causas da sua elevação.

XII — Da repartição das riquezas: da parte do empresario — o lucro. Conceito do lucro e das causas que influem na sua producção. Da legitimidade do lucro. Da participação do trabalhador nos lucros de empresa.

XIII — Da repartição das riquezas: da parte do Estado — o imposto. Do conceito do imposto. Classificação dos impostos. Dos impostos directos e dos impostos indirectos. Do imposto de renda e do imposto de consumo. Do regimen tributario brasileiro: — impostos municipaes; impostos estaduaes; impostos federaes.

XIV — Da circulação das riquezas. Do commercio e sua funcção economica. Do commercio interior e do commercio exterior. Do commercio internacional. Das condições do commercio no Brasil: o commercio entre as populações ruraes e urbanas; o commercio inter-estadual; o commercio de exportação dos productos tropicaes.

XV — da circulação das riquezas. Do papel dos transportes. Dos meios de transportes modernos. Do papel das estradas de ferro e da navegação na vida economica nacional e internacional, Do systema ferroviario brasileiro. Da navegação de cabotagem e seu papel na economia nacional.

XVI — Da circulação das riquezas. Da moeda: conceitos e funcções economicas. Da moeda metallica. Dos systemas monetarios: mono-metalismo e bi-metalismo. Da moeda papel; da inflacção monetaria e seus effeitos. Do regimen monetario brasileiro.

XVII — Dos preços. Dos factores que determinam a formação dos preços. da concurrencia economica. Da lei da offerta e da procura. Do controle dos preços por iniciativa privada" "trusts" e "cartels". Dos "trusts" no Brasil.

XVIII — Do consumo das riquezas. O que se deve comprehender como consumo. Das despezas com habitação, vestuario, alimentação, recreações, etc., e importancia de cada uma nos orçamentos domesticos. Do luxo e seu papel economico. Do pauperismo e suas causas. Do baixo padrão de vida do trabalhador rural brasileiro.

XIX — Da poupança e seu conceito. Das Caixas Economicas. Das sociedades de capitalização. Das instituições de previdencia. Dos seguros sociaes. Das instituições de beneficiencia. Da organização da previdencia no Brasil: caixas economicas; caixas de aposentadorias e pensões; etc.

XX — Da intervenção do Estado na ordem economica. Do liberalismo e do intervencionismo. Do Estado como productor dos serviços publicos e sua organização. Do Estado como regulador da producção" da economia dirigida e suas experpiencias recentes na Allemanha, Italia, Russia e Estados Unidos. Do Estado como regulador da circulação: politica commercial; tarifas alfandegarias; tratados commerciaes. Do Estado como regulador da repartição: da fixação dos preços, maximo e minimo; da limitação dos lucros; da fragmentação dos latifundios. Da politica economica brasileira: as tarifas proteccionistas; o controle da exportação e as valorizações". Defesa da café, do assucar, do cacáu, da borracha: sua organização.

XXI — Das doutrinas economicas. Breve historia das doutrinas economicas. Do mercantilismo. Do socialismo. Do communismo. Do cooperativismo. Do syndicalismo. Do corporativismo. Do distributismo. Da doutrina social catholica: das encyclicas "Rerum novarum" e "Quadragesimo anno"; do "Codigo de Malines".

XXIII — Noções de estatistica. Conceito de estatistica. Obejecto da estatistica, Do calculo das probabilidades e da lei dos grandes numeros. Do censo. Organização do censo. Methodos de collecta e apuração. Médias. Proporções e comparações. Representações graphicas.

XXIII — Da estatistica demographica. Organização do censo da população. Distribuição da população por sexos, idades, estado civil, profissões, nacionalidade. Dos nascimentos e das mortes: indices vitaes da população. Lei do crescimento da população Maltusianismo e neo-maltusianismo.

XXIV — Da estatistica economica. Estatistica da producção agricola e industrial. Movimento commercial; importações e exportações; estatistica dos transportes; estatisitca bancaria; estatistica dos salarios. Riquezas nacional e da sua avaliação.

XXV — Da estatistica moral e politica. Da estatistica dos crimes; criminalidade segundo sexo, idade, profissão, nacionalidade, estado civil condição social. Estatistica dos suicidios. Da estatistica da vida cultural; coefficiente de analphabetos; numeros de escolas; estatisticas escolares. Da estatisitca eleitoral.

XXVI — Da utilidade da estatistica no estudo das sciencias em geral espepcialmente das sciencias sociaes e politicas. Da organização da estatistica no Brasil. Da organização nacional e das oraganizações estadueas.

BIOLOGIA GERAL

Finalidades

O estudo da Biologia Geral tem as seguintes finalidades:

a) Mostrar os principios geraes que regem as funcções de todos os seres vivos;

b) O conhecimento das leis de hereditariedade e suas applicações;

c), Mostrar as relações dos seres vivos entre si e com o meio;

d) A applicação do methodo experimental e da observação aos estudos dos phenomenos geraes da vida;

e) Mostrar a posição do homem na Natureza.

Methodologia

Deve o professor apresentar sempre cada phenomeno sob o seu ponto de vista geral, mostrando como elle é analogo em todos os seres. Fará com que os alumnos observem o mesmo facto em seres differentes, registrando as semelhanças e notando as differenças de detalhe.

Nas questões geraes, de experimentação e observação demoradas, como as de genetica, fará o maior numero possivel de problemas, que dêm aos alumnos a noção exacta das mesmas.

Procurará inspirar as observações individuaes sobre as relações ecologicas, em excursões, com relatorios, schemas, discussões orientadas, etc.

Biologia Geral

1. A Biologia e sua posição entre as demais sciencias. Caracteres geraes dos seres vivos. Divisões da Biologia Geral. Seus methodos de estudo.

2. Propriedades fundamentaes da materia viva. Constituição dos seres vivos. Protidios, glicidios, lipidios, vitaminas. Enzimas e hormonios.

3. Estudo geral da morphologia de cellula. O protoplasma: condrioma, vacuoma e plastidoma. O centrosoma. O nucleo. Divisão cellular. Seres unicellulares e pluricellulares.

4. Estudo geral da nutrição. Seres autotrophicos. A chlorophila. A photosintese. Importancia da photosintese na vida da terra.

5. Seres heterotrophicos. Estudo geral da digestão e da absorpção. Os alimentos.

6. Estudo geral da circulação e da respiração. Typos de apparelho respiratorio nos animaes. Respiração aerobio e anaerobio.

7. Formação de reservas. Estudo geral da desassimilação. Os emunctorios.

8. Estudo geral das secreções. Bioluminescencia. Producção de peçonhas. Hormonios.

9. Dinamica dos seres vivos. Typos de movimento. Movimentos dos vegetaes. O movimento muscular. Orgãos electricos. Typos de apparelho locomotor nos animaes.

10. Irritabilidade e sensibilidade. Tropismos. Excitação nervosa. Reflexos. Reflexos condicionados. Instincto. Intelligencia.

11. Estudo geral da reproducção. O espermatozoide. O macrogameta (oosfera dos vegetaes e ovulo dos animaes). Fecundação.

12. Segmentação do ovo fecundado dos animaes. Formação dos blastodermes. A partenogenese. A heterogonia e a metagenese.

13. O sexo: hermaphroditismo e gonocoria. Determinação do sexo. Guiandomorphismo. Falso hermaphroditismo. Caracteres sexuaes secundarios.

14. Crescimento. Curvas de crescimento. Factores que influem sobre o crescimento. Regeneração. A velhice e a morte.

15. A variação nos seres vivos. Fluctuações e mutações. Estudos de Galton sobre as fluctuações. Estudos de Vries sobre as mutações. Typos de mutação.

16. A hereditariedade. Herança dos caracteres adquiridos. Regressão e herança ancestral. Leis de Mendel.

17. Explicação das leis de Mendel. Os estudos de Morgan. As leis de Mendel applicadas ao homem. Noções de Eugenia.

18. Relações entre os seres vivos e o meio. Adaptação e mimetismo.

19. Colonias e sociedades.

20. Simbiose, comensalismo e parasitismo.

21. Noções geraes sobre a repartição dos organismos.

22. Estudo summario dos grandes grupos vegetaes: Eutalophytos, Briophytos, Pteridophytos e Phanerogamos.

23. Estudo summario dos grupos de invertebrados: Protozoarios, Vermes, Arthropodes, Molluscos.

24. Estudo dos vertebrados. Noção summaria sobre as classes. O homem na natureza.

25. Noção de especie. Linneu, Curvier. Lamarck, Darwin, De Vries. Neo-lamarkismo e neo-darwinismo. Incertezas presentes.

26. Noções geraes de biogeographia.

PSYCHOLOGIA E LOGICA

A psychologia não póde nem deve cingir-se á descripção dos centros nervosos e dos orgãos dos sentidos, com a enumeração dos disturbios mentaes observados em phenomenos morbidos.

Além da noticia que a physiologia lhe fornece da maravilhosa movimentação do organismo vivo, deve o psychologo collimar entender o valor do proprio acto humano no seu mais completo significado.

E' preciso analysar esse acto na revelação do *Eu* que se distingue do ambiente, em sensações, anceios, paixões, volições, ideiações, intelligencia, na trama admiravel de tudo aquillo que instinctivamente em nós reage e conscientemente nos faz sentir e emocionar com a possibilidade de transfundir e communicar aos outros o que vitalisadamente sentimos com demarcação de nossa personalidade.

Se é relativamente facil a analyse do funciconamento dos orgãos dos sentidos, bem como toda a parte descriptiva dos estados ditos dalma, é muito difficil deprehender, caracterizar e distinguir sensação e intellecção, mais difficil ainda avaliar as syntheses psychicas em visão clara da personalidade humana.

Por isto, o professor, fornecendo elementos de differenciação entre o campo physiologico e o psychologico, ha de ir habituando o alumno á comprehensão segura da vida intima do pensamento, do sentimento e da operação volitiva do homem, na plena posse da pessoa humana e segura comprehensão do *Eu*.

1. Definição. Objecto. Methodos de estudo.

2. A vida organica e a vida psychica. Factos physiolgicos e factos psychicos.

3. Irritabilidade, Tropismo. Reflexos condicionados.

4. Classificação dos factos psychicos. Classificação tradicional (affectividade — conhecimento — actvidade) e tentativas de classificação scientifica.

5. Vida sensitiva. Sensações. Imagens.

6. Vida affectiva. Prazer. Dôr.

7. Tendencias. Inclinações. Emoções. Sentimentos. Paixões.

8. O instincto.

9. O habito.

10. Estudo da attenção.

11. Vida intellectual. Distincção entre o conceito e a imagem. Ideiação.

12. Associação de idéas.

13. A memoria.

14. A vontade.

15. O problema da consciencia. Automatismo psychologico (o inconsciente). O sub-consciente. A personalidade psychologica.

16. O individuo. Temperamento e caracter

17. Idéa geral da psychologia collectiva.

18. Theoria psychologica.

LOGICA

A logica ensina a reflectir, a raciocinar, é examinar o juizo, a julgar o raciciocinio.

Por isso no curso de logica o que fundamentalmente se ha de procurar obter do alumno é que tenha noção exacta do facto do conhecimento em seu valor significativo. Dahi a preoccupação em mostrar-lhe o que seja a idéa em differenciação da imagem; a compreensão e extensão logica dos conceitos; a noção da verdade do conhecimento; a correlação entre inducção e deducção e a differença desses processos mentaes.

Assim, no ensino, progressivamente se ha de ir instillando no espirito juvenil a segurança no exame do pensamento pela analyse dos varios methodos usados na acquisição das diversas sciencias, de modo que o proprio alumno methodize sua intelligencia e adquira capacidade para compreender e avaliar a gradação dos actos mentaes.

1) Definição da logica.

2) Diversas espécies de conhecimento. Theoria e pratica. Sciencia e arte.

3) Intuição e conhecimento immediato. Raciocinio e conhecimento discursivo.

4) Relações entre o conceito (percepção) e o juizo.

5) Analyse das definições correntes da verdade.

6) O juizo e a proposição. Diversas espécies de proposições.

7) Inducção e deducção. As inferencias. As amplificações. A inducção totalizadora. A deducção e o sylogismo.

8) Analyse e synthese. A ideação. Abstracção e generalização. Juizos analyticos e juizos syntheticos. Demonstração analytica e demonstração synthetica.

9) A sciencia e o espirito scientifico. Causa e lei. Leis quantitativas e leis qualitativas.

10) A mathematica e seus methodos.

11) As sciencias da natureza; a observação e a experimentação nas pesquisas scientificas. Analyse e synthese scientifica. A hypothese e a theoria nas sciencias.

12) As sciencias historicas: a historia — a sociologia — a ethnologia.

13) A psychologia e a moral.

14) Os principios logicos.

SEGUNDA SERIE

LATIM

No segundo anno do curso complementar serão lidos escriptos philosophicos e rethoricos, é cartas de Cicero. Entre os primeiros merecem realce os fragmentos dos tratados *De Republica* e *De Legibus*, relativos á philosophia politica e ao direito publico, e os livros *De Officiis*, que, além de revelarem o espirito pratico com que os romanos consideravam as doutrinas gregas, contêm numerosos exemplos tirados á actividade juridica.

Ao lado de trechos escolhidos em *De Oratore* (I, 1-21, § 95, 25-30, 31-34, 48 até o fim; II, §§ 145-147; III, 25-27,

§ 149-43, § 170, 56-59), devem ler-se, pela importancia que têm para o estudo do direito, os *topica*.

As *Epistulae* recommendam-se particularmente á leitura, não só pelo que diz respeito á linguagem (elementos para o estudo do *sermo familiaris*), mas ainda porque retratam com maior exactidão que as orações a época e a vida de Cicero.

Como leituras historicas dar-se-ão a *Catilinae coniuratio* de Salustio e trechos dos *Annales* de Tacito (I, 1-52, 55-72; II, 27-36, 42, 43, 48-51, 53-61, 69-93; III, 1-19; IV, 1-6, 34-35; XI, 13-20; XIII, 2-5).

Completar-se-á o exame da *Eneida* de Virgilio percorrendo os seguintes trechos (IV, 1-109, 173-295, 331-361, 437-449, 584-631; V, 286-361; VI, 751 até o fim; VIII, 608-731; IX, 439-509; XII, 614-790, 887, 952). De Horacio serão examinadas composições em que se possam verificar os differentes metros usados pelo poeta, preferindo-se as poesias em que melhor se reflecte a visão delle com relação á natureza, aos homens, á patria e aos deuses.

Por exemplo: *Alcandas* — I, 9, 31; II, 3, 9, 14, 17; III, 1, 3. *Saficas* — I, 2, 10; II, 2, 6, 10, 16; IV, 2; *Carmen seculare*. *Asclepiadea* — I, 1, 14, 3; III, 30. *Arquiloquias* — I, 4; IV, 7.

LITTERATURA

Literatura Portugueza

1 — *Periodo medieval* — Formação da lingua portugueza. O lyrismo provençal; os trovadores. D. Diniz. Cancioneiros. Uma literatura palaciana. Novelas de cavallaria, seus cyclos. o Amadis de Gaula. Livros de linhagens. Influencia hespanhola: Garcia de Rezende e o seu Cancioneiro Geral. O inicio da historia; chronistas.

2-3 — *Periodo classico* — O renascimento em Portugal. A medida nova e a medida velha. Influencia italiana. Sá de Miranda, Bernardim Ribeiro, Christovão Falcão, Antonio Ferreira. Camões: os *Lusiadas*, epopéa de expansão maritima portugueza. O lyrismo camoneano. O theatro: Gil Vicente, suas fontes populares e influencia social. A historia: João de Barros.

4 — *Periodo classico* — O seiscentismo gongorico e o arcadismo — Academias literarias. D. Francisco Manoel de Mello. As cartas de Soror Mariana Alcoforado. A historia e a eloquencia: Frei Luiz de Souza, Antonio Vieira, Manoel Bernardes. As arcadias: Garção, Filinto Elysio, Nicolau Tolentino. Bocage, lyrico e satyrico. O theatro: Antonio José da Silva. A erudicção: Viterbo.

5 — *Periodo moderno* — O romantismo em Portugal. Garrett, Herculano, Castilho. A poesia: Thomaz Ribeiro, Guerra Junqueiro.

6 — Reacção contra o romantismo — "Bom senso e bom gosto" — ou a Questão coimbrã: O symbolismo em Portugal. João de Deus, Anthero do Quental, Antonio Nobre, Cesario Verde, Eugenio de Castro.

7 — O romance portuguez no seculo XIX. Julio Diniz, Camillo Castello Branco, Eça de Queiroz, Ramalho Ortigão. Camillo, romancista romantico; suas experiencias naturalistas. Os verdadeiros naturalistas. Importancia de Eça de Queiroz, sua influencia.

8 — A historia e a critica. Oliveira Martins, Ramalho Ortigão, Theophilo Braga. A philologia: Carolina Michaelis, Gonçalves Vianna, Leite de Vasconcellos, J. J. Nunes.

9 — Actuaes correntes literarias.

10. Condições de formação da litteratura brasileira. A lingua portugueza no Brasil, sua evolução autonoma e differenciação. Incorporação e influencia de elementos indigenas e africanos. O meio physico e o meio social. O phenomeno americano: transplantação do homem europeu.

11. Fontes da litteratura brasileira. Sobrevivencias indigenas e africanas. Lendas americanas e negras do folk-lore brasileiro. Desenvolvimento desses estudos. Folk-loristas. Contribuição de Couto Magalhães e Nina Rodrigues.

12. Primeiros escriptos sobre a terra e o homem. Chronistas e viajantes. As letras jesuiticas na colonia. A poesia no seculo XVI: Anchieta e Bento Teixeira Pinto.

13. O seculo XVII. A historia e a poesia: Frei Vicente do Salvador e Gregorio de Mattos.

14. O seculo XVIII. Academias litterarias. O arcadismo. A Escola Mineira: Thomaz Antonio Gonzaga e Claudio Manoel da Costa. As "Cartas Chilenas". Tentativa de uma epopéa nacional: Basilio da Gama, Santa Rita Durão. Primeiros vestigios de influencia das formas populares: Domingos Caldas Barbosa.

15. O romantismo brasileiro. O espirito nativista. Declinio da influencia portugueza. 1ª phase: Gonçalves de Magalhães e Porto-Alegre.

16. O romantismo, 2ª phase. O indianismo. Gonçalves Dias e José de Alencar.

17. O romantismo, 3ª phase. Alvares de Azevedo, Fagundes Varella, Junqueira Freire, Casimiro de Abreu.

18. O romantismo, 4ª phase. Os condoreiros: Castro Alves, Tobias Barreto. A poesia social.

19. Os romancistas romanticos. Joaquim Manoel de Macedo, Bernardo Guimarães, o Visconde de Taunay, Franklin Tavora e ainda José de Alencar. O theatro de Martins Penna. A chronica: França Junior.

20. O naturalismo. Um precursor: Manoel Antonio de Almeida. Aluizio Azevedo, Julio Ribeiro, Raul Pompéa.

21. Machado de Assis: o poeta, o "conteur", o romancista. A fórma, o "humour", a penetração psychologica em Machado de Assis. Caracter excepcional e importancia da sua obra.

22. A poesia parnasiana. Raymundo Corrêa, Olavo Bilac, Alberto de Oliveira. O simbolismo: Cruz e Souza, Alphonsus de Guimarães. Outros poetas: Luiz Delfino e Vicente de Carvalho.

23. O romance e o conto depois do naturismo. Coelho Netto, Affonso Arinos, Lima Barreto. O regionalismo.

24. A eloquencia e o jornalismo no Brasil: Mont'Alvergne, Evaristo da Veiga, Hypolito de Araujo. Ruy Barbosa. A erudição: o diccionarista Moraes. O ensaio moral, social e politico: Mathias Aires, João Francisco Lisbôa, Joaquim Nabuco, Euclydes da Cunha. A historia: Varnhagen, Oliveira Lima, Capistrano de Abreu. A critica: Sylvio Romero, José Verissimo, João Ribeiro.

25. O movimento modernista na poesia e na prosa. O romance contemporaneo. Correntes actuaes.

Litteraturas hispano-americanas

26. Os povos americanos na época do descobrimento. Resistencia á colonização. As linguas indigenas e a lingua européa: reacções. A acção dos jesuitas. Panorama das litteraturas hispano-americanas nos periodos colonial e nacional. Traços communs e caracteres distinctivos. Movimentos de nacionalismo litterario. Tendencias e correntes contemporaneas nas litteraturas hispano-americanas. Escriptores e obras a destacar: Rubén Dario, sua repercussão na Hespanha. O "Martin Fierro", de Hernandez; o "Facundo" de Sarmiento; o "Don Segundo Sombra", de Ricardo Guimaraldes: o grupo argentino de "Prôa"; Zorrilla de San Martin, Silva Valdes, Juana de Ibarbourou, Ricardo Palma, Gabriella Mistral, Amado Nervo, Santos Chocano, o grupo mexicano do "Ateneo": Alfonso Reyes, José Vasconcellos, Antonio Caso, Pedro Henriquez Ureña, Gonzalez Martinez; "Los de abajo". de Mariano Azuela. Juana Inés de la Cruz, Herrara y Reissig, José Eustasio Rivera, Gutierrez Najéra.

27. A litteratura americana antes do grande desenvolvimento industrial. Longfellow, W. Irving, Fenimore Cooper, Mrs. Beecher Stowe. Emerson, Poe, Howthorne, Thoreau, Walt Whitman, poeta da democracia. O romance social e o romance de aventuras. O periodo do grande industrialismo. A poesia. Os neo-realistas. O humorismo. O theatro. A poesia negra. O espirito e a reacção da litteratura. Grandes escriptores contemporaneos.

As litteraturas européas contemporaneas

28. A litteratura franceza desde os fins do seculo passado. Renovação da poesia: Baudelaire, Rimbaud, Verlaine, Mallarmé. O symbolismo. Claudel e a poesia catholica. Paul Valéry. O Unanimismo: o grupo da abbaye. Alargamento da concepção poetica de Apollinaire ao supra-realismo. O romance: Anatole France, Loti, Bourget, Barrès, Romain Rolland, Proust e Gide. o theatro: Cecque, Curel, Bataille, Lenormand, Jules Romain. Evolução do ensaio e da critica: Sainte-Beuve, Taine, Renan, Gourmont, Peguy, Maurras, Alain, Benda, Thibaudet. A phylosophia: Bergson. Revistas litterarias. Tendencias actuaes e escriptores novos mais importantes.

Litteratura allemã

29. A litteratura allemã desde o seculo XIX. A influencia de Nietzche. O romance: Gottfried, Keller, Th. Fontane,

os irmãos Mann, Jacob Wassermann. A poesia e o drama: Wedeàind, G. Hauptmann, Spitteler, Etefan George, Hugo von Hofmansthal, Rainer Maria Rilke. O ensaio phylosophico: Spengler e Keyserling. O expressionismo. Litteratura da guerra. Correntes actuaes.

Litteratura ingleza

30. O romance inglez na era victoriana: Dickens e Thackeray. As irmãs Bronte e George Eliot, Disraeli, Samuel Butler. Meerdith e Hardy. Os eduardianos: George Moore, Gissing, Henry James, Kipling, Wells. Os jorgeanos e os contemporaneos: Gallsworthy, Bennett, Lawrence, Swinnerton, Rodker, Huxley. O romance de aventuras, de Stevenson a Conrad. Os irlandezes: James Stephen e Joyce. Mulheres romancistas: May Sinclair, Dorothy Richardson, Virginia Woolf, Katherine Mansfield. O ensaio e a critica, de Carlyle, Newman, Ruskin, Pater a Chesterton e Middleton Murry. A poesia: influencia de William Blake. Os Browning Swinburne, Klipling, Thompson, Masefield, Yeats, T. S. Eliot. O theatro: Wilde, Shaw e Somerset Maugham.

Litteratura italiana

31. A litteratura italiana desde o romantismo: Alfiere Foscolo, Leopardi, Manzoni, Carducci, Paacoli, Verga e o verismo, D'Annunzio, Panzini, Pallazzeschi, Ungaretti, Marinetti e o futurismo. O theatro: Pirandello e Rosso di San Secondo. O romance de analyse: Italo Svevo. A historia, o ensaio e a critica: Ferrero, Benedetto Croce, Papini. O novecentismo: Bentempelli.

Litteratura italiana

32. Decadencia da litteratura hespanhola na 2ª metade do seculo XIX. Escriptores desse periodo: Alarcon, Valera, Pereda, Galdós. A geração de 98: Angel Ganivet, Unamuno, Baroja, Azorin, Valle-Inclán, Antonio Machado. As gerações seguintes: Juan Ramón, Jimenez, Perez de Ayala, Eugenio D'rs. Ortega y Gasset e a Revista de Occidente. Ramón Gomez de la Serna e as "greguerias". Gabriel Miró. O ultraismo e as novas tendencias poéticas. Resurreição de Gongora.. O theatro: Benevente. A erudição: Menendez y Pelayo, Menendez Pidal, Americo Castro. Escriptores novos.

Litteratura russa

33. Causas do apparecimento tardio da litteratura na Russia: historias, politicas, economicas. Formação da lingua. O folk-lore, riqueza e importancia como fonte litteraria. Saga ou canto de Igor. Epopéas. Lomonosov, primeiro poeta consideravel. Tentativas artificiaes de occidentalização. O romantismo, eclosão do genio litterario nacional: Puchkin, Lermontov. O romance russo, suas caracteristicas, sua importancia. Gogol, Turgueniev, Gontcharov, Tchekov, Dostoievski, Tolstoi, Korolendo, Gorki. A critica: Bielinski. Os romancistas contemporaneos: Gladkov, Pilniak, Ivanov, Ehrenbury, etc. A poesia: Soloviev, Balmont, Sologub, Biély, Essenin, Blok, Maiakovski. O theatro: Andreiev.

Litteraturas nordicas

34. Importancia e influencia universal do theatro de Ibsen. Alguns escriptores: Sören Kirkegaard, Andersen. Bjornson Bjornstiern, Strindberg, Jorgsen, Hamsun, Selma Lagerlöf, Siegrid Undeset. Georg Brandès, critico e ensaista.

Litteraturas orientaes

35. Chineza. Japoneza. Persa. Hindú. Arabe. Caracteristicas geraes. Alguns nomes: Confucio, Lao-Tse, Li-Tai-Po Khayyâm, Saâdi, Ferdôssi, Hafez. As mil e uma noites, Antar, Mahomet e o Corão. Kahlil Gibran, Gandhi e Tagore. A atracção do mundo occidental pelo oriente. A occidentalização dos povos e das litteraturas orientaes.

Geographia

Parte theorica:

1. Geographia. Seu conceito e evolução historica.
2. Da geographia physica e geographia humana.
3. A noção de *região geographica*. Grandes zonas climaticas da Terra.
4. Geographia botanica e zoologica. Grandes Zonas. Relações entre os mundos botanico e zoologico.
5. *Geographia humana*. Classificação dos factos antropo-geographicos.
6. Distribuição da população da Terra. O ecumeno.
7. Raças e povos. Linguas e religiões: distribuição geographica.
8. Das habitações humanas.
9. Das agglomerações humanas. Villas. Cidades.
10. Da alimentação e do vestuario do homem, nas diversas areas geographicas.
11. Dos generos de vida: Seu conceito antropogeographico.
12. *Geographia politica*. A noção geographica do Estado
13. Das fronteiras.
14. Das Capitaes.
15. A exploração racional do Globo; o conceito de *civilização*.
16. *Geographia economica*. Actividades fundamentaes do homem. A colheita, a caça, a pesca. A criação. Agricultura e industria.
17. A circulação na Terra; as estradas e as vias de communicação. O Transporte, suas modalidades; Commercio e sua expansão.
18. A vida economica do Globo. Productos industriaes fontes de energia. Dados e estatisticas da economia mundial.
19. Brasil. Factores geographicos da colonização. A exploração do littoral.
20. Brasil. A penetração pelo valle do rio S. Francisco. A criação do gado.
21. Brasil. A penetração paulistana. As entradas e as bandeiras. A orientação geographica.
22. Brasil. A agricultura e pecuaria coloniaes. A mineração.
23. Brasil. O indigena. Classificação e distribuição geographica.
24. Brasil. Os factores ectnographicos. O portuguez, o negro e o indio.
25. Brasil. Exploração dos recursos vegetaes, animaes e mineraes. Distribuição geographica.
26. Brasil. A agricultura do café, da canna de assucar e do algodão.
27. Brasil. A industria e o commercio.
28. Brasil. Meios de transporte e communicações. Navegação transatlantica, costeira, fluvial e lacustre. Portos de mar.
29. Brasil. Estradas de ferro. Os troncos ferroviarios. A Central do Brasil, sua funcção estrategica, politica e economica.
30. Brasil. As rodovias. Funcção economica. Relações immediatas com as ferrovias. Aviação.

Parte pratica:

Construcções de diagrammas de factos da Geographia humana e da Geographia economica.

Cartogrammas economicos.

Hygiene

O estudo da Hygiene no curso complementar tem por fim:

a) o conhecimento das condições merologicas em que vive o homem e como modifical-as para tornal-as compativeis com a saude;

b) o conhecimento dos habitos, alimentos, exercicios que tornem o homem sadio;

c) o conhecimento das causas das doenças transmissiveis e como evital-as.

Methodologia:

Explicado theoricamente cada ponto, fará cada alumno observações e ensaios verificando as condições boas e más, em trabalhos de laboratorio, visitas a usinas, escolas, habitações, installações de abastecimento dagua e depuração de immundicies, gymnasios, frigorificos, entrepostos, fabricas de conservas, etc.

1. O solo e o sub-solo. Engenharia sanitaria para modificar as condições do solo, permittindo a residencia do homem. O sub-solo nas agglomerações urbanas.

2. A agua. Agua potavel: caracteres de uma boa agua. Fontes e falsas fontes. Rios. Lagos. Abastecimento dagua. Cloração e Ozonização. Filtração. Aguas estagnadas. Lagos, remansos, barragens, pequenas collecções dagua.

3. O ar. Poeiras e gazes prejudiciaes. Effeito da pressão atmospherica. A vida nas altitudes.

4. O clima. Curvas isothermicas. Effeito do frio. Effeitos do calor. Thermometro e Catathermometro. Industria do frio.

5. Os alimentos: sua divisão physiologica. O leite. As carnes. Ovos. Cereaes e legumes. Fructos. Condimentos. Conservas. Chá, café, matte, chocolate. Bebidas alcoolicas. Ração alimentar. Regime alimentar. A alimentação nos climas quentes.

6. O vestuario. Materias texteis. A lã, o linho, o algodão, a seda. A roupa de accordo com o clima. O calçado.

7. A habitação. Localização e orientação. Illuminação natural e artificial. Installações sanitarias. Sevandijas. Condicionamento do ar. Habitações collectivas. Hoteis. Theatros.

8. A criança. Alimentação do lactente. Alimentação natural e artificial. O vestuario do lactente. Asseio corporal do lactente. O prescolar. Meninice e adolescencia. A puberdade.

9. A escola. A sala de aulas. O mobiliario escolar. Trabalho intellectual. Recreios. Desenvolvimento mental da meninice e adolescencia. A educação sexual.

10. Os exercicios physicos. A gymnastica. A natação. A corrida e os saltos. A esgrima. Jogos athleticos. Exercicios physicos de accordo com a idade e o sexo. Antropometria e exame medico nos gymnasios e campos de exercicio physico.

11. O trabalho mecanico. Deformações profissionaes. Pneumaconioses. Illuminação e arejamento dos atéliers, fabricas, usinas, etc. A fadiga. O vestuario e a alimentação do operario.

12. O asseio corporal. Cuidados com os dentes. Asseio das cavidades naturaes. O banho: banho de immersão, duchas, etc.

13. Hygiene urbana. Illuminação. Abastecimento dagua. Esgotos. Calçamento. Praças e jardins. Localização dos parques. Arborização das ruas. O ruido das cidades. Viação urbana. Depuração das aguas de esgoto.

14. A habitação rural. A agua na habitação rural. Fossas fixas. Vantagens e inconveniencias da habitação rural.

15. Conceito de doença. Intoxicações e toxicomanias. Insolação, intermação, fulguração. Envenenamentos.

16. Doenças infectuosas em geral.

17. Contagio e suas variantes.

18. Immunidade e immunização. Medidas geraes de prophylaxia.

Sociologia

Introducção:

I — Sociologia; conceito e definição. A sociologia no quadro geral dos conhecimentos humanos.

II — Objecto da sociologia. Facto social: conceituação e definição. Classificação dos factos sociaes.

III — Esboço historico da sociologia, seus antecedentes. Desenvolvimento da sociologia em França, na Inglaterra e na Allemanha. A sociologia nos E. U. da America do Norte. Literatura.

IV — Relações da sociologia com as sciencias connexas. Philosophia social e sociologia. Philosophia moral e sociologia. Psychologia e sociologia. Sociologia psycanalitica. Sociologismo e psychologismo.

V — Methodologia sociologica; natureza e processos. Escolas sociologicas; sua classificação.

VI — Escolas positiva, evolucionista e socialista. Escola de Durkheim.

VII — Escolas de reforma social, de sciencia social e economia social. Escola historico-cultural.

VIII — Sociologos norte-americanos; variedade de tendencias. Sociologos brasileiros e latino-americanos.

Origens sociaes:

IX — Exposição geral do problema da formação dos grupos sociaes primitivos. Origem do homem segundo o Genesis. A monogamia como fórma primitiva da familia. Os patriarchas e o regime da polygamia. Restabelecimento da monogamia pelo christianismo.

X — Theorias evolucionistas sobre a origem do homem e a formação da familia. Origem das especies, segundo o monismo. Promiscuidade primitiva humana. Matriarchado — Patriarchado. A monogamia como producto da evolução socal.

XI — As origens sociaes á luz da ethnologia moderna. A these de Durkheim; sua conceituação de familia. Clan totemica, ponto de partida da evolução da familia. Doutrina da escola historica-cultural; suas bases.

XII — A propriedade entre os povos primitivos. As fórmas primitivas da propriedade segundo E. de Laveleye. Contestação da inexistencia da propriedade privada entre os povos primitivos.

XIII — A religião entre os povos primitivos. Conceito da religião. Religião natural e religião revelada. Classificação das religiões. A sciencia das religiões comparadas e as investigações sobre a religião da pre-historia. Confronto das theorias de Durkheim, de Frazer, etc., e da escola historico-cultural. (P. Schmidt — H. Pinard de la Boullaye, etc.)

XIV — A lei moral e os primitivos. A moralidade nos grupos sociaes primitivos. Connexões entre a moralidade primitiva e a religião. Divergencia de apreciação dos dados ethnologicos pelas diversas escolas sociologicas quanto á moralidade dos povos primitivos.

XV — Sciencias especulativas e normativas. Moral e sociologia. A sciencia dos costumes de Lévy. Bruhl; affirmação de conflicto com a moral theorica. Critica de Simon Deploige.

XVI — Postulados da sociologia. Postulados e hipotheses. Postulados da sociologia catholica segundo Spalding. Os postulados fundamentaes de Durkheim. Postulados da sociologia naturalista.

Estructura social:

XVII — Typos de familia monogamica e polygamica. A polyandria. Evolução historica da familia. A familia romana. A familia germanica. A familia moderna.

XVIII — O casamento; base contractual. Seu caracter institucional. O casamento religioso e o casamento civil; direitos e deveres reciprocos dos conjuges; dos paes e dos filhos. Indissolubilidade do vinculo matrimonial e divorcio.

XIX — Importancia moral e social da familia. A familia e o Estado. O Eugenismo. Educação eugenica. Selecção eugenica.

XX — Da propriedade. Propriedade individual e propriedade collectiva. Fundamento e origem do direito de propriedade individual; seus caracteres essenciaes. Modos de acquisição da propriedade individual.

XXI — Natureza do direito de propriedade individual: seus limites moraes, sociaes e juridicos. A herança; liberdade de testar. Theorias collectivas. Evolução dos regimes de propriedade.

XXII — Sociedade; conceito e definição. Sociedades humanas e sociedades animaes. Os signaes e a linguagem. Elementos constitutivos da sociedade. Autoridade. Classificação das sociedades. Principios fundamentaes do convivio humano; liberdade e responsabilidade: cooperação e solidariaedade; assistencia.

XXIII — O homem e o ambiente social. Personalidade humana. Liberdade e determinismo. Influencia dos factores geographicos, biologicos, economicos, politicos, moraes e religiosos na vida humana e nos destinos dos grupos sociaes. Invenções e descobertas, progresso da civilização.

XXIV — Sociedade politica; Nação e Estado. Elementos constitutivos do Estado — povo, territorio, poder — Fins do Estado.

XXV — Origem do Estado. Theoria da formação natural e espontanea do Estado. Theorias contractuaes; Hobbes e Rousseau. Formação historica dos Estados; migrações, colonização.

XXVI — Formas do Estado. Theorias de Aristoteles, Machiavel, Mostesquieu. Estado unitario e composto. Confederação e Federação.

XXVII — Governo representativo — Suffragio universal — Regimes eleitoraes.

XXVIII — Grupos e classes sociaes. Governantes e Governados. Psychologia politica; preconceitos, rivalidades e conflictos de grupos e classes sociaes. Odios de raça. As idéas de lucta e da cooperação de classes. Partidos politicos. Regionalismo.

XXIX — Regime constitucional. Estado corporativo. Dictaduras.

XXX — Orgãos e funcções do Estado. Theoria da divisão dos Poderes. Atribuições dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciario.

XXXI — Direitos e deveres do Estado; sua extensão e limites.

XXXII — Garantias dos direitos individuaes. Liberdades publicas.

XXXIII — O direito; conceito e definição. Direito natural, direito costumeiro e direito positivo. O direito e a moral. Divisão do Direito. Hierarchia das leis — Constituição. Os Codigos.

XXXIV — O direito internacional. Relações entre os Estados na paz e na guerra. Sociedade das Nações.

XXXV — Organização economica da sociedade. Factores de producção. O trabalho; definição e especies. Obrigação, direito e liberdade de trabalho. Trabalho escravo e trabalho livre; servidão, regime corporativo e salariado. Dignidiade e valor do trabalho.

XXXVI — Papel do trabalho na producção. Divisão do trabalho. As machinas. O trabalho das mulheres. Contractos de trabalho; individual e collectivo. Conflictos do trabalho e do capital; greves e lockout. A intervençoã do Estado: legislação do trabalho.

XXXVII — Remuneração do trabalho; suas fórmas. O salario; suas cathegorias. Vantagens e inconvenientes do salariado. O justo salario e o salario minimo. Medidas de protecção contra a insuffiencia do salario. O desemprego e a assistencia do Estado.

XXXVIII — Associações profissionaes. Direito de associação. Syndicatos; obrigatorios, livres. Unidade e pluralidade syndical; principio de autonomia. Representações profissionaes e organização politica do Estado. Cooperativas e mutualidades.

XXXIX — O capital; conceito e definição. Papel do capital na producção. Remuneração do capital. O regime capitalista. Abusos do capital; usura, especulação e agiotagem. Conciliação dos direitos do capital e do trabalho; justiça social. Influencia das transformações economicas.

XL — A Igreja e o Estado. União e separação da Igreja e do Estado; regime de collaboração reciproca. As concordatas. Liberdade religiosa, culto externo. Associações religiosas. Influencia social da religião. A religião e a sciencia. A religião e as artes.

XLI — Instrucção e educação. Direito á educação e dever de ministral-a. Liberdade de ensino. A familia e a escola. O Estado e a Igreja no dominio da educção. Ensino religioso e laicismo.

XLII — Valor da educção para o progresso social. A estruactura do ensino; ramos e gráus. Obrigatoriedade escolar. Gratuidade do ensino. Regulamentação do ensino pelo Estado.

XLIII —O problema da população e a theoria de Malthus. Tendencia actual para o decrescimo da natalidade e prolongamento da vida humana; suas causas e consequencias. Paizes super-povoados — emigração. Reivindicopção de espaço (materias primas) — colonização. Paizes novos; politica de povoamento do solo. Immigração e razões de sua regulamentação restrictiva.

XLIV — Sociologia criminal. O problema do crime e da pena. Responsabilidade moral e responsabilidade social (determinismo). Causas do crime. Fundamento do direito de punir. Finalidade da pena. Estatistica criminal.

Historia da Phisolophia

Na historia da philosophia mais do que a méra enumeração de escolas e systemas, com a lembrança dos grandes pensadores da humanidade, deve-se procurar levar os alumnos á avaliação das razões dos pontos de vista desses systemas. Não é só a caracterização das escolas, é o fundamento das doutrinas que as differenciam.

Tambem se ha de procurar seguir através das escolas a marcha das idéas e doutrinas até nossos dias.

1) A phisolophia no oriente.
2) A Grecia classica e o Periodo presocratico.
3) Socrates — Platão — Aristoteles.
4) O antigo estoicismo.
5) O epicurismo — ceticismo.
6) Panecio e discipulos.
7) As idéas nos primeiros seculos p.
8) A idade média até o seculo XII.
9) Os arabes e sua influencia na diffusão do aristotelismo.
10) O seculo XIII e suas grandes figuras.
11) A renascença e as polemicas philosophicas.
12) A philosophia moderna. Bacon.
13) Descartes e continuadores.
14) A philosophia franceza no seculo 18.
15) Os continuadores de Bacon na Inglaterra.
16) Kant e seus discipulos.
17) Comte e o positivismo.
18) Evolucionismo.
19) Neo-criticismo.
20) O materialismo e as doutrinas sociaes.
21) O pragmatismo.
22) Bergson.
23) Neo-tomismo.
24) Principaes correntes contemporaneas.
25) A philosophia no Brasil.

CURSO MEDICO, PHARMACEUTICO, ODONTOLOGICO

Primeira série

Allemão ou inglez (3 horas por semana).
Mathematica (4 horas).
Physica (5 horas).
Chimica (6 horas).
Historia Natural (6 horas).
Psychologia e Logica (4 horas).

Segunda série

Allemão ou inglez (3 horas).
Physica (5 horas).
Chimica (6 horas).
Historia Natural (6 horas)
Sociologia (3 horas).
Desenho (5 horas).

Nota — Nas disciplinas que exigem trabalhos praticos individuaes os professores organizarão horarios supplementares, submettidos á approvação do director do instituto.

PRIMEIRA SÉRIE

Inglez e allemão

Orientação methodologica:

A parte relativa á phonetica será naturalmente ministrada pelo methodo expositivo, acompanhado, tanto quanto possivel, das necessarias e imprescindiveis demonstrações experimentaes.

Quanto á acquisição de vocabulos e modos de dizer especializads, da terminologia scientifica, deverá ser feita por meio de leitura, da interpretação, do commentario, da traducção, da versão e da conversação. Nesta ultima deverá muito particularmente insistir o professor e seu caminho está sobremaneira facilitado hoje, com a adopção do ensino pelo methodo directo no curso fundamental.

Ahi surge naturalmente o problema de escolher o que se haja de lêr, traduzir, interpretar e commentar. Indica o programma, de maneira geral, querendo fugir á expressa designação de livros de texto, que sejam utilizados para tal fim jornaes, revistas e livros, referentes ás sciencias physicas e naturaes, na primeira série, emquanto na segunda serão escolhidas obras mais especializadas, de assumptos concernentes ás diversas cadeiras dos cursos medico, pharmaceutico e odontologico.

Inglez

1) Breve estudo sobre a origem da lingua.
2) Do substantivo.
3) Do artigo.
4) Do adjectivo.
5) do pronome.
6) Dos verbos.
7) do adverbio.
8) Da preposição.
9) Da conjuncção.
10) Da interjeição.
11) Syntaxe do substantivo
12) Syntaxe do genitivo.
13) Syntaxe do adjectivo.
14) Syntaxe do pronome.
15) Syntaxe dos verbos.

Allemão

1) Breve estudo sobre a origem da lingua.
2) Do substantivo.
3) Do artigo.
4) Do adjectivo.
5) Do pronome.
6) Dos verbos.
7) do adverbio.
8) Da preposição.
9) Da conjuncção.
10) Da interjeição.
11) Adaptação allemã dos termos grego-latinos.
12) Estudo das differentes letras e terminações caracteristicas allemães, dados os substantivos, adjectivos e verbos estrangeiros.
13) Palavras simples e compostas; diversos typos de composição.
14) Prefixos e sufixos; seu sentido e uso.

Phonetica:

Os orgão da palavra. Technica da linguagem. Estudo comparado da articulação dos sons da lingua ingleza (ou allemã) e portugueza. Quantidade. Acento. Transcripção phonetica por meio dos symbolos da "International Phonetic Association" e pelos da revista *Anthropos*. Exercicios de articulação e audição.

Terminologia scientifica:

1) Revisão e desenvolvimento do vocabulario e das expressões que mais frequentemente correm na linguagem especializada das sciencias physicas e naturaes.
2) Estudo systematico da formação da terminologia scientifica em inglez e em allemão, comparativamente com a formação do mesmo na lingua vernacula.

Leitura, interpretação, commentario, traducção e versão:

Supposto o conhecimento do vocabulario commum adquirido no curso fundamental, e do especializado que se fôr ministrado no complementar, serão iniciados os alumnos na leitura e comprehensão de textos scientificos. Deverão ser utilizados, para eses fim, jornaes, revistas e livros, referentes ás sciencias physicas e naturaes, proferidos os que apresentem variedades de autores e de assumptos, isto é, selectas e collectaneas, ou archivos de estudo e conferencias.

A' leitura se devem seguir a interpretação e a traducção, bem como exercicios oraes de commentario, imitação e versão, de conversação em torno do assumpto versado, de exposições e redacções em inglez ou allemão.

Mathematica

1. Numeros irracionaes; operações. Applicações.
2. Noções de calculo numerico. Valores exactos e approximados. Erro absoluto; erro relativo. Operações effectuadas com uma dada approximação. Applicações.
3. Noções de calculo graphico. Operações graphicas. Representação graphica das expressões algebricas. Applicações.
4. Noções de calculo instrumental. Regua de calculo; seu emprego. Machinas de calcular.
5. Complementos de analyse cobinatoria e noções de theoria dos determinantes. Applicações.
6. Equações lineares.
7. Noções de calculo vectorial. Operações sobre escalares e vectores. Applicações.
8. Estudo complementar das série. Caracteres de convergencia. Séries de termos positivos, séries e alternadas e séries de termos quaesquer.

9. O nº *e*. Limites de $(1 + : \frac{1}{m})^{m}$, quando m tende para infinito; $\frac{a^h - 1}{h}$ quando h tende para zero; $(1 + a)^{\frac{1}{a}}$ quando a tende para zero; $(1 + \frac{x}{m})^{m}$ quando m tende para infinito.

9 a. Homogeneidade das formulas. Systemas de unidades. Unidades derivadas. Equações de dimensão.

10. Concepção de Decartes. Systemas de coordenadas, no plano e no espaço de tres dimensões: coordenadas rectilineas e polares.

11. Representação geometrica das equações de duas e de tres variaveis. Representação algebrica das linhas e das superficies. Feixes de linhas e de superficies.
12. Transformação de coordenadas no plano.
13. Theoria da linha reta no plano; problemas.
14. Circumferencia, ellipse, hyperbole, e parabola; suas equações rectilineas e polares.
15. Transformação de coordenadas no espaço de tres dimensões.
16. Theoria do plano e da linha recta; problemas.
17. Esphera. Superficies do 2º gráo; suas equações reduzidas.
18. Funcções. Evoluções do conceito de funcção; ponto de vista actual. Continuidade. Classificação das funcções; pontos de vista que podem ser adoptados. Estudo elementar das funcções exponencial e logarithimica. Funcções circulares, directas e inversas.
19. Derivadas e differenciaes das funcções de uma variavel; definições, notações e interpretação geometrica.
20. Funcções de mais de uma variavel. Derivadas e differenças parciaes. Differencial total.
21. Derivadas e differenciaes successivas.
22. Desenvolvimento em série das funcções de uma só variavel. Formula de Taylor. Resto da formula de Taylor; expressão de Lagrange. Formula de Maclaurin. Applicações ás funcções elementares.
23. Formas indeterminadas. Regra de L'Hopital.
24. Estudo das curvas definidas por equações de duas variaveis resolvidas em relação a uma dellas. Tangentes e normaes. Assintotas. Concavidade. Maxima e minima. Pontos de inflexão. Pontos notaveis.
25. Indagação das raizes numericas das equações com uma approximação dada. Methodos usuaes. Processos graphicos.
26. Integraes definidas e indefinidas. Integraes immediatas. Integração por partes e por substituição.
27. Equações differenciaes, ordinarias e de derivadas parciaes; sua formação.
28. Principaes typos integraveis, por quadraturas, de equações differenciaes ordinarias de 1ª ordem.
29. Equações differenciaes ordinarias lineares de coefficientes constantes.
30. Equações de derivadas parciaes.
31. Interpolação. Differenças finitas successivas. Formula de Newton. Formula de interpolação de Lagrance. Applicação da formula de Taylor á interpolação. Calculo da funcção interpolatriz no caso dos phenomenos periodicos; applicação da formula de Fourier. Extrapolação.
32. Noções de calculo das probabilidades e theoria dos erros.
33. Noções de estatistica; suas applicações á biologia e á medicina.
34. Movimento e força. Velocidade e acceleração. Trabalho. Composição de forças. Equilibrio.
35. Movimento rectilineo. Movimento curvelineo. Composição de translações e rotações. Problemas e applicação.

Physica

I — INTRODUCÇÃO:

1. *A Physica e o methodo experimental.* — Sensação e percepção. Observação e experimentação. Grandezas physicas, escalares e vetoriaes. Phenomenos physicos; caractéres de continuidade e de reversibilidade. Conceito de lei natural. Leis e theorias physicas.

Medida das grandezas physicas: condição de equivalencia e de additividade. Medidas relativas e absolutas. Unidades: definições convencionaes e formaes. Fórmulas de definição e dimensionaes. Systema C. G. S. Homogeneidade das fórmulas.

Precisão das medidas. Limiar de percepção; sensibilidade da medida. Erros accidentaes e systematicos. Medidas de igual precisão: média. Erros e afastamentos. Erro médio quadrático; erro provavel; erro da média. Applicações biométricas: desvio padrão; coefficientes de variação, de correlação e de regressão.

2. *Medida das grandezas fundamentaes.* — Instrumentos e methodos de medida de comprimento, massa e tempo. Unidades derivadas geometricas. Massa e volume especificos. Verificação dos instrumentos de medida.

Medidas lineares com o palmer e o espherometro; medidas com oculares e parafusos micrometricos. Manejo das balanças de precisão e das microbalanças de torsão. Medida de

um intervallo de tempo com o chronometro e o chronographo. Medidas de áreas, volumes e angulos. Medida da massa especifica de sólidos e liquidos.

Apreciação da precisão das medidas effectuadas. Curva da sensibilidade das balanças. Reducção das pesadas ao vasio. Correcções das medidas de massa especifica.

II — MECANICA PHYSICA :

3. *Cinemática.* — Movimentos de translação; trajectoria, velocidade, aceleração. Movimentos de rotação; aceleração normal e tangencial. Movimentos periodicos; movimentos harmonicos simples e seus elementos caracteristicos.

Pesquisa das leis dos movimentos uniformes e uniformemente variados; registro das observações; representação graphica. Estudo experimental da composição de movimentos harmonicos simples.

Composição e decomposição de movimentos; representação vetorial; parallelogrammo das velocidades e das acelerações. Expressão analytica das leis dos movimentos. Composição de movimentos harmonicos simples da mesma direcção e de direcções orthogonaes; representação graphica; batimentos e modulação; theorema de Fourier. Analysadores harmonicos.

4. *Estatica.* — Conceito de força; unidades de força. Momento em relação a um eixo e a um centro. Resultante de um systema de forças. Conjugado. Campo escalar e campo vetorial; potencial. Campo uniforme; campo de forças centraes. Centro de gravidade.

Medida de forças com o dinamometro. Estudo experimental do equilibrio de forças parallelas e concorrentes. Estudo experimental das balanças.

Parallelogrammo de forças. Condições de equilibrio de um systema de forças; theorema dos movimentos. Theoria da balança. Machina simples; cylindros registradores.

5. *Dynamica.* — Força dynamica; massa. Forças de inercia; força centrifuga. Choque e percussão; impulso, quantidade de movimento. Trabalho mecanico; força viva; energia. Unidade de trabalho e de potencia. Energia cinética e energia potencial. Resistencias passivas; attricto.

Verificação experimental da proporcionalidade entre as forças e as acelerações. Estudo experimental das leis de quéda dos corpos e do movimento pendular; registro das observações; representação graphica. Observação de choques elasticos e não elasticos.

Equação fundamental da dynamica. Expressão analytica das leis da quéda dos corpos e do pendulo simples. Attracção newtoniana; intensidade da gravidade; constante da gravitação. Peso especifico. Principios fundamentaes da dynamica. Principio da conservação da energia mecanica. Conceito geral de energia. Trabalho total e trabalho util; rendimento. Reguladores de movimento.

6. *Constituição e propriedades garaes da materia.* — Materia, substancia, corpo. Estados de aggregação da materia. Isotropia e anisotropia. Estados mesomorphos. Coloides. Atomos e molleculas. Forças molleculares; cohesão. Movimento browniano. Elasticidade; deformações elasticas por compressão, tracção, flexão e torsão.

Observação de crystaes liquidos e do movimento browniano. Pesquisa experimental da lei de Hooke. Determinação do módulo de tracção e do módulo de torsão.

Apreciação sobre as propriedades vetoriaes dos crystaes. Maleabilidade e ductibilidade. Expressão analytica da lei de Hooke; fórmula do pendulo de torsão.

7. *Estática dos fluidos.* — Propriedades geraes dos liquidos e dos gazes. Densidade dos gazes. Fluido perfeito. Pressão e respectivas unidades. Equilibrio em vasos communicantes. Corpos immersos e fluctuantes. Tensão superficial; unidade cegesimal. Capilaridade.

Medida da pressão exercida pelos fluidos; correcções das medidas. Medida da tensão superficial. Medida de ascensões e depressões de liquidos em tubos capilares. Estudo experimental da elasticidade dos gazes; registro das observações; representação graphica.

Transmissão das pressões; principio de Pascal. Principio de Archimedes. Theoria da balança hydrostatica. Lei de Jurin. Expressão analytica da lei de Boyle-Mariotte. Tambor de Marey.

8. *Dinamica dos fluidos.* — Escoamento dos fluidos; regimes turbilhonar, lamelar e mollecular. Perda de carga. Coefficiente de viscosidade; unidade cegesimal. Diffusão; dissolução dos gazes nos liquidos; filtração, dialise, osmose. Movimento dos corpos nos fluidos.

Verificação experimental dos regimes de escoamento. Medida do coefficiente de viscosidade. Estudo experimental da diffusão e da diálise. Medida de tensão osmótica.

Velocidade de escoamento por orificios e em tubos capilares; theorema de Torricelli; lei de Poisewille. Coefficiente de viscosidade cinematica; numero de Reynolds. Lei de Graham. Leis da diffusão e da osmose. Equilibrio de membrana. Fórmula de Stokes.

III — ACUSTICA :

9. *Movimento ondulatorio.* — Movimento periodico dos systemas elasticos; oscillações longitudinaes e transversaes. Oscillações entretidas e oscillações amortecidas. Propagação por ondas planas e por irradiação; velocidade, cumprimento de onda, superficie de onda. Superposição de oscillações; interferencia. Oscillações forçadas; resonancia.

Estudo experimental dos movimentos ondulatorios; methodos opticos e mecanicos de observação. Determinação da velocidade de propagação. Estudo experimental da interferencia e de ondas estacionarias.

Equação da onda; energia mecanica transmittida. Principio de Huygens-Fresnel; difração. Reflexão e refração de ondas. Condições de resonancia e de interferencia.

10. *Producção e qualidades do som.* — Vibração livre dos corpos elasticos. Limites de sensibilidade do orgão auditivo do homem; infrasons e ultra-sons. Som e ruido. Intensidade, altura e timbre dos sons. Intervallos musicaes; harmonicos. Escala musical; accorde perfeito. Padrões de frequencia; diapasão. Resoadores acusticos.

Determinação da altura de um som; methodos de medida. Estudo experimental das cordas e das hastes vibrantes e dos tubos acusticos. Analyse de sons complexos. Estudo experimental dos phenomenos de resonancia e de batimentos.

Leis das cordas vibrantes e dos tubos acusticos. Theoria elementar da resonancia. Phonação e audição; tons caracteristicos das vogaes; poder analysador do ouvido humano.

11. *Propagação do som.* — Ondas sonoras; comprimento de onda. Velocidade de propagação nos fluidos e nos solidos. Reflexão e refracção do som. Interferencias de ondas sonoras; ondas estacionarias. Difracção do som.

Determinação da velocidade de propagação do som no ar. Medida pratica da intensidade sonora. Estudo experimental da reflexão e da refracção do som. Estudo experimental de ondas estacionarias nas cordas e nos tubos acusticos.

Expressão da velocidade de propagação do som em um meio homogeneo; fórmula de Newton; correcções devidas á temperatura e á pressão. Leis da reflexão e da refracção do som. Principio de Doppler. Receptores e registradores de sons; estetoscópios.

IV — CALOR :

12. *Thermometria.* — Fontes de calor. — Equilibrio thermico; temperatura. Transformações isotermicas e adiabaticas; isócoras e isóbaras. Dilatação linear e cubica dos solidos isótropos. Dilatação real e aparente dos liquidos. Dilatação dos gazes sob pressão constante.

Determinação dos pontos fixos de um thermometro; correcções termometricas. Estudo experimental da dilatação dos solidos e dos liquidos; determinação dos respectivos coefficientes. Pesquisa da interdependencia da temperatura, volume e pressão de um gaz perfeito.

Leis da dilatação dos solidos e dos liquidos. Leis de Gay-Lussac. Escala absoluta de temperatura. Equação de estado de um gaz perfeito. Gazes reaes; isotermas; constantes criticas; equação de estado. Thermostatos e thermoreguladores. Thermometra physiologica; curvas thermicas.

13. *Calorimetria.* — Quantidade de calor e respectivas unidades; methodo calorimetrico. Capacidade calorifica; calor especifico dos solidos e dos liquidos; calor especifico dos gazes, sob pressão e sob volume constante. Calor de reacção nas transformações chimicas.

Proporcionalidade entre a quantidade de calor e a massa. Calor especifico dos elementos; regra de Dulong e Petit. Calor especifico dos compostos solidos; regras de Neumann e de Kopp. Noções sobre a calorimetria physiologica.

14. *Mudanças de estado.* — Fusão e solidificação: suas modalidades, superfusão. Liquefação e vaporização; pressão de equilibrio. Evaporação; estado hygrometrico do ar. Vapores superaquecidos e saturados; densidade dos vapores. Calor latente de fusão e de vaporização. Sublimação; ponto triplo.

Dissolução; soluções saturadas, concentradas, dilluidas. Systemas heterogeneos; phases e equilibrio; componentes independentes; factores de equilibrio; variança.

Estudo experimental das mudanças de estado; medida do calor de fusão do gelo e de vaporização da agua. Estudo experimental da evaporação. Determinação do ponto de congelação e de ebulição das soluções.

Leis da fusão e da solidificação das substancias puras; influencia da pressão. Leis da ebulição e da evaporação. Vapores saturantes; pressão maxima e temperatura. Soluções perfeitas: leis da crioscopia, tonometria e ebulioscopia. Regra das phases; applicação ás mudanças de estado; leis do deslocamento do equilibrio. Perdas de calor pela respiração e a transpiração.

15. *Propagação do calor.* — Conducção, convecção, irradiação. Regimes variavel e permanente. Conductibilidade dos solidos, liquidos e gazes. Calefação. Calor radiante; poder emissivo e absorvente. Propagação do calor radiante.

Estudo experimental da conducção; medidas dos coefficientes de conductibilidade. Determinação do poder imissivo e do poder diathermico.

Conductibilidade interna e externa; problema de Fourier; leis de Newton e de Stefan-Boltzmann. Corpo negro: equilibrio isothermico em um recinto fechado; lei de Kirchoff. Radiação do corpo negro; noções sobre a theoria dos quanta. Perda de calor pelo tegumento cutaneo; calculo do fluxo calorifico; influencia do vestuario.

16. *Thermodinamica.* — Transformação em calor de outras fórmas de energia. Transformações thermo-elasticas. Equivalente mecanico da caloria e equivalente thermico do kilogrametro. Energia interna e energia livre. Transformações reversiveis e irreversiveis; cyclo. Temperatura thermodinamica.

Estudo experimental da transformação do trabalho em calor, pelo choque e pelo attricto. Determinação do equivalente mecanico da caloria.

Principio da equivalencia. Principios fundamentaes da thermodinamica: primeiro, da conservação da energia; segundo, das transformações energéticas. Lei do estado inicial e final. Expressão do trabalho de expansão isothermica reversivel de um gaz perfeito. Noções sobre a theoria cynetica dos gazes; expressão cynetica da pressão e da temperatura. Principio de Avogadro. Metabolismo energetico; rendimento do motor humano.

1 — Chimica Geral e inorganica

Chimica Geral e inorganica

I — Materia, substancia, corpo. Estado de agregação da materia. Phenomenos physicos, physico-chimicos, chimicos e biologicos.

Objectivo e fim da chimica; seu lugar na classificação das sciencias. Artes chimicas. Divisão da chimica; chimica pura, chimica applicada. Chimica geral; chimica descriptiva e analytica. Chimica inorganica e chimica organica| Chimica applicada á Medicina: Chimica biologica, chimica physiologica, chimica patologica, chimica toxicologica, chimica bromatologica, chimica legal.

2. Substancias simples e substancia compostas. Substancias simples e elementos. Representação das substancias simples. Mistura, solução, combinação. Phases. Misturas homogeneas e heterogeneas.

Analyse e synthese. Analyse qualitativa e analyse quantitativa. Analyse elementar.

3. Solução solidas, soluções liquidas e soluções gazosas. Soluções diluidas e soluções concentradas. Propriedades aditivas, coligativas e constitutivas.

Dissociação thermica. Dissociação electrolitica. Hidrolise. Hypothese de Grothus, de Clausius e de Arrhenius. Iontes; aniontes e cationtes. Complexos.

4. Ar atmospherico; analyse, propriedades; importancia de seu estudo em Medicina. Propriedade do ar liquido. Gazes nobres. Emanio ou nitonio.

Leis de combinação. Lei, regra, principio, aforismo. Hypothese. Theoria. Lei de Lavoisier. Isotopia. Isobaria. Protontes, neutrontes, electrontes.

5. Oxygenio: representação, ocorrencia, obtenção, propriedades; importancia do seu estudo. Anti-oxygenio. Ozonio; exozonio. Oxidos e exhydratos.

Alotropia. Desmotropia, tantomeria. Lei de Proust

6. Agua: analyse e synthese; propriedades; importancia de seu estudo. Aguas potavel. Aguas mineraes. Agua de interposição, de crystalização e de constituição.

Lei de Gay-Lussac. Formulas brutas e racionaes. Formulas esquematicas. Igualdades chimicas. Resolução de equações chimicas.

7. Hydrogenio: representação, ocorrencia, obtenção, propriedades; importancia de seu estudo. Orto e para-hydrogenio. Hizonio. Deutério; agua pesada. Oxidos de hydrogenio.

Atomos e moleculas; massa atomica, massa molar. Moleculagramma, atomo-gramma, ionte-gramma. Volume molar. Numero de Avogado, numero de Loschmidt. Transformação de massas de gazes em volume, e vice-versa, na temperatura e pressão normaes e variando a temperatura e a pressão. Determinação de massas atomicas e molares.

8. Azoto ou nytrogenio: representação occorrencia, obtenção, propriedades; importancia de seu estudo. Gaz amoniaco. Hydrato de amonia: representação, occorrencia, propriedadaes; importancia de seu estudo. Oxidos de azoto. Oxido azotoso. Oxido azotico. Oxido dioxiazotico e azotilio.

Lei de Dalton. Lei de Richter. Calculos estequiometricos.

9. Acido azotico e acido azotoso: representação, obtenção, propriedades; importancia de seu estudo. Azotatos e azotitos.

Combustão. Agentes comburentes e combustiveis. Chama.

10. Classificação dos elementos. Valencia. Equivalente chimico.

Estudo dos halogenios: caracteres geraes. Fluor, cloro, bromo, iodo. Acido fluoridico, cloridrico, bromidrico e iodidrico. Acidos oxigenados do cloro, bromo e iodo.

11. Acido, em geral. Acidez total, acidez iontica e acidez potencial. Indice de actividade e de concentração iontica do hydrogenio.

Acidimetria. Soluções normaes e decinormaes. Soluções isohydricas. Indicadores; tornasol, phenolphtaleina, helianthina, cochinilha, alizorina-sulphonato de sodio, phenolsulphophtaleina, azul de bromotimol, azul de bromofenol.

12. Bases. Basicidade; reconhecimento e dosagem. Saes; saes primarios, saes secundarios. Velho conceito de saes acidos, basicos e neutros. Saes duplos. Nomenclatura dos saes. Propriedades; acção dos agentes physicos; acção dos agentes chimicos.

Fluoretos, chloretos, brometos, iodetos. Hypochloritos, hypobromitos, hydro-ioditos. Chloratos.

13. Enxofre: representação, ocorrencia, propriedades; variedades alotropicas. Importancia do estudo do enxofre e de seus compostos. Acido sulphydrico. Sulphuretos.

Oxydo sulphurico: acido sulphuroso. Sulphytos e hyposulphytos. Acido sulphurico; suphatos.

14. Boro. Carbono e silicio. Acidos boricos. Boricos. Boratos. Carvões. Oxydos de carbono. Carbonatos. Sulphureto de carbono. Silicatos.

Coloides. Phenomenos de superficie. Caracteres physicos e chimicos dos coloides.

15. Phosforo. Arsenico e antimonio. Hydrogenio phosforados, arseniados e antimoniados.

Acidos phosforicos; acido phosforoso. Phosfatos. Oxydo arsenioso. Acidos arsenioso e arsenico. Arsenitos e arseniatos. Chloretos de arsenico.

II — Chimica Organica.

16. A chimica organica e sua extensão. Substancias organicas: caracteres geraes, composição, reconhecimento; constantes physicas, analyse elementar, peso molecular.

Constituição das substancias organicas. Radicaes, nucleos, cadeias. Séries aciclica, isociclica e heterociclica. Formulas dos compostos organicos.

17. Funcções; grupamentos funccionaes. Séries homóloga, isologa e heteróloga. Regras geraes de nomenclatura das substancias organicas.

Correlações entre a constituição chimica e as propriedades physicas das substancias organicas. Isomeria e polymeria; estereoisomeria; desmotropia. Carbono asimetrico.

18. Caracteres geraes dos compostos aciclicos, saturados e não saturados. Hydrocarbonetos saturados (alcanos): constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Hetano. Etano. Petroleo, vaselina, parafina. Derivados halogenados; chloreto de etila; chlorophormio, bromoformio, iodoformio, tetrachloreto de carbono.

Hydrocarbonetos não saturados (alcenos e alcinos): constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Etileno. Acetileno. Ozonides.

19. Alcooes: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Alcanoes e alcenois; alcooes metylico, etylyco e amylicos; alcool alylico. Tioalcooes, acidos sulphonicos e sulphynocos. Taurina.

Dialcooes e seus caracteres geraes; glicol. Trialcooes e seus caracteres geraes; glicerina propilica: obtenção, propriedades. Polialcooes; eritrita, dulcita, manita, sorbita.

20. Etheres: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Ether atilico. Peroxydos.

Tioetheres; gaz de mostarda. Sulphoxydos e sulphonas; sulphonal, trional, tetronal.

21. Aminas (alcoilaminas); constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Metilamina. Etilamina. Espermina. Colina. Cadaverina. Hydroxilaminas. Hydrazinas. Tioaminas. Aminoalcooes; colamina.

Nitrilas e isonitrilas. Cianogenio; acido cianidrico. Ferro e ferricianetos; nitroprussiatos. Acido cianico e isocianico. Tiocianatos e isotiocianatos.

22. Derivados organometaloidicos: phosfinas, arsinas, estibinas, bismutinas. Cacodila; acidos cacodilico e metil-arsinico. Arrenal.

Derivados organometallicos do zinco, mercurio e magnesio.

23. Aldehydos: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedade. Polimerização e condensação dos aldehydos. Alcanaes e alcenas; aldehydos formico e acetico; acroleina. Urotropina. Acetaes.

Aldehydos substituidos. Derivados halogenados; cloral, Cianidrinas.

24. Cetonas: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Alcanonas e dionas. Reações de condensação. Acetona. Pinacolina; transposição pinacolinica. Oximas; transposição de Beckmann.

Cetenas: constituição, propriedades. Sub-oxydo de carbono.

25. Acidos: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Anhydricos, Chloretos de acidos. Acidos saturados (alcanoicos e alcanodiocios); formico, acetico, butirico, valerico, palmitico e estearico; acido oxalico, malonico e sucinico.

Acidos substituidos. Derivados; acidos chloraceticos: acido monebromacetico. Hydroyacidos; Acidos lactico, malico, tartarico e citrico. Acidos não saturados (alcenoicos e alcenodioicos); acidos oleico e ricinolico; acidos fumarico e maleico. Acidos cetonicos; acido acetilacetico.

Aminoacidos: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Transposição de Walden. Peptides aciclicos. Glycocola, alanina, leucina. Acidos diaminados e oxyaminados; lisina, serina.

Polipeptides; glutationio. Tio-aminoacidos; cistina, cisteina.

26. Esteres: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades, Chloreto de etyla. Nitrito de amyla. Nitroglycerina. Acidos glycero-phosphoricos.

Amidas; constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Formamida, acetamida, oxamida. Uretenas; hedonal. Urea e seus derivados; adalina, bromural. Ureinas e ureides. Guanidina; creatina, creatinina.

27. Lipides: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades geraes. Lipides simples: glycerides, cerides, estolides. Gorduras e oleos animaes e vegetaes. Lipides complexos: phospholipides e phosphoaminolipides. Lecitinas.

Esteroes: constituição, propriedades. Colesterol, fitosterol, ergosterol. Acidos biliares. Hormonios sexuaes.

28. Glicides: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedade geraes. Oses e seus caracteres geraes: glycose, levulose, galactose. Holosides e seus caracteres geraes; saccharose, lactose, maltose. Heterosides e seus caracteres geraes; glycosides cianogeneticas, estrofanticas e digitalicas.

Poliglicides e seus caracteres geraes; amylo, glycogenio. Celulose e seus derivados; piroxylina, collodio, celuloide, viscose, celophana. Quitina. Linhina.

III — CURSO PRATICO

A. *Chimica geral e inorganica*

1. Operações geraes: divisão mecanica, fusão, dissolução, precipitação, decantação, filtração e lavagem de precipitados, crystalização, desecamento, calcinação. Trabalho em vidro.

Preparação de reactivo geraes e especiaes.

Além das demais manipulações demonstrativas do curso, preparação, purificação e propriedade do oxygenio, hydrogenio, chloro, acido chlorhydrico, acido sulfidrico, gaz sulfuroso, azoto, ammonia, acido azotico.

2. Determinação de constantes physico-chimicas entre outras, da densidade, da conductibilidade electrolitica e dos pontos de fusão, ebulição, sublimação e congelação.

Verificação da sensibilidade de reacções caracteristicas.

Separação de substancias no estado puro, pela applicação de methodos physicos e chimicos, e verificação de sua pureza.

3. Manejo da balança analytica: curva de sensibilidade, limite de carga. Pratica dos methodos de pesada. Verificação da caixa de pesos.

Estudo experimental da lei de conservação da massa e da lei das proporções definidas, em volume.

Determinação do peso do atomo do chloro, potassio e prata pelo methodo de Berzelius.

4. Ensaios por via thermica: na chama, em tubo aberto e fechado, pela perola de borax ou de sal de phosphoro. Reações michrochimicas.

Preparação de solução tituladas. Verificação de balões de medida, buretas e pipetas.

Analyse volumetrica por saturação: acidimetria, alcalimetrica.

5. Manejo e utilização de instrumentos de observação e de medida: michroscopio e ultra-microscopio, espectroscopio, refractometro, polarimetro, viscosimetro, colorimetro.

Reconhecimento e dosagem de substancias em meio mineral; marcha systematica de analyse qualitativa.

Reconhecimento e dosagem de substancias em meio organico; destruição de materia organica, processo adequados a analyses medicas de uso corrente.

Resolução de problemas relativos aos assumptos dos cursos theorico e pratico. Manejo da regua de calculo.

B. *Chimica organica*

6. Operações geraes: desintegração mecanica, percolação, extração, concentração, separação no funil de agitação, distilação fracionada na pressão normal, sob pressão reduzida e com arastamento por vapores, filtração e lavagem na trompa, salificação, descoramento.

Separação, purificação e verificação da pureza de substancias organicas.

Pesquizas do carbono, hydrogenio, azoto, enxofre, phosphoro e halogenios nas substancias oganicas. Dosagem do azoto, phosphoro e halogenios.

7. Além das demais manipulações demonstrativas do curso, preparação, purificação e propriedades do brometo de etila, nitrometano e acetato de etila, da metilamina, eritrita e glicerina.

Determinação do peso molecular pelo methodo da densidade de vapores.

8. Propriedades reconhecimento do cloroformio, iodoformio e tetracloreto de carbono.

Propriedades e reconhecimento dos alcooes metilicos e etilico. Alcoometria.

Propriedades e reconhecimento do ether etilico e do sulfonal.

Propriedades e reconhecimento do ether etilico e do sulfonal.

9. Propriedades e reconhecimento do acido cianydrico, cianetos e tiocianetos.

Propriedades, reconhecimento e dosagem dos aldehydos formamico, acetico, do hydrato de cloral, da urotropina e da acetona.

Propriedades, reconhecimento e dosagem dos acidos formico, acetico, oxalico, latico, tartarico, citrico e acetilaco.

10. Propriedades, reconhecimento da glicose, levulose, sacarose, lactose, amilo, glicogenio e dextrinas. Dosagem da glicose por methodos physicos e chimicos.

Determinação dos indices de refracção, acidez livre, saponificação e iodo de gorduras animaes e vegetaes. Dosagem da colesterina.

Resolução de problemas relativos aos assumptos dos cursos theoricos e praticos.

HISTORIA NATURAL

Mineralogia

1) Mineraes e sua occurrencia. Mineraes crystalizados e amorphos. Leis crystalographicas fundamentaes. Goniometria. A clivagem nos mineraes.

2) Elementos de symetria dos crystaes. Derivação das formas crystallinas e suas leis.

3) Systemas crystallinos. Formas primitivas e principaes formas holoédricas e hemiédricas.

4) Grupamentos crystallinos; regulares e irregulares, de dois ou mais de dois crystaes. Deformações e imperfeições dos crystaes; estrias pontuações, faces curvas, inclusões. Nomenclatura dos principaes "habitus" dos crystaes. Pseudomorphoses.

5) Propriedades opticas. Transparencia, côr, pleocroismo, opalescencia, irização, asterismo, fluorescencia, phosphorescencia. Estudo da refracção e da polarização nos crystaes.

6) Propriedades mecanicas. Dureza; escalas de dureza. Esclerometros. Cohesão e tenacidade. Elasticidade e flexibilidade. Maleabilidade, sectilidade e ductilidade. Densidade, emprego da balança de Jolly e do vaso de Pisani.

7) Propriedades thermicas. Dilação dos crystaes. Conductibilidade thermica. Fusibilidade. Propriedades electricas; piro e piezoelectricidade. Propriedades magneticas. Propriedades organolepticas.

8) Composição chimica mineral. Analyse qualitativa e quantitativa. Principaes reacções por via humida. Exame pyrognostico.

9) Classificação mineralogica. Criterios de classificação: crystallographicos, chimicos e geneticos. Mineraes de origem magmatica, metamophica e metasomatica.

Geologia

1) A Terra; sua forma, dimensões e movimentos. Origem da terra. Hypotheses cosmogonicas.

2) Relevo terrestre; sua repartição e formas actuaes. Envoltorios terrestres. Evolução do relevo terrestre. Factores externos e internos.

3) Acção da atmosphera. Acção mecanica; formação das dunas, sua fixação. Acção chimica. Acção dos agentes meteoricos.

4) Acção da hydrosphera. Acção da agua no estado solido; geleiras e morainas. Acção das aguas correntes. Filete de infiltração; formação dos lençóes e das fontes naturaes. Acção dos mares e oceanos. Acção chimica das aguas.

5) Acção dos sêres vivos. Phenomenos de destruição produzidos pelos sêres vivos. Formações geologicas zoogenas e phytogenas; sua occurrencia no Brasil.

6) Acção do nucleo central. Magmosphera e barisphera. Manifestações vulcanicas e post-vulcanicas. Aguas thermaes e mineraes. Filões hydrothermaes. Movimentos bruscos; terremotos. Sismologia. Formação do relevo terrestre. Movimentos tectonicos, dobras, fracturas, discordancias.

7) A crosta terrestre; sua estructura e constituição. Composição das rochas; constituintes essenciaes e accessorios. Rochas eruptivas, sedimentarias e metamorphicas.

8) Geologia historica. Paleontologia. Fosseis. Condições de fossilização. Columna geologica. Evolução dos sêres vivos. Caracteristicos da flora do carbonifero brasileiro. Fosseis das grutas de Maquiné e da Lagôa Santa.

Zoologia

1) A cellula animal. O periplasto. O protoplasma. Condrioma.

2) O nucleo. Divisão cellular. Estudo da Cariocinese.

3) Estudo geral dos Protozoarios: *habitat*, dimensões, forma, evolução. Divisão systematica.

4) Sarcodinios. Amebas patogeneas e saprogeneas. Estudo geral dos Mastigophoros. Mastigophoros parasitos intestinaes. Tripanosomas e Leishmanias.

5) Os Infusorios: infusorios patogeneos.

6) Estudo geral dos Esporozoarios. Os neosposidios; psorospermas e sarcosporidios. Telosporidios. Coccidias e Hemosporidios patogeneos para o homem.

7) Estudo recapitulativo dos tecidos animaes.

8) Estudo geral dos Metazoarios. Orgãos e apparelhos.

9) Reproducção dos Metazoarios. Espermatogenese e ovogenese. Maturação do ovo. Fecundação.

10) Segmentação do ovo fecundado: Formação dos Folhetos embrionarios. Celoma.

11) Os acelomados. Noção summaria sobre Espongiarios. Os Cnidarios e sua divisão. Hidrozoarios, Cifozoarios e Antozoarios. Cnidarios peçonhentos: siphonophoros (caravellas), acalefos (aguas vivas) e actinias. Talassina e congestina.

12) Estudo geral dos Equinodermas. Sua classificação: Asteroides, Ofiuroides, Equinoides, Holoturioides. Crinoides. Ouriços e holoturias comestiveis.

13 e 14) Estudo geral dos Platelmintos. Noção summaria sobre os Turbelarios (lesmas) e Nemertinos. Os Trematodios. Trematodios parasitos do homem e sua evolução. Os cestodios| Tenias do homem: sua evolução.

15 e 16) Estudo geral dos Nematelmintos. Os Acantocefalos. Os Nematodios. Nematodios parasitos do homem e sua evolução.

17) Estudo geral dos Anelidios. Noção summaria dos Gefireos e dos Onicoforos.

18 e 19) Estudo geral dos Artropodes e sua classificação. Estudo dos Crustaceos. Entomostraceos: os Copepodes como hospedeiros intermediarios. Os Malacostraceos. Principaes ordens de Malacostraceos: Antipodes, Isópodes, Decapodes Decapodes alimentares. Noção summaria dos Merostomados.

20) Estudo geral dos Hexapodes. Morphologia externa. Metamorphoses. Vida social.

21) Ordens de interesse medico, por suas especies parasitarias, transmissoras de doenças ou peçonhentas. Anopluros. Siphonapteros ou Suctorios. Hemipteros. Dipteros. Himenopteros.

22) Estudo geral dos Miriapodes. Miriapodes peçonhentos.

23 e 24) Estudo geral dos Aracnidios. Ordens de Aracnidios peçonhentos, parasitos ou transmissores de doenças. Escorpiões. Aranhas. Acarinos.

25) Estudo geral dos Moluscos. Classificação. Os Gastropodes: Pulmonados hospedeiros intermediarios do Trematodios. Gastropodes comestiveis. Pelecipodes e Cefalopodes. Intoxicações por ostras e mexilhões.

26) Noção sobre a corda dorsal. Estudo summario dos Protocordios. Classificação dos vertebrados.

27) Anatomia comparada dos Vertebrados: esqueleto: membros (arquipterigio e quiropterigio), faneras (escamas pennas, pellos, dentes, chifres, unhas).

28) Anatomia comparada dos Vertebrados: o systema nervoso central.

29) Anatomia comparada dos Vertebrados: o tubo digestivo e o apparelho respiratorio. Noção sobre o apparelho respiratorio dos Invertebrados.

30) Anatomia comparada dos Vertebrados: o apparelho circulatorio. Estudo geral do apparelho circulatorio lacunar.

31) Apparelho visual na série animal.

32) Apparelhos da orientação e da audição na série animal.

33) Caracteres geraes dos Peixes. Orgãos electricos. Classificação dos Peixes: Ciclostomios, Elasmobranquios, Dipnoico se Teleostomos. Peixes venenosos.

34) Estudo geral dos Anphibios. Anuros peçonhentos do Brasil.

35) Estudo geral dos Reptis e sua classificação. Crocodilianos e Quelonios. Saurios. Referencia ao Heloderma. Ofidios. Ofidios peçonhentos. Caracteres dos Solenoglifos e Proteroglifos. Animaes ofiofagos.

36) Estudo geral das Aves. Noção summaria sobre as principaes ordens.

37) Estudo geral dos Mamiferos. Glandulas mamarias e leite. Mamiferos peçonhetos. Epizootias transmissiveis ao homem.

38) Caracteres geraes dos Primatas. Posição do homem na série.

39) Noções summarias de Anthropologia: estatura, pigmento, cabellos, indices nasal e cephalico. Grupos sanguineos. Biotypos.

40) Raças humanas. Principaes grupos raciaes.

41) Noções sobre a formação ethnica da população brasileira.

42) Paleoanthropologia. Pitecanthropo e Sinanthropo. Fosseis humanos de Heidelberg e Neanderthal. As raças fosseis de Homo sapiens. Animaes contemporaneos do homem fossil. Andares do Quaternario.

43) Paleo-zoologia. Fauna do Paleozoico.

44) Faunas do Mesozoico e do Cenozoico.

45) Noções geraes de Zoogeographia e de Ecologia animal.

46) Estudo summario da fauna neotropica. Zoogeographia da sub-região brasileira.

Botanica

1) Estudo recapitulativo da Botanica Geral. Cellula vegetal e estudo especial da membrana cellular.

2) Protoplasma e nucleo. Estudo especial dos plastideos e das substancias por elles fabricadas.

3) Succo cellular. Estudo especial das substancias que mais commummente nelle se encontram dissolvidas.

4) Tecidos vegetaes. Classificação de Van Tieghem e de Haberlandt.

5) Orgãos, apparelhos, funcções. Morphologia e estructuras primaria e secundaria da raiz.

6) Morphologia e estructuras primaria e secundaria do caule e da folha.

7) Crescimento do vegetal. Tropismos e nastias.

8) Funcções de nutrição.

9) Morphologia da flor e inflorescencia. Estudo da estructura e da evolução dos elementos reproductores da flor.

10) Funcções de reproducção nos Embriophytos syphonogamos. Estudo da semente e do fructo.

11) Funcções de reproducção nos vegetaes desprovidos de flor.

12) Taxinomia vegetal. Systema artificial e methodo natural. Classificações de Linneu e Jussieu, critica dessas classificações. Classificações de Van Tieghem, de Chodat e de Engler e Gilg. Comparação entre esses systemas, resaltando o conjuncto de caracteres utilizados por cada um.

PSYCHOLOGIA E LOGICA

A Psychologia não póde nem deve cingir-se á descripção dos centros nervosos e dos orgãos dos sentidos, com a enumeração de disturbios mentaes observados em phenomenos morbidos.

Além da noticia que a physiologia lhe fornece da maravilhosa movimentação do organismo vivo, deve o psychologo collimar entender o valor do proprio acto humano no seu mais completo significado.

E' preciso analysar esse acto na revelação do "Eu" que se distingue do ambiente, em sensações, anseios, paixões, volições, ideiações, intelligencia, na trama admiravel de tudo aquillo que instinctivamente em nós reage e conscientemente nos faz sentir e emocionar com a possibilidade de transfundir e communicar aos outros o que vitalizadamente sentimos com demarcação de nossa personalidade.

Se é relativamente facil a analyse do funccionamento dos orgãos dos sentidos, bem como toda a parte descriptiva dos estados ditos d'alma, é muito difficil deprehender, caracterizar e distinguir sensação e intellecção, mais difficil ainda avaliar as syntheses psychicas em visão clara da personalidade humana.

Por isto o professor fornecendo elementos de differenciação entre o campo physiologico e o psychologico, ha de ir habituando o alumno á comprehensão segura da vida intima do pensamento, do sentimento, e da operação volitiva do homem, na plena posse da pessoa humana e segura comprehensão do "Eu".

1) Definição. Objecto. Methodos de estudo.

2) A vida organica e a vida psychica. Factos physiologicos e factos psychicos.

3) Irritabilidade. Tropismo. Reflexos. Reflexos condicionados.

4) Classificação dos factos psychicos. Classificação tradicional (affectividade — conhecimento — actividade) e tentativas de classificação scientifica.

5) Vida sensitiva — Sensações — Imagens.

6) Vida affectiva — Prazer — Dôr.

7) Tendencias. Inclinações. Emoções. Sentimentos. Paixões.

8) O instincto.

9) O habito.

10) Estudo da attenção.

11) Vida intellectual. Distincção entre o conceito e a imagem. Ideiação.

12) Associação de ideias.

13) A memoria.

14) A vontade.

15) O problema da consciencia. Automatismo psychologico (o inconsciente).

O sub-consciente. A personalidade psychologica.

16) O individuo. Temperamento e caracter.

17) Ideia geral da psychologia collectiva.

18) Theoria psychologica.

LOGICA

A logica ensina a reflectir, a raciocinar, a examinar o juizo, a julgar o raciocinio.

Por isto no curso de logica o que fundamentalmente se ha de procurar obter do alumno é que tenha noção exacta do facto do conhecimento em seu valor significativo. Dahia a preoccupação em mostrar-lhe o que seja a ideia em differenciação da imagem; a comprehensão e extensão logica dos conceitos; a noção da verdade do conhecimento; a correlação entre inducção e deducção e a differença desses processos mentaes.

Assim, no ensino, progressivamente se ha de ir installando no espirito juvenil a segurança no exame do pensamento pela analyse dos varios methodos usados na acquisição das diversas sciencias, de modo que o proprio alumno methodize sua intelligencia e adquira capacidade para comprehender e avaliar a gradação dos actos mentaes.

1) Definição da logica.

2) Diversas especies de conhecimento. Theoria e pratica. Sciencia e arte.

3) Intuição e conhecimento immediato. Raciocinio e conhecimento discursivo.

4) Relações entre o conceito (percepção) e o juizo.

5) Analyse das definições correntes da verdade.

6) O juizo e a proposição. Diversas especies d proposições.

7) Inducção deducção. As inferencias. As amplificações. A inducção totalizadora. A deducção e o silogismo.

8) Analyse e synthese. A ideiação. Abstracção e generalização. Juizos analyticos e juizos syntheticos. Demonstração analytica e demonstração synthetica.

9) A sciencia e o espirito scientifico. Causa e lei. Leis quantitativas e leis qualitativas.

10) A mathematica e seus methodos.

11) As sciencias da natureza; a observação e a experimentação nas pesquisas scientificas. Analyse e synthese scientifica. A hypothese e a theoria nas sciencias.

12) As sciencias historicas: a historia — a sociologia — a ethnologia.

13) A psychologia e a moral.

14) Os principios logicos.

2.ª SERIE

INGLEZ

Feita a revisão grammatical deverão os estudantes realizar exercicios de leitura, traducção e interpretação de trechos scientificos de facil entendimento (physica, physiologia, chimica e historia natural), depois substituidos por outros mais difficeis (biologia, higiene, medicina, pharmacia e odontologia).

Esses exercicios de leitura e traducção deverão ser succedidos por outros oraes e escriptos de imitação e versão e de conversação, por meio de perguntas e respostas, e, finalmente, de exposição e redacção de inglez.

ALLEMÃO

Revista a grammatica e conhecido o vocabulario commum, deverão iniciar-se os exercicios de leitura, traducção e interpretação de textos scientificos, inicialmente de livros de facil alcance (physica, physiologia, chimica e historia natural), e, progressivamente, substituidos por outros de maior difficuldade (biologia, higiene, medicina, pharmacia e odontologia).

A esses exercicios de leitura e traducção, deverão seguir-se outros oraes e escriptos de imitação e versão, e de conversação, por meio de perguntas e respostas, e, finalmente, os de exposição e redacção em allemão.

PHYSICA

I. Optica.

1. *Energia radiante.* — Transformação em energia radiante de outras formas da energia. A radiação considerada como phenomeno ondulatorio. Radiações monochromaticas e comprimentos de onda correspondentes. Escala das radiações. Radiações infra-vermelhas, visiveis e ultra-violetas; limites de percepção do orgão da visão humana. Cores simples e compostas; cores complementares.

Estudo experimental da associação optica de cores. Methodos de observação das radiações infra-vermelhas e ultra-violetas. Medida da intensidade de radiação monocromatica.

Concepções sobre a natureza da luz; theoria da emissão e theoria ondulatoria. Energia de uma radiação. Concepção de L. de Broglie; ondas e corpusculos; photônio. Banhos de luz.

2. *Photometria.* — Fontes de luz. Emissão e transformação das radiações; incandescencia, luminiscencia; fluo-

rescencia, phosphorescencia. Principaes grandezas e unidades photometricas; fluxo luminoso, intensidade luminosa. Absorpção da energia radiante. Padrões de intensidade.

Medida das principaes grandezas photometricas. Medida de um coefficiente de extincção. Photometros e colorimetros.

3. *Propagação da luz.* — Velocidade de propagação nos meios isotropos; methodos de sua determinação. Relação entre o comprimento de onda, a frequencia e a velocidade de propagação. Onda luminosa, feixe luminoso, raio luminoso. Phenomenos na superficie de separação de dois meios.

Estudos experimental da reflexão metalica, diffusa e selectiva. Estudo experimental da refracção; determinação de indices de refracção.

Cathotrica e diotrica. Leis da reflexão e da refracção. Poder reflector. Indice de refracção, absoluto e relativo; angulo limite. Principio de Huygens. Caminho optico; principio de Fermat. Refractometria.

4. *Systemas opticos planos.* — Formação da imagem e suas qualidades; stigmatismo, applanetismo, campo. Espelhos e diotricos planos; elementos caracteristicos; imagens multiplas. Prismas de reflexão e de dispersão; desvio minimo. Prismas de desvio constante; prisma de visão directa.

Estudo experimental da formação de imagens nos espelhos e diotricos planos. Medida do indice de refracção pelo methodo de angulo limite. Observação de raias espectraes e de franjas de absorpção.

Construcção graphica das imagens. Reflexão sobre dois espelhos, inclinados e parallelos. Marcha dos raios luminosos nos prismas; formulas e sua discussão. Dispersão da luz; espectros de emissão e de absorpção. Raias de Fraunhofer. Poder — dispersivo; prisma acromaticos. Espectrocopio e espectrophotometro.

5. *Systemas opticos esphericos.* — Espelhos espherico, concavos e convexos; seus elementos; aberrações e causticas. Diotricos espherico; planos focaes e conjugados; grandeza da imagem; pontos aplaneticos; aberrações. Systemas centrados, convergentes e divergentes; lentes delgadas; associação de lentes. Unidade de convergencia; dioptria. Lentes cylindricas, espherocylindricas e toricas.

Estudo experimental da formação de imagens nos systemas opticos espherico; determinação da distancia focal. Estudo experimental da aberração nos espelhos e nas lentes.

Construcção graphica das imagens; expressão analytica e discussão das formulas. Correcção das aberrações. Laringoscopio.

6. *Orgão da visão.* — O olho normal; accomodação, poder separador. Olho eschematico; olho reduzido. Persistencia das sensações luminosas. Anomalias da visão.

Estudo experimental da visão simples e binocular; illusões de optica; apreciação de distancias. Determinação dos limites de visão distincta e da distancia pupillar.

Percepção das cores; theoria de Young-Helmholtz. Influencia do illuminamento sobre a visão; luminosidade. Lentes para a correção das anomalias visuaes; systemas de numeração das lentes.

7. *Instrumentos de optica.* — Instrumentos simples e compostos, de imagem real e virtual; diaphragmas e pupilas; campo, clareza. Camara escura; lanterna de projecção. Objectivas; abertura numerica, correcção das aberrações. Lupa; potencia, augmento. Oculares simples e compostas; oculares micrometricas. Microscopio e ultra-microcopio; potencia, augmento, poder de definição; condensadores parabolicos. Camara clara.

Manejo dos instrumentos de optica; determinação de suas constantes caracteristicas. Medidas lineares com oculares e parafusos michrometricos.

Construcção graphica das imagens e marcha dos raios luminosos no microscopio; expressão analytica da potencia e do augmento. Apparelhos photographicos e de projecção.

8. *Interferencia e difracção.* — Caracteres geraes do phenomeno de interferencia e condições de sua observação. Rêdes; espectros de difracção.

Estudo experimental dos phenomenos de interferencia e de difracção com luz monoscromatica e luz natural. Medida de comprimentos de onda.

Interpretação theorica e graphica dos phenomenos de interferencia e de difracção; relação entre differença de phase e differença de marcha. Interferometros; espectroscopios de rêde.

9. *Polarização da luz.* — Caracteres geraes da luz polarizada; plano de polarização. Polarização pela reflexão e pela refracção. Binefringencia natural e accidental; substancias crystalinas anisotropas. Polarizador e analysador. Prismas de Nicol e de Glazebrook. Polarização chromatica, em luz parallela e em luz convergente. Polarização e dispersão rotatoria.

Estudo experimental da polarização pela reflexão, refracção e dupla refracção. Determinação de desvio polarimetrico em luz natural e em luz monochromatica.

Leis de Brewster e de Malus. Interpretação do phenomeno de polarização pela theoria ondulatoria; hypothese das vibrações transversaes. Polarização circular e lyptica. Correlação entre a polarização rotatoria e a constituição chimica. Polarimetria, sacarimetria; exame microscopico em luz polarizada.

II. Magnetismo e electricidade

10. *Massa magnetica e campo magnetico.* — Imans naturaes; attracções magneticas; massa magnetica, dipolo. Unidade de massa magnetica. Campo magnetico; espectros magneticos; linhas de força, direcção e sentido do campo. Inducção magnetica; permeabilidade; substancias ferromagneticas, paramagneticas e diamagneticas.

Estudo experimental das attracções e repulsões magneticas, da inducção e de um campo magnetico.

Lei de Coulomb. Campo produzido por massa magnetica punctiforme e por varias massas; potencial em um ponto e energia do campo; superficies equipotenciaes.

11. *Massa electrica e campo electrico.* — Corpo electrizado; attracções e repulsões. Massa, quantidade de electricidade ou carga electrica e respectiva unidade. Campo electrico; linhas de força; direcção, sentido e intensidade do campo. Distribuição da electricidade nos conductores; densidade superficial; pressão electrostatica. Inducção electrostatica. Electrização por acções mecanicas; attricto, contacto, inducção; piezo-electricidade.

Estudo experimental das attracções, das repulsões e da inducção electrostaticas, do campo e da distribuição da electricidade. Medida da tensão electrica; electrometria.

Lei de Coulomb; constante dielectrica. Campo produzido por massa electrica punctiforme, por varias massas e por camada plana uniformemente carregada; potencial em um ponto; superficies equipotenciaes. Unidades de potencial. Condensadores; relação entre a carga e o potencial. Capacidade electrostatica e respectivas unidades. Energia electrostatica. Electrometros; machinas electricas. Franklinização.

12. *Corrente electrica.* — Conceito de corrente electrica; força electromotriz; creação de campo magnetico, desenvolvimento de calor. Intensidade da corrente e respectivas unidades. Systemas de unidades C. G. S. electrostatico, electromagnetico e pratico. Conductores e isolantes. Resistencia electrica; resistividade.

Estudo experimental da relação entre a intensidade da corrente e a differença de potencial. Medida de intensidade de corrente, força electromotriz e resistencia electrica.

Lei de Ohm. Unidades de resistencia. Variação da resistividade com a temperatura. Conductança e conductividade; unidade de conductança. Conductores em derivação; principios de Kirchhoff. Associação de resistencias, em série e em parallelo. Pontes de Wheatstone e de Kohlausch; reostatos.

13. *Electromagnetismo.* — Campo magnetico de uma corrente electrica experiencia de Oersted. Campo produzido por uma corrente retilinea e por uma corrente circular; campo de um solenoide. Circuito movel em um cmapo magnetico.

Estudo experimental da fórma do campo magnetico produzido pelas correntes e da acção reciproca entre correntes e imans regras de Ampére e da Maxwell.

Leis de Laplace, de Biot e Savart e de Aèpere. Galvanometros e electrodinamometro. Transformação da energia mecanica em electromagnetismo e reversibilidade dessa transformação. Correlação entre solenoide e iman; electroiman.

14. *Effeitos termicos da corrente electrica.* — Energia de uma corrente electrica; aquecimento dos conductores: effeito Joule. Transformação inversa da energia thermica em energia electrica; effeito Seebeck. Geradores e receptores de corrente; força contra-electromotriz; potencia.

Estudo experimental da transformação da energia electrica em calor; determinação do equivalente mecanico da caloria. Estudo experimental dos elementos termo-electricos.

Lei de Joule. O effeito Joule em um circuito fechado e

o principio da conservação da energia; fontes de energia de uma corrente electrica. Lampadas incandescentes; aquecedores e termo-reguladores electricos; galvanocauterio.

15. *Effeitos chimicos da corrente electrica.* — Conductores electrolyticos; effeitos primarios e secundarios da corrente. Electrolyse. Mecanismo da conducção; dissociação electrolytica; mobilidade iontica. Polarização dos electrodos; força contra-electromotriz de polarização. Pilhas; pilhas voltaicas e de concentração; elemento normal. Elementos reversiveis; accumuladores.

Estudo experimental da conducção electrolytica em um voltametro de cobre. Medida da força electromotriz pelo methodo de opposição; potenciometro.

Leis de Faraday; coulomb internacional; constante de Faraday; carga elementar equivalente a uma valencia chimica. Theoria da dissociação de Arrhenius; gráo de dissociação; conductança limite. Theoria thermodinamica e theoria osmotica das pilhas. Electro-osmose; cataforese.

16. *Inducção electromagnetica.* — Phenomenos fundamentaes; fluxo magnetico e sua variação; corrente induzida e correntes de Foucault; força electromotriz de inducção. Auto-inducção e inducção mutua e respectivos coefficientes.

Estudo experimental dos phenomenos de inducção em circuitos fechados, isolados e acoplados. Medida do coefficiente de uma mutua inducção.

Leis qualitativas e quantitativas da inducção. Expressão da força electromotriz induzida. Energia electromagnetica. Bobina de Ruhmkorff; apparelhos magneto e voltofaradicos.

17. *Medidas electromagneticas.* — Medidas absolutas e relativas; methodos de desvio e de compensação. Unidades e padrões. Fórmulas de definição das grandezas electricas, magneticas e electromagneticas. Systema C. G. S. electrostatico; systema pratico. Unidades internacionaes de resistencia, quantidade de electricidade e força electromotriz.

Medidas technicas de differença de potencial, intensidade e potencia com instrumentos industriaes.

Coefficiente de proporcionalidade entre as unidades derivadas dos systemas electrostatico e electromagnetico. Relação de Weber.

18. *Correntes alternadas.* — Corrente induzida, numa espira movel, por um campo magnetico uniforme; fórma da força electromotriz induzida e seus elementos caracteristicos. Intensidade e potencia da corrente. Correntes rectificadas.

Estudo experimental da corrente alternada e rectificada por meio do oscillographo de demonstração.

Theoria elementar das correntes alternadas; força electromotriz senoidal; fórmula fundamental; valor efficaz da intensidade. Energia da corrente alternada. Circuito com capacidade e resistencia inductiva; resonancia. Diapasão electromagnetico.

19. *Ondas electromagneticas.* — Oscillações electromagneticas, entretidas e amortecidas condições e processos de obtenção. Oscillações de alta frequencia. Experiencias de Hertz; ondas hertzianas. Propagação do campo electromagnetico nos conductores e nos dielectricos; ondas estacionarias Experiencia de Michelson.

Estudo experimental de um circuito oscillante; medida do comprimento de onda; detectores, ondometro. Medida da intensidade de corrente de alta frequencia.

Concepção de Maxwell; reflexão, refracção, difracção e polarização de ondas electromagneticas. Theoria electromagnetica da luz; expressão do indice de refracção; effeitos electro-opticos e magneto-opticos. Mecanica relativista; conceitos fundamentaes. Diatermia; d'arsonvalização.

20. *Theoria electrontica.* — Correntes de convecção; experiencia de Rowland. Particula elementar movel em campo electrico e em campo magnetico; carga especifica. Conducção no vasio; raios cathodicos; effeitos termo-electrontico e photo-electrontico. Conducção nos gazes rarefeitos; raios positivos; iontes gazosos. Transformações radioactivas; phenomenos fundamentaes; radiações e particulas elementares. Transformações energeticas; raios X; acções photophysicas e photochimicas.

Estudo experimetal dos raios cathodicos e dos raios X; verificação de suas propriedades caracteristicas.

Carga de uma particula elementar; determinação de Millikan. Carga especifica dos raios cathodicos e dos raios positivos. Leis das transformações radioactivas; elementos isobaros e isotopos; numero atomico. Equação de Planck-Einstein. Atomo de Rutherford-Bohr. Estructura do nucleo; radioactividade provocada. Raios cosmicos. Radioscopia; roentgentherapia e curietherapia.

Chimica

I — Chimica geral e inorganica:

1. Transformações chimicas, lentas e instantaneas. Transformações com substituição, simplificação ou complicação molar. Transformações reversiveis e irreversiveis. Equilibrio chimico. Lei das massas activas.

Factores que influem na velocidade da reacção; contacto, acção do calor, da luz e da electricidade; influencia do estado physico e do estado nascente. Cataclyse; catalizadores positivos e negativos.

2. Transformações com alterações thermicas; reacções endothermicas e exothermicas. Calor de reacção; energia livre, ligada e total. Affinidade chimica.

Thermochimica. Lei do estado inicial e final; theorema da differença dos calores molares; principio do trabalho maximo. Leis do deslocamento do equilibrio.

3. Dos metaes em geral: seus caracteres physicos e chimicos. Classificação dos metaes. Cationtes. Cationtes que se encontram nos organismos animaes superiores.

Ligas: compostos definidos entre metaes, homo e heteropolares. Ligas formadas pela dissolução de um dos componentes em outro e por solução solida de composto definido no excesso de um dos componentes. Amalgamas. Propriedades physicas das ligas; dureza, condutibilidade e dilatação thermicas. Analyse thermica.

4. Metaes alcalinos: caracteres geraes do grupo do lithio, sodio, potassio. Ammonio.

Saes, oxidos e hydratos dos cationtes do grupo dos metaes alcalinos de importancia em chimica physiologica, analytica e applicada á Medicina.

5. Metaes alcalino-terrosos e terrosos: caracteres geraes, Magnesio, calcio, estroncio, bario, radio e aluminio. Elementos radioactivos e suas transmutações.

Saes, oxydos e hydratos dos grupos dos metaes alcalino-terrosos e terrosos de importancia em chimica applicada á Medicina.

6. Metaes do grupo do ferro: caracteres geraes. Ferro, manganez, zinco; chromo, cobalto, nickel, cadmio.

Saes e oxydos dos metaes do grupo do ferro de importancia em chimica applicada á Medicina. Iontes manganoso e manganico. Manganatos e permanganatos. Chromatos e bichromatos.

7. Metaes do grupo do cobre: caracteres geraes. Cobre, chumbo, mercurio, prata.

Saes, oxydos e hydratos dos metaes do grupo do cobre de importancia em Medicina.

8. Bismutho e ouro. Importancia adquirida em Medicina pelos compostos do ouro e do bismutho. Estanho; fermentos metallicos. Molibdenio, tungstenio e uranio; importancia de seus compostos em analyses chimicas medicas. Oxydos de uranio. Molibdatos. Tungstatos.

Generalidades sobre os seguintes metaes: rubidio e cesio; berylio; vanadio, titanio, zirconio e thorio; ruthenio, rhodio e palladio; osmio, iridio, platina. Acido osmico. Acido chloroplatinico.

9. Synopse historica: a alchimia. A Chimica moderna; seus grandes vultos. Valor pedagogico do estudo da Chimica no desenvolvimento do espirito. Importancia da Chimica em Medicina. Applicação da Chimica a todos os ramos da actividade humana.

Cultores (já fallecidos) da Chimica no Brasil: apreciação de suas contribuições scientificas e didacticas e da influencia por elles exercida no ensino.

II — Chimica organica:

10. Caracteres geraes dos compostos cyclicos, saturados e não saturados. Cyclização dos compostos acyclicos. Hulha e productos de sua distillação sob pressão reduzida. Cyclanas e cyclenas: constituição e propriedades. Cyclohexano; inosita.

Terpenos: occorrencia, constituição, classificação. Hemiterpenos; isopreno e sua importancia biologica. Terpenos acyclicos; cytral, iononas. Terpenos monocyclicos; mentol, terpina, eucalyptol. Terpenos bicyclicos; essencia de therebentina, camphora. Sesquiterpenos; santonina. Terpenos policyclicos; borracha e sua vulcanização.

1. Hydrocarbonetos arylicos: constituição, nomenclatura. Alcatrão de hulha e productos de sua distillação. Ben-

zeno: formula de constituição, propriedades. Alcoilbenzenos da cadeia lateral saturada e não saturada; tolueno, xylenos; hydrocarbonetos do grupo do cimento e do estyroleno.

Derivados halogenados, sulphonicos, nitratos; chlorobenzeno, acidos benzeno-sulphonicos, nitro-benzenos; trinitrotolueno.

12. Hydrocarbonetos poliarylicos e de nucleos condensados; fenilbenzeno, naphtaleno, anthraceno, phenantreno. Derivados de addicção; tetralina, decalina.

Derivados arylicos de hydrocarbonetos acyclicos; difenilmetano e trifinilmetano; estilbeno. Radicaes livres; trifenilmetil; diarilazotos.

13. Fenois: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Phenol ordinario e esus derivados; anisol, nitrophenois. Acido picrico. Diphenois e poliphenois; pyrocatequina, resorcina, hydroquinona; acido pirogallico. Quinonas.

Derivados hydroxilados dos alcoilbenzenos e do naphtaleno; cresois, timol; naphtol alfa e naphtol beta. Quinonas de nucleos condensados; haphtoquinona, anthraquinona.

14. Arilaminas: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Anilina e seus derivados; acetanilide, acido sulphanilico. Dimetilanilina; trifenilamina. Toluidinas. Benzilamina. Benzidina. Naphtilaminas. Arilorsinas; atoxil.

Aminophenois e derivados; metol, fenacetina. Adrenalina, tiramina, hordenina. Tirosina.

15. Azoicos e diazoicos: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Diazotação e copulação; importancia dessas operações.

Arsoicos; salvarsan e neo-salvarsan. Triparsamida, estovarsol.

16. Alcoois, aldehydos e cetonas aromaticos: caracteres geraes, obtenção. Reacção de Cannizzaro. Alcool benzilico. Saligenina.

Benzaldeydo; aldeydo cinanmico. Eugenol. Vanilina. Senzophenona, acetophenona. Benzoina.

17. Acidos aromaticos: caracteres geraes, obtenção. Acido benzoico. Acidos phtalicos. Acido cinanmico. Acidos-phenois e derivados; acidos salicylico e acetilsalicylico; acido gallico e tanninos. Acidos sulphobenzoicos; edulcorantes. Acido aminobenzoico e derivados; estovaina, novocaina, ortocaina, anestesina.

Anidridos, chloretos de acidos, amidas: caracteres geraes. Anidrido benzoico. Anidrido phtalico. Chloreto de benzoila. Benzamida. Sacarina.

18. Serie hecterocyclica: caracteres geraes, classificação. Grupos do furano, thiopheno e pirrol. Acido ascorbico. Grupo do pirrol; antipirina, pyramido. Grupo da pyridina.

Nucleos hecterocyclicos condensados. Grupo do xanteno; xantidrol. Grupo do indol; indol, escatol; indoxila, indican; indigo. Grupos da quinoleina e da isoquinoleina. Ureides cyclicas: alantina, malonilurrhea; pirimidinas; purinas.

Guanina, acido urico, theobromina, caféina. Reacção da muréxida.

19. Corantes. Côr e constituição chimica; absorpção selectiva; chromogenios, chromophoros, auxocromos. Fluorophoros. Corantes acidos e basicos; corantes vitaes. Mordentes.

Compostos azoicos; heliantina. Compostos do fenilbenzeno e do trifenilmetano; vermelho Congo, fuchsina. Derivados do acido phtallico; formulas lactonicas e quinonicas; phtaleinas e sulphophtaleinas; fenilphtaleina, vermelho de fenol, fluoresceina, eosina, mercurochromo. Oxazinas e thiozinas; violeta de Lauth, azul de metileno.

20. Pigmentos vegetaes e animaes. Hydrocarbonetos carotenoides; caroteno, xantophilas. Vitamina A. Derivados isoprenicos; esqualeno; fiphtol.

Pigmentos pirrolicos. Pigmentos do sangue: hemoglobina, metehemoglobina, hematina. Pigmentos biliares; bilirubina, biliverdina. Chlorophila.

21. Alcaloides: occorrencia, classificação, propriedades geraes. Relações entre alcaloides e as bases aminadas acyclicas e cyclicas; protalcaloides. Reacções funccionaes, especiaes e caracteristicas. Methodos de extracção.

Alcaloides de nuclos pirydico; piperidina, ricinina. Grupo do tropano; atropina, cocaina. Alcaloides de nuclos isoquinoleico; emetina. Alcaliodes de estructura fenanthrenica; morfina e seus derivados. Alcaloides de nucleos imidazolico; pilocarpina. Derivados do triptophano; estrichnina, brucina, quinina.

22. Protides: composição ,propriedades geraes, classificação. Hydrolise dos proteydes; caracteres e constituição dos sub-productos; amino-acidos acyclicos e cyclicos; ureides. Constituição e synthese dos proteides; concepção de Fisher e de Abderhelder. Conjugação e cyclização de peptides e polipitides; dicetopiperazinas.

Holoproteides: caracteres geraes, processos de separação; protaminas, histominas, gluteninas e gliadinas, albuminas, globulinas; escleroproteides, colagenos e queratinas. Hecteroproteides: caracteres geraes; glicoproteides, phosphoproteides, nucleoproteides, chromoproteides. Acidos nucleicos. Proteides derivados; albumoses, peptonas.

III — Curso pratico:

A — Chimica geral e inogarnica

1. Estudo experimental de equilibrios chimicos nos processos de esterifinação e de saponificação.

Estudo experimental da influencia das condições do meio e da temperatura na velocidade de reacção.

Analyse volumetrica: oxydimetria e reductimetria.

2. Além das demais manipulações demonstrativas do curso, preparação, purificação e crystalização de saes.

Preparação e purificação de coloides metallicos.

Preparação de complexos.

3. Manejo e utilização de instrumentos de observação e medida; microscopio e ultramicroscopio, espectroscopio, refractometro, polarimetro, viscosimetro, colorimetro.

Reconhecimento e dosagem de substancias em meio mineral; marcha systematica de analyse qualitativa.

Reconhecimento e dosagem de substancias em meio organico; destruição de materia organica; processos de analyses medicas de uso corrente.

Resolução de problemas relativos aos assumptos dos cursos theorico e pratico. Manejo da regua de calculo.

B — Chimica organica

4. Estudo experimental de transformações tantomericas e hydroliticas, de inversões e polimerizações.

Além das demais manipulações demonstrativas do curso. preparação de derivados organicos por halogenação, sulfonação, nitração, reducção, diazotação e oxidação.

Extracção, purificação e caracterização de principios de origem vegetal e animal.

5. Propriedades e reconhecimento da terpina e da camphora.

Propriedades, reconhecimento e dosagem do phenol ordinario e dos cresoes.

Proprieddaes, reconhecimento e dosagem dos acidos gallicos, salycilico e urico.

6. Pesquisa e caracterização da adrenalina, theobromina cafeina.

Pesquisa e caracterização de vitaminas e de pigmentos do sangue.

Pesquisa e caracterização da cocaina, morfina, strichnina.

7. Pesquisa e separação de albumoses e peptnas.

Pesquisa, separação e dosagem de albuminas e globulinas.

Analyse funccional.

Resolução de problemas relativos aos assumptos dos cursos theorico e pratico.

HISTORIA NATURAL

13) Caracteres e classificação dos Esquizophytos. Estudo especial dos Esquizomycetos ou Bacteriaceas.

14) Morphologia e desenvolvimento dos Mixomycetos.

15) Morphologia e desenvolvimento dos Bacillariophytos

16) Morphologia e desenvolvimento das Cajugadas.

17) Morphologia e desenvolvimento dos chlorophyceas.

18) Morphologia e desenvolvimento dos Carophytas.

19) Morphologia e desenvolvimento dos Phoeophyceas.

20) Morphologia e desenvolvimento dos Rodophyceas.

21) Estudo dos Eumycetos, sua classificação baseada na reproducção. Applicação e importancia dos Eumycetos. Eumycetos industriaes, pathogenicos e toxicos.

22) Composição, reproducção e utilidade dos lichens.

23) Morphologia e cyclo evolutivo dos Brioplitos.

24) Morphologia e cyclo evolutivo dos Pteridophitos. Classificação dos Pteridophitos e estudo particular das Felicineas.

25) Embriophitos e siphonogamos. Estudo comparativo entre o seu cyclo evolutivo e o cyclo evolutivo dos Pteridophitos bacterosporados. Casos de transição.

26) Classificação dos Embryophitos siphonogamos. Caracteres differenciaes entre os Gymnospermas e Angiospermas.

27) Morphologia e sub-divisões dos Gimnospermas. Estudo especial das Coniferas.

28) Caracterização e sub-divisão dos Angiospermas. Caracteres differenciaes entre Monocotyledoneos e Dicotyledoneos.

29) Caracteres da série das Glumifloras. Differenciação entre Grammineas e Cyperaceas. Estudo especial das Grammineas, seus caracteres anatomicos, principaes exemplos e sua utilização.

30) Caracteres da série das Principes. Estudo especial das Palmeiras, principaes exemplos e sua utilização.

31) Caracteres da série das Espatifloreas. Estudo especial das Bromeliaceas, principaes exemplos e sua utilização.

32) Caracteres da série das Farinosas. Estudo especial das Araceas, principaes exemplos e sua utilização.

33) Caracteres da série das Lyliforeas. Estudo especial das Lyliaceas, principaes exemplos e sua utilização.

34) Caracteres da série das Citamineas. Estudo especial das Musaceas, principaes exemplos e sua utilização.

35) Caracteres da série das Microspermas. Estudo especial das Orchidaceas, principaes exemplos e sua utilização.

36) Estudo dos Dicotyledoneos. Archiclamideas e Metaclamideas.

37) Caracteres da série das Orticales. Estudo especial das familias Olmaceas, Moraceas e Orticaceas, principaes exemplos e sua utilização.

38) Caracteres da série das Centrospermas. Citar suas principaes familias componentes, com os exemplares mais communs de cada uma dellas.

39) Caracteres da série das Renales. Estudo especial da familia das Anonaceas e da familia das Lauraceas, principaes exemplos e sua utilização.

40) Caracteres da série das Roedales. Estudo especial da familia das Cruciferas e da familia das Papaveraceas, principaes exemplos e sua utilização.

41) Caracteres da série das Rosales. Estudo especial da familia das Rosaceas, principaes exemplos e sua utilização.

42) Estudo especial da familia das Leguminosas, principaes exemplos e utilização.

43) Caracteres da série das Geraniales. Estudo especial da familia das Rutaceas, principaes exemplos e sua utilização.

44) Estudo especial da familia das Euforbiaceas, principaes exemplos e sua utilização.

45) Citar outras familias da série das Geraniales, com os vegetaes mais representativos de cada uma dellas.

46) Caracteres da série das Sapindales. Estudo especial da familia das Anacardiaceas, principaes exemplos e sua utilização.

47) Caracteres da série das Ramnales. Citar as familias dessa série a que pertencem vegetaes de improtancia.

48) Caracteres da série das Malvales. Estudo especial da familia das Malvaceas, principaes exemplos e sua utilização.

49) Caracteres da série das Parietales. Citar as familias principaes dessa série, com os exemplos mais representativos de cada uma dellas.

50) Caracteres da série das Opuntiales. Estudo das Cactaceas.

51) Caracteres da série das Mirtifloreas. Estudo especial das Lecitidaceas, Mirtaceas e Melastomaceas, principaes exemplos e sua utilização.

52) Caracteres da série das Umbelifloras. Estudo especial das Umbeliferas, principaes exemplos e sua utilização.

53) Caracteres da série das Contorteas. Estudo especial das Oleaceas, Loganiaceas, Apocinaceas e Asclepiadaceas, principaes exemplos e sua utilização.

54) Caracteres da série das Tubifloras. Estudo especial das familias das Labiadas e Solanaceas, principaes exemplos e sua utilização.

55) Citar outras familias da série das Tubifloras, com os vegetaes mais representativos de cada uma dellas.

56) Caracteres da série das Rubiales. Estudo especial das Rubiaceas, principaes exemplos e sua utilização.

57) Caracteres da série das Cucurbitales. Estudo especial da familia das Cucurbitaceas, seus principaes exemplos e sua utilização.

58) Caracteres da série das Campanuladas. Estudo especial das Compostas, seus principaes exemplos e utilização.

59) Factores de dispersão dos vegetaes.

60) Noções de phitogeographia.

61) Vegetação e aspecto phitogeographico do Brasil.

BIOLOGIA GERAL

1) Conceito da Biologia Geral e sua divisão. Methodo de estudo: observação, experimentação.

2) Caracteres geraes dos seres vivos. Distincção entre animaes e plantas. Concepção da vida. Origem da vida.

3) Estudo geral do protoplasma. Suas propriedades physico-chimicas. Composição chimica da materia viva: Os protidios, lypidios e glycidios. Vitaminas e enzimas.

4) Aspecto morphologico do protoplasma: condioma, vacuona e plastidoma.

5) Membrana cellular e periplasto. Suas differenciações e modificações. Diffusão e permeabilidade. Osmose. Turgencia cellular.

6) O nucleo. O centrosoma. Relações nucleo-plasmaticas. A divisão cellular.

7) Seres uni e pluricellulares. Nutrição autotrofica e rectorotrofica. Assimilação do carbono nos chlorophilados.

8) Estudo geral da digestão e absorpção.

9) Respiração aerobia e anaerobia. Pigmentos respiratorios. Circulação. Desassimilação. Emunctorios.

10) Dynamica dos seres vivos. Movimentos internos do protoplasma. Movimentos amcboides e por undulipodes. Outros movimentos dos seres vivos.

11) Movimento muscular. Estudo da contracção muscular. Secreções. Termogenese. Photogenese. Electrogenese. Chromogenese.

12) Irritabilidade. Tropismos. Sensibilidade. Instinctos. Reflexos condicionados. Intelligencia.

13) Reproducção dos seres vivos em geral, o espermatozoide e o macrogameto.

14) Procenos geraes da gemetogenese. A fecundação. Typos de segmentação e primeiras formações embryonarias.

15) Partenogenese natural e experimental. Policimbrionia. Hecterogonia.

16) O sexo. Estudo geral dos chomosomas: haplophase e diplophase. Determinaço do sexo. Ginandromorphismo. Intersexualidade e supersexualidade.

17) Crescimento. Estudo geral da metamorphose no desenvolvimento dos animaes. A symetria e a metameria. Regeneração. Velhice e morte.

18) Variações. Fluctuações. Estudos de Calton. Mutações de De Vries.

19) Hereditariedade. Modos de herança. Regressão. Herança ancestral. Herança dos caracteres adquiridos. Koelreuter e Mendel.

20) Leis de Mendel. Estudo e explicação da dominancia, da disjuncção e da independencia.

21) Os genes. Pleistropismo. Acção mutua dos genes. Genes complementares, supplementares e lethaes. Epistasia e hypostasia. Alclomorphos multiplos.

22) Base physica da herança. Leis de Morgan. Diassitomia (*crossing-over*) e zigosomia (*linkage*). Heteroploidia e Poliploidia. Epigonia (*sex-linked*).

23) Adaptação. Influencia do meio. Alimentismo.

24) Symbiose e Comensalismo. Colonias e sociedades. Inquilinismos. Parasitismo.

25) Principios geraes de ecologia. Meio terrestre. Meio aquatico.

26) Factores de dispersão. Endemismo. Paleographia, Migração e distribuição geographica dos seres vivos.

27) Conceito de espécie. Cuvier, Lamarck, Darwin, de Vries. Neo-lamarquismo e neo-darwinismo.

28) Noções summarias de Historia da Biologia. Os grandes marcos da Historia da Biologia. Aristoteles, Fabricio e Harvey, Malpighi, Linneu, Cuvier, Schleiden e Schwann, Darwin, Pasteur, Mendel.

Sociologia

Introducção.

I — Sociologia; conceito e definição. A sociologia no quadro geral dos conhecimentos humanos.

II — Objecto da sociologia. Facto social: conceituação e definição. Classificação dos factos sociaes.

III — Esboço historico da sociologia, seus antecedentes. Desenvolvimento da sociologia em França, na Inglaterra e na Allemanha. A sociologia nos Estados Unidos da America do Norte. Litteratura.

IV — Relações da sociologia com as sciencias connexas. Philosophia social e sociologia. Philosophia moral e sociologia. Psychologia e sociologia. Sociologia psycanalitica. Sociologismos e psychologismo.

V — Metodologia sociologica; natureza e processos. Escolas sociologicas; sua classificação.

VI — Escolas positiva, evolucionista e socialista. Escola de Durkheim.

VII — Escolas de reforma social. de sciencia social e de economia social. Escola historico-cultural.

VIII — Sociologos norte-americanos; variedade de tendencias. Sociologos brasileiros e latino-americanos.

Origens sociaes:

IX — Exposição geral do problema da formação dos grupos sociaes primitivos. Origem do homem segundo o Genesis. A monogamia como forma primitiva da familia. Os patriarchas e a regime da poligamia.Restabelecimento da monogamia pelo christianismo.

X — Theorias evolucionistas sobre a origem do homem e a formação da familia. Origem das especies, segundo o monismo. Promiscuidade primitiva humana. Matriarchado. A monogamia como producto da evolução social.

XI — As origens sociaes á luz da ethnologia moderna. A these de Durkheim; sua conceituação de familia. Clan totemica, ponto de partida da evolução da familia. Doutrina da escola historica-cultural; suas bases.

XII — A propriedade entre os povos primitivos. As formas primitivas da propriedade segundo E. de Laveleye. Contestação da inexistencia da propriedade privada entre os povos primitivos.

XIII — A religião entre os povos primitivos. Conceito da religião. Religião natural e religião revelada. Classificação das religiões. A sciencia das religiões comparadas e as investigações sobre a religião na pre-historia. Confronto das theorias de Durkheim, de Frazer, etc., e da escola historico-cultural. (P. Schmidt — H. Pinard de la Boullaye, etc).

XIV — A lei moral e os primitivos. A moralidade nos grupos sociaes primitivos. Connexões entre a moralidade primitiva e a religião. Divergencia de apreciação dos dados ethnologicos pelas diversas escolas sociologicas quanto á moralidade dos povos primitivos.

XV — Sciencias especulativas e normativas. Moral e sociologia. A sciencia dos costumes de Lévy. Bruhl; affirmação de conflicto com a moral theorica. Critica de Simon Deploige.

XVI — Postulados da sociologia. Postulados e hypotheses. Postulados da sociologia catholica segundo Spalding. Os postulados fundamentaes de Durkheim. Postulados da sociologia naturalista.

Estructura social:

XVII — Typos de familia monogamica e polygamica. A polyandria. Evolução historica da familia. A familia romana. A familia germanica. A familia moderna.

XVIII — O casamento: base contractual. Seu caracter institucional. O casamento religioso e o casamento civil; direitos e deveres reciprocos dos conjuges; dos paes e dos filhos. Indissolubilidade do vinculo matrimonial e divorcio.

XIX — Importancia moral e social da familia. A familia e o Estado. O Eugenismo. Educação eugenica. Selecção eugenica.

XX — Da propriedade. Propriedade individual e propriedade collectiva. Fundamento e origem do direito individual; seus caracteres essenciaes. Modos de acquisição da propriedade individual.

XXI — Natureza do direito de propriedade individual; seus limites moraes, sociaes e juridicos. A herança; liberdade de estar. Theorias collectivas. Evolução dos regimes de propriedade.

XXII—Sociedade; conceito e definição. Sociedades humanas e sociedades animaes. Os signaes e a linguagem. Elementos constitutivos da sociedade. Autoridade. Classificação das sociedades. Principios fundamentaes do convivio humano: liberdade e responsabilidade: cooperação e solidariedade: assistencia.

XXIII — O homem e o ambiente social. Personalidade humana. Liberdade e determinismo. Influencia dos factores geographicos, biologicos, economicos, politicos, moraes e religiosos na vida humana e nos destinos dos grupos sociaes. Invenções e descobertas, progresso da civilização.

XXIV — Sociedade politica: Nação e Estado. Elementos constitutivos do Estado — povo, territorio, poder — Fins do Estado

XXV — Origem do Estado. Theoria da formação natural e espontanea do Estado. Theorias contractuaes; Hobbes e Rousseau. Formação historica dos Estados; migrações, Colonização.

XXVI — Formas do Estado. Theorias de Aristoteles, Machiavel, Montesquieu. Estado unitario e composto. Confederação e Federação.

XXVII — Governo representativo — Suffragio universal — Regimes eleitoraes.

XXVIII — Grupos e classes sociaes. Governantes e Governados. Psychologia politica; preconceitos, rivalidades e conflictos de grupos e classes sociaes. Odios de raça. As idéas de luta e da cooperação de classes. Partidos politicos. Regionalismo.

XXIX — Regime constitucional. Estado corporativo. Dictaduras.

XXX — Orgãos e funcções do Estado. Theoria da divisão dos Poderes. Attribuições dos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciario.

XXXI — Direitos e deveres do Estado; sua extensão e limites.

XXXII — Garantias dos direitos individuaes. Liberdades publicas.

XXXIII — O direito; conceito e definição. Direito natural, direito costumeiro e direito positivo. O direito e a moral. Divisão do Direito. Hierarchia das leis — Constituição. Os codigos.

XXXIV — O direito internacional. Relações entre os Estados na paz e na guerra. Sociedade das Nações.

XXXV — Organização economica da sociedade. Factores de producção. O trabalho: definição e especies. Obrigação, direito e liberdade de trabalho. Trabalho escravo e trabalho livre; servidão, regime corporativo e salariado. Dignidade e valor do trabalho.

XXXVI — Papel do trabalho na producção. Divisão do trabalho. As machinas. O trabalho das mulheres. Contractos de trabalho; individual e collectivo. Conflictos do trabalho e do capital; greves e "lockout". A intervenção do Estado: legislação do trabalho.

XXXVII — Remuneração do trabalho: suas formas. O salario; suas formas. O salario; suas cathegorias. Vantagens e inconvenientes do salariado. O justo salario e o salario minimo. Medidas de protecção contra a insufficiencia do salario. O desemprego e a assistencia do Estado.

XXXVIII — Associações profissionaes. Direito de associação. Syndicatos; obrigatorios, livres. Unidade e pluralidade syndical; principio de autonomia. Representação profissional e organização politica do Estado. Cooperativas e mutualidades.

XXXIX — O capital; conceito e definição. Papel do capital na producção. Remuneração do capital. O regime capitalista. Abusos do capital; usura, especulação e agiotagem. Conciliação dos direitos do capital e do trabalho; justiça social. Influencia das transformações economicas.

XL — A Igreja e o Estado. União e separação da Igreja e do Estado; regime de collaboração reciproca. As concordatas. Liberdade religiosa, culto externo. Associações religiosas. Influencia social da religião. A religião e a sciencia. A religião e as artes.

XLI — Instrucção e educação. Direito á educação e dever de ministral-a. Liberdade de ensino. A familia e a escola. O Estado e a Igreja no dominio da educação. Ensino religioso e laicismo.

XLII — Valor da educação para o progresso social. A estructura do ensino; ramos e gráos. Obrigatoriedade escolar. Gratuidade do ensino. Regulamentação do ensino pelo Estado.

XLIII — O problema da população e a theoria de Malthus. Tendencia actual para o decrescimo da natalidade e prolongamento da vida humana; suas causas e consequencias. Paizes super—povoados—emmigração. Reivindicação de espaço (materias primas) — colonização. Paizes novos; politica de povoamento do solo. Immigração e razões de sua regulamentação restrictiva.

XLIV — Sociologia criminal. O problema do crime e da pena. Responsabilidade moral e responsabilidade social (determinismo). Causas do crime. Fundamento do direito de punir. Finalidade da pena. Estatistica criminal.

Desenho

Desenho a mão livre

1 — Estudo especial das formas e proporções, escalas, ampliação e reducção de desenhos e objectos. Noções de perspectiva.

2 — Esquédio de objectos e cousas peculiares áás profissões medica, pharmaceutica e odontologica. Emprego do colorido (lapis, aguda, aquarella).

3—Estudo synthetico do corpo humano, em diversas posições.

4 — Ligeiros esquemas anatomicos.

5 — Partes do corpo humano (cabeça, mãos, pés, coração, etc.)

6 — Desenho especializado (dentes e dentaduras, orgãos do corpo, material de laboratorio).

Desenho linear geometrico

1 — Desenho linear geometrico:

2 — Objecto, importancia e utilidade. Instrumentos empregados.

Traçado das linhas rectas e parallelas, suas combinações e divisões em partes iguaes e proporcionaes.

3 — Traçado da circumferencia e combinações com a linha recta, rectificação e divisão em partes iguaes, traçado dos angulos, bissetrizes, divisão e medida. Construcção dos triangulos e polygonos. Concordancia.

4 — Traçado graphico das principaes curvas geometricas, graphicas e artisticas.

5 — Escalas. Construcção de uma escala graphica.

6 — Exercicios do traçado graphico das figuras resultantes da combinação de circumferencia com linhas polygonaes, rêdes curvilineas e mistilineas. Entrelaçados, rosaceas.

Noções de desenho projectivo

7 — Noções elementares da theoria das projecções; planos de projecção. Representação do ponto, recta e plano.

8 — Figuras planas, verdadeira grandeza.

9 — Cortes e secções planas.

10 — Representação dos corpos simples do espaço.

CURSOS DE ENGENHARIA

Chimica Industrial, Architectura

1ª série

Mathematica (6 horas por semana).
Physica (3 horas).
Chimica (4 horas).
Historia Natural (4 horas).
Geographia (3 horas).
Cosmographia (3 horas).
Psychologia e Logica (4 horas).

2ª série

Mathematica (6 horas).
Physica (4 horas).
Chimica (5 horas).
Historia Natural (4 horas)
Sociologia (3 horas).
Desenho (6 horas).

Nota — Nas disciplinas que exigem trabalhos praticos individuaes os professores organizarão horarios supplementares, submettidos á approvação do director do instituto.

1.ª SERIE

Mathematica

Numeros irracionaes. Operações. Expoente irracional. Logarithmos. Theoria. Pratica do systema decimal.

Linhas trigonometricas. Numero . Operações sobre linhas trigonometricas. Equações trigonometricas. Resolução de triangulos.

Numeros complexos. Operações. Expoente imaginario. Representações trigonometrica e exponencial. Logarithmos e linhas trigonometricas de numeros complexos. Applicação ás operações vectoriaes no plano.

Analyse combinatoria. Theoria e applicações.

Determinantes. Theoria e applicações.

Formas lineares. Equações lineares.

Fracções continuas. Applicação á representação dos numeros irracionaes. Fracções continuas periodicas.

Series numericas. Principaes caracteres de convergencia. Operações sobre series. Calculo numerico.

Noções sobre os conjunctos lineares. Theorema de Bolzano-Weierstrass. Extremos superior e inferior. Limites maximo e minimo.

Funções de uma variavel real. Theorema de Weierstrass. Limites.

Numero e Limite de u^v; typo $1 \pm \infty$.

Funcções continuas. Noção da continuidade uniforme. Propriedades fundamentaes. Operações sobre funcções continuas.

Funcções elementares.

Differença finita, derivada, differencial. Calculo das derivadas e das differenciaes. Applicação ás funcções elementares.

Differenças, derivadas e differenciaes successivas. Applicação ás funcções elementares.

Theorema de Rolle. Formulas dos accrescimos finitos e de Cauchy. Formulas de Taylor e Maclaurin. Aplicação ao calculo numerico approximado.

Desenvolvimento em serie. Series de potencia. Applicação ás funcções elementares.

Formas indeterminadas. Regra de l'Hopital. Comparação das funcções exponencial e logarithmica com o polynomios.

Calculo numerico das raizes de equações algebricas ou transcendente. Methodos classicos de approximação.

Maximos e minimos.

Estudo da variação de uma funcção. Representação cartesiana.

Funcções elementares.

Funcções primitivas. Applicações elementares.

Geometria

Relações metricas nos polygonos, no circulo, nos polyedros e nos corpos redondos.

Quadratura e cubatura.

Transformação das figuras.

Homotetia e semelhança.

Relação anharmonica. Homographia, involução.

Propriedades principaes das conicas.

Polos e polares

Algebra vectorial

Escalares e vectores.

Addição e subtracção de vectores.

Productos escalares, vetoriaes e mixtos.

Applicações.

Physica

I. Introducção

1. *A Physica e o methodo experimental* — Sensação e percepção. Observação e experimentação. Grandes physicas, escalares e vectoriaes. Phenomenos physicos; caracteres de continuidade e reversibilidade. Conceito de lei natural. Leis e theorias physicas.

Medida das grandezas physicas; condição de equivalencia e de additividade. Medidas relativas e absolutas.

Unidades: definições convencionaes e formaes. Formulas de definição e idmensionaes. Systemas de unidades arbitrarias. Systemas de unidades derivadas: Systemas M. K. S., C. G. S. e M. T. S. Homogeneidade das formulas.

Precisão das medidas. Limiar de percepção; sensibilidade da medida. Erros accidentaes e systematicos. Medidas de igual precisão; média. Erros e afastamentos. Erro médio quadratico; erro provavel; erro da média. Lei de distribuição dos erros; formula do acaso. Medidas de desigual pecisão; média ponderada; pesos das observações.

2. *Medida das grandezas fundamentaes* — Instrumentos e methodos de medida de comprimento, massa e tempo. Unidades derivadas geometricas. Massa e volume especificos. Verificação dos instrumentos de medida.

Medidas lineares com o palmer, o cathetometro e o espherometro. Manejo das balanças de precisão. Medida de um intervallo de tempo com o chronometro e o chronographo. Medidas de areas, volumes e angulos. Medida da massa especifica de solidos e liquidos com o picnometro, a balança hydrostatica e os areometros.

Apreciação da precisão das medidas effectuadas. Curva da sensibilidade das balanças. Reducção de pesadas ao vasio. Correcções das medidas da massa especifica.

II. Mecanica physica

3. *Cinematica* — Movimentos de translação; trajectoria, velocidade, acceleração. Movimentos de rotação; acceleração normal e tangencial. Movimentos periodicos; movimentos harmonicos simples e seus elementos caracteristicos. Movimentos sujeitos a ligações; gráos de liberdade.

Pesquisa das leis dos movimentos uniformes e uniformemente variados; registro das observações; representação graphica. Estudo experimental de um movimento harmonico simples; methodo estroboscopico.

Composição e decomposição de movimentos; representação vectorial; parallelogrammo das velocidades e das acceleracões. Hodographa. Expressão analytica das leis dos movimentos. Composição de movimentos harmonicos simples da mesma direcção e de direcções orthogonaes; representação graphica; batimentos e modulação; theorema de Fourier. Applicações technicas; analysadores harmonicos.

4. *Estatica* — Conceito da força; unidades de força. Momento em relação a um centro e a um eixo. Trabalho elementar de uma força; deslocamentos virtuaes. Resultante de um systema de forças. Conjugado. Campo escalar e campo vectorial; potencial. Campo uniforme. Campo de forças centraes. Centro de gravidade.

Medida de forças com o dynamometro. Estudo experimental das balanças. Determinação experimental do centro de gravidade.

Parallelogrammo de forças. Reducção de um systema de forças; Condições de equilibrio de um systema de forças; theorema dos momentos. Principio dos trabalhos virtuaes. Theoria da balança. Applicações technicas; machinas simples.

5. *Dynamica* — Força dynamica; massa. Forças de inercia; força centrifuga. Choque e percussão; impulso, quantidade de movimento. Trabalho mecanico; força viva; energia. Potencia. Unidades de trabalho e de potencia. Energia cinetica e nergia potencial. Resistencias passivas; attricto.

Verificação experimental da proporcionalidade entre as forças e as acceleracões. Estudo experimental das leis da queda dos corpos e do movimento pendular; registro das observações; representação graphica. Choques elasticos e não elasticos. Determinação experimental de um momento de inercia.

Equação fundamental da dynamica. Expressão analytica das leis da queda dos corpos e do pendulo. Attracção newtoniana; intensidade da gravidade; constante da gravitação. Peso especifico. Principios fundamentaes da dynamica. Principio da conservação da energia mecanica. Conceito geral de energia. Trabalho total e trabalho util; rendimento. Applicações technicas; reguladores de movimento.

6. *Constituição e propriedades geraes da materia* — Materia, substancia, corpo. Estados de aggregação da materia. Isotropia e anisotropia. Colloides. Estados mesamorphos. Atomos e molleculas. Forças molleculares; cohesão. Movimento browniano. Elasticidade; deformações elasticas por compressão, tracção, flexão e torsão; deformações permanentes.

Observação de crystaes liquidos e do movimento browniano. Pesquisa experimental da lei de Hooke. Determinação do modulo de tracção e do modulo de torsão.

Apreciação sobre as propriedades vectoriaes dos crystaes. Maleabilidade e ductilidade. Expressão analytica da lei de Hooke; formula do pendulo de torsão. Applicações technicas.

7. *Estatica dos fluidos* — Propriedades geraes dos liquidos e gazes. Densidade dos gazes. Fuido perfeito. Pressão e respectivas unidades Equilibrio em vasos communicantes. Corpos immersos e fluctuantes. Tensão superficial. Unidade cegesimal. Capillaridade.

Medida da pressão exercida pelos fluidos; correcções das medidas. Medida da tensão superficial. Medida de ascenções e depressões de liquidos em tubos capillares. Estudo experimental da elasticidade dos gazes; registro das observações; representação graphica.

Transmissão das pressões; principio de Pascal. Principio de Archimedes. Theoria da balança hydrostatica. Lei de Jurin. Expressão analytica da lei de Boyle-Mariotte. Applicações technicas.

8. *Dynamica dos fluidos* — Escoamento dos fluidos; regimes turbilhonar, lamelar e mollecular. Perda de carga. Coefficiente de viscosidade e respectiva unidade cegesimal. Diffusão; dissolução dos gazes nos liquidos, filtração, dialyse, osmose. Movimento dos corpos nos fluidos.

Verificação experimental dos regimes de escoamento. Medida do coefficiente de viscosidade. Estudo experimental da diffusão e da dialyse. Medida da tensão osmotica.

Velocidade de escoamento por orificios e em tubos capillares; theorema de Torricelli; lei de Poiseuille. Coefficiente de viscosidade cinematica; numero de Reynolds. Lei de Graham. Leis da diffusão e da osmose. Formula de Stokes. Applicações technicas.

III. Acustica

9. *Movimento ondulatorio* — Movimentos periodicos dos systemas elasticosá oscillações transversaes e longitudinaes. Oscillações entretidas e oscillações amortecidas. Propagação por ondas planas e por irradiação; velocidade, comprimento de onde, superficie de onda. Superposição de oscillações; interferencia. Oscillações forçadas; resonancia.

Estudo experimental dos movimentos ondulatorios; methodos opticos e mechanicos de observação. Determinação da velocidade de propagação. Estudo experimental da interferencia e das ondas estacionarias.

Equação da onda; energia mechanica transmittida. Principio de Huygens-Fresnel; difração. Refleção e refração de ondas. Condições de resonancia e de interferencia. Ondas na superficie de um liquido; dispersão, velocidade de phase.

10. *Producção e qualidade do som* — Vibração livre dos corpos elasticos. Limites de sensibilidade do orgão auditivo do homem; infra-sons e ultra-sons. Intervallos musicaes; harmonicos. Escala musical; accorde perfeito Padrões de frequencia; diapasão Resoadores acusticos.

Determinação da altura de um som; methodos de medida. Estudo experimental das cordas e das hastes vibrantes e dos tubos acusticos. Analyse de sons complexos. Estudo experimental dos phenomenos de resonancia e de batimentos.

Leis das cordas vibrantes e dos tubos acusticos.

Theoria elementar da resonancia. Phonação e audição; tons caracteristicos das vogaes; poder analysador do ouvido humano. Applicações technicas; sondagem acustica.

11. *Propagação do som.* — Ondas sonoras; cumprimento de onda. Velocidade de propagação nos fluidos e nos solidos. Reflexão e refracção do som. Interferencia de ondas sonoras; ondas estacionarias. Difração do som.

Determinação da velocidade de propagação do som no ar e na agua. Medida pratica da intensidade sonora. Estudo experimental da reflexão e da refração do som. Estudo experimental de ondas estacionarias nas cordas e nos tubos sonoros.

Expressão da velocidade de propagação do som em um meio homogêneo; formula de Newton: correcções dependentes da pressão e da temperatura. Leis da reflexão e da refracção do som. Principios de Doppler. Applicações technicas; acustica architectonica.

IV. CALOR

12. *Thermometria.* — Fontes de calor. Equilibrio thermico; temperatura. Escalas de temperatura. Transformações isothermicas e adiabaticas, isocoras e isobaras. Dilatação linear e cubica dos solidos isotropos. Dilatação real e apparente dos liquidos. Dilatação dos gazes sob pressão constante.

Determinação dos pontos fixos de um thermometro; correções thermometricas. Estudo experimental da dilatação dos solidos e dos liquidos; determinação dos respectivos coefficientes. Pesquisa da interdependencia da temperatura, pressão e volume de um gaz perfeito.

Leis da dilatação dos solidos e dos liquidos. Leis de Gay-Lussac. Escala absoluta de temperatura. Equação de estado de um gaz perfeito. Gazes reaes; isothermas; constantes criticas; equação de estado. Applicações technicas; pirometria; thermostatos e thermorreguladores.

13. *Calorimetria.* — Quantidade de calor e respectivas unidades: methodo calorimetrico. Capacidade calorifica; calor especifico dos solidos e dos liquidos; calor especifico dos gazes sob pressão e sob volume constante. Calor de reacção nas transformações chimicas.

Medidas de quantidade de calor; methodo de calor; methodo das misturas, mudanças de estados e resfiamento; correções. Determinação dos coefficiente calorimetricos.

Proporcionalidade entre a quantidade de calor e a massa. Calor especifico dos elementos; regra de Dulong e Petit. Calor especifico dos compostos solidos; regras de Neumann e Kopp. Applicações technicas; poder calorifico dos combustiveis.

14. *Mudanças de estado.* — Fusão e solidificação; suas modalidades, superfusão. Liquefação e vaporização; pressão de equilibrio. Evaporação; estado higrometrico do ar. Vapores superaquecidos e saturados: densidade dos vapores. Calor

latente de fusão e de vaporisação. Sublimação; ponto triplo. Dissolução; soluções saturadas, concentradas e diluidas. Systemas heterogeneos; phases e equilibrio; componentes independentes; factores de equilibrio; variança. Misturas euteticas e azeotropicas.

Estudo experimental das mudanças de estado; medida do calor de fusão do gelo e de vaporisação da agua. Estudo experimental da evaporação. Determinação do ponto de congelação e do ponto de ebulição das soluções.

Leis da fusão e da solidificação das substancias puras; influencia da pressão. Leis da ebulição e da evaporação. Vapodes saturantes; pressão maxima e temperatura. Soluções perfeitas. Leis da crioscopia, da tonometria e da ebôlioscopia Regra das phases; applicação ás mudanças de estado: leis do deslocamento do equilibrio. Applicações technicas; liquefação dos gazes; misturas frigorificas.

15. *Propagação do calor.* — Conducção, convecção, irradiação. Regimes variavel e permanente. Condutibilidade dos solidos, liquidos e gazes. Calefação. Calor radiante, poder emissivo e poder e poder absorvente.

Estudo experimental da condução; medida dos coefficientes de condutibilidade. Determinação do poder emissivo e do poder diatermico.

Condutibilidade interna e externa; problema de Fourier; leis de Newton e de Stefan-Boltzmana. Corpo negro; equilibrio insothermico em um recinto fechado; lei de Kirchhoff.

16. *Termodinamica.* — Transformação em calor de outras formas de energia. Transformações thermo-elásticas. Equivalente mecanico da caloria e equivalente thermico do Kilogrammetro. Energia interna e energia livre. Transformações reversiveis e irresiveis; cyclos. Temperatura thermodinamica.

Estudo experimental da transofrmação do trabalho em calor, pelo choque e pelo attricto. Determinação do equivalente mecanico da caloria.

Principio da equivalencia Principios fundamentaes da thermodinamica: Primeiro, da conservação da energia; segundo das transformações energéticas. Lei do estado inicial e final. Expressão do trabalho da expansão isothermica reversivel de um gaz perfeito. Transformações irreversiveis: entropia. Rendimento termico. Noção sobre a theoria cynetica dos gazes: expressão cynetica da pressão e da temperatura. Principio de Avogadro.

Chimica

I — Chimica Geral e inorganica

1. ***Materia e energia.*** — Materia, substancia, corpo. Propriedade genericas e especificas. Phenomenos physicos, chimicos e physico-chimicos; caracteres de continuidade e de reversibilidade; representação graphica. Combinações e separações chimicas. Afinidade; energia chimica. Transformação, conservação e degradação da energia.

A Chimica; seu objecto e seus fins culturaes e utilitarios. Relação da Chimica com as sciencias, puras e aplicadas. A Metalurgia e as artes chimicas.

2. *Estados de agregação da materia.* — Estado cristalino; typos de symetria; estrutura reticular. Estado liquido; tensão superficial e interfacial; viscosidade. Estado gazoso; equação caracteristica: temperatura e pressão critica. Mudanças de estado: fusão, solidificação; ebulição, liquefação; sublimação. Systema physico de um e mais componentes; factores de acção: lei das phases.

Misturas physicas, Soluções solidas, gazosas; diagramas de fusibilidade; curvas e superficies de equilibrio. Misturas euteticas e azeotropicas. Ebulioscopia, tonemetria e cryoscopia das soluções diluidas. Propriedades additivas, coligativas e constitutivas.

3. *Constituição chimica.* — Substancias homogeneas e heterogeneas. Substancias puras; processos mecanicos, physicos e chimicos de separação; criterios de verificação de pureza. Substancias simples e substancias compostas. Elementos; metaloides e metaes. Substancias inorganicas e organicas. Notação chimica.

Methodos de investigação em Chimica. Analyse e synthese. Analyse imediata. Analyse qualitativa e quantitativa. Analyse elementar. Divisão da Chimica; chimica pura e chimica applicada. Chimica descritiva, analitica, preparativa. Chimica geral, inorganica e organica. Chimica technologica.

4. *Ar atmospherico.* — Estado natural e composição: resultados obtidos por Cavendish. O ar atmospherico e os phenomenos de combustão significação das pesquizas de Lavoisier. Liquefação do ar e seu fraccionamento. Gazes nobres: seus caracteres geraes; Helio, neonio, argonio.

Conceito de lei natural; regra, lei, principio; hypothese, theoria. Lei de invariança dos elementos e de conservação da massa. Igualdades chimicas.

5. *Oxigenio.* — Estado natural, obtenção, propriedades e reconhecimento. Combinações do oxigenio com os metaloides e os metaes; anhydrinos e oxidos, em geral. Ozonio; seus caracteres distintivos, Oxozonio, Oxydações, em geral; agentes comburentes e combustiveis.

Lei das proporções definidas; composição centesimal; equivalente chimico. Lei das proporções multiplas e lei dos numeros proporcionaes. Alotropia; polymorfismo. Isomorfismo.

6. *Agua.* — Occorencia nos tres estados de agregação. Agua distilada, agua potavel, aguas mineraes. Combinações da agua com os anhidridos e os oxidos; oxilacidos e hidratos. Agua de interposição, decristalisação e de constituição. Analyse e synthese da agua. Agua oxigenada; obtenção, propriadades ,applicações.

Lei das proporções definidas, em volume. Valencias positivas e negativas; covalencia. Ligações, homo e heteropolares; combinações de addição. Neutralização dos acidos pelas bases; saes. Saés binarios, heloides e oxysaes.

7. *Hydrogenio.* — Estado natural, obtendo propriedades e reconhecimento. Orto e para-hidrogenio. Deuterio; agua pesada. Hizonio. Combinações do hydrogenio com os metaloides e os metaes; hydracidos e hydretos. Reducções em geral.

Effusão e diffusão: lei das pressões parciaes; leis da velocidade de diffusão; lei da repartição entre solventes não missiveis. Oclusão e adsorção; representação graphica e analytica dos equilibrios de adsorção; representação graphica e analytica dos equilibrios de absorção. Catalise: factores de acção; catalise negativa.

8. *Theoria anatomico-molecular.* — Principio de Avogadro. Ampère; numero de Avogrado. Atomos e moleculas. Massa atomica e massa molecular; methodos physicos e chimicos de sua determinação. Regras do Mitocherlich e de Dulong e Petit. Moleculas-gramma; volume molar. Nomenclatura e notação dos compostos mineraes. Formulas brutas e racionaes; formulas de estructura; radicaes e grupamentos funccionaes.

Electrolitos; anomalias de suas soluções; conducção electrica e leis das electrolise; aniontes e cationtes. Constante de Faraday; carga elementar de uma valencia; electronte. Theoria da dissociação electrolitica; condutança especifica, equivalente e limite; gráo de dissociação. Dissociação hydrolitica. Dissociação thermica. Dissociações reversiveis; velocidade de transformação; equilibrio chimico; lei de acção das massas.

9. *Classificação dos elementos* — Classificação pelo criterio da valencia; elementos homologos. Classificação pela analogia das propriedades geraes e analyticas; grupos. Periodicidade das propriedades physicas dos elementos; classificação periodica. Espectro de alta frequencia; lei de Moseley; numero atomico.

Substancias radioactivas; natureza das radiações; phenomenos de ionização. Leis das transmutações radioactivas. Séries de uranio e do torio e respectivas emanações. Espectrographia de massa; raios positivos, isotropos. Unidade da materia; hypotese de Prout. Atomo de Rutherford Bohr. Theoria electronica da valencia.

10. *Halogenios* — Caracteres geraes do grupo. Alabamio. Fluor, chloro, bromo, iodo e respectivos hydracidos e saes; correncia, obtenção, propriedades, reconhecimento. Combinações dos halogenios entre si. Acidos hypochloroso, chlorico e perchlorico e respectivos saes. Acidos iodico e periodicos e saes correspondentes.

Reacções com transposição de valencia; conceito geral de oxydação e redução de dupla decomposição; leis de Berthollet; producto de solubilidade. Reacções de neutralização; equilibrio ionico; lei da diluição. Força dos acidos e das bases. Concentração ionica de hydrogenio; acidez, ou alcalinidade, real de titulação; symbolo de Sörensen. Alcalimetria e acidimetria; indicadores de reacção; soluções tituladas.

11. *Grupo do enxofre* — Caracteres geraes do grupo. Enxofre: occurrencia, obtenção, propriedades, reconhecimento; combinações com os halogenios. Acido sulphydrico; sulfuretos. Anhydridos sulfuroso e sulfurico e respectivos acidos, saes e chloretos de acidos. Acidos pirosulfurico, persulfurico e tiosulfurico. Acido tionicos. Selenio, telurio e seus principaes compostos. Polonio.

Complexos moleculares; saes hydratados, duplos e complexos. Theoria de Werner; indice de coordenação; este-

reoisomeria. Notação e nomenclatura dos complexos metallicos. Colloides; methodos de obtenção; propriedades physico-chimicas.

12. *Grupo do azoto* — Caracteres geraes do grupo. Azoto ou nitrogenio; occorrencia, obtenção, propriedades, reconhecimento; combinações com os halogenios. Azotetos. Ammonea; radical ammonio. Anhydridos e oxydos; acidos azotoso e azotico; obtenção, propriedades. Azotitos e azotatos. Derivados sulfurados; acido nitrosilsulfurico.

Phosphoro; occorrencia, obtenção, propriedades, reconhecimento; combinações com os halogenios e com o enxofre. Phosphetos. Acidos hypophosphoroso e phosphoroso e respectivos saes. Anhydrido phosphorico. Acidos ortophosphorico, pirophosphorico e metaphosphorico; saes correspondentes.

13. *Sub-grupo do arsenico* — Caracteres geraes do subgrupo. Arsenico; occorrencia, obtenção, propriedades, reconhecimento; combinações com os halogenios e o enxofre. Arsenietos. Acidos arsenioso e arsenico; arsenitos. Sulfo-anhydridos, sulfo-acido e sulfosaes.

Antimonio e bismutho; occorrencia, obtenção, propriedades, reconhecimento; combinações com os halogenios e com o enxofre. Anhydridos antomoniaso e antimonico; antimoniatos Oxydo de bismutho, anhydrido bismuthico; azotatos.

14. *Grupo do carbono* — Occorrencia, formas alotropicas, propriedades, reconhecimento. Diamante, graphito, carbono amorpho. Oxydo de carbono. Anhydrido carbonico; carbonatos. Chlorato de carbonila. Sulfureto e oxysulfureto de carbono. Acido sulforcarbonico.

Silicio: occorrencia, obtenção, propriedades, reconhecimento; combinações com os halogenios.

Boro: occorrencia, obtenção, propriedades, reconhecimento. Boretos. Anhydrido borico; boratos. Perboratos.

II — Chimica organica

15. *Introducção* — Chimica organica e sua extensão. Substancias organicas: caracteres geraes, composição, reconhecimento; constantes physicas, analyse elementar, peso molecular. Analyse immediata; mudanças de estado fraccionadas; coefficiente de repartição entre solventes.

Constituição das substancias organicas. Radicaes, nucleos, cadeias. Séries aciclica, isociclica e heterociclica. Theoria dos radicaes, das substituições e dos typos.

16. *Funcções chmicas* — Grupamentos funccionaes. Séries homologas, isologas e hecterologas. Notação e regras geraes de nomenclatura das substancias organicas. Formulas brutas, racionaes e de estructura.

Correlações entre a constituição chimica e as propriedades physicas e chimicas das substancias organicas. Isomeria e polymeria; estereo-isomria; dismotropia. Carbono assimetrico. Actividad chimica e assimetria molecular.

17. *Hdrocarbonetos* — Caracteres geraes dos compostos acclicos, saturados e não saturados. Hydrocarbonetos saturados (alcanos); constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Metano, Etano. Petroleos. Derivados halogenados; chloreto de etyla, chloroformio, tetrachloreto de carbono, tetrachloretano.

Hydrocarbonetos não saturados (alcenos e alcinos): constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Etyleno. Acetyleno; acetiletos. Ozonides.

18. *Alcooes e etheres* — Alcooes: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Reacções de Grignard. Alcooes ethylico e methylico, processos industriaes de obtenção. Enois; geraniol, linalol. Glycerina propilica; obtenção, propriedades. Poly-alcooes e seus caracteres geraes, eritritas, pentitas, manitas.

Etheres: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Ether etylico. Peroxidos. Tio-etheres; gaz de mostarda. Sulfo-oxydos e sulfonas.

19. *Animaes* — Alcoilaminas: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Reacção de Hoffmann. Metilamina. Etilamina. Hdroxilamina. Hydrazinas. Phosphinas, arsinas, estibinas, bismuthinas.

Nitrilas e isonitrilas. Cianogenio; acido cianydrico, cyanetos. Platnocianetos; ferro e ferricianetos; nitroprussiatos. Acidos cyanico e isocyenco. Acdo fulminico; fulminatos. Tiocanatos e isotiacianatos. Cyanimidas.

Cetonas: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Reacções da condensação. Acetona. Oxymas; transposição de Bekmann. Cetonas: constituição, propriedades; suboxydo de carbono. Derivados organo-metallicos; chumboetila.

21. *Acidos* — Constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Anhydridos. Chloretos de acidos. Acidos formico, acetico, butirico. Acidos oxalico, malonico, sucinico. Acidos palmitico, estearico, oleico; sabões.

Acidos substituidos; acidos chloraceticos. Acidos latico, malico, tartarico, citrico. Acidos linolico e linolenico. Aminoacidos; transposição de Walden; glycocola, asparagina. Peptides.

22. *Esteres e amidas* — Esteres: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Nitrito de amila. Nitroglycerina; explosivos. Acidos glycero-phosphoricos.

Amidas: constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Formamida, acetamida, oxamida. Uretanas. Uréa. Guanidina.

23. *Lipides* — Constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades geraes. Lipides simples: glycerides, cerides, estolides. Gorduras e oleos animaes e vegetaes. Lipides complxos. Lacitinas.

Esteroes: constituição, propriedades. Colesterol, fitosterol, ergosterol.

24. *Glicides* — Constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades geraes. Oses e seus caracteres: glycose, levulose, galactose. Holosides e seus caracteres; saccarose, lactose, maltose. Heterosides; glycosides cianogeneticas.

Polyglicides e seus caracteres geraes; amilo, glycogenio. Cellulose e seus derivados; hydrocellulose, papel pergaminha. Acetatos de cellulose. Viscose; seda artificial. Nitrocellulose; algodão, polvora, colodio, celluloide. Polvoras de base dupla.

III — Curso pratico

A. Chimica geral e inorganica

1. Operações geraes: divisão, mecanica, fusão, dissolução, precipitação, decantação, filtração e lavagem de precipitados, crystallização, dessecamento, calcinação. Trabalhos em vidro.

Preparação de reactivos geraes e especiaes.

Além das demais manipulações demonstrativas do curso, preparação, purificação e verificação de propriedades do oxygenio, hydrogenio, chloro, acido chlorydrico, acido sulfidrico, gaz sulfuroso, azoto, ammonea e acido azotico.

2. Determinação de constantes physico-chimicas, entre outras, da densidade, pontos de fusão, ebulição, sublimação e congelação.

Verificação da sensibilidade de reacções caracteristicas.

Separação de substancias no estado puro, pela applicação de methodos physicos e chimicos, e verificação de sua pureza.

3. Manejo da balança analytica: curva de sensibilidade, limite de carga. Pratica dos methodos de pesada. Reducção das pesadas ao vasio.

Estudo experimental da lei da conservação da massa e da lei das proporções definidas, em volume.

Determinação do peso atomico do chloro, potassio e prata pelo methodo de Berzelius.

4. Ensaios por via thermica: na chamma, em tubo aberto e fechado, pela perda de borax e de sal de phosphoro. Reacções microchimicas.

Preparação de soluções tituladas. Verificação de balões aferidos, buretas e pipetas.

Analyse volumetrica por saturação: acidimetria, alcalimetria.

5. Manejo e utilização de instrumentos de observação e de medida: microscopio e ultra-microscopio, espectroscopio, refractometro, polarimetro.

Reconhecimento de substancias em meio mineral; marcha systematica de analyse qualitativa.

Resolução de problemas relativos aos assumptos dos cursos theorico e pratico.

B. Chimica organica

6. Operações geraes: desintegração mecanica, percolação, extracção, concentração, separação no funil de agitação, distillação fraccionada na pressão normal, sob pressão reduzida e com arrastamento por vapores, filtração e lavagem na trompa, salificação, descoramento.

Separação, purificação e verificação da pureza de substancias organicas.

Pesquisas do carbono, hydrogenio, azoto e enxofre em substancias organicas.

7. Além das demais manipulações demonstrativas do curso, preparação, purificação e propriedades do brometo de etila, nitrometano e acetato de etila, da metilamina, eritrita e glycerina.

Reconhecimento de grupamentos funccionaes.

Determinação do peso molecular pelo methodo da densidade de vapores.

8. Propriedades e reconhecimento do metano e do chloroformio.

Propriedades e reconhecimento dos alcooes metyllico e etylico. Alcoometria.

Propriedades e reconhecimento da acetona e dos aldehidos formico e acetico.

9. Propriedades e reconhecimento dos acidos acetico, exalico, tartarico.

Propriedades e reconhecimento da glycose, saccarose, amilo e cellulose.

Determinação dos indices de refracção, acidez livre e saponificação de gorduras animaes e vegetaes.

Resolução de problemas relativos aos assumptos dos cursos theorico e pratico.

HISTORIA NATURAL

Tendo o curso complementar como finalidade essencial completar a cultura geral e ministrar os conhecimentos necessarios ao estudo das disciplinas do curso superior correspondente, não póde o programma de Historia Natural ser uniforme para os candidatos ás carreiras em que predominam as sciencias biologicas ou áquellas em que predominam as sciencias mathematicas.

Para os primeiros, feita uma recapitulação summaria dos conhecimentos de mineralogia e geologia, terá o estudo da Historia Natural como escopo:

a) exame comparado dos orgãos dos vegetaes e suas funcções;

b) reconhecimento dos principaes grupos animaes;

c) observação dos animaes e vegetaes uteis ou nocivos ao homem;

d) apreciação geral das funcções communs a todos os seres vivos;

e) conhecimento da hereditariedade e suas leis;

f) apreciação das relações dos seres com o meio.

Para os outros terá o estudo da Historia Natural como escopo:

a) conhecimento dos principios geraes de mineralogia;

b) conhecimento das modificações actuaes da terra;

c) conhecimento das principaes rochas e suas applicações;

d) observação dos caracteres essenciaes das plantas uteis á construcção ou ás industrias;

e) reconhecimento dos principaes grupos animaes e noção de sua importancia economica.

Methodologia

O ensino deve ter uma parte essencialmente pratica, referente a todas as questões de morphologia e taxonomia, exigindo-se o trabalho individual de analyse dos mineraes, observação da cellula, dos tecidos, dos diversos orgãos dos vegetaes, dos caracteres differenciaes dos animaes, exame dos productos de origem animal ou vegetal, etc.

As leis geraes de Biologia decorrerão de uma série de observações previamente feitas ou serão verificadas com a construcção de graphicos, resolução de problemas, etc.

Será de alto interesse cultural uma apreciação geral da evolução historica da Biologia e da razão de ser dos systemas taxonomicos.

Zoologia

1 — Recapitulação do estudo da celula animal. Os protozoarios, animaes uni-cellulares. Papel dos protozoarios como productores de doenças. Importancia dos foraminiferos para a Geologia. Estudo summario das classes de protozoarios: Flacodinios, Mastigoforos, Esporozoarios, Cilióforos. Exame de aguas estagnadas para pesquisa de protozoarios. Estudo microscopico de carapaças de foraminiferos e radiolários.

2 — As celulas reproductoras: espermatozoide e óvulo. Fecundação. Segmentação do ovo fecundado até formação dos folhetos. O celoma e sua importancia. Estudo resumido dos tecidos animaes. Divisão dos Metazoários: acelomados e celomados. Exame microscópico do espermatozoide; de ovulos de varios typos, de preparações de ovo de ouriço para observação das formas de segmentação.

3 — Estudo dos acelomados. Caractéres geraes dos esponjiários ou poriferos. Breve noção sobre as esponjas córneas: as esponjas dagua doce. Caractéres geraes dos Cnidários. Importancia dos Madreporários e Hidrocoraliários. Formação de recifes. Formações coraliárias do Brasil. Estudo pratico dos principaes typos.

4 — Os equinodermas. Sua symetria. Estudo summario das classes: Asteroides, Ophiuroides, equinoides, Holoturioides e Crinoides. Os ouriços litophagos.

5 — Estudo summario dos Platelminthos e Anematelminthos. Principaes parasytas do homem (simples enunciado, com apresentação do animal e como se dá a infestação). Estudo summario dos Anelideos. As Sérpulas e as minhocas.

6 — Estudo geral dos Arthrópodes. Estudo summario dos Crustaceos. Exame de aguas estagnadas para reconhecimento de Entomostráceos. As cracas. Os Malacostráceos. Noção sobre os Trilobites e sua posição entre os Arthrópodes.

7 — Myriápodes e Arachnidios. Ordens peçonhentas. Noção summaria das ordens mais communs de Arachnidios: Escorpiões, Pseudoscorpiões, Pedipalpos (escorpiões-vinagre), Aranhas, Opiliões (boduns) e Acarinos. Noção sobre os Merostomados e suas relações com os Arachnidios. Estudo pratico (morphologia externa) dos representantes mais communs dessas duas classes.

8 e 9 — Hexápodes. Caractéres geraes. Estudo summario das ordens mais communs: odonatos, saltatorios, hemipteros, homópteros, coleopteros, lepidopteros, himenopteros, dipteros. As brocas. A seda, a cera e o mel. Vida social dos hexápodes. Cupins e formigas. Os sevandijas. Noção sobre a luminescência nos animaes. Estudo pratico (morphologia externa) dos representantes das ordens estudadas.

10 e 11 — Os moluscos. Estudos da concha. Caractéres geraes das principaes classes de Moluscos. Pelecypodes lithophagos. Ostricultura e Mitilicultura; como applical-as no Brasil. Estudo dos Brachyopodes e sua importancia em Paleontologia. Posoção dos Brachyopodes na serie animal, mostrando a discordancia das varias classificações propostas. Suas analogias com os Bryozoarios.

12 — A corda dorsal e o grupo dos animaes cordados. Noção muito summaria dos Protocordios. Caractéres geraes dos Vertebrados.

13 e 14 — Estudo geral dos Peixes. Sua divisão em subclasses: cyclostomos, elasmobranchios, dipnoicos e teleóstomos. Noção sobre os plagióstomos. Estudo das principaes ordens de teleóstomos. importancia da pesca e suas industrias no Brasil. Necessidad edo incremento da piscicultura. A piscicultura no Nordeste.

15 — Estudo summario dos Amphybios. Estudo dos Répteis. Os crocodilianos. Chelonios. A grande tartaruga do Amazonas. A tartaruga de pente. Os kágados. Os saurios. Utilidade de nossos lacertilios. Estudo dos ophydeos peçonhentos; seu reconhecimento pratico; luta contra o ophydismo.

16 — Estudo geral das Aves. Necessidade da protecção ás aves. Aves insectivoras e ophyophagas. Principaes ordens do Brasil. A caça. Aves domesticas. Os galliformes, columbiformes e anseriformes. Industrias de pennas. Avicultura. Parques de refugio e sua localização no Brasil.

17 — Estudo geral dos Mammiferos. O leite. O couro. Principaes ordens do Brasil. Marsupiaes. e desdentados: beneficios que prestam ao homem. Sireneos e cetaceos. Historicos da pesca da baleia no Brasil.

18 — Ungulados. Os angulados domesticos. As especies selvagens. Ungulados do Brasil em vias de extinção. Necessidade dos parques de refugio.

19 — Roedores. Roedores uteis e nocivos. Principaes especies do Brasil. Carniceiros domesticos. Nossas principaes especies selvagens. Pinypedes do Brasil e sua protecção. A industria de pelles.

20 — Chirópteros e Primatas. Caractéres de nossos primatas. O homem na serie animal. Caractéres zoologicos do homem.

21 — Estudo dos esqueleto humano e de seu systema nervoso.

22 — Recapitulação dos apparelhos.

23 — Recapitulação dos orgãos dos sentidos.

24 — Noções de anthropologia physica. Anthropometria. Caractéres biologicos das raças humanas: estatura, compleição, pelle,cabellos, grupos sanguineos, intelligencia.

Zoologia applicada

25 — A zoologia applicada. Sua importancia no Brasil. A cera e o mel. Referencia ás nossas abelhas (Meliponinas).

26 — A seda. Bichos de seda. Especies brasileiras que podem ser aproveitadas. Sericicultura no Brasil. A seda de outros animaes.

27 — Gorduras de origem animal. Os cetaceos e ungulados na industria de gorduras animaes.

28 — Couros, colas, gelatinas.

29 — Industrias ligadas á pesca. Peixes, chelonios, cetaceos e sirenios.

30 — Carnes. Frigorificação. Xarqueadas. Conservas de carne.
31 — A lã, os abafos. Industrias de aproveitamento dos pellos.
32 — Leite e seus derivados. A caseina e sua industria.
33 — Repartição dos seres vivos. Noções de Phytogeographia e Zoogeographia.
34 — Adaptação e mimetismo. Variações dos seres vivos.
35 — Estudo geral da Reproducção. O sexo.
36 — Noções sobre hereditariedade. Noção sobre as leis de Mendel e sua applicação á agricultura, á pecuaria, ao homem.
37 — Relações entre os seres vivos. Colonias e sociedades. Comensalismo e mutualismo.
38 — Inquilinismo e parantismo.
39 — Noção summaria sobre a evolução dos seres vivos.

Botanica

1 — Estudo recapitulativo da Botanica Geral. Cellula vegetal e estudo especial da membrana cellular.
2 — Protoplasma e nucleo. Estudo especial dos plastideos e das substancias por elles fabricadas.
3 — Suco cellular. Estudo especial das substancias que mais commumente nella se encontram dissolvidas.
4 — Tecidos vegetaes. Classificações de Van Tieghem e de Haberlandt. Orgãos, apparelhos, funcções. Morphologia e estructuras primaria e secundaria da raiz.
5 — Morphologia e estructuras primaria e secundaria do caule e da folha.
6 — Crescimento dos vegetaes. Tropismos e nasticas.
7 — Funcções de nutrição.
8 — Morphologia da flor e inflorescencia. Estudo da estructura e da evolução dos elementos reproductores da flor.
9 — Funcções de reproducções nos Embriophytos sifonogamos. Estudo da semente e do fructo.
10 — Funcções de reproducção dos vegetaes desprovidos de flor.

11 — Taxonomia vegetal. Systema artifical e methodo natural. Classificações de Linneu e Jussieu, critica dessas classificações. Classificações de Van Tieghem, Chodat, Engler e Gilg. Comparação entre esses systemas resaltando o conjuncto de caractéres utilizados por cada um.
12 — Caractéres e classificação dos Eschizophytos. Estudo especial dos Eschizomycetos.
13 — Estudo geral dos Tallophytos chlorophyllados.
14 — Estudo summario dos Cogumellos, com especialidade dos Cogumellos industriaes.
15 — Composição, reproducção e utilidade dos lichens.
16 — Morphologia e cyclo evolutivo dos Briophytos.
17 — Morphologia e cyclo evolutivo dos Pteridophytos. Classificação dos Pteridophytos e estudo especial das Felicineas.
18 — Embriophytos siphonogamos. Estudo comparativo entre o seu cyclo evolutivo e o dos Pteridophytos heterosporados. Casos de transição.
19 — Classificação dos Embriophytos siphonogamos. Caractéres differenciaes entre Ginospermas e Angiospermas.
20 — Morphologia e subdivisões dos Ginospermas. Estudo especial das Coniferas.
21 — Caracterização e subdivisão dos Angiospermas. Caractéres differenciaes entre monocotiledoneos e dicotiledoneos.
22 — Caractéres da serie das Glumifloras. Differenciação entre Gramineas e Ciperaceas. Estudo especial das Gramineas, seus caractéres anatomicos, principaes exemplos e utilização.
23 — Caractéres da serie das Principaes. Estudo especial das Palmeiras, principaes exemplos e sua utilização.
24 — Caractéres da serie das Spatifloreas. Estudo especial das Araceas, principaes exemplos e sua utilização.
25 — Caractéres das Farinosas. Estudo especial das Bromeliaceas, principaes exemplos e sua utilização.
26 — Caractéres da serie das Liliflores. Estudo especial das Liliaceas, principaes exemplos e sua utilização.
27 — Caractéres da serie das Citamineas. Estudo especial das Musaceas, principaes exemplos e sua utilização.
28 — Caractéres da serie das Micropermas. Estudo especial das Orquidaceas, principaes exemplos e sua utilização.

Geophysica e Cosmographia

a) Geophysica.

A Terra. Geomorphologia. Relevo terrestre e sua distribuição; rede pentagonal e systema tetraedrico. Isostasia. Movimentos epirogenicos. Deslocamento dos continentes. A crosta terrestre; sua constituição, caractéres de elasticidade e de condutibilidade electrica.

Determinação da gravidade, formulas de Clairaut, pendulo reversivel. Determinação do achatamento terrestre.

A densidade da Terra e a constante da gravitação, methodos classicos.

Sismologia. Sismographos. Rigidez do globo, nucleo central. Propagação de ondas.

Oceanographia. Relevo submarino. Estudo physico e chimico da agua do mar. Correntes oceanicas.

Marés. Theoria elementar. Predição das marés.

Meteorologia. A atmosphera; forma, dimensões, composição. Pressão e temperatura atmosphericas, suas variações. Cyclones e anticyclones. Circulação geral da atmosphera. Electricidade atmospherica; variações diurnas; descargas. Effeitos de ionização, meteoros cosmicos, superficies reflectoras.

Magnetismo terrestre. Sua distribuição na superficie da Terra. Linhas isogonicas, isoclinicas e isodinamicas. Mappa isogonico do Brasil. Variações diurna e secular da declinação. Instrumentos da medida. Tempestades magneticas.

Prospecção do sólo. Noções sobre os principaes methodos geophysicos.

b) *Cosmographia:*

Classificação summaria dos astros. Principaes dados cosmographicos sobre o systema solar (formas, dimensões e distancias médias). Constellações.

Diametros apparentes. Valores relativos ao systema solar.

Paralaxe diurna. Paralaxe annua, distancias estellares, anno-luz, parsec. Paralaxes e distancias das estrellas mais proximas. Diametros apparentes das estrellas.

O systema "fixo" de preferencia. Lei da inercia. Existencia das estrellas chamadas fixas. Triedros de Galileu.

Principio astronomico da medida do tempo. A rotação da Terra. Pendulo de Foucault. Principio da invariabilidade da rotação terrestre como base da medida do tempo. Velocidade de um ponto da superficie da Terra devida á sua rotação.

Leis de Kepler. Dado numericos relativos aos diversos planetas (semi-eixos, excentricidades). Caracter sensivelmente circular e uniforme do movimento heliocentrico; velocidades orbitaes médias.

Noções de trigometria espherica.

Planos fundamentaes. Ecliptica, sua approximada invariabilidade. Movimento apparente do sol. Passagem pelos signos do zodiaco. Plano do equador, equinoxio verdadeiro, obliquidade da ecliptica.

Precessão e nutação. Equinoxio médio, precessão dos equinoxios, sua ordem de grandeza. Movimento secular conico do eixo da Terra.

Componentes lunar e solar na nutação, sua amplitude e periodo. Elypse de nutação.

Coordenadas equatoriaes celestes e coordenadas ecliptícas. Mudança de equinoxio médio. Correcções de nutação. Noções sobre a transformação entre os dois systemas de coordenadas.

Anno sideral e anno tropico, relações entre as duas unidaes, valores em dias. Periodo de revolução dos diversos planetas.

Gravitação newtoniana. Noções sobre as forças centraes e a lei das áreas. Lei de Newton. Noções sobre o movimento eliptico e o movimento parabolico (Perihelio, afelio, anomalias, equação do centro, medio movimento). Variação da velocidade arbitral; caso dos cometas de orbita alongada.

A Terra. Gravidade terrestre, vertical, latitude. Elypsoide terrestre, dimensões, achatamento. Comprimentos do grau em meridiano e em paradello. Geoide. Coordenadas geographicas.

Coordenadas horizontaes. Emprego de theodolito. Coordenadas equatoriaes, locaes. Circulo meridiano. Pendulo e shronometros. Equatorial.

Medida do tempo. Tempo sideral. Tempo solar verdadeiro. Comparação do dia sideral e do dia solar verdadeiro. Tempo médio. Equação do tempo, sua variação. Hora civil. Differença de horas entre dois logares. Hora legal. Datas.

Estação do anno. Variabilidade da duração dos dias. Caso das regiões polares. Effeitos climatologicos.

Calendario. Anno civil. Calendario juliano. Deslocamento secular das estações nesse calendario. Correcção grego-

riana. Definição astronomica do inicio de cada anno. Periodo juliano.

Movimento diurno. Elevação do polo, a estrella polar, o Octantis. Caracter transitorio das estrellas polares. Formulas e problemas elementares sobre nascer e ocaso, culminações e elongações. Avanço diurno das constellações.

Refracção astronomica. Constante de refracção. Refracções médias taboas de refracção. Correções de refracção nos problemas do movimento diurno. Disco apparente do Sol e da Lua. Crepusculo.

Noções sobre a aberração astronomica.

A Lua. Dados sobre a orbita e suas variações. Revoluções lunares. Phases. Nascer e occaso, retardação diurna. Rotação e libração. Constituição Physica.

Eclipses do Sol e da Lua. Occultações. Previsão approximada.

Movimento apparente geocentrico dos planetas.

Sumula cosmographica sobre cada planeta e seus satelites.

Cometas. Descripção, dimensões, constituições physica. Orbitas. Noticias sobre os principaes cometas observados. Estrellas cadentes.

Posições medias e apparentes das estrellas. Movimentos proprios, valores mais notaveis. Catalogos de estrellas. Mappas celestres. Velocidade radial; emprego do espectroscopio. Translação do systema solar.

Noções geraes sobre os methodos correntes de determinação das coordenadas geographicas. Ephemerides astronomicas. Emprego do theodolito.

Noções sobre a determinação e a conservação da hora.

Espectroscopia e photometria estellares. Deslocamentos das raias.

O Sol. Composição chimica. Constituição interna. Cromosfera, protuberancias, corôa. Manchas. Irradiação, temperatura dos planetas.

Estrellas. Brilho e grandeza. Numero e distribuição. Velocidade radial. Constituição e evolução.

Estrellas duplas .Noções sobre a determinação de suas orbitas. Estrellas multiplas.

Estrellas variaveis. Variaveis periodicas; as cefeidas. Estrellas novas.

Agglomerados. Typos diversos. Principaes agglomerados.

Via latea. Forma e dimensões. Plano galatico.

Nebulosas. Diversos typos. Nebulosas mais notaveis.

Noções sobre as hypotheses cosmogonicas.

Psychologia

A psychologia não pode nem deve cingir-se á descripção dos centros nervosos e dos orgãos dos sentidos, com a enumeração de disturbios mentaes observados em phenomenos morbidos.

Alem da noticia que a physiologia lhe fornece da maravilhosa movimentação do organismo, deve o psychologo colimar entender o valor do proprio acto humano no seu mais completo significado.

E' preciso analysar esse acto na revelação do Eu que se distingue do ambiente, em sensações, anceios, paixões volições, ideiações, intelligencia, na trama admiravel de tudo aquillo que instinctivamente em nós reage e conscientemente nos faz sentir e emocionar com a possibilidade de transfundir e communicar aos outros o que vitalisadamente sentimos com demarcação de nossa personalidade.

Se é relativamente facil a analyse do funccionamento dos orgãos dos sentidos, bem como toda a parte descriptiva dos estados ditos dalma, é muito difficil depreender, caracterisar e distinguir sensações e intellecção, mais difficil ainda avaliar as syntheses psychicas em visão clara da personalidade humana.

Por isto o professor fornecendo elemento de differenciação entre o campo physiologico e o psychologico, ha de ir habituado o aumno á comprehensão segura da vida intima do pensamento, do sentimento, e da operação volitiva do homem, na plena possa de pessoa humana e segura comprehensão do Eu.

1) Definição. Objecto. Methodo e estudo.

2) A vida organica e a vida psychica. Factos physiologicos e factos psychicos.

3) Irritabilidade. Tropismo. Reflexos Reflexos condicionados.

4) Classificação dos factos psychicos. Classificação tradicional (affectividade — conhecimento — actividade) e tentativas de classificação scientifica.

5) Vida sensitiva — Sensações — Imagens.

6) Vida affectiva — Prazer — Dôr.

7) Tendencias. Inclinações. Emoções. Sentimentos. Paixões.

8) O instincto.

9) O habito.

10) Estudo da attenção.

11) Vida intellectual. Distincção entre o conceito e a imagem. Ideiação.

12) Associação de idéas.

13) A memoria.

14) A vontade.

15) O problema da consciencia Automatismo psycologico (o inconsciente). O sub-consciente. A personalidade psychologica.

16) O individuo. Temperamento e caracter.

17) Idéa geral da psychologia collectiva.

18) Theoria psychologica.

Logica

A logica ensina reflectir, a raciocinar, a examinar o juizo e julgar o raciocinio.

Por isto no curso de logica o que fundamentalmente se ha de procurar obter do alumno é que tenha noção exacta do facto do conhecimento em seu valor significativo. Dahi a preoccupação em mostrar-lhe o que seja a idéa em differenciação da imagem; a compreensão e extensão logica dos conceitos; a noção da verdade do conhecimento; a correlação entre indução e dedução e a differença deses processos mentaes.

Assim no ensino, progressivamente se ha de ir instilando no espirito juvenil a segurança no exame do pensamento pela analyse dos varios methodos usados na aquisição das diversas sciencias, de modo que o proprio alumno a methodize sua intelligencia e adquira capacidade para compreender e avaliar a gradação dos actos mentaes.

1) Definição da logica.

2) Diversas especies de conhecimento. Theoria e pratica. Sciencia e arte.

3) Intuição e conhecimento immediato. Raciocinio e conhecimento discursivo.

4) Relações entre o conceito (percepção) e o juizo.

5) Analyse das definições correntes da verdade.

6) O juizo e a proposição. Diversas especies de proposições.

7) Indução e dedução. As inferencias .As amplificações. A indução totalizadora. A dedução e o silogismo.

8) Analyse e synthese. A ideação. Astração e generalização. Juizo analytico e juizos syntheticos, Demonstração analytica e demonstração synthetica.

9) A sciencia e o espirito scientifico. Causa e lei. Leis quantitativas e leis qualitativas.

10) A mathematica e seus methodos.

11) As sciencias da natureza; a observação e a experimentação nas pesquizas scientificas. Analyse e synthese scientifica. A hypothese e a theoria nas sciencias.

12) As sciencias historicas: a historia — a sociologia — a etnologia.

13) A psychologia e a moral.

14) Os principios logicos.

SEGUNDA SÉRIE

Mathematica

Algebra superior:

Propriedade geraes dos polynomios. Principio fundamental da theoria das equações.

Composição das equações.

Noções sobre a theoria das funcções simetricas.

Transformação das equações.

Calculo das raizes communs de duas equações.

Theoria das raizes iguaes.

Eliminação.

Separação das raizes reaes.

Limites das raizes de uma equação.

Calculo das raizes reaes.

Calculos das raizes imaginarias.

Elementos de geometria analitica

Concepção de Descartes.
Coordenadas rectilineas e polares, no plano.
Transformação de coordenadas no plano.
Logares geometricos no plano; problemas.
Theoria da linha recta no plano; problemas.
Circumferencia, ellipse, hyberbole e parabola; suas equações rectilineas e polares.
Coordenadas rectilineas e polares no espaço de tres dimensões.
Transformação de coordenadas no espaço de tres dimensões.
Logares geometricos. Generalidades sobre linhas e superficies.
Theoria da linha recta e do plano; problemas.
Esphera.
Superficies do 2º gráo (equações simplificadas).

Physica

I. Optica

1. *Energia radiante* — Transformação em energia radiante de outras fórmas da energia. A radiação considerada como phenomeno ondulatorio. Radiações monochromaticas e comprimentos de onda correspondente. Escala das radiações. Radiações infra-vermelhas, visiveis e ultra-violetas; limites de percepção do orgão da visão humana. Côres simples e compostas; côres complementares.

Estudo experimental da associação optica de côres. Methodos de observação das radiações infra-vermelhas e ultra-violetas. Medida da intensidade de radiação monochromatica.

Concepções sobre a netureza da luz; theoria da emissão e theoria ondulatoria. Energia de uma oscillação. Concepção de L. de Broglie; ondas e corpusculos; photonio. Applicações technicas.

2. *Photometria* — Fontes de luz. Emissão e transformação das radiações; incandescencia, luminescencia; fluorescencia, phosphorescencia. Principaes grandezas e unidades photometricas; fluxo luminoso; intensidade luminosa. Illuminamento, radiancia, brilho. Absorpção da energia radiante. Padrões de intensidade.

Medida das principaes grandezas photometricas. Estudo experimental da variação do illuminamento com a distancia Medida de um coefficiente de absorpção.

Leis da photometria. Leis da absorpção da luz; transmitancia; coefficiente de extincção. Applicações technicas; photometros; colorimetros.

3. *Propagação da luz* — Velocidade de propagação nos meios isotropos; methodos de sua determinação. Relação entre o comprimento de onda, a frequencia e a velocidade de propagação. Onda luminosa, feixe luminoso, raio luminoso. Phenomenos na superficie de separação de dois meios.

Estudo experimental da reflexão; reflexão metallica, difusa e selectiva. Estudo experimental da refracção; determinação de indices de refracção.

Cathotrica e diotrica. Leis da reflexão e da refracção Poder refletor. Indice de refracção, absoluto e relativo; angulo limite. Principio de Huygens. Caminho optico; principio de Fermat. Applicações technicas; refractometria.

4. *Systemas opticos planos* — Formação da imagem e suas qualidades; stigmatismo; aplanetismo, campo. Espelhos e diotricos planos ;elementos caracteristicos; imagens multiplas. Prismas de reflexão e de dispersão; desvio maximo. Prismas de desvio constante; prisma de visão directa.

Estudo experimental da formação de imagens nos espelhos e diotricos planos. Medida de indice de refracção pelo methodo do angulo limite. Observação de raios espectraes e de frajas de absorpção.

Construcção graphica das imagens. Reflexão sobre dois espelhos, inclinados e parallelos. Marcha dos raios luminosos nos prismas; formulas e sua discussão. Dispersão da luz; espectros de emissão e de absorpção Raias de Fraunhofer. Poder dispersivo; prismas achromaticos. Applicações technicas; espectroscopios, espectrographos e espectrophotometros; analyse espectral.

5. *Systemas opticos espherico* — Espelhos espherico, concavos e convexos; seus elementos; aberrações, causticas. Espelhos parabolicos. Diotricos spheriéos; planos focaes e conjugados; grandeza da imagem; pontos aplaneticos; aberrações. Systemas centrados convergentes e divergentes, lentes delgadas, associação de lentes. Unidade de convergncia; dioptria.

Estudo experimental da formação de imagens nos systemas opticos espherico; determinação da distancia local. Estudo experimental da aberração nos espelhos e nas lentes.

Construcção graphica das imagens; expressão analytica e discussão das formulas. Correcção das aberrações. Applicações technicas; projectores, pharóes.

6. *Orgão da visão* — O olho normal; acomodação, poder separador. Olho schematico; olho reduzido. Persistencia das sensações luminosas. Anomalias da visão.

Estudo experimental da visão simples e binocular, illusões de optica; apreciação de distancia. Determinação dos limites de visão distincta e da distancia pupilar.

Percepção das côres; theoria de Young-Helmholtz. Influencia do illuminamento sobre a visão; luminosidade. Lentes para a correcção das anomalias visuaes. Applicações technicas; estereoscopios, telemetros.

7. *Instrumentos de optica* — Instrumentos simples e compostos, de imagem real e virtual; diaphragmas e pupilas; campo, clareza. Camara escura; lanterna de projecção. Objectivas; abertura numerica, correcção das aberrações; teleobjectivas. Lupa; potpotencia, augmento. Oculares simples e compostas; ocular micrometrica. Microscopio e ultra-microscopio: petencia, augmento, poder de definição; condensadores parabolicos. Oculos de alcance, binoculos; lunetas terrestres e astronomicas.

Manejo dos instrumentos de optica; determinação de suas constantes caracteristicas. Medidas lineares com oculares micrometricas.

Construcção graphica das imagens e marcha dos raios luminosos no microscopio e na luneta; expressão analytica da potencia e do augmento. Applicações technicas; periscopios; apparelhos photographicos e de projecção, telescopios.

8. *Interferencia e difracção* — Caracteres geraes do phenomeno de interferencia e condições de sua observação; franjas. Intrferencia produzida em laminas delgadas por luz incidente normal e obliqua; aneis de Newton; franjas de Talbot; ondas estacionarias. Phenomenos de difracção e condições de sua observação. Redes, espectros de difracção.

Estudo experimental dos phenomenos de interferencia e da difracção com luz monochromatica e luz natural. Medida de comprimentos de onda.

Interpretação theorica e graphica dos phenomenos de interferencia e de difração; relação entre differença de phase e differença de marcha. Applicações technicas; interferometros; espectroscopicos e espectrographos de rede.

9. *Polarização da luz* — Caracteres geraes da luz polarizada; plano de polarização. Polarização pela reflexão e pela refracção. Birefringencia natural e accidental; substancias crystalinas anisotropas. Polarizador e analysador. Prismas de Nicol e de Glazebrook. Polarização chromatica, em luz parallela e em luz convergente. Polarização e dispersão rotatorias.

Estudo experimental da polarização pela reflexão, refracção e dupla refracção. Determinação de desvio polarimetrico em luz natural e em luz monochromatica.

Leis de Brewster e de Malus. Interpretação do phenomeno de polarização pela theoria ondulatoria; hypothese das vibrações transversaes. Polarização circular e elyptica. Correlação entre a polarização rotatoria e a constituição chimica. Applicações technicas; polarimetria, sacharimetria;; exame microscopico de rochas.

II. Magnetismo e electricidade

10. *Massa magnetica e campo magnetico* — Imans naturaes; attrações magneticas; massa magnetica, dipolo. Unidade de massa magnetica. Campo magnetico; espectros magneticos; linhas de força, direcção, sentido e intensidade do campo. Inducção magnetica; susceptibilidade; substancias ferromagneticas, paramagneticas e diamagneticas.

Estudo experimental das attracções e repulsões magneticas, da inducção e do campo magnetico terrestres.

Leis de Coulomb; permeabilidade. Campo produzido por massa punctiforme e por varias massas; potencial em um ponto e energia do campo; superficies equipotenciaes. Campo magnetico terrestre; declinação e inclinação magneticas; suas variações. Applicações technicas.

11. *Massa electrica e campo electricto* — Corpo electrizado; attracções e repulsões. Massa, quantidade ou carga ele-

ctrica e respectiva unidade. Campo electrico; linhas de força; direcção; sentido e intensidade do campo. Distribuição da electricidade nos conductores; densidade superficial; pressão electrostatica. Inducção electrostatica. Electrização por acções mecanicas; attricto, contacto, inducção; piexo-electricidade.

Estudo experimental das attracções, das repulsões e da inducção electrostaticas, do campo electrico e da distribuição da electricidade. Medida da tensão electrica; electrometria.

Leis de Coulomb; constante dielectrica. Campo produzido por massa electrica punctiforme, por varias massas e por camada plana uniformemente carregada; potencial em um ponto; superficies equipotenciaes; fluxo. Unidades de potencial e de fluxo. Condensadores; relação entre a carga e o potencial. Capacidade electrostatica e respectivas unidades. Energia electrostatica. Applicações *technicas; electrometros*, machinas electrostaticas.

12. *Corrente electrica* — Conceito de corrente electrica; força electromotriz; creação de campo magnetico, desenvolvimento de calor. Intensidade da corrente e respectivas unidades. Systemas de unidades C.G.S. electrostatico e electromagnetico; systema pratico. Conductores e isolantes. Resistencia electrica; resistividade.

Estudo experimental da relação entre a intensidade da corrente e a differença de potencial. Medida de intensidade de corrente, força electrômotriz e resistencia electrica.

Lei de Ohm. Unidades de resistencia. Variação da resistividade com a temperatura. Conductancia e conductibilidade; unidade de conductancia. Conductores em derivação; principios de Kirchoff. Associação de resistencia, em série e em parallelo. Applicações technicas; pontes de Wheatstone e de Kohlrausch.

13. *Electromagnetico* — Campo magnetico de uma corrente electrica; experiencia de Oersted. Campo produzido por uma corrente rectilinea e por uma corrente circular; campo de um solenoide. Circuito movel em um campo magnetico.

Estudo experimental da fórma do campo magnetico produzido pelas correntes e da acção reciproca entre correntes e imans; regras de Ampère e Maxwell.

Leis de Laplace, de Biot e Savart e de Ampère. Galvanometros e electrodinamometro. Transformações da energia mecanica em electromagnetismo e reversibilidade dessa transformação. Correlação entre solenoide e iman; folheto magnetico; electroiman. Applicações technicas.

14. *Effeitos termicos da corrente electrica* — Energia de uma corrente electrica; aquecimento dos conductores; effeito Joule. Transformação inversa da energia termica em energia electrica; effeito Seebeck. Correntes termo-electricas; effeitos Peltier e Thomson. Geradores e receptores de corrente; força contra-electromotriz; potencia.

Estudo experimental da transformação da energia electrica em calor; determinação do equivalente mecanico da caloria. Estudo experimental dos elementos termo-electricos.

Lei de Joule. O effeito Joule em um circuito fechado e o principio da conservação da energia; fontes de energia de uma corrente electrica; generalização das leis de Ohm e de Kirchhoff. Applicações technicas; apparelhos electricos de aquecimento, de illuminação e de protecção; electrometallurgia. Instrumentos de medida; amperimetro termico, bolometro, pirometro.

15. *Effeitos chimicos da corrente electrica* — Conductores electroliticos; effeitos primarios e secundarios da corrente. Electrolyse. Mecanismo da conducção; dissociação electrolytica; mobilidade iontica. Polarização dos electrodos; forma contra-electromotriz de polarização. Pilhas; pilhas voltaicas e de concentração; elemento normal. Elementos reversiveis; accumuladores.

Estudo experimental da conducção electrolytica em um voltametro de cobre. Medida da força electromotriz pelo motodo de opposição; potenciometro.

Leis de Faraday; coulomb internacional; carga elementar de uma valencia chimica; constante de Faraday. Theoria da dissociação de Arrhenius; gráo de dissociação; conductancia limite. Theoria termodynamica e theoria osmotica das pilhas. Applicações technicas; electrochimica; galvanoplastia e galvanotegia; pilhas e accumuladores industriaes; analyse electrolytica.

16. *Inducção electromagnetica* — Phenomenos fundamentaes fluxo magnetico e sua variação; corrente induzida e correntes de Foucault; força electromotriz de inducção. Auto-inducção; extra-correntes de fechamento e de ruptura; coefficiente de auto-inducção. Inducção mutua e respectivo coefficiente.

Estudo experimental dos phenomenos de inducção em circuitos fechados, isolados e acoplados. Medida de uma mutua inductancia.

Leis qualitativas e quantitativas da inducção. Expressão da força electromotriz induzida. Energia electromagnetica. Applicações technicas; transformadores; bobina de Ruhmkorff.

17. *Medidas electromagneticas* — Medidas absolutas e relativas; methodos de desvio e de compensação. Unidades e padrões. Formulas de definição das grandezas electricas, magneticas e electromagneticas. Systema C.G.S. electrostatico e electromagnetico; systema pratico. Unidade internacionaes de resistencia, quantidade de electricidade e força electromotriz.

Medida technicas de differença de potencial, intensidade e potencia com instrumentos industriaes.

Coefficiente de proporcionalidade entre as unidades derivadas dos systema electrostatico e electromagnetico; sua determinação pelo methodo das capacidades e de differença de potencial. Relação de Weber. Applicações technicas; instrumentos registradores; disjunctores automaticos.

18. *Correntes alternadas* — Correntes induzidas numa espiral movel por um campo magnetico uniforme; forma da força electromotriz induzida e seus elementos caracteristicos. Intensidade e potencia da corrente. Correntes retificadas.

Estudo experimental da corrente alternada retificada por meio do oscilographo de demonstração.

Theoria elementar das correntes alternadas; força electromotriz senoidal; formula fundamental; valor efficaz da intensidade. Energia da corrente alternada da resistencia, auto-inducção e capacidade; circuitos oscilantes. Correntes de alta frequencia; Applicações technicas; dynamos, alternadores, motores, rectificadores de corrente alternada.

19 *Ondas electromagneticas* — Oscilações electromagneticas, entretidas e amortecidas; condições e processos de obtenção. Oscilações de alta frequencia. Experiencias de Hertz; ondas hertzianas. Propagação do campo electromagnetico nos conductores e nos dielectricos; ondas estacionarias. Experiencia de Michelson.

Estudo experimental de um circuito oscilante; medida do compromento de onda; detetores, ondometro. Medida de intensidade de corrente de alta frequencia.

Concepção de Maxwell; reflexão, refração, difração e polarização de ondas electromagneticas. Theoria electromagnetica da luz; expressão do indice de refreção; effeitos electro-opticos e magneto-opticos. Mecanica relativista; conceitos fundamentaes. Applicações technicas; telegraphia sem fios.

20. *Theoria electrontica* — Correntes de convecção; experiencia de Rowland. Particula elementar movel em campo electrico e em campo magnetico; carga especifica. Conducção no vasio; raios cathodicos; effeitos termo-electrontico e photo-electrontico. Conducção nos gazes rarefeitos; raios positivos; iontes gazosos. Transformações radio-activas; phenomenos fundamentaes; radiacções e particulas elementares. Transformações energeticas; raios X; acções photo-physicas e photo-chimicas.

Estudo experimental dos raios cathodicos e dos raios X; verificação de suas propriedades caracteristicas.

Carga de uma particula elementar; determinação de Millikan. Carga especifica dos raios cathodicos e dos raios positivos. Leis das transformações radioactivas; elementos isotopos; numero atomico. Equação de Planck-Erstein. Atomo de Rutherford-Bohr. Estructura do nucleo; radioactividade provocada. Raios cosmicos. Mecanica ondulatoria e mecanica quantica; principio de indeterminação. Applicações technicas; espectrographia de massa; espectrometria pelos raios X; valvulas termo-ionicas e photo-electricas; oscilographo cathodico; telephonia sem fios, televisão.

Chimica

I — Chimica geral e inorganica:

1. *Transpormações chimicas* — Systemas chimicos, homogeneos e hecterogeneos. Reacções reversiveis e irreversiveis. Reacções simultaneas, oppostas e consecutivas. Velocidade de reacção. Influencia da pressão, temperatura e concentração; leis do deslocamento do equilibrio.

Relações entre as transformações chimicas e as diversas fórmas de energia; effeito thermicos, electricos, luminosos, Acções photophysicas e photochimicas.

2. Thermochimica — Reacções endothermicas e exothermicas. Energia interna, dos systemas chimicos e suas variações; lei do estado inicial e final; principio do trabalho maximo. Determinação dos calores de reacção. Energia chimica.

Transformações reversiveis; rendimento maximo. Energia ligada e energia total. Condições do equilibrio. Afinidade chimica.

3. *Metaes* — Propriedades geraes, physicas e chimicas; acção do oxygenio, da agua e dos acidos. Oxydos, hidroxydos e saes metallicos; occorrencia, na natureza, obtenção, propriedades.

Ligas. Combinações definidas entre metaes homo e heteropolares. Ligas formadas pela dissolução de um metal em outro e por solução solida de composto definido no excesso de um dos componentes. Amalgamas. Caracteres physicos das ligas; dureza; conductibilidade e dilatação thermicas; conductibilidade electrica; propriedades magneticas.

4. *Metaes alcalinos* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres descriptivos respectivos saes. Rubidio. Cesio. Virginio. Lithio, oxydo, carbonato. Sodio: oxydo, bioxydo, hidroxydo, fluoreto, chloreto; sulphato; sulphitos, sulphatos e tiosulphato; azotico, hypophosphito, phosphato, boratos, carbonatos.

Potassio: oxydo, peroxydo, hydroxydo; chlorato, brometo, iodeto, sulphureto, chlorato, sulphatos, azotato, carbonatos, sylicatos. Polvora negra.

5. *Grupo do cobre* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres descriptivos dos respectivos saes. Cobre: ligas; oxydo, hydroxydo e chloreto cuprosos e cupricos; iontes completos chloro-cupricos; sulphureto, sulphato, azotato e carbonatos cupricos.

Prata; oxydo, chloreto, brometo, iodeto, sulphato, azotato. Sensibilidade dos saes de prata ás radiações luminosas; photographia.

Ouro: hydroxido e chloreto auricos; chloro-curatos.

6. *Grupo dos metaes alcalino-terrosos* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres descriptivos dos respectivos saes. Calcio: hydreto; oxydo, hydroxydo; fluoreto, chloreto, sulphureto, carboneto; hypochlorito, sulphato, azotato, phosphatos, carbonatos. Cal e cimentos.

Estroncio: oxydo, hydroxydo, bioxydo; chloreto: azotato.

Baryo: oxydo, hydroxydo, bioxydo, chloreto; azotato, carbonato, chromato. Radio e seus derivados haloides.

7. *Grupo do magnesio* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres distinctivos dos respectivos saes. Berilio: oxydo, azotato.

Magnesio: oxydo, hidroxydo; chloreto; sulphato, corbonatos.

Zinco: oxydo, hidroxydo; chlorato, sulphureto, sulphatos, carbonatos. Zincatos.

Cadmio oxydo, hidroxydo; sulphureto, suphato, azotato.

Mercurio: oxydo, chloreto, iodeto, sulphato e azotato mercurosos, oxydo, chloreto, iodeto, sulphureto, sulphato e cyaneto mercuricos. Saes completos. Derivados ammoniados.

8. *Grupo do aluminio* — Occorrencia, obtenção, propriedades e caracteres analyticos dos metaes do grupo; caracteres descriptivos dos respectivos saes. Aluminio aluminotermia; oxydo, hydroxydo; fluoreto, chloreto, azotato; sulphato, sylicatos. Aluminetos. Alumens. Permutitas. Ultramar.

Galic. Indio. Talio: hidroxydo, chloreto, iodeto e sulphato talosos; oxydos e chloretos talicos.

Sub-grupo do itrio e das terras raras: processos geraes de obtenção e applicações. Areia monasitica. Cerio: azotato e oxalato cerosos; oxydo e sulphatos cericos. Actinio.

9. *Grupo do chumbo* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres descriptivos dos respectivos saes. Germanio.

Estanho: hydroxydo, chloreto, sulphureto estanosos, oxydo, hydroxydo, chloreto e sulphureto estanicos; acidos estanicos.

Chumbo: oxydo, hydroxydo; chloreto iodeto, sulphureto; sulphato, azotato, carbonatos, chromato e acetatos. Derivados do chumbo tetravalente: bioxydo; acidos plumbicos e plumbatos; minio.

10. *Grupo do titanio* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres descriptivos dos respectivos saes. Titanio: chloretos e fluoretos. Anhydrido titanico; acidos titanicos.

Zirconio, hafnio, tório, combinações com os halogenios. Sulphato de zirconio. Phosphatos de hafnio. Oxydo, sulphato e nitrato de tório. Mesotorio.

11. *Grupo do vanadio* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres descriptivos dos respectivos saes. anadio: oxydo e chloreto vanadiosos; exydo, chloreto e azotato vanadicos. Vanadila; acidos vanadicos e vanadatos.

Niobio. Tantalo: anhydrido tantalico; fluoacido e fluosaes. Protoactinio.

12. *Grupo do chromo* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres descriptivos dos respectivos saes. Chromo: hydroxydo, chloreto e acetato chromasos; oxydo, hydroxydo, chloreto, sulphureto e sulphato chromicos. Acidos chromicos; chromatos e bichromatos. Alumen de chromo.

Molibdenio: bioxydo, derivados halogenados. Anhydrido e acido molibdico; molibdatos. Acido phosphomolibdico. Azul de molibdenio.

Tungstenio: bioxydo; derivados halogenados. Anhydrido tungstico: acidos tungsticos; acido phosphotungsticos. Bronzes de tungstenio.

Uranio: oxydo, hydroxydo, phosphato. Uranila.

13. *Grupo do manganez* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres descriptivos dos respectivos saes. Masurio. Renio.

Manganez: oxydo, hydroxydo, chloreto, sulphureto e sulphato manganozos; oxydo, fluoreto, sulphato e phosphato manganicos. Bioxydo de manganez; manganitos. Manganatos e permanganatos.

14. *Grupo do ferro* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; carateres descriptivos dos respectivos saes. Ferro: ferro doce, ferro fundido, aço; carbonetos de ferro. Saes ferrosos: oxydo, hydroxydo, chloreto, sulphureto, sulphato, carbonato. Saes ferricos: oxydo, hydroxydo; chloreto, sulphureto; sulphato. Oxydo magnetico. Sulphato ferroso ammoniacal; sulphato ferrico ammoniacal.

Nickel: oxydo, hydroxydo, chloreto, sulphureto; sulphato, azotato. Nickel-carbonila.

Cobalto: oxydo, hydroxydo; chloreto, sulphureto; sulphato, azotato, sylicatos e aluminatos. Cobaltaminas.

15. *Grupo da platina* — Occorrencia, obtenção, propriedades e reconhecimento dos metaes do grupo; caracteres descriptivos dos respectivos saes.

Rutanio, rodio, paladio; oxydos e derivados halogenados.

Osmio, iridio, platina: peroxydo de osmio, acido osmico; oxydo de iridio, acido chlorydico; chloreto platinico, acidos chloroplatinoso e chloroplatinico, chloroplatinatos.

II — Chimica organica:

16. *Série cyclica* — Caracteres geraes dos compostos cyclicos, saturados e não saturados. Cyclização dos compostos acyclicos. Hulha e productos de sua distillação sob pressão reduzida. Cyclanos e cyclenos: constituição, propriedades. Grupo do hexamethyleno; acidos hyprophtalicos.

Terpenos: occorrencia, constituição, classificação. Hemiterpenos; isopreno e productos de sua polimerização. Terpenos acyclicos; citral, iononas. Terpenos byciclicos; essencia de terebentina, camphora. Terpenos policyclicos; vulcanisação da borracha.

17. *Série aromatica* — Caracteres geraes das substancias aromaticas. Alcatrão de hulha e productos de sua distillação. Benzeno: constituição, propriedades; fórmulas de estructura de Kekulé, Claus, Armstrong; fórmula electronica. Alcoilbenzenos; toluenos, xilenos. Derivados halogenados e nitrados; chlorobenzeno, nitrobenzeno, trinitrotolueno.

Hydrocarbonetos poliarilicos e de nucleos condensados; fenilbenzeno, naphtaleno, antraceno, fenantreno. Difenilmetano; radicaes livres.

18. *Phenoes* — Constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Phenol ordinario e seus derivados; nitrophenoes, Acido purico. Diphenoes e polyphenoes; pirocatechina, resorcina, hydrochinona; acido pyrogalico. Chinonas; chinhydronas.

Derivados hydroxilados dos alcoilbenzenos e do naphtaleno; cresoes, timol; naphtoes. Chinonas de nucleos condensados; naphtochinona, antrachinona.

19. *Arilaminas* — Constituição, nomenclatura, obtenção, propriedades. Anilina e seus derivados; acido sulphanilico, Toluidinas. Benzidina. Naphtilaminas.

Azoicos e diazoicos: constituição; nomenclatura, obtenção, propriedades. Diazotação e copulação; importancia industrial destas operações.

20. *Alcooes, cetonas e aldehytos aromaticos*: caracteres geraes, obtenção. Reacção de Camizzaro. Alcooes phenoes; bakelita. Acatophenona. Benzoinas.

Benzaldehido; aldehido cinamico. Benzaldoximas; isomeria das oxymas. Aldehidos phenoes; aldehido salicylico. Vanillina.

21. *Acidos aromaticos* — Caracteres geraes, obtenção. Acido benzoico. Acidos phtalicos. Acidos-phenoes e derivados; acidos salicylico e acetilsalicylico; acidos gallicos; taninos e tintas. Acidos sulphobenzoicos; edulcorantes.

Anhydridos, chloretos de acidos, amidas: caracteres geraes. Anhydrido benzoico. Chloreto de benzoyla. Benzamida. Saccharina.

22. *Série hetherocyclica* — Caracteres geraes, classificação. Grupos do pirrol, furano, tiopheno. Grupo piridinico.

Nucleos hetherocyclicos condensados. Grupos do xanteno e do indol; indigo. Ureides cyclicas. Grupo da purina; acido urico; teobromina, caféina.

23. *Corantes* — Côr e constituição chimica; adsorção selectiva; cromogenio, cromophoro, auxochromo. Fluorophoros Corantes adjectivos e substantivos. Mordentes.

Compostos azoicos; heliantina. Derivados do acido ftalico; formulas lactonicas e chinonicas; ftaleinas e sulphoftaleinas; phenolftaleina, vermelho de fenol, fluresceina. Theoria dos indicadores de reacção.

24. *Alcaloides* — Occorrencia, classificação propriedades geraes. Relações entre os alcaloides e as bases aminadas; protalcaloides. Reacções funccionaes, especiaes, caracteristicas. Methodos de extração.

Alcaloides do grupo do tropano; cocaina. Alcaloides de estructura phenantrenica; morphina. Alcaloides derivados do triptophano; estrictnina, quinina.

25. *Protides* — Composição, propriedades geraes, classificação Hydrolise dos proteides; caracteres e constituição dos subproductos. Constituição e synthese dos proteides; concepção de Fisher e de Abderhalden; conjugação e ciclyzação de petides e polypetides; diretopiperasinas.

Holoproteides; caracteres geraes e processos de separação das albuminas e globulinas. Heteroproteides; caracteres geraes. Proteides derivados; albumoses, peptonas.

III — Curso pratico.

A. Chimica geral e inorganica

1. Estudo experimental de equilibrios chimicos nos processos de esterificação e de saponificação.

Estudo experimental da influencia das condições do meio e da temperatura na velocidade de reacção.

Analyse volumetrica: oxydimetria e reductimetria.

2. além das demais manipulações demonstrativas do curso, preparação, purificação e cristalização de saes.

Preparação e purificação de coloides metallicos.

Preparação de complexos moleculares.

3. Manejo e utilização de instrumentos de observação e medida; microscopio e ultramicroscopio, espectroscopio, refractometro, polarimetro.

Reconhecimento de substancias em meio mineral; marcha systematica de analyse qualitativa.

Resolução de problemas relativos aos assumptos dos cursos theorico e pratico.

B. Chimica organica

4. Estudo experimental de transformações tautomericas e hydroliticas, de inversões e polimerizações.

Além das demais manipulações demonstrativas do curso, preparação de derivados organicos por halogenação, sulphonação, nitração, reducção, diazotação e oxydação..

Extracção, purificação e caracterização de principios de origem animal e vegetal.

5. Propriedades e reconhecimento do benzeno, do nitrobenzeno e da anilina.

Propriedades, reconhecimento e dosagem do phenol ordinario e dos creosóes.

Propriedades e reconhecimento dos acidos benzoico, gálico e salicilico.

6. Pesquisa e caracterização da cocaina, morphina e estrichinina.

Pesquisa e separação de albumoses e peptonas.

Reconhecimento de agrupamentos funccionaes.

Resolução de problemas relativos aos assumptos dos cursos theorico e pratico.

Historia natural

29. Estudo do Dicotiledoneos. Archiclamideas e Metaclamideas.

30. Caracteres da série das Urticales. Estudo especial das familias Ulmaceas, Moraceas e Urticaceas. Principaes exemplos e sua utilização.

32. Caracteres da série das Roedales. Estudo especial da familia das Cuciferas e da familia das Papaveraceas, principaes exemplos e sua utilização.

33. Caracteres da série das Rosales. Estudo especial da familia das Rosaceas, principaes exemplos e sua utilização.

34. Estudo especial das Leguminosas, principaes exemplos e sua utilização.

35. Caracteres da série das Geraniales. Estudo especial das Rutaceas, principaes exemplos e sua utilização.

36. Estudo especial da familia das Euphorbiaceas, principaes exemplos e sua utilização.

37. Caracteres da série das Sapindales. Principaes exemplos da familia das Anacardiaceas.

38. Caracteres da série das Malvales. Estudo especial das Malvaceas, principaes exemplos e sua utilização.

39. Caracteres da série das Mirtifloreas. Estudo especial das Lecitidaceas, Mirtaceas e Melastomaceas, principaes exemplos e sua utilização.

40. Caracteres da série das Umbeliflores. Estudo especial das Umbeliferas.

41. Caracteres da série das Contoteas. Estudo especial das Oleaceas, Loganiaceas, Apocinaceas e asclepiadaceas, principaes exemplos e sua utilização.

42. Caracteres da série das Tubiflores. Estudo especial das Labiadas e Solanaceas.

43. Caracteres da série das Rubiales. Estudo especial das Rubiaceas.

44. Caracteres das Cucurbitales. Estudo especial da familia das Cucurbitaceas.

45. Caracteres da série das Campanuladas. Estudo especial das Compostas.

46. Noções de peleontologia phytologica. Principaes representantes da flora nas diversas eras geologicas.

47. Agrologia, noções geraes. Solo, sua composição, principaes propriedades physicas, chimicas e biologicas. Correctivos do solo; adubos. Melhoramento do solo quanto ao excesso ou falta dagua. Irrigação e drenagem. Exemplos brasileiros.

48. Phytogeographia brasileira. Florestas, mattas, capoeiras, campos, caatingas e restingas. Caracteres geraes e distribuição no Brasil.

Botanica applicada

49. Materias primas vegetaes tendo por base a lenhina. Madeiras brasileiras. Extracção e preparo. Principaes madeiras industriaes brasileiras. Nacções de silvicultura. Reflorestamento.

50. Materias primas vegetaes tendo por base a cellulose. Plantas texteis, especialmente as brasileiras. Fibras; industria do papel e do algodão.

51. Materias primas vegetaes utilizadas para extracção dos oleos e plantas oleipheras brasileiras.

52. Materias primas resultantes dos productos de secreção. Vegetaes especialmente brasileiros, productores de oleos essenciaes, resinas, latex e cêra. Vegetaes productores de tanino.

53. Estudo dos vegetaes explorados na fabricação de alcaloides. Estudo especial do café, fumo, cacau e matte.

54. Estudo dos mais importantes vegetaes empregados na alimentação. Estudo das principaes fermentações.

Mineralogia

1. Mineralogia e suas divisões. Mineraes e sua occurrencia. Mineraes christalizados e amorphos. Propriedades escalares e vectoriaes, continuas e descontinuas.

2. Leis christalographicas fundamentaes. Goniometria. A clivagem nos minereos.

3. Elementos de symetria dos crystaes. Notações crystalographicas. Derivação das formas crystalinas e suas leis.

4. Systemas crystalinos. Formas primitivas e principaes formas holoedricas e hemiedricas.

5. Grupamentos crystalinos; regulares e irregulares, de dois ou mais de dois crystaes. Deformações e imperfeições

dos crystaes; estrias, pontuações, faces curvas, inclusões. Nomenclatura dos principaes "habitus" dos crystaes. Pseudomorphoses.

6. Propriedades opticas. Transparencia, côr, pleocroismo, opalescencia, irização, asterismo, fluorescencia, phosphorescencia. Estudo da refracção e da polarização nos crystaes.

7. Propriedades mecanicas. Dureza; escias de dureza. Esclerometros. Cohesão e tenacidade. Elasticidade e flexibilidade. Maleabilidade, sectilidade e ductilidade. Densidade; emprego da balança de Joly e do vaso de Pisani.

8. Propriedades thermicas. Dilatação dos crystaes. Conductibilidade thermica. Fuzibilidade. Propriedades electricas; piro e piezoelectricidade. Propriedades magneticas. Propriedades organolepticas.

9. Composição chimica mineral. Analyse qualitativa e quantitativa. Principaes reacções por via humida. Exame pirognostico.

10. Origem e formação dos mineraes. Agentes minalizadores; acções pneumatoliticas, hydrothermaes e pirogeneticas. Mineraes de origem magmatica, metamorphica e metasomatica.

11. Classificação mineralogico. Criterios de classificação: crystalographicos, chimicos e geneticos. Nomenclatura. Systema de Dana.

12. Caracteres geraes da classe dos elementos. Caracteres descriptivos das especies: diamante, graphito, enxofre, ouro, prata, mercurio, platina e iridosmina.

13. Caracteres geraes da classe dos sulphuretos e compostos congeneres. Caracteres descriptivos das especies: realgar, stibina, bismuthina, molibdenita, galena, blenda, cinabrio, pirita, marcassita, smaltina, chalcopirita, arsenopirita e silvanita.

14. Caracteres geraes da classe dos ulrosaes e da classe dos haloides. Caracteres descriptivos das especies: pirargirita, tetrahedrita, argirodita, sal gemma, silvina, cerargirita, fluorina. criolita, atacamita e carnalita.

15. Caracteres geraes da classe dos oxydos. Caracteres descriptivos das especies: quartza, opala, agua, corindon, hematita, ilmenita, espinelio, chromita, magnetita, crisoberllo, cassiterita, rutilo, pirolusita, badleita, limonita, bauxita.

16. Caracteres geraes e sub-divisão da classe dos oxysaes. Generalidades sobre a sub-classe dos carbonatos. Caracteres descriptivos das especies: calcita, dolomita, magnesita, siderose, rodocrosita, smitsonita, aragonita, stroncianita, viterita, cerussita e malaquita.

17. Caracteres geraes da sub-classe dos silicatos e titanatos. Caracteres descriptivos das especies typicas dos seguintes grupos: feldspato, piroxenio, amphibolio, sodalita, nefelita berillo, granada, topazio, turmalina, estaurolita, zeolitos, mica, chlorita, talco e kaolinita.

18. Caracteres geraes da sub-classe dos phosphatos, arseniatos, vanadatos, antimoniatos, e nitractos: monazita, apatita, turqueza, vanadinita, derbilita, atopita, salitre.

19. Caracteres geraes da sub-classe dos sulphatos, chromatos, teluratos: anhidrita, gipsita, baritinita, crocoita, montanita.

20. Caracteres geraes sobre as demais classes de oxyaes. Caracteres descriptivos das especies: boracita, vulphenita, uraninita. scheelita.

21. Caracteres geraes dos oxyaes organicos e da classe dos hydrocarburetos. Caracteres descriptivos das especies; humbodtina, ozocerita, ambar, petroleo, antracito, hulha e lenhito.

Geologia

1. Geologia e suas divisões. A terra, sua forma, dimensões e movimentos. Origem da terra. Hypotheses cosmogonicas: de Kant e Laplace, de Faye, de Svante Arrhenius, de Moreux.

2. Relevo terrestre; sua repartição e formas actuaes; envoltorios terrestres. Evolução do relevo terrestre. A glyptogenese: factores externos e internos.

3. Acção da athmosphera. Acção mecanica; formação das dunas, sua fixação. Acção chimica. Acção dos agentes metheoricos; mudanças bruscas de temperatura, descargas electricas, trombas d'agua e aguaceiros, corridas de lama e de barreiras.

4. Acção da hydrosphera. Acção da agua no estado solido; geleiras e morainas. Filete de erosão; formação de canions e cachoeiras. Estudo dos vales e montanhas de erosão, do curso dos rios. Filete de infiltração; formação dos lençóes d'agua e de fontes naturaes. Acção dos mares e oceanos.

5. Acção chimica das aguas. Phenomenos de oxydação, hydratação, reducção, dissolução, carbonatação, kaolinização, laterização, origem das grutas calcareas.

6. Acção dos sêres vivos. Phenomenos de destruição produzidos pelos sêres vivos. Formação geologicas zoogenas e fitogenas; sua occurrencia no Brasil.

7. Acção do nucleo central. Magmosphera e barisphera. Manifestações vulcanicas e post vulcanicas. Aguas thermaes e mineraes. Filões hydrothermaes. Movimentos bruscos; terremotos. Sismologia.

8. Formação do relevo terrestre. A isostasia. Movimentos technicos e epyrogenicos; dobras, fracturas, discordancias. Dinamometamorphismo. Transgressões e regressões marinhas. Principaes épocas de diastrophismos.

9. A crosta terrestre; sua estructura e constituição. Facies geologicos das rochas. Classificação das rochas. Composição das rochas; constituintes essenciaes e accessorios. Processos de formação e de transformação das rochas; diagenese; metamorphismo.

10. Rochas eruptivas. Genese e textura; relações entre a genese e a textura. Classificação; criterios de classificação; principaes familias de rochas eruptivas; granitos, sienitos, dioritos, gabros e noritos, sienitos e gabros nefelinicos, peridotitos; fiolitos, traquitos, dacitos e andesitos, basaltos e melafiros, fonolitos, diabasicos e doleritos.

11. Rochas sedimentarias; processos de formação e caracteres descriptivos dos principaes typos detricticos, piroclasticos, de precipitação chimica e origem organica.

12. Rochas metamorphicas: processos de fromação, estructura e cmoposição mineralogica. Caracteres descriptivos dos gneisses, leptinitos micaschistos, quartzitos, filitos, schistos crystalinos e marmores.

13. Metheoritos: composição chimica e mineralogica; classificação e caracteres descriptivos dos principaes typos. Metheoritos brasileiros. Correlacção entre as rochas terrestres e a constituição dos metheoritos.

14. Geologia historica. Paleontologia. Fosseis. Condiçes de fossilização. Columna geologica. Evolução geral dos sêres vivos.

15. Grupo arquaeozoico e grupo proterozoico: caracteres geraes litologicos, estratigraphicos e paleontologicos. Formações precambrianas no Brasil: o Complexo crystalino brasileiro, as séries de Minas, do Itacolomi e de Lavras.

16. Grupo paleozoico: caracteres geraes, litologicos, estratigraphicos e paleontologicos. Systemas paleozoicos brasileiros: a série de Bambuhy. O systema devoniano da Amazonia e do sul do paiz. O carbonifero marinho da Amazonia e as formaçes carbonifero-ôpermianas dos Estados do Sul.

17. Grupo mesozoico: caracteres geraes litologicos, estratigraphicos e paleontologicos. Os systemas triassico e jurassico; formações do vale do Parahyba e do Tocantins. As formações cretaceas de Bauru'; as séries marinhas da costa septentrional; formações do centro do paiz.

18. Grupo cenozoico: caracteres geraes litologicos, estratigraphicos e paleontologicos. Séries terciarias marinhas do Brasil; formações lacustres do planalto meridional. O systema quaternario e suas formações de alluvião e coralligenas. Fosseis das grutas de Machiné e Lagôa Santa.

19. Evolução geral da terra. Estudo da evolução geral dos continentes e mares através das diversas éras geologicas. A theoria classica e a theoria das translações continentaes.

20. Noções de geochimica. Classificação geochimica dos elementos: jazidas naturaes. Silicio, aluminio, elementos alcalinos e terrosos. Ciclo do carbono. Elementos radio-activos.

21. Generalidades sobre as jazidas mineraes; processos de formação e caracteres geraes dos principaes typos. Recursos mineraes do Brasil; estado actual da sua exploração.

Sociologia

Instrucção:

I — Sociologia; conceito e definição. A sociologia no quadro geral dos conhecimentos humanos.

II — Objecto da sociologia. Facto social; conceituação e definição. Classificação dos factos sociaes.

III — Esboço historico da sociologia, seus antecedentes. Desenvolvimento da sociologia na França, na Inglaterra e na Allemanha. A sociologia nos E. U. da America do Norte. Literatura.

IV — Relações da sociologia com as sciencias connexas. Philosophia social e sociologica. Philosophia moral e sociologia. Psychologia e sociologia. Sociologia psycanalitica. Sociologismo e psychologismo.

V — Methodologia sociologica; natureza e processos. Escolas sociologicas; sua classificação.

VI — Escolas positiva, evolucionista e socialista. Escola de Durkheim.

VII — Escolas de reforma social, de sciencia social e de economia social. Escola historico-cultural.

VIII — Sociologos norte-americanos; variedade de tendencias. Sociologos brasileiros e latino-americanos.

Origens sociaes:

IX — Exposição geral do problema da formação dos grupos sociaes primitivos. Origem do homem segundo o Genesis. A monogamia como forma primitiva da familia. Os patriarchas e o regime da polygamia. Restabelecimento da monogamia pelo christianismo.

X — Theorias evolucionistas sobre a origem do homem e a fomação da familia. Origem das especies, segundo o monismo. Promiscuidades primitiva humana. Matriarchado — Patriarchado. A monogamia como producto da evolução social.

XI — As origens sociaes á luz da ethnologia moderna. A these de Durkheim; sua conceituação de familia. Clan totemica, ponto de partida da evolução da familia. Doutrina da escola historico-cultural; suas bases.

XII — A propriedade entre os povos primitivos. As fórmas primitivas. da propriedade segundo E. de Laveleye. Contestação da inexistencia da propriedade privada entre os povos primitivos.

XIII — A religião entre os povos primitivos. Conceito da religião. Religião natural e religião revelada. Classificação das religiões. A sciencia das religiões comparadas e as investigações sobre a religião na pre-historia. Confronto das theorias de Durkheim, de Frazer, etc., e da escola historico-cultural, (P. Schimt — H. Pinard de la Boulaye, etc.)

XIV — A lei moral e os primitivos. A moralidade nos grupos sociaes primitivos. Connexões entre a moralidade primitiva e a religião. Divergencia de apreciação dos dados ethnologicos pelas diversas escolas sociologicas quanto á moralidade dos povos pirmitivos.

XV — Sciencias especulativas e normativas. Moral e sociologia. A sciencia dos costumes de Lévy. Bruhl; affirmação de conflicto com a moral theorica. Critica de Simon Deploige.

XVI — Postulados da sociologia. Postulados e hypotheses. Postulados da sociologia catholica segundo Spaldins. Os postulados fundamentaes de Durkheim. Postulados da sociologia naturalista.

Estructura social:

XVII — Typos de familia monogamica e polygamina. A poliandria. Evolução historica da familia. A familia romana. A familia germanica. A familia moderna.

XVIII — O casamento; base contractual. Seu caracter institucional. O casamento religioso e o casamento civil; direitos e deveres reciprocos dos conjuges; dos paes e dos filhos Indissolubilidade do vinculo matrimonial e divorcio

XIX — Importancia moral e social da familia. A familia e o Estado. O Eugenismo. Educação eugenica. Selecção eugenica.

XX — Da propriedade. Propriedade individual e propriedade collectiva. Fundamento e origem do direito de propriedade individual; seus caracteres essenciaes. Modos de acquisição da propriedade individual.

XXI — Natureza e juridicos. A herança; liberdade de estar. Theorias collectivas. Evolução dos regimes de propriedade.

XXII — Sociedade; conceito e definição. Sociedade humanas e sociedades animaes. Os signaes e a linguagem. Elementos constitutivos da sociedade. Autoridade. Classificação das sociedades. Principios fundamentaes do convivio humano: liberdade e responsabilidade: cooperação e solidariedade: assistencia.

XXIII O homem e o ambiente social. Personalidade humana. Liberdade e determinismo. Influencia dos factores geographicos, biologicos, economicos, politicos, moraes e religiosos na vida humana e nos destinos dos grupos sociaes. Invenções e descobertas, progresso da civilização.

XXIV — Sociedade politica: Nação e Estado. Elemento constitutivos do Estado — povo, territorio, poder — Fins do Estado.

XXV Origem do Estado. Theoria da formação natural e espontanea do Estado. Theorias contractuaes; Hobbes e Rousseau. Formação historica dos Estados; migrações, colonização.

XXVI — Formas do Estado. Theorias de Aristoteles, Machiavel e Montesquieu. Estado unitario e composto. Confederação e Federação.

XXVII — Governo representativo — Sufragio universal — Regime eleitoraes.

XXVIII — Grupos e classes sociaes. Governantes e Governados. Psycologia politica; preconceitos, rivalidades e conflictos de grupos e classes sociaes. Odios de raça. As idéas de luta e da cooperação de classes. Partidos politicos. Regionalismo.

XXIX — Regime constitucional. Estado corporativo. Dictaduras.

XXX — Orgãos e funcções do Estado. Theoria da divisão dos Poderes. Attribuiç es dos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciario.

XXXI — Direitos e deveres do Estado; sua extensão e limites.

XXXII — Garantias dos direitos individuaes. Liberdades publicas.

XXXIII — O direito; conceito e definição. Direito natural, direito costumeiro e direito positivo. O direito e a moral. Divisão do Direito. Hierarchia das leis. Constituição. Os codigos.

XXXIV — O direito internacional. Relações entre os Estados na paz e na guerra. Sociedades das Nações.

XXXV — Organização economica da sociedade. Factores de producção. O trabalho; definição e especies. Obrigação, direito e liberdade de trabalho. Trabalho escravo e trabalho livre; servidão, regime corporativo e salariado. Dignidade e valor do trabalho.

XXXVI — Papel do trabalho na producção. Divisão do trabalho. As machinas. O trabalho das mulheres. Contractos de trabalho; individual e collectivo. Conflictos do trabalho e do capital; greves e lockout. A intervenção do Estado; legislação do trabalho.

XXXVII — Remuneração do trabalho; suas fórmas. O salario; suas cathegorias. Vantagens e incovenientes do salariado. O justo salario e o salario minimo. Medidas de protecção contra a insufficiencia do salario. O desemprego e a assistencia do Estado.

XXXVIII — Associações profissionaes. Direito de associação. Syndicatos; obrigatorios, livres. Unidade e pluralidade syndical; principio de autonomia. Representação profissional e organização politica do Estado. Cooperativas e mutualidades.

XXXIX — O capital; conceito e definição. Papel do capital na producção. Remuneração do capital. O regime capitalista. Abusos do capital; usura, especulação e agiotagem. Conciliação dos direitos do capital e do trabalho; justiça social. Influencia das transformações economicas.

XL — A Igreja e o Estado. União e separação da Igreja e do Estado; regime de collaboração reciproca. As concordatas. Liberdade religiosa, culto externo. Associações religiosas. Influencia social da religião. A religião e a sciencia. A religião e as artes.

XLI — Instrucção e educação. Direito á educação e dever de ministral-a. Liberdade de ensino. A familia e a escola. O Estado e a Igreja no dominio da educação. Ensino religioso e laicismo.

XLII — Valor da educação para o progresso social. A estructura do ensino; ramos e gráos. Obrigatoriedade escolar. Gratuidade do ensino. Regulamentação do ensino pelo Estado.

XLIII — O problema da população e a theoria de Halthus. Tendencia actual para o decrescimo da natalidade e prolongamento da vida humana; suas causas e consequencias. Paizes super-povoados — emigração. Reivindicação de espaço (materias primas) — colonização. Paizes novos; politica de povoamento do solo. Imigração e razões de sua regulamentação restrictiva.

XLIV — Sociologia criminal. O problema do crime e da pena. Responsabilidade moral e responsabilidade social (determinismo). Causas do crime. Fundamento do direito de punir. Finalidade da pena. Estatistica criminal.

Desenho

Copia de modelos com a marcação de claro ou escuro.

Copia em barro de um ornato ou modelo de facil execução.

Desenho geometrico:

Desenho linear; definição e objecto. Instrumentos empregados; descripção, verificação e applicação.

Representação do ponto e da linha. Traçado graphico de rectas perpendiculares e obliquas; sua divisão em partes iguaes e proporcionaes.

Traçado graphico de rectas parallelas; sua divisão em partes iguaes.

Traçado graphico dos angulos; sua medida e divisão em partes iguaes; bissetrizes.

Traçado graphico das circumferencias; seus elementos; suas combinações entre si e com a linha recta.

Rectificação da circumferencia e processos para a sua divisão em um numero qualquer de partes iguaes.

Traçado graphico dos polygonos inscriptos e circumscriptos; polygonos estrellados.

Concordancia das rectas e das circumferencias de circulo. Ducina, talão, scossia e traçados de varios arcos.

Ellipse: definição, propriedade, traçado, seus elementos, tangentes e normaes.

Hyperbole: definição, propriedades, traçado, seus elementos, tangentes e normaes.

Parabola: definição, propriedades, traçado, seus elementos, tangentes e normaes.

Traçado graphico das ovaes, tangentes, etc.

Traçado graphico da evolvente do circulo, tangentes, etc.

Traçado graphico da cycloide e da epicycloide, etc.

Traçado graphico das espiraes. Tangentes e normaes.

Traçado graphico das figuras semelhantes.

Escalas, construcções de uma escala graphica.

Traçado graphico das figuras provenientes da combinação de linhas rectas; rêdes e entrelaçados rectilineos.

Traçado graphico das figuras formadas por circumferencias; rêdes e entrelaçados curvilineos.

Traçado graphico das figuras resultantes de circumferencias em corôa; florões centraes.

Traçado graphico, da combinação da circumferencia com linhas rectas, rêdes e entrelaçados mixtilineos.

Traçado graphico de ornatos simples; rosaceas, paineis e mozaicos; emprego dos lapis coloridos.

Noções de geometria descriptiva (Desenho de projecção)

Definições e generalidades. Planos cotados; dupla projecção orthogonal; planos de projecção, bissetor, de perfil, etc.

Representação do ponto. Theoremas relativos ás projecções do ponto. Epura. Differentes posições que um ponto pode ter em relação aos planos de projecção; epuras correspondentes.

Representação das rectas. Traços de uma recta. Differentes posições que uma recta pode ter em relação aos planos de projecção. Epuras correspondentes. Posições relativas de duas rectas; epuras correspondentes.

Representação do plano. Traços do plano. Linhas importantes do plano. Differentes posições que um plano pode ter em relação aos planos de projecção; epuras correspondentes.

Posições relativas de dois planos. Intersecção de planos. Posição relativa de um plano e uma recta, de um plano e um ponto; epuras correspondentes.

Problemas sobre a linha recta.

Problemas sobre intersecção de planos.

Problemas sobre rectas e planos combinados.

Figuras planas; mudança de planos, rotações e rebatimentos; verdadeiras grandezas.

Construcção de um triedro, dado tres elementos.

Polyedros: representação dos corpos geometricos no espaço; secções planas.

Noções de perspectiva linear rigorosa.

Elementos que entram na obtenção de uma perspectiva.

Perspectiva das linhas e figuras planas.

Perspectiva dos principaes corpos simples do espaço.

Perspectiva cavalleira.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.146 — Transmitte a relação dos funccionarios da Directoria da Defesa Sanitaria e da Capital da Republica, que guardam e administram bens pertencentes á União.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.147 — Transmitte cópia do balanço de receita e despeza, referente ao mez de dezembro de 1935, organizado pela Contadoria Seccional deste ministerio.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.148 — Transmitte o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 2:000$000, recebido, em 6 de dezembro deste anno, pelo escripturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Ernesto Alves da Rocha, em virtude do officio n. 7.405, de 26 de novembro do anno proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.150 — De 4:000$000, aos professores contractados do Collegio Pedro II (Internato), relativo ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 1.154 — De 5:000$000, a titulo de adiantamento, ao Sr. José Vianna Macedo, ajudante de almoxarife da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, para attender ás despezas de prompto pagamento com acquisição de material para adaptação e asseio de predios dos Centros de Saude da Inspectoria dos Centros de Saude, durante o 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.164 — De 4:037$500, aos alumnos estagiarios da Escola Normal de Artes e Officio Wenceslau Braz, relativo ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 1.165 — De 6:603$000, a titulo de diarias de alimentação ao pessoal da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

N. 1.166 — De 23:400$000, aos inspectores de ensino secundario, relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 1.167 — Transmitte uma via do inventario da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Santa Catharina, referente ao anno de 1934.

Idem, ao Sr. director do Dominio da União.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.169 — De 824$000, ao Dr. José Paulo de Azevedo Sodré, docente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proveniente da differença de quotas dos cursos equiparados, em 1034.

N. 1.170 — De 2:366$100, ao Dr. Hamilton Lacerda Nogueira, docente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proveniente da differença de quotas dos cursos equiparados, em 1934.

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostilla de 16 do corrente, foi declarado no decreto de 13 de janeiro do corrente anno, pelo qual fôra nomeado o Dr. José Luiz de Magalhães, para exercer, interinamente e em commissão, as funcções de inspector federal de estabelecimentos de ensino secundario no Districto Federal, que o mesmo se chama José Luz de Magalhães.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1936

Requerimentos despachados

N. 2.271-36/297 — Henrique Braga Richard, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 2.555-36/329 — Calixto Azevedo dos Santos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 1.666-36/217 — Diogo Cavalcanti de Albuquerque, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 2.278-36/303 — Ignacio Pereira Leal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar.

N. 2.575-36/337 — Oswaldo Mello Braga de Oliveira, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 3.935-36/461 — Ary de Siqueira Costa, pedindo averbação de tempo de serviço prestado ao Exercito Nacional. — Deferido.

N. 2.974-36/383 — Mario de Moura Rangel, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 3.985-36/464 — Cid da Rocha Amaral, pedindo averbação de documentos. — Deferido.

N. 4.115-36/1.819 — Edgard Filgueiras, pedindo lhe seja certificado quaes as funcções que exerceu na antiga Directoria de Prophylaxia e Saneamento Rural. — Deferido.

Dia 16

N. 4.073-36/474 — Manoel Gomes de Amorim, pedindo certidão do teôr do seu decreto de nomeação. — Deferido.

Dia 18

Por portaria foram concedidos ao Dr. Augusto do Couto Maia, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, seis mezes de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondentes ao decennio de 1 de dezembro de 1922 a 1 de dezembro de 1932.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1936

Requerimentos despachados

Manoel Pereira da Silva Villar, pedindo licença. — De accordo. (N. 4.473).

Floriano Bicudo Teixeira, pedindo licença. — Deferido, á vista do parecer. (N. 3.512.)

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL,

Dias 14 a 17 de março de 1936

Requerimentos despachados:

Arlindo José Caldas. — Deferido.
Dirceu Caetano da Silva. — Deferido.
Jeronymo Rezende de Mello. — Deferido.
José Agostinho Gomes. — Deferido.
José Narciso de Mello. — Deferido.
Lucas Nazareth Ribeiro de Sá. — Deferido.
Pedro André da Silva. — Deferido.
Vertulino Ferreira da Silva. — Deferido.

Diplomas:

João Torno Cerutti, perito contador pela Academia Fluminense de Commercio; Orlando Oliveira Maia, contador pela Escola de Commercio da Phenix Caixeiral do Ceará; Domerval de Azevedo Germigos, perito contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; José Ataliba Azamis Aboim Gomes, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Altino Pinheiro, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Celso Padilha, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Renato Padilha, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Seraphim Raphael Morelli, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Alberto Amar, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Agenor de Almeida Barbosa, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Natal Sanches Cibantes, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Decio de Almeida Costa, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Leandro Franceschini, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Luiz Michelino de Oliveira, perito contador pela Academia de Commercio de São Luiz de Campinas; José Ferreira Filho, perito contador pela Academia de Commercio de São Luiz de Campinas; Izaltino Pizão Netto, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; José Nogueira, perito contador pela Academia de Commercio de São Luiz de Campinas; José Gonçalves Penna, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Hercules Alfredo Franceschini, contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas; Caetano Pellegrino Netto, perito contador pela Academia de Commercio São Luiz de Campinas. — Despachados.

Jayme Perlow, guarda-livros, art. 55, pela Escola de Commercio D. Pedro II, de São Paulo; Leopoldo Frucci, perito contador pela Escola de Commercio Doze de Outubro. — Registrados.

Officios:

N. 1.784 — Ao Sr. director da Escola Technica.
N. 1.785 — Ao Sr. contador seccional do Thesouro Nacional.
N. 1.786 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio, annexa ao Gymnasio Municipal de Jahú
N. 1.788 — Ao Sr. director do Instituto João Pessôa.
N. 1.789 — Ao Sr. director do Instituto João Pessôa.
N. 1.789 — Ao Sr. fiscal José Leal Ramos.
N. 1.790 — Ao Sr. director da Escola Technica Commercial.
N. 1.791 — Ao Sr. director da Escola Technica Commercial.
N. 1.792 — Ao Sr. director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, de São Carlos.
N. 1.793 — Ao Sr. director da Escola Moderna de Commercio.
N. 1.794 — Ao Sr. director da Escola Superior de Commercio.
N. 1.795 — Ao Sr. director do Lyceu Fluminense.
N. 1.796 — Ao Sr. director do Lyceu Fluminense.
N. 1.797 — Ao Sr. João Baptista de Méo.
N. 1.798 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.
N. 1.799 — Ao Sr. fiscal Antonio Bittencourt Filho.
N. 1.800 — Ao Sr. fiscal Arlindo Ribeiro Horta.
N. 1.801 — Ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo.
N. 1.802 — Ao Sr. fiscal geral Oscar de Sampaio Quentel.
N. 1.803 — Ao Sr. fiscal Fernando Vincent.
N. 1.804 — Ao Sr. fiscal José Leite Cabral.
N. 1.805 — Ao Sr. fiscal Fernando Vincent.
N. 1.806 — Ao Sr. fiscal João de Oliveira Garcia.
N. 1.807 — Ao Sr. fiscal Euclydes Coelho Campos do Amaral.
N. 1.808 — Ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.
N. 1.809 — Ao Sr. fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.
N. 1.810 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelle.
N. 1.811 — Ao Sr. fiscal Platão de Andrade.
N. 1.812 — Ao Sr. fiscal Octavio Ahrends.
N. 1.813 — Ao Sr. fiscal geral João Carlos Restier Backheuser.
N. 1.814 — Ao Sr. João Carlos Restier Backheuser.
N. 1.815 — Ao Sr. fiscal Ary de Miranda Lima.
N. 1.816 — Ao Sr. fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.
N. 1.817 — Ao Sr. fiscal Luiz Corrêa de Paoliello.
N. 1.818 — Ao Sr. fiscal Romero Baptista de Barros.
N. 1.819 — Ao Sr. fiscal Plinio Ribeiro de Cardoso
N. 1.820 — Ao Sr. fiscal regional Albio de Faria Petrucci.
N. 1.821 — Ao Sr. fiscal Horacio de Oliveira.
N. 1.822 — Ao Sr. fiscal Eurico Tavora Barreto.
N. 1.823 — Ao Sr. fiscal Edgard da Silva Mello.
N. 1.824 — Ao Sr. fiscal José Rodrigues Mendes.
N. 1.825 — Ao Sr. fiscal Massaniello Lopes Cançado.
N. 1.826 — Ao Sr. fiscal geral Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto.
N. 1.827 — Ao Sr. fiscal José Leite Cabral.
N. 1.828 — Ao Sr. fiscal geral Araken de Azeredo Coutinho.
N. 1.829 — Ao Sr. fiscal Alfredo A. Pereira dos Santos.
N. 1.830 — Ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio.
N. 1.831 — Ao Sr. fiscal Ernesto Riedl.
N. 1.832 — Ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio.
N. 1.833 — Ao Sr. Pedro Alberto Rockenbach.
N. 1.834 — Ao Sr. fiscal Maria Nazareth Barreto.
N. 1.835 — Ao Sr. fiscal regional Octavio de Almeida Barbosa.
N. 1.836 — Ao Sr. fiscal Isa Mavignier Miranda.
N. 1.837 — Ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborghs.
N. 1.838 — Ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborhs.
N. 1.839 — Ao Sr. fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes.
N. 1.840 — Ao Sr. inspector regional Antonio Luiz de Silveira Barbosa.
N. 1.841 — Ao Sr. fiscal Wilson Lion de Araujo.
N. 1.842 — Ao Sr. fiscal Paulo Ferreira Campanhã.
N. 1.843 — Ao Sr. fiscal Paulo Ferreira Campanhã.
N. 1.844 — Ao Sr. Cornelio Neves.
N. 1.845 — Ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
N. 1.846 — Ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
N. 1.847 — Ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior.
N. 1.848 — Ao Sr. fiscal Nicolau Duarte Silva.
N. 1.849 — Ao Sr. fiscal regional Fernando Francisco Bastos Ribeiro.

N. 1.850 — Ao Sr. fiscal Raul Pontual de Petrolina.
N. 1.851 — Ao Sr. fiscal Nordau Rothier Duarte.
N. 1.852 — Ao Sr. fiscal geral Antonio Bulcão Giudice.
N. 1.853 — Ao Sr. fiscal Edgardo Barros e Vasconcellos.

N. 1.854 — Ao Sr. fiscal Nordau Rothier Duarte.
N. 1.855 — Ao Sr. inspector regional Cesar Pereira de Salles.
N. 1.856 — Ao Sr. fiscal Mauricio Coelho Herbster Pereira.
N. 1.857 — Ao Sr. Nicolau Duarte Silva.
N. 1.858 — Ao Sr. fiscal Ary de Miranda Lima.
N. 1.859 — Ao Sr. fiscal Tullio Barcellos.
N. 1.860 — Ao Sr. fiscal Euclydes Coelho Campos do Amaral.

N. 1.861 — Ao Sr. fiscal Hugo de Meira Lima.
N. 1.862 — A' Sra. directora do Instituto Commercial.
N. 1.863 — Ao Sr. inspector regional Cesar Pereira de Salles.
N. 1.864 — Ao Sr. fiscal Luiz Alves de Almeida.
N. 1.865 — Ao Sr. fiscal regional Edmir Pederneiras Furquim.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1936

Requerimento despachado:

Sebastião Guimarães. — Concedo as ferias.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 65 — Remettendo o processo originado pelo aviso em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicita seja entregue adiantadamente, em duas partes, ao delegado da União no Territorio do Acre, a importancia de 3.823:860$, destinada a occorrer ás despesas daquella administração no corrente anno, e solicitando ao referido instituto esclarecimentos a respeito.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 8 — Informando, em referencia ao aviso n. 1.587, de 8 de junho do anno proximo findo, relativo a pagamento de taxas exigido pela Companhia do Porto do Pará, sobre material destinado ao Arsenal de Marinha daquelle Estado, — que não cabe ao Ministerio da Fazenda, mas sim ao da Viação e Obras Publicas resolver as questões que se suscitarem entre as administrações dos postos organizados e as entidades que se utilizam dos serviços ou do apparelhamento portuario, relativas á applicação da tarifa portuaria ou dos regulamentos de exploração commercial dos portos, em face do art. 4°, do decreto n. 24.447, de 22 de junho de 1934, que revigora disposições identicas anteriores.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 75 — Remettendo uma via do balanço de receita e despesa relativo ao 3° trimestre de 1935.

— Ao Sr. presidente da Associação Citricola, de São Paulo:

N. 65 — Declarando, em referencia ao officio de 5 de dezembro ultimo, que a dispensa de prova da applicação do papel para envoltorio de laranjas é medida que não consulta o interesse fiscal, e que, quanto á isenção completa de direitos para essa mercadoria, só o Poder Legislativo poderá concedel-a.

RECTIFICAÇÃO

(*) Na publicação da circular da Directoria Geral da Fazenda Nacional, n. 19, constante do *Diario Official* de 14 do corrente, onde se lê: "Nesses casos os processos deverão ter entrada nos protocollos das repartições destinataria com os numeros que ahi couberem, etc.", leia-se: "Nesses casos os processos deverão ter entrada nos protocollos das repartições destinatarias com os numeros que ahi lhes couberem, etc."

Na exposição que acompanha a mesma circular n. 19, onde se lê, no terceiro paragrapho, 1ª columna da pagina 5.444, "Chegado o processo á 1ª Secção, etc.", leia-se: "Chegado o processo á 1ª Secção, esta incluirá, em fichario proprio, uma ficha do processo a remetter, etc.".

Na citada columna da mesma pagina, onde selê, no setimo paragrapho, *in fine*, "á procura dos interessados, etc.", leia-se: "a procura dos interessados, etc.".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 14 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 83 — Pereira Bastos & Comp., recorreram do acto da Recebedoria do Districto Federal que lhe impoz a multa de 150$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, com a obrigação de recolher a importancia de 60$ de emolumentos.

O recurso foi objecto do accordão desse Conselho, numero 1.740, de 13 de agosto ultimo, que resolveu julgar devido o emolumento de registro e encaminhar o processo ao senhor ministro propondo a dispensa da multa, por equidade, tendo S. Ex. exarado, em 19 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 59 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido negar provimento ao recurso interposto pelo guarda-livros da Casa da Moeda, Militino José Soares Junior, do acto da directoria da mesma repartição, impondo-lhe a penalidade referida no officio n. 311, de 2 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 73 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4° escripturario da referida Recebedoria, Alberto D'Alva Ribeiro Vianna, a partir de 14 de novembro de 1922, data em que foi nomeado 2° escripturario da Delegacia Fiscal no Piauhy.

N. 74 — Remettendo o processo em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro se refere á cobrança do imposto de consumo sobre sal.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 89 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembaraço, livre de direitos e taxas aduaneiras, de uma partida de 18.308 kilos de gazolina de aviação, a granel, embarcada no vapor norueguez "Pan Europe", consignada á Deutsche Lufthansa A. G., nesta Capital, combustivel esse que será reembarcado com destino a Recife.

Communicação identica foi feita em officio n. 90, referente a uma partida de 46.926 kilos de gazolina de aviação, embarcada no alludido vapor.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 30 — Communicando o despacho proferido pelo senhor ministro, relativo ao pedido de autorização para importar papel destinado á Imprensa Nacional.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 112 e 113 — Remettendo o processo de aposentadoria do guarda da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Joaquim Alves de Sá Reis, e solicitando uma certidão "ex-officio" para instrucção do processo de montepio de D. Maria Izabel de Azambuja Ramalho e outras, viuva e filhas do operario do Departamento dos Correios e Telegraphos, Christovão Cardoso Ramalho.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 7 — Solicitando esclarecimentos sobre o processo de disponibilidade do ex-auxiliar dos *Annaes* do Senado Federal, Francisco Pausilipo da Fonseca.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicada com incorrecções no *Diario Official* de 17 do corrente.

— Ao Sr. director da secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 38 — Solicitando a remessa da declaração de familia do funccionario Carlos Evaristo de Carvalho, a qual deixou de acompanhar os officios ns. 5.229 e 5.383, de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 39 — Solicitando a remessa da declaração de familia do ex-amanuense dos Correios, Theodoro Leandro dos Santos.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 172 — Solicitando esclarecimento necessario á solução do processo de aposentadoria do carteiro Antonio Rodrigues dos Cotias.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 85 — Remettendo o processo relativo ao pagamento, pela Delegacia Fiscal no Paraná, dos vencimentos do 1º tenente Adherbal Ferreira de Souza.

— Ao Sr. director dos Serviços Administrativos do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 5 — Remettendo o processo de aposentadoria da dactylographa D. Maria Antonietta de Araujo Jorge.

— Ao Sr. presidente do Syndicato Unitivo Ferroviario da Central do Brasil:

N. 175 — Solicitando esclarecimentos afim de solucionar o assumpto do officio n. 364, de 14 do mez findo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 95 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido que deve aguardar opportunidade o Sr. João Climaco Rodrigues, que pediu nomeação para o logar de marinheiro da Alfandega da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 50 — Solicitando uma certidão "ex-officio" necessaria á instrucção do processo de montepio de D. Alexandrina Nogueira de Miranda Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22 — Recommendando a remessa de portaria de licença concedida á praticante da Contadoria Central da Republica, Livia Barbosa Garcia, afim de ser apostillada.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 61 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar a alludida Alfandega a acceitar a declaração feita pela Companhia de Cimento Portland, necessaria ao desembaraço de 1.500 toneladas de cimento destinado ás Prefeituras de Belém e Cametá, de que trataram os officios da Directoria do Expediente e do Pessoal, ns. 225, de 20 de novembro e 42, de 31 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 129 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o telegramma da Prefeitura Municipal de Taquara, solicitando isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras para 83 volumes vindos de Antuerpia pelo vapor allemão "Munster", contendo a superstructura metallica de uma ponte rodoviaria, resolveu conceder a alludida isenção para o que não tiver similar nacional.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul:

Ns. 130 e 131 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu approvar os actos da alludida superintendencia, pelos quaes foram requisitados para exercer, em commissão, as funcções de auxiliares, os seguintes funccionarios: os escripturarios Marino Rodrigues da Cunha e Dinarte Mendes da Cunha Netto á Alfandega de Porto Alegre; o escripturario Octaviano Rodrigues de Carvalho, á Alfandega do Rio Grande; os guardas aduaneiros Abel Ramos e João Baptista Coelho, ás Alfandegas de Uruguayana e Livramento.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 17 de março de 1936

Officios:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 549 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Manáos — Remettendo certificado de reservista do funccionario Euclydes Salles, para effeito de percepção de vencimentos.

N. 550S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal — Transmittindo a communicação da Directoria do Expediente e Pessoal, de haver o Sr. ministro resolvido que a funccionaria Rosalina Cascardo continue, por mais 60 dias, á disposição do seu gabinete.

N. 551 — Sr. director da Municipalidad de la Ciudad de Buenos Ayres — Argentina — Accusando o recebimento do exemplar do "Estados Analiticos de Contabilidad".

N. 552S — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro Central do Brasil — Communicando ter sido deferido o pedido de férias.

N. 553S — Ao contador seccional no Ministerio da Fazenda — Communicando o deferimento do pedido de férias do funccionario Paulo Orlando.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 554S — Alfandega de Porto Alegre — Solicitando que faça constar da columna de "Observações" do "Estado dos serviços", a razão por que se encontram alguns livros em atrazo.

N. 555S — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Devolvendo exemplar do "Estado dos serviços", afim de que sejam satisfeitas determinadas exigencias.

N. 556S — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Idem, idem.

N. 557S — Alfandega de São Luiz — Reclamando remessa do "Resumo do ponto" de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 558 — Estrada de Ferro Noroéste do Brasil — Approvando o acto que concedeu férias ao funccionario Luiz de Gonzaga Bevilacqua, em vista de ficarem suspensas as exigencias da portaria n. 33, para as delegações que já tenham terminados os servicos de encerramento de exercicio.

Directoria das Rendas Internas

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1936

N. 16.104, de 1936 — Em que a Constructora Reunidas do Brasil S. A. consulta sobre o modo por que deve proceder quanto á distribuição de emprestimos com juros, a que se refere o decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934. — Responda-se á consulta, de conformidade com o parecer do senhor sub-director, interino.

O parecer do Sr. sub-director interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o despacho foi o seguinte:

"O art. 10 do regulamento da sociedade requerente, approvado pelo Ministerio da Fazenda, que está em pleno vigor, estabelece:

"A sociedade distribuirá o fundo commum, no maximo até cinco dias depois de cada trimestre no anno civil aos contractantes que, além de terem attingido a quota minima, estiverem em dia com o deposito de suas mensalidades, obedecendo ao seguinte criterio:

1º, destinar, pelo menos, 10% do fundo commum para contemplação dos contractantes que houverem satisfeito a quota minima, pela ordem de antiguidade;

2º, reservar 20% do mesmo fundo commum para serem distribuidos em emprestimos com juros, exclusivamente aos contractantes habilitados com a quota minima, que o queiram e pela forma prevista no n. 3, do art. 4º, do decreto numero 24.503;

3, destinar o saldo restante do fundo commum para contemplação dos contractantes que houverem satisfeito a quota minima e attingirem o maior numero de pontos, de conformidade com o art. 12;

4, a preferencia para os emprestimos com juros obedecerá ao mesmo processo prescripto neste regulamento para os emprestimos sem juros."

De accordo com os dispositivos transcriptos, a distribuição dos 20%, retirados do fundo commum para os emprestimos com juros, far-se-á, preferencialmente, com os mutuarios, que o queiram e que, satisfeita a quota minima, estejam collocados na ordem immediata de antiguidade e de pontos aos que obtiveram contemplação dos emprestimos sem juros, pela forma indicada nos numeros 1 e 3 do art. 10 do regulamento citado.

Parece-me que, assim, ficará solucionada, satisfactoriamente, a consulta de fls. 2."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 24 — Transcrevendo o officio que, sob n 78, em 10 do fluente, dirigiu a esta directoria o Sr. director geral da Fazenda Nacional, concebido nos seguintes termos.

"Communico-vos que as diarias a serem abonadas aos funccionarios incumbidos do serviço de inspecção de collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas no paiz, continuam fixadas em 30$000 para um inspector chefe, réis 25$000 para cada um dos ajudantes do inspector chefe e réis 20$000 para cada um dos inspectores, devendo correr a despesa por conta da sub-consignação n. 14ª, verba 2ª, do orçamento vigente deste ministerio."

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 297 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.306, de 1936, que tem por base o officio n. 276, de 7 de fevereiro ultimo, transmittindo, por copia, o telegramma em que o chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte consulta si os pagamentos de "depositos em geral" estão sujeitos á taxa de que trata o artigo 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro preterito, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer da Directoria das Rendas Internas."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Desde que o *deposito* não implique em *pagamento* por conta de terceiros e sim se trate de méra *restituição* ao proprio interessado, não ha incidencia na taxa, a que se refere o artigo 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno.

E' o meu parecer, que submetto á consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 13 Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, transmitte o processo sobre remessa de valores a essa repartição, que effectuou a Casa da Moeda.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser dada por essa delegacia fiel observancia ao recommendado na circular n. 59, de 13 de dezembro ultimo, desta directoria, publicada no *Diario Official* do dia subsequente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 15 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado, com a brevidade possivel, o assumpto de que trata a ordem n. 5, de 23 de janeiro ultimo, desta directoria a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 31 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado, com a brevidade possivel, o assumpto de que trata a ordem n. 10, de 23 de janeiro ultimo, desta directoria a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 20 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado, com a urgencia possivel, o assumpto de que trata a ordem n. 5, de 23 de janeiro ultimo, desta directoria a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 56 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, transmitte o processo sobre remessa de valores a essa repartição, que effectuou a Casa da Moeda,

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser dada por essa delegacia fiel observancia ao recommendado na circular n. 59, de 13 de dezembro ultimo, desta directoria, publicada no *Diario Official* do dia subsequente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 31 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, transmitte o processo sobre remessa de valores a essa repartição, que effectuou a Casa da Moeda.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser, por essa delegacia, dada fiel observancia ao recommendado na circular n. 59, de 13 de dezembro de 1935, desta directoria, publicada no *Diario Official* do dia subsequente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 22 — Communicando que a diaria a ser abonada aos inspectores de collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas, nesse Estado, continúa fixada em 20$000, correndo a despeza por conta da sub-consignação 14ª, verba 2ª, do vigente orçamento, conforme consta do officio numero 78, de 10 do fluente, do Sr. director geral da Fazenda Nacional.

Identico expediente para as delegacias fiscaes nos Estados do Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte,, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Estado do Rio, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz e Minas Geraes.

N. 23 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado, com a brevidade possivel, o assumpto de que trata a ordem n. 10, de 23 de janeiro ultimo, desta directoria a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 117 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 241, de 7 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 13.297, de 1936, que tem por base uma representação do ex-inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Henrique Militão de Souza Campos, sobre irregularidades occorridas na extincta 1ª Collectoria das Rendas Federaes na capital desse Estado,, motivadas por falta de pagamento de emolumentos e não andamento de processos. mandou, por despacho de 12 do fluente, archivar o citado processo, de vez que nada mais ha a providenciar com relação ao assumpto.

N. 118 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado, com a urgencia possivel, assumpto de que trata a ordem n. 37, de 23 de janeiro ultimo, desta directoria a essa delegacia fiscal.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1936

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 21 — Transmittindo, afim de que façam parte da bibliotheca dessa delegacia, os volumes juntos, constituidos por um exemplar da publicação denominada *Fiscalização Bancaria*, e uma collecção do *Archivo Bancario*, concernente ao anno de 1934, ambas de autoria do bacharel José de Serpa.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser esta directoria, opportunamente, scientificada do recebimento dos volumes em questão.

Identico expediente de remessa ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Estado do Rio, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz e Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 115 — Solicitando providencias no sentido de ser esta directoria informada si a Eti — Empreza de Transacções Immobiliarias, recolheu a quota de fiscalização relativa aos 1º e 2º semestres de 1935, e, bem assim, a devida pelo seu funccionamento no 1º semestre de 1936.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1936

Officios:

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De accordo com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, de 5 de março corrente, proferido no processo fichado no Thesouro sob n. 69.349, de 1934, recommendo vossas providencias no sentido de ser exigido das empresas ou contractantes, sob qualquer titulo, de serviços publicos federaes, a que se refere o art. 136 da Constituição Federal, a prova de que se acham organizados na forma daquelle dispositivo, como condição preliminar para andamento dos processos relativos á concessão de favores, marcando-se-lhes prazo razoavel para apresentar a prova exigida.

Identico a todas as alfandegas.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 16 de março de 1936

N. 17.046-1936 — Maria Luiza Moreira Borges. — Reconheça as firmas a que allude o parecer.

N. 43.187-1935 — D. Laurentina Freire Wanderley. — Satisfaça a exigencia do parecer. (A exigencia é: apresentação, pela interessada, de certidão de obito e certidão de casamento.)

N. 53.127-1936 — Antonio Theorga. — Tendo sido o credito concedido á Delegacia Fiscal no Amazonas, não ha o que deferir.

Dia 17

N. 236-1936 — Legal & General Assurance Society, Limited. — Diga o fim para que pretende a certidão (segunda publicação).

N. 95.268-1935 — Heitor Pinto da Veiga. — Diga o fim a que se destina a certidão (segunda publicação).

N. 101.254-1935 — Arthur de Oliveira Figueiredo. — Diga o fim para que pretende a certidão.

N. 8.101-1936 — Francisco de Assis Pinto Freitas. — Diga o fim para que pretende a certidão (segunda publicação).

N. 7.659-1936 — Gilberto Goulart de Andrade. — Declare o fim para que pretende a certidão (segunda publicação).

N. 1.557-1936 — D. Inah Martins Delaura Meyer. — Selle com revalidação o requerimento e declare a qualidade em que pede a certidão (segunda publicação).

N. 4.416-1936 — Adão Tavares Larajeira. — Declare o fim para que pretende a certidão (segunda publicação).

N. 4.318-1936 — Antonio Genazoni. — Declare o fim para que pretende a certidão (segunda publicação).

N. 100.194-1935 — Americo Ribeero de Araujo. — Prove a qualidade de interessado em obter a certidão (segunda publicação).

N. 99.858-1935 — Olympio Gonçalves. — Diga o fim para que pede a certidão (segunda publicação).

N. 20.098-1936 — Claudemiro Julio de Andrade Figueira. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 19.238-1936 — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 63.162-1932 — Anisio Moreira Alves. — Requeira, querendo, o pagamento por exercicios findos (segunda publicação).

N. 37.338-1929 — Viação Ferrea Rio Grande do Sul. — Satsifaça a exigencia. (A exigencia é: indicação, pela requerente, dos numeros de ordem dos processos a que allude, á falta de melhores esclarecimentos.)

N. 99.376-1935 — Antonio de Oliveira Vasques. — Diga o fim para que pretende a certidão (segunda publicação).

N. 8.588-1936 — Antonio Pereira da Silva. — Diga o fim para que pretende a certidão (segunda publicção).

N. 2.617-1936 — Alberto Moretz-Sohn Lacerda. — Prove a qualidade em que requer (segunda publicação).

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 82 — Recommendando providencias no sentido de ser suspenso qualquer desconto existente na folha de vencimentos do aposentado Aristides Fernandes Ramôa, a favor da Associação dos Servidores Publicos, fazendo restituir ao mesmo aposentado as consignações relativas aos mezes de outubro de 1935 a esta parte, de vez que nada mais deve á referida associação.

— Ao Sr. procurador fiscal em Goyaz:

N. 83 — Transmittindo cópia authentica do pedido da União dos Funccionarios Publicos, com séde nesta Capital, do restabelecimento da consignação de 70$100, inclusive mensalidade, na folha de vencimentos do auxiliar technico da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos daquelle Estado, João da Silva Pimenta, para pagamento do debito de 964$333, proveniente de emprestimo, e recommendando providencias no sentido de ser convidado o referido funccionario a allegar o que tiver a bem dos seus direitos, no prazo de 15 dias, sob pena de, não o fazendo nesse prazo, ser promovido, desde logo, por aquella Procuradoria, o restabelecimento solicitado, dando disso conhecimento a esta Directoria.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Producção Animal:

N. 84 — Transmittindo cópia authentica da conta corrente da Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional, pela qual a mesma cobra a divida de 946$400, do auxiliar de 1ª classe da extincta Directoria Geral de Industria Pastoril, Carlos de Avellar Brandão Junior, e solicitando providencias no sentido de ser convidado o alludido funccionario a allegar o que tiver a bem dos seus direitos sobre a referida conta corrente, no prazo de 15 dias, sob pena de ser reconhecido exacto o saldo devedor e autorizado o restabelecimento da consignação.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 85 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta Directoria, onde está servindo actualmente o funccionario Mario Elpidio Fernandes, que serviu na Fiscalização do Porto do Estado do Rio de Janeiro, afim de instruir o processo n. 6.175-36. Solicitou, outrosim, seja remettida cópia da guia expedida em virtude da transferencia do referido funccionario.

Dia 9

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 86 — Transmittindo o processo n. 6.471-36, em que a Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funccionarios reclama a suspensão dos descontos da consignação de 33$000, inclusive a mensalidade de 8$000, do vencimento de 2ª classe da 4ª Divisão da referida estrada, Celso Francisco da Silva, e solicitando se digne de informar a causa determinante daquella suspensão.

N. 87 — Transmittindo o processo n. 4.219-36, em que a mesma sociedade reclama contra a estrada em apreço, pelas irregularidades dos descontos das consignações averbadas em seu favor, e solicitando providencias no sentido de serem tomadas medidas capazes de solucionar o assumpto.

— Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 88 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta Directoria, o anno a que se refere o mez de outubro mencionado no officio n. 431, de 28 de dezembro do anno proximo findo, em que foi admittido o Sr. Agenor Gomes de Araujo, como servente daquella repartição, si a 1935 ou a 1934.

Camara de Reajustamento Economico

EXPEDIENTE DE 18 DE MARÇO DE 1936

No processo n. 16.115/B em que são declarantes Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia e Leovigildo de Oliveira Penna (Ilhéus — Bahia). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em S. Salvador para cumprimento do parecer retro.

No processo n. 17.926/B em que são declarantes Maria Petra de Lima e João Wanderley de Siqueira (Gameleira — Pernambuco). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Recife para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 3.296/C em que são declarantes Francisco Ribeiro de Vasconcellos e Arthur de Oliveira Rangel (Campos — Rio de Janeiro). — De accordo, faça-se a remessa.

Nos processos ns. 4.344 e 4.345/C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Affonso Alves de Almeida e Valencio Carneiro de Castro e sua mulher. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nos processos ns. 4.381, 4.389 e 4.395/C em que são declarantes Acervo do Banco Pelotense e Renato Pereira, Gomes, Fernando Chagas de Carvalho e Pedro Paulo Fialho. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nos processos ns. 4.422 e 4.423/C em que são declarantes Acervo do Banco Pelotense, Antonio Zeferino e Silva e Luiz Martins Soares. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para que notifique os interessados no sentido de completarem a instrucção do processo de accordo com a lei, informando-o depois nos termos do art. 34 do Reg. da Camara.

No requerimento de Motobello Casillo em que pede o archivamento de um substabelecimento. — Registe-se.

Nas petições de Antonio Galotti, José Ferreira Cardoso, Nicolau Cola, Almir Garcia Rosa, Francisco de Araujo Pinto, Alcides Innocencio Ribeiro, Osorio Marques, João Mendes Pedroso, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.165, 3.259, 14.445, 3.777, 3.775 e 17.892. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Francisco Rodrigues dos Santos, José Victor de Albuquerque, João Baldo Gentilini, Joaquim Teixeira do Amaral e José Gobat, relativas aos processos ns. 16.607, 16.153, sem numero, 11.437, 17.464, e sem numero. — Certifique-se.

Nas petições de Maria de Andrade e Jayme Gonçalves de Brito em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 15.970 e 15.976. — Protocolle-se.

SESSÃO DE 18 DE MARÇO DE 1936

No processo n. 16.816, serie B (S. Gabriel — R. G. do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Manoel Francisco da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e tres contos de réis (23:000$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e nove mil e cem réis (299$100) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Relator, J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.108, serie B (Ilhéos — Bahia) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Orlando Muniz Barreto e a consequente indemnização de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500$), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do E. da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta mil réis (60$), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G Pereira Lima.* — *Reginaldo Gomes.*"

No processo n. 2.450, serie C (Sylvestre Ferraz — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Luiz de Freitas e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000) em apolices, ao credor Antonio Mendes Guimarães, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta mil réis (340$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 2.131, serie C (Uruguayana — R. G. do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Francisco Carvalho Junior e sua mulher e a consequente indemnização de quatrocentos e sessenta e quatro contos de réis (464:000$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e tres mil quatrocentos e cincoenta réis (203$450) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 13.266, serie B (Uruguayana — R. G. do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls . 51, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Peró Kramer & Comp. Ltda. e a consequente indemnização de duzentos e setenta e um contos de réis (271:000$000), em apolices, ao credor Banco Nacional de Commercio, continuando a cargo dos devedores não reajustavel de duzentos e setenta e um mil e oitocentos réis ..... (271$800) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 17.586, serie B (Olympia — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Natal Sequetin e outros e a consequente indemnização de treze contos de réis (13:000$000), em apolices, ao credor Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd. continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e noventa mil e quinhentos réis (190$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.089, serie B (Permissão — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Kensei Kina e sua mulher e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000$000), em apolices ao credor Antonio de Cinque, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e quatro mil trezentos e cincoenta réis (164$350), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.867, serie B (Conquista — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 73, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Leopoldo Ferreira de Mendonça e a consequente indemnização de trezentos e noventa e quatro contos e quinhentos mil réis (394:500$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Real de Minas Geraes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cincoenta e cinco mil e quinhentos réis (355$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.937, serie B (Espirito Santo do Pinhal — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Antonio Villas Bôas e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta e oito contos e quinhentos mil réis (68:500$000), em apolices, aos credores A. Ferreira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos réis (286$800), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 17.507, serie B (Orlandia — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Edmundo Diniz Junqueira e sua mulher e a consequente indemnização de cento e dezoito contos de réis (118:000$000), em apolices, ao credor Rafael da Nova, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e dez mil cento e cincoenta réis (110$150), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.580, serie B (Amaragy — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Alves de Araujo e sua mulher e a consequente indemnização de noventa e seis contos e quinhentos mil réis (96:500$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Real de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e dois mil e setenta e um réis (162$071) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 2.214, serie C (Itaquy — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Oriovaldo de Lara Palmeiras e sua mulher e a consequente indemnização de cincoenta e um contos e quinhentos mil réis (51:500$000) em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e dois mil e trezentos réis (82$300) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*" ..

No processo n. 17.662, série B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Angelo Manoel do Conselho e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e sete contos e quinhen-

tos mil réis (37:500$000), em apolices, ao credor Alvaro Amado de Faria, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e setenta e nove mil e duzentos réis (179$200) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.462, série B (Cedral — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Cordeiro e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000$000), em apolices, ao credor Banco de Pouso Alegre Ltda., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de trezentos e vinte e cinco mil réis (325$000) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.678, série B (Borborema — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Dejuli e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), em apolices, ao credor Antonio Dejuli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e oito mil e trezentos réis (78$300) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.535, série B (S. Paulo — Capital): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Cordeiro e a consequente indemnização de vinte e seis contos de réis (26:000$000), em apolices, ao credor Junqueira Neto & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta e oito mil e duzentos réis (388$200) de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 3.537, série C (Cruzeiro do Sul — Acre): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Pedreira Irmãos e a consequente indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500$), em apolices, aos credores J. G. Araujo & Cia. Ltda, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco réis (275$335) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.730, série B (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Tahe Matsabure e a consequente indemnização de trinta contos de réis (30:000$000), em apolices, ao credor Irineu de Oliveira, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 1.136, série C (Birigüy — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 83, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Manoel Vasques Calçada e sua mulher e as consequentes indemnizações de quarenta e sete contos e quinhentos mil réis (47:500$000) e quarenta e quatro contos de réis (44:000$000), em apolices, ao credor Manoel Gomes Martins, referentes, respectivamente, ás hypothecas 1ª e 2ª, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de duzentos e noventa e dois mil e quinhentos réis e duzentos e cincoenta e dois mil oitocentos e cincoenta réis de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.734, série C (Bauru' — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Rodrigues Gonçalves e Alfredo Antonio Gonçalves e a consequente indemnização de sessenta e cinco contos de réis (65:000$000), em apolices, ao credor Ventura Soares Farto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e sessenta e cinco mil e dez réis (265$010) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.660, série B (Riachão do Jacuhype — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Paulo da Silva Carneiro e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500$000), em apolices, ao credor Joaquim dos Reis Magalhães, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e noventa mil réis (490$000) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.629, série B (Herval — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Carlos Tortelli e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000$000), em apolices, ao credor Xavier, Irmão & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte e seis mil réis (26$000) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 16.785, série B (Monte Alto — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Emilio Henrique Owen Sandholt e a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500$000), em apolices, ao credor Francisco Gagliardi, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e vinte oito mil quatrocentos e cincoenta réis (228$450) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.682, série B (Muzambinho — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de André Mendes Paixão e a consequente indemnização de doze contos de réis (12:000$000), em apolices, ao credor Custodio Candido de Vasconcellos, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco réis (246$665) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 3.459, série C (Jaboticabal — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Felipe Atala e a consequente indemnização de cincoenta contos de réis (50:000$000), em apolices, ao credor Mabardi & Irmão, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 14.504, série B (Castello — E. Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim de Paula Junior e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000), em apolices, ao credor Domingos Antonio Soares, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.628 série B (Jaguarão — R. G. do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Octavio de Araujo Chagas e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e tres contos de réis (33:000$), em apolices, ao credor Mauricio Dutra da Silveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa mil e setecentos réis (290$700) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.622, série B (S. Manoel — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Humberto Alves Tossi e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500$000), em apolices ao credor Banco Francez e Italiano para a America do Sul, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e um réis (226$231) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 10.734, série A (Santo Angelo da Alegria — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Roggero Angelo Belluto e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000$000) em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia em Franca), continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de cento e quarenta e oito mil réis (148$000) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.961, série C (Colatina — E. Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Ernesto Felix e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), em apolices, ao credor Pedro Vitali, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis (388$500) de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 3.465, serie C (Jaboticabal, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Ettore Ferrari e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000$000), em apolices, ao credor Mabardi & Irmão, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 17.932, serie B (Rio Formoso, Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Canuto Santiago Ramos e sua mulher, e a consequente indemnização de quarenta e oito contos de réis (48:000$000), em apolices, ao credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e cinco mil cento e noventa réis (245$190) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 13.173, serie B (Piratininga, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Manoel Jorge Verissimo e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta e seis contos e quinhentos mil réis (56:500$000), em apolices, ao credor Mitra Diocesana de Botucatú, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos mil réis (200$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.001, serie C (Pau Gigante, Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 24 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Victorio Faviotte e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), em apolices, ao credor João Baptista Baptisti, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.513, serie B (S. João do Muqui e Alegre, Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 49, em virtude das quaes sã oconcedidas a reducção de 50 % no debito de espolios de Domingos Caetano e José Caetano, e a consequente indemnização de trinta e tres contos de réis (33:000$000), em apolices, ao credor José Maria Cardoso, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e oito mil trezentos e cincoenta réis (138$350), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 17.572, serie B (Jandayra, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Horacio de Faria e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$000), em apolices, ao credor Otilio Maciel da Faria, de confomidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.440, serie C (Itapirá, Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Manoel Vieira Machado e sua mulher, e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), em apolices, á credora Maria Menegaz & Filhos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e seis mil cento e noventa réis (226$190), de conformidade com o decreto 14.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.186, serie B (Monte Alto, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 58, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Delfina de Andrade Donato e outros, e a consequente indemnização de vinte e um contos de réis (21:000$000), em apolices, ao credor F. Camargo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e tres mil quatrocentos e cincoenta réis (83$450), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.053, serie B (S. Thomé, Rio Grande do Norte): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Arthur Disnard Mangabeira e sua mulher, e a consequente indemnização de setenta e quatro contos de réis (74:000$000), em apolices, ao credor S. A. Wharton Pedrosa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e nove mil e quinhentos réis (89$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.265, serie C (Livramento, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Deolinda Fernandes Saldanha, e a consequente indemnização de duzentos e quarenta e seis contos de réis (246:000$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e tres mil e trezentos réis (273$300), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 17.893, serie B (Sertãozinho, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 68, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Sebastião Ferraz Sampaio e sua mulher, e a consequente indemnização de quinhentos e noventa e cinco contos e quinhentos mil réis (595:500$000), em apolices, ao credor Rafael Sampaio & Comp., devendo a quantia ser paga ao Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, como procurador legal dos referidos credores, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta réis (298$870), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 16.750, serie B (Santa Cruz, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 31 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Carlos Gueths e sua mulher, e a consequente indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis (16:500$) em apolices, ao credor Oscar Schild, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e um mil réis (291$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 14.715, serie B (Santa Cruz, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Augusto Herzog e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), em apolices, ao credor Germano Schwengber, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e dez mil cento e cincoenta réis (410$150) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934 — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 17.864, serie B (Muzambinho, Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Sant'Anna da Silva e sua mulher, e a consequente

indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$), em apolices, ao credor Camilla de Carli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e seis mil réis (226$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.110, serie B (Ilhéos, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Pedro José dos Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis, em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do E. da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quinze mil e quinhentos réis (15$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 15.506, serie B (Bernardino de Campos, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 66, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Mario de Oliveira e sua mulher e outros, e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500$000), em apolices, ao credor A. Coutinho & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos réis (479$900), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.912, serie C (Agudos, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio José Leite & Filhos, e a consequente indemnização de setenta contos de réis (70:000$000), em apolices, ao credor Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e sete mil cento e cincoenta réis (77$150), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 947, serie C (Botucatú, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 87, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alberto Femm e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta contos de réis (30:000$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta mil réis (130$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.762, série C (Mar de Hespanha, Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Domingues Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000$000), em apolices, aos credores Salomão & Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e setenta e tres mil e trezentos réis (373$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.763, série C (Mar de Hespanha, Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Belchior Moraes e sua mulher e a consequente indemnização de dezesete contos de réis (17:000$), em apolices, aos credores Salomão & Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cincoenta réis (201$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.361, série B (Castello, Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Faé Celeste e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$000), em apolices, ao credor José Fia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e oito mil trezentos e trinta réis (58$330), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.108, série C (Santo Angelo, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Braulio de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de cento e quarenta e um contos e quinhentos mil réis (141:500$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e um mil réis (71$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.121, série B (Ilhéos, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Adaão Schaun e outro e a consequente indemnização de noventa e tres contos de réis (93:000$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e vinte e sete mil réis (127$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.995, série C (Campos, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40/, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Francisco Caramurú e a consequente indemnização de dezesete contos e quinhentos mil réis (17:500$000), em apolices, ao credor Raphael d'Avila Chrysostomo de Oliveira, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de cento e cincoenta e nove mil e quinhentos réis (159$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.479, série B (Pederneiras, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Cardoso Duarte e a consequente indemnização de trinta e cinco contos de réis (35:000$000), em apolices, aos credores Assumpção Irmão & Comp., Ltda., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de cincoenta e seis mil e quatrocentos (56$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.811, série C (Conselheiro Lafayette, Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antero Rodrigues Chaves e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000$000), em apolices, ao credor João Franco Ribeiro, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cincoenta e oito réis (481$958), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.408, série C (Lins, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Celidoneo Gomes dos Reis e sua mulher e a consequente indemnização de cento e setenta e um contos e quinhentos mil réis (171:500$000) e vinte e oito contos de réis (28:000$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, referentes ás escripturas de 11 de abril de 1931 e 4 de dezembro de 1928, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de dezeseis mil quinhentos e quarenta réis (16$540) e cento e quarenta e dous mil seiscentos e vinte e cinco réis (142$625), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.337, série C (Baurú, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Espolio de José Theodosio Serra: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Gereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.341, série C (Andradas, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e A Meirelles & Nogueira: "decidiu adotar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.339, séire C (Araraquara, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Miguel

Lorenzo e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.515, série B (Alegrete, Espirito Santo), em que são declarantes Fernando Martins Rodrigues e José Fernandes Muniz: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.378, série C (S. Carlos, S. Paulo), em que são declarantes Miguel A. Rinaldi e Augusto Franchin: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.257, série C (S. Carlos, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Joaquim Evangelista de Toledo (espolio): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.554, série B (Ibitinga, S. Paulo), em que são declarantes José Montanari e Venancio Minzoni: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.619, série A (Barbacena, Minas), em que são declarantes o Banco do Brasil (Agencia em Barbacena) e Francisco de Assis Carvalho: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.592, série B (Curityba — Paraná) em que são declarantes Luiz Donker Van Der Hoff e Dziecinny & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.*— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 15.931, série B (Monte Santo — Minas) em que são declarantes Alves, Lima & Comp. (em liquidação) e Ismael Antonio Pereira, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 15.578, série B (Ipojuca — Pernambuco) em que são declarantes Henrique de Hollanda Cavalcanti e Manoel do Rego Barros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57 e v. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.364, série C (Cachoeira — Rio Grande do Sul) em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Roberto Ehrhardt, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 4 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.368, série C (Curityba — Paraná) em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Pedro Alipio Alves de Camargo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.557, série B (Taquaritinga — São Paulo) em que são declarantes Francisco Giglio e Fortunato Patti e sua mulher, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 50 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.359, série C (Porto Alegre — Rio Grande do Sul) em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Raul Moreau, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.370, série C (Monte Alegre — Rio Grande do Sul) em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Gildasio Bittecourt, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 4 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.*— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.366, série C (Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul) em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Luiz Borges da Silva, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 4 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.*— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.357, série C (Promissão — São Paulo) em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Henrique Ferreira Leite e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.*— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.390, série C (Alegrete — Rio Grande do Sul) em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Marcirio Siqueira, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.*— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.373, série C (Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul) em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Djalma Coelho Leal, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 15.114, série B (Rio Grande — Rio Grande do Sul) em que são declarantes o Banco Nacional do Commercio e Arnaldo Carlos Pinto, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 58 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.757, série B (Jahú — São Paulo) em que são declarantes Pedro Gazzoli e Manoel Martins Pereira, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 68 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.375, série C (Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul) em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Natalicio Rodrigues Pinto, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 4 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.*— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.500, série A (Campos — Estado do Rio) em que são declarantes Banco do Brasil (Matriz) e F. C. A. de Barros Barreto, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente. relator.— *J. G. Pereira Lima.*— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.345, série C (Santos — São Paulo) em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Frederico Ernesto de Aguiar Whitacker Junior, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.355, série C (Candido Rodrigues — São Paulo) em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Egydia Clini, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.353, série C (Ituverava — São Paulo) em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Arthur Ribeiro Vieira & Irmãos, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.356, série C (Pirajú — São Paulo) em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Miguel Abrahão Barhum, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.346, série C (São Paulo — São Paulo) em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e João Leite de Camargo Penteado, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.348, série C (Ribeirão Bonito — São Paulo) em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Stefano Monici, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.347, série C (Jaboticabal — São Paulo) em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e José Luiz de Souza Aranha, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.380, série C (Livramento — R. G. do Sul), em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Roque Catão Gomes: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 4, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.516, série C (Manáos — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp., Limitada e S. A. Empreza Jutahy: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 96, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.414, série C (Raul Soares — Minas Geraes), em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Empreza de Transportes Ferrenses: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.406, série C (Alegrete — R. G. do Sul), em que são declarantes o Estado do R. G. do Sul e Severino Antonio da Rosa: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.911, série B (São Paulo, capital), em que são declarantes A. Coutinho & Comp. e Alcebiades de Toledo Piza e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.577, série C (Floriano Peixoto — Amazonas), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp., Limita conclusão do relatorio de fls. 54, em virtude da qual é deferida e José Rodrigues de Oliveira (espolio): "decidiu adoptar negado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.378(série C (Livramento — R. G. do Sul), em que são declarantes o Estado do R. G. do Sul e Alexandre Ribeiro Borba: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 15.500, série B (Tayuva — São Paulo), em que são declarantes Bailão & Comp. e Jacob Bettini e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 84, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.011, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Irmãos Maziero e Manoel Martins Pereira: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.549 B (Jaboticabal): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Anna Gonçalves Soares e pelas indemnizações em apolices, de 9:500$ ao credor Manoel Soares; de 9:500$, ao credor Agostinho Soares; de 3:500$ á credora Maria Soares, continuando a cargo do devedor, respectivamnte, as fracções irreajustaveis de 21$300, de 21$250 e de 376$550. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.995 B (Campo Bello — Minas Geraes): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Antonio de Bastos Garcia e outros, a dar quitação plena a Alvaro de Bastos Garcia, do seu debito verificado, 136:635$400, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 68:000$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.533 B (São Sebastião do Paraizo — Minas Geraes): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco J. O. Rezende & Comp., Limitada, a dar quitação plena a Emilio Carnevale, do seu debito verificado, 19:830$, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 9:500$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.732 B (Rio Preto — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 54, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira Netto & Comp., a dar quitação plena a Julio de Oliveira Mattosinho Filho, de seu debito verificado, 84:155$600, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 42:000$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.455 B (São Gabriel — R. G. do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Commercio, a dar quitação plena a Antonio Macedo Rangel, de seu debito verificado, 7:393$800, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 3:500$000. —. *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.758 B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista, a dar quitação plena a Manoel Martins Pereira, de seu debito verificado, 2:900$800 recebendo em apolices 50 % do mesmo debito ou seja 1:000$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*"

No processo n. 1.124 C (Salvador — Bahia): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 330 e 331, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora S. A. Anonyma Magalhães a dar quitação plena a Fortunato Benjamin Saback e sua mulher, de seu debito verificado, 1.125:789$, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 562:500$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.740 B (Uruguayana — R. G. do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 61, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Commercio, a dar quitação plena a Domingos de Souza Alves, do seu debito verificado 304:533$330, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 152:000$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.305 B (Itatinga — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Assumpção Irmão & Comp. Limitada, a dar quitação plena a Alberto Fomm, do seu debito verificado, 14:769$400, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 7:000$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 4.420-C — Juiz de Fóra, Minas: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em ivrtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Estado do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Norberto Meceiros da Silva do seu debito verificado (1:400$), recebendo 50% do mesmo debito ou sejam 500$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.984-C — Jacarehy, São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Severi Juveli e sua mulher e pelas indemnizações em apolices de 7:500$, ao credor Mario Cerchiari e de 8:000$ ao credor Arlindo Cerchiari, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 220$750 e 364$150. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.119-C — Santo Antonio de Padua, Estado do Rio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 59, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Samuel Pereira de Carvalho a dar quitação plena a Luiz Augusto Mury e sua mulher do seu debito verificado (80:822$500), recebendo 50% do mesmo debito ou sejam 40:000$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Pereira Lima.*"

No processo n. 17.562-B — Monte Alto, São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Vicente Galzolari e sua mulher e as correlatas indemnizações de 6:500$ ao credor Baptista Daneluzi e de 4:000$ ao credor Isidoro Borazo, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 111$ e de 58$000. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Pereira Lima.*"

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 666 — Processo n. 948-C — Pirajuhy, São Paulo: "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 48 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais de que na decisão anterior a importancia de 3:007$400 do debito de Estevam Tavares da Silva e sua mulher, concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 1:500$, costinuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 3$700. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 814 — Processo numero 13.625-B — Santos, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 96, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 531 — Processo numero 4.836-C — Pederneiras, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 68, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 680 — Processo numero 14.148-B — Pitangueiras, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 55, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 679 — Processo numero 14.101-B — Pitangueiras, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 66, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 661 — Processo n. 2.701-C — São Paulo, capital: "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 83 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 49:300$500 do debito, de Delfino de Toledo Piza e sua mulher, concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 24:500$, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 150$250. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 665 — Processo n. 1.229-C — Ituverava, São Paulo: "Resolveu dar provimento em parte ao pedido de reconsideração formulado a fls. 142 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustaveis, a mais do que na decisão anterior, as importancias de 52:146$ e 8:937$100 do debito de Trajano Francisco Borges e sua mulher, concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulo, em apolices, as indemnizações supplementares de 26:000$ e 4:000$, com referencia aos debitos garantidos por primeira e segunda hypothecas, continuando a cargo dos devedores, respectivamente, as fracções de 73$200 e 468$550. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 667 — Processo n. 928-C — Pirajuhy, São Paulo: "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 54 e seguintes e assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior, a importancia de 7:086$800 do debito de José de Biasio e sua mulher e Anselmo de Biasio e Nicola de Biasio, concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulo, a indemnização supplementar de 3:500$, em apolices, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 43$400. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 664 — Processo numero 1.599-C — Assis, São Paulo: "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 62 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustaveis, a mais que na decisão anterior, as importancias de 19:032$700 e 1:714$200 do debito de Sebastião da Silva Leite e sua mulher, concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulo, em apolices, as indemnizações supplementares de 9:500$ e 500$, com referencia ás dividas cobertas por primeira e segunda hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 16$350 e 357$100. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 404 — Processo numero 12.934-B — Porto Velho, Amazonas: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 20 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 405 — Processo numero 12.935-B — Porto Velho, Amazonas: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 17 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 413 — Processo numero 12.933-B — Porto Velho, Amazonas: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 126 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 414 — Processo numero 12.864-B — Borba, Amazonas: "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de 14:000$, em apolices, aos credores B. Levy & Comp., correspondente a 50% de todo o debito de Augusto de Almeida Costa, espolio, contra plena quitação da mesma divida. — *Bernardino J. e Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 417 — Processo numero 12.867-B — Borba, Amazonas: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 61 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 406 — Processo numero 12:936-B — Borba, Amazonas: "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50% no debito de Raymundo Luiz Alves e consequente indemnização de 1:500$, em apolices, aos credores B. Levy & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 342$500. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 849 — Processo numero 16.678-B — São Thomaz de Aquino, Minas: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 32 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 853 — Processo numero 1.316-C — São Paulo, capital: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 63, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 860 — Processo numero 14.331-B — Cachoeira, Rio Grande do Sul: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 855 — Processo numero 14.353-B — Bebedouro, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a folhas, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 858 — Processo numero 13.025-B — São Luiz de Caceres, Matto Grosso: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 60 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1936

Autos de infracção:

N. 1.873, de 1933, contra Pereira Almeida & Comp., Ltda. — A' vista do que consta deste processo e de accordo com o parecer da 3ª Sub-Directoria, julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu archivamento, na fórma da legislação vigente.

N. 728, de 1934, contra M. S. Mattos. — Adquiridos os sellos e cumpridas as demais formalidades legaes, entregue-se a mercadoria.

Requerimentos despachados

N. 3.566/936-C. — Companhia Graphica de Palmyra S. A. — Requeira á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, querendo, por intermedio da Collectoria Federal, em Santos Dumont, no mesmo Estado.

N. 4.561/936-Div. — Associação Commercial do Rio de Janeiro. — Responda-se que, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro ultimo, os recibos passados nas duplicatas estão sujeitos ao pagamento do sello. Publique-se, archivando-se, em seguida.

N. 3.146/936-G. — Guilherme Casella. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 1.587/936 — Isaac Acselgorn. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo do negocio para 12:000$, annuaes, no corrente exercicio.

N. 1.123/936-A. A. — Antonio Maria Frederico. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela fórma proposta.

N. 5.268/936-E. — Empreza Progresso Ltda. — De accordo com o parecer, faça-se a rectificação proposta, no corrente exercicio.

N. 4.304/936-C. — Candido A. Pereira. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 35.712/936 — Banjamin Zacharias. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio, pela fórma indicada, no corrente exercicio.

N. 35.795/935 — José Micelli. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio, pela fórma proposta, no corrente exercicio.

N. 31.228/935 — Demetrio Lopes Parreira. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 3:600$000, annuaes, no corrente exercicio.

N. 32.382/935 — Manoel Augusto do Lago. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:400$000, annuaes, no corrente exercicio.

N. 27.591/934 — Maria Garcia. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

N. 33.729/935 — João Pereira de Lima. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, de accordo com o parecer.

N. 11.664/935 — Crédit Foncier du Brésil et de L'Amérique du Sud. — De accordo com o parecer, altere-se o valor locativo para 14:400$000, annuaes, no corrente exercicio.

N. 17.968/935 — Leitão & Cunha. — De accordo com o parecer e á vista da informação, mantenho o despacho de 31 de março de 1933, proferido no processo n. 25.837/32, indeferindo, assim, a petição de fls. retro, archive-se.

N. 21.666/935 — Antonio Bezerra de Azevedo. — De accordo com o parecer, faça-se a classificação do negocio, pela fórma proposta.

N. 27.371/935 — Ilidio Augusto Esteves. — De accordo com o parecer, altere-se o valor locativo para 6:000$000, no corrente exercicio, e a classificação do negocio pela fórma proposta.

N. 24.759/935 — J. Coelho & Almeida. — De accordo com o parecer e á vista do laudo retro, altere-se a classificação do negocio, pela fórma proposta, e reduza-se o valor locativo para 4:920$000, annuaes, no corrente exercicio.

N. 21.201/935 — R. A. de Araujo & Comp. — De accordo com o parecer e á vista do laudo retro, altere-se a classificação do negocio para "ferragens em pequena escala e materiaes para construcção" e o valor locativo para 6:600$000, annuaes, no corrente exercicio.

N. 35.473/935 — Jaymeson Guimarães. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio, pela fórma proposta, no corrente exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 4.725/936 — General Electric S. A. — Annote-se a baixa, a partir do 2° semestre do corrente anno.

N. 4.511/936 — E. M. de Oliveira Castro. — Dê-se a baixa, a partir do 2° semestre do corrente anno.

N. 3.643/936. — Nada havendo o que providenciar, archive-se o presente processo.

N. 3.445/936—Pedro Lontrato. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$000, minimo do art. 44 do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.958/936 — José Moraes Pinheiro. — Dê-se a baixa, a partir do 2° semestre do corrente exercicio.

N. 1.499/936 — Antonio Manoel Magalhães e outro. — Indeferido, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.366/936 — Antonio Padua Cardoso. — Dê-se a baixa, de accordo com a informação.

N. 1.204/936 — José de Oliveira Bastos. — Idem.

N. 1.157/936 — Alexandre Alves Martins. — Annote-se a baixa, a partir do corrente exercicio.

N. 6.437/936 — Elpidio de Mello Cotias. — Dirija-se o requerente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, querendo.

N. 7.395/936 — Guilherme Martinelli. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Guilherme Martinelli a multa de 100$000, minimo do art. 17, § 3°, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.394/936 — Fernando Monaco. — Idem.

N. 7.393/936 — Antonio Willmann. — Idem.

N. 6.067/936 — A. Martins Mendes & Comp., Ltda. — Autorizo a transferencia *ex-officio* para o nome da firma A. Martins Mendes & Comp., Ltda., á qual imponho a multa de 125$000, gráo médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.163/936 — Companhia Technica e Constructora Limitada. — Imponho ao signatario da petição retro, a multa de 10$000, minimo do art. 63 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 5.497/936 — Sociedade Cooperativa Agricola Ltda. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$000, minimo do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Certidões:

N. 8.758/936 — José Nunes de Souza Martins. — Certifique-se.

N. 8.759/936 — Antonio Tôrres da Silva. — Idem.

N. 8.763/936 — José Joaquim Pedroso. — Certifique-se o que constar.

N. 8.769/936 — Vieira & Tôrres. — Certifique-se.

N. 8.770/936 — Abrantes & Simões. — Idem.

N. 8.771/936 — Manoel Jardim Junior. — Idem.

N. 8.817/936 — Nina Swiotopolk Mirsky. — Idem.

N. 8.874/936 — Celestino Ferreira de Barros. — Idem.

N. 8.883/936 — Manoel Bastos Lemos. — Idem.

N. 8.898/936 — Oscar Azevedo. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 1.894/36 — Cypriano Perini. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.895/36 — Elydio Magalhães. — Satisfaça a exigencia.

N. 1917/36 — Antonio Pereira da Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.969/36 — Carlos Faria Albuquerque. — Complete o sello de fls. 2.

N. 2.176/36 — Hermengarda Nogueira. — Selle o documento de fls. 2.

N. 2.241/36 — Cesar de Mello. — Complete o sello de fls. 2.

N. 2.339/36 — R. Gallatro. — Satisfaça a exigencia.

N. 2.379/36 — Joaquim Ferreira de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 2.382/36 — Zauvi Irmãos. — Selle o documento de fls. 2.

N. 2.433/36 — Alvaro Augusto da Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 2.454/36 — Barbosa & Guerreiro. — Complete o sello de fls. 3/4.

N. 2.479/36 — José Vicente da Costa. — Faça a prova exigida na informação.

N. 2.564/36 — Antonio Joaquim Botelho. — Complete o sello de fls. 4/5.

N. 2.567/36 — B. J. do Valle. — Satisfaça a exigencia.

N. 2.592/36 — Almerinda Marques dos Santos. — Selle os documentos de fls. 2, 3 e 5.

N. 2.876/36 — J. Peixoto. — Satisfaça a exigencia.
N. 2.890/36 — João Ferreira. — Complete o sello dos documentos de fls. 2/3.
N. 3.171/36 — Alberto Pereira de Souza. — Satisfaça a exigencia.
N. 3.242/36 — Elisio Cid Feijó. — Satisfaça a exigencia.
N. 3.248/36 — Francisco Fernandes. — Complete o sello dos documentos de fls. 3/4.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1936

Officios expedidos:

Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes:
Ns. 99/100 — Transmittindo processos em que são interessados Carolina Nunes Cordeiro Pinheiro (espolio) e Risa Baptista.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 121 — Transmittindo requerimento em que é interessada a praticante de primeira classe Zelia de Almeida Gomes.

— Aos chefes de Secção em Santos, Minas Geraes e Bahia:
Ns. 438/440 — Transmittindo lançamentos "ex-officio" de diversos contribuintes.
— Aos chefes de Secção em Pernambuco, Espirito Santo e Santos:
Ns. 441/444 — Restituindo processos em que são interessados diversos contribuintes.

— Ao chefe de Secção em Minas Geraes:

N. 445 — Transmittindo processo em que é interessada a firma Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho.
— Ao chefe de Secção no Estado do Rio:
Ns. 446/447 — Transmittindo lançamentos "ex-officio" instaurados contra os contribuintes Domingos Gadelha Borges e João Noronha Santos.
— Ao chefe de Secção em Santos:
N. 448 — Solicitando informações e fazendo determinação.

— Ao chefe de Secção no Estado do Rio:

Ns. 449/52 — Transmittindo lançamentos "ex-officio" instaurados contra diversos contribuintes.
N. 453 — Reiterando officio solicitando informações.
— Ao chefe de Secção em Santos:
N. 454 — Restituindo processo em que é interessado Roberto de Nioac.

— Ao chefe de Secção na Bahia:

N. 455 — Solicitando a remessa de diversas declarações de renda.
— Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:
N. 456 — Idem.
— Ao delegado fiscal em Nictheroy:
N. 457 — Fazendo communicação.
— Ao chefe de Secção em Nictheroy:
N. 458 — Idem

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1936

Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados:

N. 418 — Accusa o recebimento do officio solicitando informações sobre o montante exacto da despesa a ser realizada com o pagamento das gratificações regionaes deste ministerio, no periodo de 1924 a 1929.
Em resposta, remette cento e quatorze demonstrações, organizadas pela Directoria de Fazenda deste Ministerio, incluindo todas as informações solicitadas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 419 — Para effeito de registo, transmitte processo, referente ao contracto celebrado entre este Ministerio e a Companhia Industrial e Agricola Jacuecanga, para fornecimento de energia electrica á Escola "Almirante Baptista das Neves", no Estado do Rio de Janeiro.
O referido contracto está publicado no "Diario Official" de 6 do corrente, folhas 4.865 e 4.866.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 414 — Considerando que a experiencia tem indicado a necessidade de serem feitas algumas modificações nos planos de uniformes do pessoal do Corpo da Armada e da Reserva Naval, designo os officiaes abaixo mencionados para, em commissão, suggerirem as referidas modificações.

Capitão de Fragata Jorge Dodsworth Martins;

Capitão de Fragata, aviador naval Antonio Appel Netto;
Capitão de Corveta Aldo de Sá Britto e Souza.

A mesma commissão deverá tambem relacionar as corporações, collegios, emprezas, cinemas, theatros, etc., que, contrariando as disposições do decreto n. 20.892, de 31 de dezembro de 1931, publicado no Boletim deste Ministerio numero 4, de 1932, usam uniformes semelhantes aos da Armada Nacional.

N. 417 — Recommenda sejam elogiadas pelo zelo, competencia e dedicação ao serviço, demonstrados durante os recentes reparos e pintura da lancha "Cysne", as praças abaixo mencionadas:

N. 8.102 — AE-AR-CV (CP) 2° sargento José Pancetti.
Fuzileiro Naval n. 3.319 — Antonio Gonçalves do Nascimento.
Fuzileiro Naval n. 8.214 — Luiz Martins dos Santos.

— Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 412 — Em additamento á circular n. 70, de 17 de janeiro de 1936, publicada no Boletim n. 4, de janeiro ultimo, autoriza o director geral da Armada a promover as concurrencias do material que for necessario a esse Arsenal, de accordo com o Regulamento para a execução do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1936

Manoel Marques de Faria (C. almirante I. Naval, da reserva de 1ª classe, req. de 18 de novembro de 1935 — ficha n. 45.419, em que recorre do acto que o transferiu para a mesma reserva). — Indeferido. (Despacho do Sr. presidente da Republica de 13 de fevereiro de 1936).

Olympio Barreto Corrêa, Aristoteles de Freitas Moreira e Emilio Gomes Fontes (primeiros tenentes reformados, memorial de 13 de janeiro de 1936 — ficha n. 44.596, em que solicitam annullação dos actos de suas reformas). — Indeferido, de accordo com os pareceres. (Despacho do Sr. presidente da Republica, de 13 de março de 1936).

João Luiz de Paiva Junior (Cap. Corveta graduado, commissario, reformado, req. de 19 de dezembro de 1935 — ficha n. 43.369, pedindo reconsideração do despacho exarado em sua petição de 26 de agosto de 1935). — Mantenho o despacho anterior Archive-se. (Despacho do Sr. presidente da Republica, de 12 de março de 1936).

Lygia Tristão Murgel (viuva do 1° tenente da Armada Mauricio Saldanha da Gama Murgel, req. de 1 de outubro de 1935 — ficha n. 41.355, pedindo rectificação do decreto numero 2.480-I, de 9 de julho de 1931, para o fim de ser o *de cujus* considerado promovido, por invalidez, na data de sua reforma). — Indeferido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado.

Alexandre do Nascimento Gonçalves (ex-marinheiro, requerimento de 9 de março de 1936 — ficha n. 45.808, pedindo reinclusão no serviço activo da Armada). — Indeferido, á vista do que dispõe o artigo 26, paragrapho 3° do Regulamento para o Corpo de Marinheiros.

Waldemar Manoel Gomes (req. de 28 de fevereiro de 1936 — ficha n. 45.551). — Não sendo assumpto da competencia deste Ministerio, nada ha que deferir.

Alvaro de Souza Machado (ex-operario do A. Marinha do Rio de Janeiro, req. de 7 de fevereiro de 1936 — ficha numero 44.889, pedindo sua readmissão no referido arsenal). — Indeferido, á vista da informação.

Clovis Dunshee de Abranches e Carlos Alberto Dunshee de Abranches (advogados, req. de 4 de março de 1936 — ficha n. 45.727). — Não ha que deferir.

Alcides Bomfim Cirio (req. de 14 de fevereiro de 1936 — ficha n. 45.140, em que pede a medalha da Victoria e a Cruz de Campanha por serviços prestados na grande Guerra). — Indeferido de accordo com a informação.

João Alfredo Ventura Boscoli e outros (memorial de 14 de fevereiro de 1936 — ficha n. 45.116, pedindo suas nomeações para as vagas existentes no quadro de intendentes navaes). — Nada ha que deferir, por estar prescripto o concurso.

João Aureliano Veiga (req. de 13 de janeiro de 1936. — ficha n. 43.940, pedindo reconsideração do despacho exarado em sua petição anterior). — Indeferido.

Eduardo Bertino de Vasconcellos (SO-CM, reformado, requerimento de 9 de janeiro de 1936 — ficha n. 43.805, pedindo reversão ao serviço activo da Armada). — Indeferido.

Requerimento despachado pelo Sr. director geral da Secretaria da Marinha:

Companhia Radiotelegraphica Brasileira (req. de 2 de março de 1936 — ficha n. 45.667, pedindo pagamento da quantia de setenta e um mil réis (71$000) relativa aos despachos telegraphicos transmittidos por este Ministerio durante o mez de fevereiro de 1936. — Junte o documento comprobatorio da despeza.

Tribunal Maritimo Administrativo

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Foram distribuidos aos Excellentissimos Senhores Juizes no decorrer da semana finda os seguintes processos:

N. 100 — Juiz relator, Dr. Alberto Porto da Silveira. — Recusa do pratico da barra de Cabedello, José Telles Junior, de dar entrada ao vapor da C. N. L. B. "Campos Salles", naquelle porto occorrido, em 29 de dezembro de 1935.

N. 101 — Juiz relator, capitão de Longo Curso Santos Maia. — Abalroamento da lancha-motor "Subauma" pelo vapor fluvial "Vicente de Carvalho", occorrido no porto Registro, E. de São Paulo, em 30 de janeiro de 1936.

N. 102 — Juiz relator, Dr. Alberto Porto da Silveira — Naufragio do barco-mator "Boa Sorte", occorrido proximo á praia Cambury, E. de São Paulo, em 26 de fevereiro de 1936.

Foram registradas neste tribunal as seguintes embarcações:

Registros:

N. 250 — Chata "Cayeiras", propriedade de Manoel Domingos Cravo, domiciliado em Santos, E. de São Paulo, em 11 de março de 1936.

N. 251 — Chata "Atlanta", propriedade de Manoel Domingos Cravo, domiciliado em Santos, E. de São Paulo, em 11 de março de 1936.

EXPEDIENTE DOS JUIZES E DA SECRETARIA

Processos relatados pelo juiz Porto da Silveira:

N. 4 — Incendio da embarcação "Monte Christo" na Lagôa dos Patos. — Concluso ao relator aos 13 do corrente.

N. 7 — Naufragio do vapor nacional "Ruy Barbosa", na Costa de Leixões (Portugal). — Concluso ao relator aos 13 do corrente.

N. 18 — Abalroamento do cutter motor "Ubatuba" com a lancha "Leonor", no porto de Santos. — Vista á Procuradoria Especial aos 12 do corrente.

N. 26 — Abalroamento da chata "Vega" com o vapor "Commandante Capella" quando aquella chata rebocada pelo "Neptuno". — Expedido officio n. 64 a 6 do corrente, requisitando á Companhia Lloyd Brasileiro os marinheiros Marcilio Manoel da Costa e Manoel Fabricio dos Santos.

N. 46 — Explosão do lanchão "Commandante Souza" em Florianopolis. — Intimado o Lloyd Brasileiro a apresentar defesa. — Expedido Officio n. 68 a D. M. M. solicitando fosse cumprido pela Capitania dos Portos de Santa Catharina o mandado de citação de Antonio Manoel Barbosa.

N. 50 — Abalroamento entre os vapores "Poconé" e "Itahité" no porto de Belém. Concluso ao relator aos 13 do corrente.

N. 70 — Avarias do mastro do hiate "Itapicurú" e morte consequente do estivador Manoel Pereira, em Canavieiras, Bahia. — Expedido officio n. 69 a D. M. M. e officio n. 70 a Policia de Canavieiras, afim de serem cumpridas as diligencias requeridas pela Procuradoria Especial.

N. 74 — Naufragio da chata "Navelloyd 4" quando a reboque do "Curityba", em Maceió. — Com vista á Procuradoria Especial.

N. 85 — Accidente soffrido pelo hiate "Camponez", que ficou desarvorado na Lagôa dos Patos, aos 8 de fevereiro de 1935. — Com vista á Procuradoria Especial aos 12 do corrente.

N. 93 — Naufragio do barco de pesca "Laboremos" de propriedade da Sociedade Oceanica Limitada. — Expedido mandado de citação á referida Sociedade aos 13 do corrente.

N. 97 — Naufragio do hiate "Ideal" no Littoral do Ceará — Com vista á Procuradoria Especial aos 13 do corrente.

Processos relatados pelo juiz commandante Santos Maia:

N. 91 — Naufragio da draga "Miguel Calmon" no porto de Victoria. — Em sessão de 11 do corrente, o tribunal determinou o proseguimento do processo.

N. 87 — Abalroamento da barca "Gragoatá" co ma falua motor "Sofia". — Em virtude de ter havido damno, o tribunal em sessão de 11 do corrente mandou proseguir o andamento do processo.

N. 40 — Abalroamento da barca "Gragoatá" com a catraia tanque "Antonio". — Transitado em julgado o accordão e enviada copia a D. M. M.

N. 48 — Alijamento de carga de bordo do vapor "Tieté" no porto de Maceió. — Depoz em audiencia realizada em 10 do corrente o marinheiro Eurico Januario de Carvalho. Em 11 do corrente foi aberta vista á Companhia Carbonifera Rio Grandense, para apresentação de allegações finaes.

N. 56 — Naufragio da alvarenga "Noverina" quando a reboque do vapor "Victoria", no Ceará. — Deferido em 13 do corrente, pelo juiz relator, o que foi requerido pela Procuradoria Especial.

N. 83 — Abalroamento das chatas "Recife" e "Gisella", no rio Taquary. — Concluso em 10 do corrente ao Sr. presidente.

N. 82 — Encalhe do vapor "Pitangy", no Rio Grande do Norte. — Concluso em 13 do corrente ao Sr. presidente.

N. 98 — Encalhe do hiate "João Pessoa", em Camocim, Ceará. — Remettido o processo aos 12 do corrente, a D. M. M. para cumprimento de diligencias pela Capitania do Estado do Ceará.

N. 65 — Incendio da alvarenga "Goulart 8" no porto de Maceió. — Aberta em 7 do corrente, vista as partes, para apresentação de allegação finaes.

N. 101 — Abalroamento da lancha a motor "Subauma" com o navio fluvial "Vicente de Carvalho", no porto de Registro, Estado de São Paulo. — Vista á Procuradoria Especial aos 13 do corrente.

N. 52 — Avarias verificadas a bordo do vapor "Itaipava". — O juiz relator em despacho, determinou as seguintes diligencias: a) baixa dos autos á Capitania dos Portos do Rio de Janeiro; b) officiar a Directoria de Aeronautica pedindo informações; c) intimar a depôr os seguintes tripulantes do "Itaipava": commandante Jayme Gaddei, immediato Ambrosio Pistachini Cabral; 1° machinista Adolpho Rodrigues Nunes, 2° machinista Joaquim Gonçalves Araujo, contra-mestre Olavo José Manoel, e carpinteiro, João Climaco da Silva.

N. 95 — Nuafragio do cutter "Metheoro", no Estado do Maranhão. — Concluso ao Sr. presidente aos 12 do corrente.

Processos relatados pelo juiz engenheiro Frederico Lage:

N. 96 — Avarias soffridas pelo saveiro "Amazonas", na barra do Paraguassú. — Vista á Procuradoria Especial aos 14 do corrente.

N. 99 — Accidente soffrido pelo vapor "Santos" ao sahir do porto de Cabedello. — Vista á Procuradoria Especial aos 14 do corrente.

N. 13 — Accidente occorrido entre o vapor "Portugal" e a alvarenga "São João", no porto de Cabedello. — Vista á Procuradoria Especial aos 14 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente:

Declarou-se que a licença de sessenta dias concedida para tratamento de saude ao auxiliar de telephonista alentim Vieira da Cunha, em 20 de novembro do anno passado, é considerada, quanto á parcella de um mez, de accordo com o art. 1° do dec. leg. n. 42 de 15 de abril de 1935.

— Por despacho de 10 docorrente:

Foram mandados matricular no Centro de Instrucção de Artilharia de Costa, no corrente anno, os seguintes officiaes bem como os da administração do mesmo centro, sem prejuizo de suas funcções:

Categoria A — Tenentes-coroneis Maximiliano Fernandes da Silva e Themistocles Cordeiro de Mello, majores Orestes da Rocha Lima e Raul de Lima Tavares da Silva;

Categoria B — Capitães Gabriel Ferrugem de Mello Mattos, Moacyr de Faria, Euclydes Sarmento, Milton de Souza Daemon, Carlos Alberto Coelho, Jorge Americano Freire, Augusto Cesar Sampaio Vianna, Edgard Paula Costa, Aristoteles Domiciano dos Santos e 1° tenentes Gentil José de Catro Filho, Antonio Pereira Leitão Machado, Luiz Gomes do Nascimento, Carlos Lasaance Cunha, Francisco da Camara Simões, Plauto de Sá Benevides, Alexandre Moss Simões dos Reis.

— Por outro de 11 do mesmo mez:

Foi designado instructor auxiliar do Curso de Infantaria do Centro de Preparação do Officiaes da Reserva da 2ª região militar, o 1° tenente Luiz Gonzaga d'Avilla.

— Por outros de 12 do mesmo mez:

Foram designados, o capitão Celestino Delgado, instructor do C. P. O. Reserva da 2ª região militar e o 2° sargento Manoel Galileu Jenisch, monitor de educação physica da Escola Veterinaria do Exercito.

Foi mandado rematricular na Escola Technica do Exercito omajor Franklin Emilio Rodrigues.

— Por outro de 16 do mesmo mez:

Foi approvado o acto do director de engenheria concedendo, por despacho de 10 do corrente, ao auxiliar de telephonista Valetim Vieira da Cunha trinta dias de licença para tratamento de saude de accordo com os arts. 1° do decreto numero 19.714 de 19 de fevereiro de 1931 e 8° do decreto numero 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outro de 17 do mesmomez:

Foi designado o capitão Edgard de Albuquerque Alves Maia, chefe da 4ª divisão do Departamento Militar e instructor de "Defesa e Artilharia Ante-Aérea" da Escola de Aviação Militar.

— Por outro de 13 do mesmo mez:

Foi designado professor da aula de "applicação da physica, da chimica e da mecanica á arte da guerra" da Escola Militar o major Iodargiro Martins de Oliveira.

— Por outro de 12 do mesmo mez:

Foram mandados dispensar o major Thales de Azevedo Villas Boas e o capitão Antonio Leoncio Pereira Ferraz de auxiliares de ensino do Collegio Militar do Rio de Janeiro, caso não venham assumir immediatamente suas funcções no magisterio.

— Rectificação — Chama-se Albano de Azevedo Falcão (e não Aurelio) o capitão que por despacho de 12 do corrente foi designado auxiliar da Commissão de Orçamento e Fiscalização Financeira publicado no "Diario Official" de 14 do mesmo mez.

— Por despacho de 17 do corrente foram designados: o capitão de administração Carlos Analio para director thesoureiro e secretario da Caixa de Construcções de Casas do Ministerio da Guerra, sendo exonerado dessas funcções, a pedido o capitão de administração Herculano Julio dos Rios Lima, que passa a servir no Serviço de Fundos da 1ª região militar.

Requerimento despachado:

Virgilio Alves Bastos, capitão medico, solicitando certidão de tempo de serviço. — "Certifique-se."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

955$100, á Estrada de Ferro Sorocabana. (Aviso n. 407);

14:376$700, ao 1° tenente Moacyr Rodrigues dos Santos. (Aaviso n. 408).

Ao Sr. governador de São Paulo, transmittindo os processos em que a Anglo Mexican Petroleum, e L. Mastellini & Comp., pedem pagamento de requisição feitas em 1930. (Avisos ns. 33 e 34.)

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando: *a*) que os cursos *a* e *b* previstos nas instrucções para os C. I. T. R. funccionarão para os corpos da 1ª R. M. no C. I. T. da Capital Federal, sob a orientação e direcção do director respectivo que, terá como auxiliares o chefe do Serviço de Transmissões Regional e os auxiliares previstos para os C. I. T. R. naquellas instrucções; *b*) que em tudo, serão observadas para os referidos cursos as instrucções, citadas, devendo o curso *b* iniciar-se de modo a encerrar-se com o anno lectivo do C. I. T.; *c*) que as questões relativas á designação e selecção do pessoal a matricular-se continuarão a cargo da 1ª Região Militar. (Aviso n. 128.)

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

O pagamento, no Thesouro Nacional, á Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de 13:006$200. (Aviso n. 409).

Que o pagamento da quantia de 1:120$, ao 3° sargento do Exercito Affonso Ferreira Rodrigues, se effectue pelo Thesouro Nacional e não pela Delegacia do Pará. (Aviso numero 410).

Ao Sr. governador do Estado de São Paulo, restituindo o processo em que Americo Antonio Maraldi, pede pagamento. (Aviso n. 35).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Em vista de ter sido extincto o Conselho de Administração do Serviço de Intendencia da 9ª Região Militar, para publicação e devida execução, que as attribuições conferidas áquelle conselho extincto pelas instrucções baixadas com a portaria de 31 de janeiro de 1934 (Bol. Ex. n. 10 de 20-II-1934) passam a ser exercidas pelo Conselho de Administração do Quartel General da mesma região, ficando como seu agente executivo, o gerente da Caixa de Fardamento criada naquella região pelas instrucções acima referidas. (Aviso n. 130).

Em solução de consulta:

a) serão totalmente recolhidas aos orgãos do Serviço de Fundos as rendas dos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra, pelas unidades administrativas incumbidas da sua arrecadação;

b) 50 % desses alugueis ficarão á disposição da Directoria de Engenharia e a outra parte (50 %) será recolhida ao Thesouro Nacional, na forma do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932 (art. 2°) e decreto n. 24.168, de 30 de abril de 1934;

c) consequentemente a conservação desses proprios nacionaes será d'ora em diante attribuida a Directoria de Engenharia. (Aviso n. 131).

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar, não havendo augmento de despesa, a admissão de pessoal nas fabricas em Andarahy, Bomsuccesso, Itajubá, Juiz de Fóra e Curityba, nas condições indicadas no officio n. 294 de 20 de fevereiro findo do referido director e obedecendo a nomeação ás prescripções da lei em vigor. (Aviso n. 6).

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que o Sr. Presidente da Republica autorizou o provimento do logar de disciplina de 2ª classe do referido estabelecimento, devendo, portanto, ser promovida a realização do respectivo concurso. (Aviso n. 1).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de março de 1936 — N. 129.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, para a concessão de licença aos funccionarios civis deste Ministerio, se observarão as seguintes normas, sem prejuizo da legislação vigente:

a) A licença inicial, para tratamento de saude, conta-se da data em que o funccionario ou operario apresentar parte de doente, uma vez que esta seja acompanhada de attestado medico, ou que a molestia tenha sido constatada em visita medica do facultativo do estabelecimento ou repartição em que serve o interessado e posteriormente confirmada por junta medica;

b) ao apresentar-se, por haver terminado a licença, o funccionario ou operario será examinado pelo medico de sua repartição ou estabelecimento, que attestará se o mesmo póde ser admittido provisoriamente ao trabalho, emquanto a junta medica não se pronunciar em definitivo;

c) a licença, em prorogação, conta-se do dia immediato ao do termino da anterior;

d) não havendo medico na repartição ou estabelecimento, se deverá providenciar, com urgencia, sobre a necessaria inspecção de saude, cujo resultado, — sem prejuizo da remessa posterior da acta — será remettido, em memorandum sendo portador o proprio inspeccionado. Nesse caso, nada se descontará do funccionario ou operario no periodo comprehendido, entre a data de sua apresentação e a da inspecção, quando julgado prompto para o serviço;

e) as licenças para tratamento de saude serão dadas pelo prazo que a Junta arbitrar e não pelo que o funccionario requereu. — General, *João Gomes*.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados:

Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, tenente-coronel, servindo na 7ª região como chefe da 14ª C. R., pedindo contribuição para o montepio do posto imediato. — Deferido.

João Alves de Araujo, do Contingente de Vigilancia dos Depositos e Paioes de Deodoro, pedindo transferencia para a 7ª R. M. — Indeferido, por contrariar o art. 43 do R. S. M.

Armando Durval Camara, 1º sabo do Contingente da Escola de Armas, pedindo transferencia para a E. Av. M. — Indeferido, por contrariar o art. 315 do R. I. S. G.

Angelo Franco, 2º cabo da C. I. A., Escola de Sapadores, pedindo transferencia para a E. Av. M. — Indeferido, por contrariar o § 2º do R. S. M.

Miguel Lopes Filho, soldado do 1º R. I., pedindo transferencia para o C. S. I. G. — Indeferido, por contrariar o artigo 43 do R. S. M.

João Baptista Rios, 2º cabo de signaleiro observador do 1º R. I., pedindo transferencia para o 23º B. C. — Indeferido, por contrariar o art. 315 do R. I. S. G.

Osman Rodrigues de Araujo França, soldado signaleiro observador do 1º R. I., pedindo transferencia para o P. C. Av. — Indeferido em face das informações.

Aphelio Bazzoli, 1º cabo do 10º R. I., pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas. — Sim, para preenchimento de vaga e por interesse proprio.

João Antonio de Souza, pedindo certidão. — Requeira separadamente em relação a cada corpo em que serviu, de accordo com a circular de 22 de outubro de 1919. B. E. 271.

José Augusto Tavares de Lima, 1º sabo do 10º R. I., pedindo transferencia para o 30 B. C. — Indeferido em face das informações da 7ª R. M.

Solon Alpheu, 1º cabo ferrador do R. A. Neves, pedindo transferencia para um dos corpos da 3ª R. M. — Transfiro para o 3º G. A. Cavallo para preenchimento de vaga.

David Francisco de Andrade, pedindo certidão. — Entregue-se a certidão ao interessado mediante o pagamento de 6$900 em sellos.

Affonso de Jesus Fernandes, 3º sargento do 1º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, classificado na 2ª R. M.

Rosa Alves Moreira, pedindo transferencia de seu filho soldado do 1º R. C. D., Samuel Moreira para o 3. D. C. — Indeferido, em face das informações.

Mozart Cordeiro de Oliveira, soldado do 4º B. C., pedindo transferencia para o 30º B. C. — Indeferido por contrariar o § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

Altino Caldeira Filho, musico de 2ª classe aggregado ao 26º B. C. pedindo transferencia para a 1ª R. M. — Indeferido.

Napoleão Ribeiro Nascimento, 2º tenente de Administração, pedindo transferencia da 13ª C. R. para um dos corpos de tropa ou estabelecimento na Capital Federal. — Aguarde opportunidade.

Mauricio Lopes Vieira, 2º tenente de Administração da reserva convocado do S. F. Regional da 4ª R. M., pedindo contagem de tempo. Archive-se em face do que dispõe o aviso n. 565 de 11 de agosto de 1934..

Manoel Marques de Oliveira, 2º tenente de administração da 4ª Companhia Prep. Ter. da 7ª R. M., pedindo transferencia para um dos corpos de tropa da 4ª R. M. — Attenda-se. Classifique-se no 11º R. I. em face do motivo de saude allegado e devidamente justificado.

Carlos Furtado da Fonseca, aspirante a official de administração, baixado ao H. C. ., pedindo permissão para continuar seu tratamento fóra do hospital. — Deferido.

Julio Costa, 2º tenente, do S. R. Coudelaria Nacional de Rincão, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Archive-se.

Agrippino Ayres Coelho, major veterinario, pedindo estabelecer a seu filho Alcides Coelho, residente em Porto Alegre, a consignação mental de 150$000 a partir de 1 de abril — Averbe-se a consignação de 90$000 visto o requerente não poder fazel-a de quantia maior em face do decreto numero 7$.576.

Dr. Joaquim Ribeiro Louzada Netto, capitão medico do 7º R. I., pedindo assistencia de clinica medica. — Archive-se em face do aviso n. 28 de 21 de fevereiro de 1936.

Manoel Lisbôa Sichonany, escrevente de 3ª classe do H. M. G., pedindo licença premio para tratamento de saude. — Concedo com o paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Celso Lucio Monteiro, 3º sargento do 2º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, sendo classificado na 3ª R. M.

Vicente Ferreira da Silva, remador da guarnição federal de Fortaleza, pedindo titulo de nomeação. — Archive-se, o requerente já foi aposentado.

Manoel Sobral de Oliveira, sorteado, pedindo transferencia de corporação. — Archive-se por já ter sido desincorporado por motivos de incapacidade physica.

João Anacleto da Silva, 2º cabo do 2º B. C., pedindo transferencia para o 14º R. I.— Indeferido, não ha vaga de 2º cabo telephonista.

Euclydes Witt, 1º sargento do 8º R. I., pedindo inclusão no Q. I.— Sim, com classificação na 3ª R. M.

João Baptista Teixeira, 2º sargento do 2º B. C., pedindo transferencia para a 1ª R. M.— Indeferido.

Synval Vieira de Mello, soldado do Batalhão de Guardas. pedindo transferencia para o 10º R. I.— Indeferido em face das informações.

Almerino Pedreira de Cerqueira, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão pedida e volte querendo.

Renato Pinheiro, soldado do Contingente da F. C. I., pedindo transferencia.— Indeferido por se achar de tempo findo.

Manoel Bezerra de Oliveira Lima Sobrinho, 1º cabo do 1º R. I., pedindo transferencia para a E. Av. M.— Indeferido por contrariar o aviso 835, de 23-12-931.

Joaquim Carneiro, 3º sargento da 1ª Companhia do Corpo de Praças da E. Av. M., pedindo transferencia para o 12º R. I.— Indeferido, por contrariar o art. 815 do R. I. S. G.

Antonio Bezerra da Silva, soldado do Contingente do C. P. O. R. da 2ª R. M., pedindo transferencia para a 7ª R. M.— Indeferido, por contrariar o § 2.º do art. 42 do R. S. M.

Appariclo Vieira, 2º sargento reformado auxiliar de escripta da 1ª C. R., pedindo transferencia para a 6ª C. R.— Indeferido em face das informações.

Euzebio Villela, negociante em Itajubá, pedindo pagamento de divida.— Indeferido em face das informações.

Athanazio José de Almeida, reservista, pedindo por certidão o que consta a seu respeito no 17° e 18° B. C.— Sejam entregues ao requerente as certidões passadas pelos 17° e 18° B. C. mediante o pagamento de 6$000 e 12$200 respectivamente, de sellos.

Thimotheo Francisco Marinho, 1° sargento do Grupo Escola, pedindo transferencia a bem da saude.— Transfiro para o 2° R. A. M., de accordo com o § 1.° do art. 315 do R. I. S. G.

José Teixeira, soldado da 1ª Companhia de Preparação de Terreno, pedindo transferencia para o Contingente da E. E. M.— Indeferido do aviso 86 de 22-2-36.

João Chrisostomo de Magalhães, 2° sargento do 1° B. C., pedindo inclusão no Q. I.— Sim, sendo classificado na 1ª R. M.

Mario de Medeiros, soldado do 11° R. I., pedindo transferencia para o 14° R. I.— Sim por interesse proprio.

Celso de Carvalho, 2° cabo do 11° R. I., pedindo transferencia para o 14° R. I.— Sim por interesse proprio.

Lot Soares de Mello, cabo do extincto 3° R. I., pedindo asylamento.— Precisa satisfazer as exigencias do art. 42 das Instrucções Regulamentares do Doc. Sanitarios de Origem (IRDSO).

Avelino Ferreira Filho, 2° tenente da Res. Conv. servindo á disposição da C. C. R., pedindo cancellamento de punição disciplinares.— Deferido nos termos da informação da D. 2.

Eduardo Grey Marques de Souza, 1° tenente do 7° R. C. I., pedindo contagem de tempo de serviço e constar do Almanack do Ministerio da Guerra.— Deferido quanto ao tempo pelo dobro, nos termos da informação da D. 2.

Sylvio Porto Dias, 1° tenente do 7° R. C. I., pedindo contagem de tempo de serviço para effeito da reforma.— Sim quanto á contagem de tempo pelo dobro nos termos da informação da D. 2.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O Departamento dos Correios e Telegraphos submetteu á approvação deste ministerio o projecto e orçamento da nova linha de cabos subterraneos destinada a substituir a rêde aerea de conductores que actualmente existe no perimetro urbano desta Capital.

Para a execução desses serviços foram organizadas instrucções especiaes, tendo sido tambem elaboradas as especificações technicas dos cabos a adquirir.

Attendendo á importancia do assumpto, que requer rapida solução, intimamente ligada como se acha, ás obras de electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil, tem o Departamento necessidade de iniciar quanto antes a execução de todos os trabalhos, para terminal-os dentro do exercicio corrente. O objectivo dessa providencia, não só visa o desapparecimento de obstaculos áquella electrificação, como tambem procura defender de vez o trafego telegraphico e telephonico dos effeitos perturbadores das correntes de alta voltagm.

Como se trata de um serviço essencialmente technico e especializado, que se entende directamente com os conductores e installações telegraphicas e telephonicas, não deve ou não pode mesmo, ser levado a effeito senão administrativamente. o que aliás vem sendo observado em todos os tempos.

Dispondo o Departamento de um corpo technico de funcionarios perfeitamente habilitados em taes mistéres, foi designado o inspector chefe, engenheiro Renato Barroso, para encarregado geral dos trabalhos em questão.

Tratando-se de obras de substituição, que se enquadram nas excepções a que se refere o art. 15, letra "b", da lei numero 183, de 13 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a necessaria autorização de V. Exa. para poder inicial-as sob o regimen de administração, independente de concorrencia publica, nos termos do art. 51, letra "a", do Codigo de Contabilidade Publica, de vez que o departamento se acha para isso devidamente apparelhado.

Cabe-me accrescentar, finalmente, a V. Exa. que as despesas a effectuar no corrente exercicio estão orçadas em 2.813:000$000 e deverão correr á conta da sub-consignação n. 33, consignação II, da verba 2ª e sub-consignação n. 45, consignação III, da verba 14ª, do orçamento deste ministerio.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *Marques dos Reis.*

Requerimentos despachados para nova publicação por terem sahido com incorrecções:

Publicados no "D. O" de 13 de março de 1936, folhas 5.384-85.

João Bello Andrade, telegraphista de quarta classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo sua promoção, independentemente de concurso. — Indeferido. (17.456-35).

Cacique Ltda., estabelecida em S. Paulo, pedindo permissão para installar, na Exposição Farroupilha, uma estação transmissora de onda curta, para transmittir noticias e reportagens da exposição e musicas de discos escolhidos. — Indeferido, em face das informações e do parecer da C. T. R. (26.729-35).

Anisio de Azeredo Coutinho, carteiro auxiliar da D. R. de Minas Geraes e Abilio Augusto Coutinho, estafeta, da agencia postal telegraphica de Formiga, na mesma D. Regional, pedem permuta dos respectivos cargos. — Indeferido. (3.963-35).

Izabel de Campos e João Thimoteo Siqueira, respectivamente, ajudante da agencia postal telegraphica de Cravinhos e estafeta da agencia de Sertãozinho, ambas na jurisdicção da D. R. de Ribeirão Preto, solicitam remoção para o cargo de agente do Correio de São Joaquim. — Deferido, nos termos da informação do D. C. T., (officio n. 11.007, de 17 de julho de 1935 — do D. C. T. — a informação é a seguinte) — (a ajudante já se acha exercendo, em commissão, o cargo pleiteado, por designação do director regional, estando o seu pedido em condições de ser attendido, com o apoio no art. 87 do regulamento vigente, o que não acontece com a pretensão do estafeta de Sertãozinho). (18.588-35).

S. Paulo Railway, E. F. Sorocabana e Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, solicitam autorização para introduzir accrescimo na pauta em vigor nas suas linhas de concessão federal. — Deferido, de accordo com as informações. (872-36).

Publicado no "D. O." de 16 de março de 1936, folhas 5.545:

Gregorio Waldemar de Azevedo, terceiro official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo certidão. — Compareça á 2ª Secção da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado. (13.012-35).

Publicados no "D. O" de 17 de março de 1936, folhas 5.622-23:

Sebastião Gilberto da Silva Campos, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, pedindo seja considerado promovido a este cargo a partir de 24 de abril de 1934, pelos motivos que expõe. — Indeferido. (21.391-35).

Radio Diffusora São Paulo. — Compareça á 3ª Secção da D. Geral de Expediente. (18.030-35).

RECTIFICAÇÕES

No officio n. 818 publicado no "D. O." de 13-3-1936, a fls. 5.384, onde se lê: ",... Waldemar Vilhama de Carvalho". — leia-se: ",...Waldemar Vilhema de Carvalho".

A portaria n. 411, publicada no "D. O." de 14-3-1936 a fls. 5.452, o n. é 211 e não como sahiu publicado.

No officio n. 823 publicado no "D. O." da mesma data, a mesma folha, onde se lê: "Communica que a E. F. Noroeste do Brasileiro..." — leia-se: "Communica que a E. F. Noroeste do Brasil..." e onde se lê: "... e destinados á Noroeste e á Noroeste e á Mogyana...," — leia-se: "... e destinado á Noroeste e á Mogyana...,"

No aviso n. 842 publicado no "D. O" de 17-3-1936, a fls. 5.621, onde se lê: "...que lhe foi imposta". — leia-se: "...que lhes foi imposta".

Nas rectificações publicadas no "Diario Official" de 12 de março de 1936, a fls. 5.282, relativas ás instrucções baixadas com a portaria n. 165, de 4 do corrente, publique-se novamente o seguinte:

Capitulo III — Art. 43, item, V, ponto 10 — Lutas entre jesuitas e colonos — Beckman.

Departamento dos Correios Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1936

Fazendo cessar os effeitos da portaria n. 1.578, de 30 de dezembro do anno findo, pela qual foi mandado servir, por 90 dias, na agencia postal-telegraphica de Friburgo, da Directoria eRgional do Rio de Janeiro o auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, Euclydes Gomes da Silva, que deverá ser desligado da referida agencia a partir do dia 20 do mez fluente (portaria n. 323, de 16 de março de 1936).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Gustavo Costabile, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional de Juiz de Fóra, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 9.236, de 1936-Dr. J. Fóra.)

João Baptista Soldovieri, 3º official da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, em prorogação, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 20 de fevereiro proximo findo. (N. 30.378, de 1935-Dr. Sp.)

João Caldas, conductor de malas da linha de Campos a Guarulhos, na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, tres mezes, com dois terços da diaria, a partir de 21 de fevereiro proximo findo. (N. 2.505, de 1936-Dr. RJ.)

Anna Baptista Rangel, agente postal de Rio Grande de Jagarépaguá, na Directoria Regional do Districto Federal, um anno com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 40.822, de 1935-Dr Df.)

José Luiz de Oliveira, servente da agencia postal telegraphica de Blumenau, na Directoria Regional de Santa Catharina, um mez, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 2 de dezembro ultimo. (N. 9.868, de 1935-Dr. Sc.)

Esther de Carvalho Oliva, auxiliar *pro rata* da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, para tratar de interesses particulares, sem vantagens, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de fevereiro proximo findo. (N. 28.557, d 1935-Dr. Df.)

Requerimentos despachados

Laurentina Netto de Azevedo, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de São Paulo, pedindo para passar assignar-se Laurentina Azevedo Fernandes Costa. — Deferido. (Numero 11.193, de 1936-Dr. Sp.)

José Pinto Cavalcante, 2º official da Directoria Regional do Ceará, pedindo licença. — Aguarde opportunidade. (Numero 8.765, de 1935-Dr. Ce.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 16 de março de 1936

Requerimento despachado

Fraklin Ignacio de Castro, ex-mensageiro, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 395 — Remettendo o orçamento para ampliação do projecto do Aeroporto do Rio de Janeiro. (Ref. n. 814-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 396 — Submettendo á approvação a minuta do termo additivo ao contracto com a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas para a modificação do traçado da muralha de contorno e consequente augmento do aterro do aeroporto do Rio de Janeiro. (Ref. n. 814-36.)

N. 397 — Solicitando autorização para que possa ser utilizada a pista para aviões, construida por esse departamento na ilha Fernando Noronha. (Ref. n. 1.754-36.)

Dia 17

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 399 — Solicitando que seja sustado o transito de locomotivas a carvão para o aeroporto de Santa Cruz, visto encontrar-se alli um deposito de hydrogenio. (Ref. n. 147-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 400 — Remettendo para as devidas annotações em folha, a portaria n. 60, de 23 de setembro de 1935, designando o Sr. Venancio Gomes da Silva, calculista de 2ª classe do Instituto Regional do Nordeste, para ter exercicio no Districto Meteorologio de Belém e solicito a devolução após isso, da citada portaria. (Ref. n. 89-36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 401 — Remettendo relação dos funccionarios desse departamento que accumulam cargos na fórma prevista no § 1º do art. 172, da Constituição Federal. (Ref. 85-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 402 — Solicitando que seja novamente expedido decreto nomeando D. Laura Dias de Barros, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica. (Ref. n. 141, de 1936.)

N. 403 — Encaminhando o pedido de exoneração de Juvencio de Mendonça, do cargo de observador de 3ª classe de estação meteorologica e communicando que este departamento nada tem a oppôr. (Ref. 1.468-36.)

N. 404 — Remettendo o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company Limited, pede pagamento por exercios findos, das contas, na importancia total de 1:156$700, provenientes de transportes effectuados em proveito desse departamento, no anno de 1934. (Ref. 211-36.)

N. 405 — Restituindo o aviso n. CT/50/612.25 (00), do Ministerio das Relações, sobre a notificação de aérodromos sanitarios existentes no Sudão Anglo Egypciano, feita pela Repartição Internacional de Hygiene Publica. (Ref. 1.275-36.)

N. 406 — Informando sobre a fixação do prazo para a terminação das obras de construcção do aeroporto para dirigiveis, em Santa Cruz. (Ref. 1.155-36.)

Requerimentos despachados

Maria Pereira de Castro, solicitando ferias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gosal-as parcelladamente. — Deferido, de accordo. (D. A. C. 1.734-36.)

Mario Gonçalves de Barcellos Carauta, solicitando ferias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gasal-as parcellodamente. — Deferido. (D. A. C. 1.601-36.)

Jacy de Oliveira Gonçalves, solicitando ferias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936. — Deferido, de accordo. (D. A. C. 1.178-36.)

Antonio Keller Heiser, solicitando que lhe seja certificado o seguinte: *a*) a epoca em que ingressou no Instituto de Meteorologia fazendo estagio para acquisição dos conhecimentos necessarios ao desempenho das funcções de inspector; *b*) se fez estagio em apreço em todas as secções do instituto e qual o gráo de aproveitamento; *c*) quando foi admittido nos serviços do instituto, e. se desde a sua admissão vem desempenhando as funcções de inspector; *d*) qual o juizo firmado pelos chefes do instituto quanto á proficiencia dos seus serviços como inspector e quanto á sua conducta funccional. — Certifique-se. (D. A. C. 1.237-36.)

Ministerio da Agricultura

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1936

Aviso:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.493 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de 32:550$000, proveniente de salarios do mez de fevereiro de 1936, a que fizeram jús Adolpho Ernesto Garcia e mais 46 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Producção, desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.498 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao ajudante do Serviço de Fomento da Producção Mineral, do D. N. P. M., Nuno Rodrigues Vieira, o adiantamento da importancia de 40:000$000, para attender ás despezas com o pessoal mensalista contractado, de accordo com o quadro approvado e com o material necessario aos trabalhos de pesquizas de petroleo em Monte Alegre, Estado do Pará, e no Estado do Amazonas e no Territorio do Acre, em pontos afastados das repartições pagadoras.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.511 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 675$000, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da séde, no desempenho da representação deste ministerio junto ao Conselho Consultivo de Turismo, nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, nos periodos de 1 a 9 e 11 a 28 de janeiro de 1936, a que fez jús o 1º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Creso Braga.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.535 — Solicita providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente chefe do Serviço de Fomento da Producção Mineral, do D. N. P. M., Djalma Guimarães, o adiantamento da importancia de réis 60:000$000, para attender ás despezas com o pessoal contractado, de accordo com o quadro approvado, comprehendendo medico, radio-telegraphista, capatazes, motoristas, mateiros e trabalhadores e material de qualquer natureza, abrangendo material permanente e de consumo, taes como: machinas, apparelhos, etc., acquisição de vehiculos, drogas, productos chimicos, medicamentos, generos alimenticios, combustivel, lubrificante, transporte de pessoal e material para os serviços de pesquizas de petroleo, no Estado do Amazonas e no Territorio do Acre, em pontos afastados das repartições pagadoras.

Dia 16

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.541 — De accordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que delegou competencia ao chefe de reepartição e seus substitutos legaes, deste ministerio, nesse Estado, indicados na inclusa relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na fórma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos credtos de "Pessoal" e "Material"", da verba 3v — art. 3º — annexo n. 10, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos ou que o venham a ser a essa delegacia, para as despezas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 1.494 — Restitue, devidamente informado, o officio numero 6.742, de 23 de dezembro de 1935, desta Directoria, devolvido por esse Departamento, em 28 de janeiro do corrente anno.

N. 1.495 — Transmitte o processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede pagamento, por exercicios findos de uma conta na importancia de 119$800, proveniente de concessão de transportes, em 1934, a requisição desse Departamento e solicita providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

N. 1.496 — Não constando nesta Directoria a entrada do officio 2.640-V, de 9 de dezembro do anno findo, desse Departamento, restitue o processo que acompanhou o offficio n. 1.350-V, de 4 do corrente, relativo ao pedido de pagamento de diarias, por exercicios findos, formulado pelo classificador da Directoria de Plantas Texteis, Ulysses Gil, e solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que allude a informação de fls.

— Ao Sr. encarregado do Expediente do D. N. P. V.:

N. 1.501 — Solicita providencias no sentido de ser intimado o classificador titulado da 3ª Secção Technica da Directoria do Serviço de Plantas Texteis, Ulysses Gil, a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, a importancia de 1:131$800, relativa á comprovação do adeantamento de 10:000$, recebido pelo referido funccionario, e que foi glosada pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.502 — Em referencia ao officio n. 226, de 18 de fevereiro ultimo, communica que foram tomadas as providencias sobre o recolhimento da importancia de 1:131$800, referente á comprovação do adeantamento de 10:000$000 recebido pelo classificador da 3ª Secção Technica da Directoria de Plantas Texteis, Ulysses Gil, que foi glozada pelo Tribunal de Contas.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal:

N. 1.503 — Com referencia ao officio 4.572-V, de 4 de setembro de 1935, solicita informar o seguinte:

a) quaes os numeros e as datas dos officios pelos quaes foram encaminhadas a esta directoria as communicações de diarias vencidas nos mezes de março a junho de 1935, pelos seguintes funccionarios do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal: Nestor Barcellos Fagundes, Benedicto Pereira Nogueira, Raul Gomes Pinheiro Machado, Spencer Corrêa de Arruda, José Soares, Brandão Filho, Armando Dand Ferreira Lima, João Alves Junior, Francisco Dandalo de Setta, Emilio Monteiro Soares, Jalmirez, Guimarães Gomes, Nelson Guedes Pereira, Carlos Henrique Reiniger e Antonio de Azevedo, bem assim como as vencidas nos mezes de maio e junho do mesmo anno pelos funccionarios Alberto Goulart de Macedo Soares, Moacyr Bastos, Alfredo Ribeiro de Castro, Elcidio da Silva Trindade e Frederico Vanetti;

b) quaes os numeros e as datas dos officios, pelos quaes foram encaminhadas a esta directoria as communicações de diarias vencidas durante os mezes de março e maio pelos funccionarios do Instituto de Chimica Agricola, Valentim Delegave, José Dias, José Hasselmann e Luiz Gurgel de Souza Gomes.

N. 1.504 — Em referencia ao officio n. 4.572-V, de 4 de setembro do anno findo, roga esclarecer o motivo das concessões das passagens constantes da conta n. 324, do Lloyd Brasileiro, no total de 7:601$000, datada de 13 de julho de 1935, cujo pagamento foi requisitado á Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Ministerio, pelo officio 4.423-V, de 29 de agosto de 1935, desse departamento.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 10505 — Com referencia ás folhas de diarias dessa repartição, encaminhadas a esta Directoria pelo officio numero 4.572-V, de 4 de setembro de 1935, pela Directoria Geral do D. N. P. V., roga esclarecer o seguinte:

a) por que razão attribue a folha do mez de abril duas diarias ao funccionario Frederico Vanetti, contra uma unica mencionada na relação do D. N. P. V.;

b) por que motivo, attribuindo a folha do mez de maio uma unica diaria ao ajudante Elcidio da Silva Trindade, figura o mesmo com duas relações remettidas pelo D. N. P. V.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Animal:

N. 1.508 — Transmitte o processo DEC. 2.939-36, em que a Associação Rural e Commercial de Julio de Castilhos pede a concessão de um auxilio de 15:000$000 para realização de uma exposição e Feira naquella cidade.

N. 1.509 — Em referencia ao officio n. 609, de 6 do corrente, solicita informar qual a data em que foram presentes os documentos comprobatorios do adeantamento de dez contos de réis (10:000$000), recebido no Thesouro Nacional pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional em Catú, José Manoel de Almeida.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Mineral:

N. 1.513 — Em referencia ao officio n. 458, de 20 de fevereiro findo, communica não ser possivel a concessão do adeantamento de 2:340$ ao sub-ajudante do Serviço de Fomento da Producção Mineral, desse departamento, Carlos Franklin Mois, uma vez que tal adeantamento não se enquadra nas disposições do art. 267, letra *b*, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Commissão de Classificação do Algodão em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 1.515 — Em referencia ao officio n. 88, de 18 de janeiro ultimo, que encaminhou a esta directoria a segunda via do processo de comprovação do adeantamento de 11:400$, recebido pelo ajudante Pery Orsini de Lacerda, solicita esclarecimentos sobre o motivo da requisição do adeantamento em causa, quando essa commissão sómente tinha a pagar as folhas juntas ao referido processo, no total de 2:700$000.

— Ao Sr. inspector chefe regional de Defesa Sanitaria Animal, Barretos, Estado de São Paulo:

N. 1.517 — Restitue o processo que acompanhou o vosso officio n. 464, de 3 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 92$, á Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia apontada na informação de fls. 13.

— Ao Sr. inspector agricola federal da Setima Região, São Paulo, Estado de São Paulo:

N. 1.518 — Em referencia ao officio n. 20, de 18 de janeiro ultimo, que encaminhou a esta directoria o balancete do estado dos creditos dessa repartição e os documentos das despesas effectuadas durante o mez de setembro de 1935, solicita esclarecimentos com relação á requisição de duas cabines de luxo, entre essa cidade e da de Chavantes e viceversa, bem assim quanto á requisição de duas e meia passagens de 2ª classe para Conchas, conforme consta das facturas apresentadas pela Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 221$600 e 109$800, respectivamente.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.519 — Transmitte o requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede pagamento, por exercicios findos, de uma conta na importancia de 225$400, proveniente de concessão de passagens, em 1930, á requisição desse serviço e solicita providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.520 — Restitue o processo fichado sob n. 37.694, de 1935, em que é interessado Joaquim de Almeida Leite, remettido com o vosso officio n. 237, de 19 de fevereiro ultimo, e declara que deixam de ser annexadas, em original, as peças pedidas no parecer de fls. 9, visto que as mesmas fazem parte integrante do processo que pertence ao archivo do Departamento Nacional da Producção Animal.

Communica, outrosim, que a cópia authentica de fls. 3 e 4 foi extrahida pela Directoria Geral da Producção Animal, afim de supprir a falta do alludido processo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Animal, Vegetal, Mineral, Directoria de Estatistica da Producção e Directoria de Organização e Defesa da Producção:

N. 1.522 — Para os fins convenientes, transmitte cópia authentica do officio n. 468-D, de 13 de fevereiro findo, da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Belém:

N. 1.530 — Tendo José Maria Praxedes, ex-servente da extincta Estação Experimental de Fumo em Tracuateua, nesse Estado, renovado o seu pedido de pagamento da importancia de 2:900$, de que trata o processo remettido a essa delegacia fiscal com o officio n. 2.962, de 6 de setembro de 1934, reitera os termos do officio n. 1.592, de 5 de abril do anno findo, desta directoria, no sentido do reconhecimento de parte da divida em causa, na importancia de 700$, e devolução de todo o processo a esta secretaria, para o processamento da quantia restante.

Dia 17

Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 1.577 — Em referencia ao officio n. 86, de 11 de janeiro do corrente anno, encaminhando ao director geral do D. N. P. V. a minuta do termo do accordo a ser celebrado com o governo do Estado de Sergipe, para a installação do Serviço de Fructicultura estadual, solicita providencias afim de que, de futuro, sejam os processos da natureza do acima referido instruidos com os seguintes dados, indispensaveis á lavratura de cada accordo:

1º — Referencia expressa á negociação prévia do accordo entre o serviço e o governo do Estado, de fórma a ficar claro que o orgão technico respectivo, encarregado da execução do contracto, teve conhecimento dos compromissos assumidos pela administração estadual;

2º — Esclarecimento, especial, sobre a inclusão no orçamento estadual, para o exercicio em vigencia, da quantia destinada ao custeio dos serviços, uma vez que o regimen de constitucionalidade não permitte a abertura de credito especial em qualquer época do anno;

3º — Redacção cuidadosa de cada minuta, com os dados technicos necessarios, para que o accordo se torne intelligivel, visto como a esta directoria não cabe completar os termos de accordos com taes dados de natureza technica.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.578 — De accordo com a determinação constante do officio n. 107, de 18 de janeiro do anno em curso e em additamento ao officio n. 507, de 28 do referido mez, remette o resumo do ponto, para pagamento de differença de vencimentos, do 1º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade da D. G. P. M., Abeillard de Avellar Nazareth, referente, ainda, a janeiro do corrente anno, mez em que o alludido funccionario esteve substituindo o chefe da citada secção, Raphael Lemos, suspenso das suas funcções com perda total dos vencimentos.

Departamento Nacional da Producção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1936

Officios:

N. 28 — Ao Sr. director geral do D. P. N. A. — Fazendo uma consulta sobre inscripção de candidatos a exame vestibular.

Dia 7

N. 29 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Propondo o aproveitamento de um contractado no lugar de servente.

N. 30 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Enviando uma proposta orçamentaria para o exercicio de 1937.

Dia 13

N. 31 — Ao Sr. Dr. Arthur do Prado — Convidando para fazer parte da banca de exame vestibular.

N. 32 — Ao Sr. Dr. Plinio de Almeida Magalhães — Fazendo identico convite.

N. 33 — Ao Sr. professor cathedratico da 1ª cadeira — Communicando a designação para fazer parte da banca de exame vestibular.

N. 34 — Ao Sr. professor cathedratico da 5ª cadeira — Fazendo identica communicação.

Dia 14

N. 35 — Ao Sr. director interino da Escola Superior de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro — Agradecendo uma communicação.

Dia 17

N. 36 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Enviando, por cópia, as declarações dos funccionarios desta Escola que podem accumlar.

N. 37 — Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Pedindo providencias no sentido de facilitar a remessa de 1.500 francos a livreiros estabelecidos am Paris.

Dia 18

N. 38 — Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp. — Autorizando a confecção do diploma do Sr. José Rangel de Souza Britto.

Dia 19

N. 39 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Communicando que os oito serventes desta Escola devem andar fardados.

Dia 20

N. 40 — Ao Sr. professor cathedratico da 5ª cadeira — Communicando ás bancas de exame de 2ª época.

N. 41 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Remettendo uma relação de material.

Dia 22

N. 42 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Enviando o ponto do pessoal titulado relativo ao mez de fevereiro.

Dia 27

N. 43 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Enviando as folhas de pagamento do pessoal contractado, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro.

Dia 3 de março de 1936

N. 44 — Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria do Estado de Minas Geraes — Accusando o recebimento de um officio.

Dia 4

N. 45 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Enviando, por cópia, uma declaração do professor cathedratico da 7ª cadeira.

N. 46 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Enviando uma tabella.

Dia 7

N. 47 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Solicitando sejam contractados assistentes.

Dia 11

N. 48 — Ao Sr. director geral do D. N. P. A. — Pedindo que os adiantamentos solicitados sejam para os mezes de março, abril e maio.

Dia 12

N. 49 — Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp. — Autorizando a confecção de diploma do Sr. João Brito Jorge.

N. 50 — Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp. — Autorizando a confecção do diploma do Sr. Walter Aguiar Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 10 de favereiro de 1936

Hercilio de Andrade Silva, pedindo approvação por média. — Deferido.

Osias de Oliva Gomes Guimarães, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Dia 12

Carl H. Runge, pae de Magada Gisela Runge, pedindo inscripção em exame vestibular, de sua filha. — Deferido.

Carl H. Runge, pae de Magada Gisela Runge, pedindo a juntada da certidão aos documentos que apresentou. — Deferido.

Antonio Augusto Amado, pae de José Candido Amado, pedindo inscripção de seu filho em exame vestibular. — Deferido.

Jocelyn Liocadio da Rosa, pedindo inscripção em exame vestibular. — Deferido.

Dia 13

Altamiro de Paula Nogueira, Apolonio de Moraes e Souza e Sophia d'Albrieux, pedindo inscripção em exame de 2ª época. — Deferido.

Emilio Affonso Rodrigues, Hilario Henrique Fernandes, André de Souza Villon e Celso van Erven, pedindo inscripção em exame vestibular. — Deferido.

Dia 14

Pierro Francisco Mario, pae de Pierro Pietro Donato, pedindo inscripção de seu filho em exame vestibular. — Deferido.

Carlos Alberto de Carvalho Vidal, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Julio Carvalho Ferreira, pedindo inscripção em exame de 2ª época. — Deferido.

Glauco Rodrigues Alves Barbosa, pedindo inscripção em exame vestibular. — Deferido.

Dia 15

Dalton Fernandes Cyrino, Placido Corrêa Lopes, Aureo Lino da Silva, Amaury Pinto Ribas, Ulysses Mayer Franco, Joaquim Lino da Silva, Mario Portella Gomes e Wilmar Greiner Lucas, pedindo inscripção em exame vestibular. — Deferido.

José Elias Saad, pedindo inscripção em exame vestibular e um prazo para apresentação dos documentos exigidos. — Deferido.

Antonio de Oliveira Brito, pae de Carlos Gonçalves de Brito, pedindo inscripção de seu filho em exame vestibular. — Deferido.

Fabio Gratidiano Dorilêo, João Antonio Nunes da Cunha, Othon Viégas e José Aureliano de Oliveira Bastos, pedindo inscripção em exame de 2ª época. — Deferido.

José Rangel de Souza Britto, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Antonio Forzano, pae de Antonio Barone Forzano, pedindo inscripção de seu filho em exame vestibular. — Deferido.

Dia 17

Francisco Camara Ferreira e Dacio Gutierres da Silveira, pedindo inscripção em exame de 2ª época. — Deferido.

Dia 1

Emmanuel da Matta Guedes de Vasconcellos, Mario Rubens de Mello, Yderzio Luiz Vianna, Herculano Serafim, Jadyr Vogel, Manoel Pinheiro dos Reis Filho e Franklin Washington de Almeida Netto, pedindo certificado de approvação. — Certifique-se.

Dia 20

Emmanuel da Matta Guedes de Vasconcellos, pedindo matricula no 4º anno. — Deferido.

Aryldes Ferreira Costa, Alcindo Castello Chaves, Altair Garcia Nogueira, Clovis Barrouin Mello e Osvino Penna Brighmore, pedindo certificado de approvação. — Certifique-se.

Altair Garcia Nogueira, pedindo matricula no 3º anno. — Deferido.

Alcindo Castello Chaves e Aryldes Ferreira Costa, idem no 1º anno. — Deferido.

Dia 21

Ulysses Mayer Franco, pedindo devolução de documentos. — Deferido.

Octacilio Madeira, pedindo approvação por média. — Deferido.

Dia 22

Wilmar Greiner Lucas, pedindo devolução de documentos. — Deferido.

Milton Gonçalves de Britto e Moacyr Thomé de Oliveira, pedindo certificado de approvação. — Certifique-se.

Nelson Augusto de Menezes, pedindo approvação por média. — Deferido.

Dia 26

Jefferson Andrade dos Santos, pedindo certificado de approvação. — Certifique-se.

Dia 27

Herculano Serafim, pedindo matricula no 4° anno como alumno gratuito. — Paga a taxa matricule-se.

Manoel Pinheiro dos Reis Filho.— Pedindo matricula no 4° anno como alumno gratuito.— Deferido.

Rogerio de Albuquerque Maranhão, Anysio Victorino de Assumpção, Tercio Dutra de Almeida, Vicente Leite Xavier, Geraldo Gouvêa Souto, Caetano Marzolla, Apolonio de Moraes e Souza, Celso van Erven, Geth Jansen, João Antonio Nunes da Cunha, Azuhyl Gomes, Aldyr Gomes, Domingos Arthur Machado Filho, Othon Viegas, Carlos Alberto de Carvalho Vidal, Marcilio Machado, Antonio Barone Forzano, Luiz de Souza Ribeiro, Francisco Camara Ferreira e Dacio Guterres da Silveira, pedindo certificado de approvação. — Certifique-se.

Miguel Cione Pardi, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Celso van Erven e Antonino Berone Fozano, pedindo matricula no 1° anno.— Deferido.

Dia 28

Mario Brandão, pedindo férias.— Deferido.

Mauricio Alves Cabral, pedindo matricula, como repetente, no 2° anno e como alumno gratuito.— Deferido.

Tercio Dutra de Almeida, pedindo matricula no 3° anno, com dependencia.— Deferido.

Vicente Leite Xavier, pedindo matricula no 4° anno, como alumno gratuito.— Deferido.

Geraldo Gouvêa Souto, pedindo matricula no 4° anno.— Deferido.

Magda Gisela Runge, Ary José de Faria, Sigismundo Caros de Andrade, Julio Carvalho Ferreira, José Aureliano de Oliveira Bastos, Carlos Aguiar de Souza, Lucia Camanho Ribeiro, Altamiro de Paula Nogueira, Sophia d'Albrieux, Nelson Augusto de Menezes, Octacilio Madeira, Arnaldo Rosa Vianna, Glauco Rodrigues Alves Barbosa, Hercilio de Andrade Silva e Eugenio Augusto Wandeck Filho, pedindo certificado de approvação.— Deferido.

Ary José de Faria e Mario Rubens de Mello, pedindo matricula no 3° anno, com dependencia.— Deferido.

Apolonio de Moraes e Souza, José Aureliano de Oliveira Bastos, Othon Viegas, João Antonio Nunes da Cunha, Dacio Guterres da Silveira, Nelson Augusto de Menezes, Carlos Alberto de Carvalho Vidal, pedindo matricula no 2° anno como repetente, com dispensa.— Deferido.

Julio Carvalho Ferreira, Milton Gonçalves de Britto, Moahir Thomé de Oliveira, Altamiro de Paula Nogueira, Francisco Camara Ferreira, Azuhyl Gomes, Sophia d'Albrieux, Arnaldo Rosa Vianna, Jefferson Andrade dos Santos, Marcilio Machado, Geth Jansen, pedindo matricula no 3° anno. — Deferido.

Glauco Rodrigues Alves Barbosa e Magda Gisela Runge, pedindo matricula no 1° anno.— Deferido.

Anysio Victorino de Assumpção, pedindo matricula no 4° anno como alumno gratuito.— Deferido.

Aldyr Gomes, pedindo matricula no 2° anno como alumno gratuito.— Deferido.

Eugenio Augusto Wandeck Filho, pedindo matricula como repetente, com dispensa, no 2° anno, como alumno gratuito.— Deferido.

Domingos Arthur Machado Filho, pedindo matricula no 3° anno, como alumno gratuito.— Deferido.

Luiz de Souza Ribeiro, idem, idem.— Deferido.

Dia 29

Rogerio de Albuquerque Maranhão, pedindo matricula no 4° anno, como alumno gratuito.— Deferido.

Carlos Aguiar de Souza, pedindo matricula no 2° anno.— Deferido.

Joaquim de Oliveira Faria, pedindo uma certidão.— Certifique-se.

Joaquim Lino da Silva, pedindo devolução de documentos. — Deferido.

Aureo Lino da Silva, idem.— Deferido.

Sigismundo Carlos de Andrade, pedindo matrícula no 4° anno, como alumno gratuito.— Deferido.

Octacilio Madeira, pedindo matricula no 2° anno. — Deferido.

Manoel Ignacio da Silva e Antonio Machado Bezerra, pedindo certificado de approvação.— Certifique-se.

Manoel Ignacio da Silva, pedindo matricula no 2° anno, como repetente, com dispensa, como alumno gratuito.— Paga a taxa, deferido.

Antonio Machado Bezerra, pedindo matricula no 2° anno, como dependencia.— Deferido.

Dia 2 de março de 1936

Franklin Washington de Almeida Netto, Jadyr Vogel e Osvino Penna Brightmore, pedindo matricula no 4° anno.— Deferido.

Lucia Camanho Ribeiro, pedindo matricula no 3° anno.— Deferido.

Fabio Gratidiano Dorilêo, pedindo certificado de approvação.— Certifique-se.

Mario Moraes Teixeira, idem.— Certifique-se.

Osias de Oliva Gomes Guimarães, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Mario Moraes Teixeira, pedindo matricula no 2° anno, como alumno gratuito.— Paga a taxa, deferido.

Dia 3

Luiz Lemgruber Kropf, pedindo matricula no 2° anno, como repetente, com dispensa.— Deferido.

Caetano Marzolla, pedindo matricula no 4° anno.— Deferido.

Agberto de Miranda, pedindo matricula no 3° anno como repetente.— Deferido.

Clovis Barrouin Mello, pedindo matricula no 3° anno.— Deferido.

José Rangel de Souza Britto, pedindo uma certidão.— Certifique-se.

Dia 4

Alcides Marques Monteiro, pedindo certificado de approvação.— Certifique-se.

Dia 5

Yderzio Luiz Vianna, pedindo matricula no 4° anno.— Deferido.

Joel Liborio da Silveira, pedindo uma certidão.— Certifique-se.

Dia 6

Eurybiades Teixeira de Godoy, pedindo matricula no 2° anno.— Matricule-se no 1° anno.

Jocelyn Carneiro Toscano de Britto, pedindo matricula no 2° anno de adaptação.— Nas condições do Sr. Godoy, matricula no 1° anno.

Placido Viard, pedindo matricula.— Matricular no 1° anno, provando que esteve matriculado na E. S. A. M. V.

Pedro de Freitas Lomelino, pedindo matricula. — De accordo com o Regulamento, indeferido.

Fabio Gratidiano Dorilêo, pedindo matricula no 4° anno de adaptação com dependencia da 7ª cadeira.— Deferido.

Jorge Lessa Motta Reis, pedindo uma certidão.— Certifique-se.

Argeu Barbosa de Almeida, pedindo abono de faltas.— Deferido.

Oswaldo Bello do Amorim, pedindo matricula no 1° anno. — Deferido.

Luciano De Rose, pedindo matricula no 4° anno de adaptação.— Deferido.

Dia 9

Joaquim Victorino de Souza, pedindo uma certidão.— Certifique-se.

Dia 10

Segismundo Carlos de Andrade, pedindo uma certidão.— Certifique-se.

Dalton Fernandes Cyrino, pedindo devolução de documentos.— Deferido.

Amaury Pinto Ribas, idem.— Deferido.
Antonio Augusto Amado, pedindo devolução de documentos de seu filho José Candido Amado.— Deferido.

Dia 11

José Marianno de Campos Filho, pedindo matricula no 3° anno.— Prove o requerente o motivo justo porque não requereu a matricula no prazo legal.

Walter de Aguiar Ferreira e João Brito Jorge, pedindo expedição de diploma.— Deferido.

Dia 12

Hercilio de Andrade Silva, pedindo matricula no 3° anno com dependencia.— Deferido.

Alcides Marques Monteiro, pedindo matricula no 3° anno. — Deferido.

Aloysio de Hannequim Rocha, pedindo approvação por media.— Deferido.

Aloysio de Hannequim Rocha, pedindo certificado de approvação.— Certifique-se.

Milton Fernandes Cyrino, pedindo certificado de approvação.— Certifique-se.

Dia 14

Aloysio de Hannequim Rocha, pedindo matricula no 2° anno.— Paga a taxa dentro de 48 horas, deferido.

Milton Fernandes Cyrino, pedindo matricula no 3° anno. — Paga a taxa dentro de 48 horas, deferido.
Carlos Gonçalves de Brito, pedindo devolução de documentos.— Deferido.

Dia 14

Iracema do Amaral, pedindo férias.— Deferido.
Oscar Lisbôa, idem.— Deferido.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 10 de março de 1936

B. Sternberg & Comp., estabelecidos á rua São Pedro n. 41, nesta Capital, pedindo avocação do processo em que João dos Santos Pacheco reclama salarios atrazados. (D. G. E. 1.165-936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 2, por não se enquadrar no art. 29 do decreto n. 22.132.

Augusto da Silva Mendes, estabelecido á rua São Luiz Gonzaga n. 476, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 1:000$000, por infracção do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. (D. G. E. 4.014, de 1936). — Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do director geral.

Nona Inspectoria Regional, communicando que já foi remettido a esta secretaria o processo relativo ao reconhecimento do Syndicato dos Empregados em Hoteis, Bars, Restaurantes e Congeneres, com séde em Alagôas. (D. G. E. 1.133-936). — Archive-se.

União dos Empregados do Commercio, com séde em Bello Horizonte, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. D. G. E. 4.051-36). — Deferido.

João Cabral, estabelecido á rua do Riachuelo, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 100$000, por infracção do decreto n. 21.417, de 17 de maio de 1932. (D. G. E. 4.015-936). — De accordo com o parecer do official informante, nego provimento ao recurso.

Dia 12

Primeira Secção da Directoria Geral de Expediente, propondo medidas acautelatorias para salvaguarda dos papeis e documentos que se acham sob a responsabilidade dos funccionarios da secção. (D. G. E. 3.504-936). — Aguarde-se.

Pelo Sr. director geral, em 12 de março de 1936:

Armando Ferrugem, pedindo certidão da data em que foi nomeado. (D. G. E. 2.682-936). — Deferido, em face do parecer.

Dia 13

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1 E-539 — Solicitando, em virtude de haver a firma Ferreira Souto, S. A., estabelecida nesta Capital, á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, inquerido deste ministerio se está obrigada a readmittir o seu empregado Jorge Freitas Lourenço, que foi expulso do Exercito Nacional em dezembro proximo findo, sem a carteira de reservista, por ter tomado parte na revolta do 3° R. I., as necessarias informações, afim de se tomarem as providencias legaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1936

Officios:

Aos inspectores regionaes deste ministerio:

N. 1 E-512 — Circular — Communicando que, para observancia do que preceitua o art. 2° do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, o registro e archivamento das convenções collectivas que forem celebradas nos Estados devem ser processados nas respectivas Inspectorias Regionaes, devendo estas apenas dar sciencia, por officio, ao Sr. ministro, do registro e archivamento das citadas convenções celebradas de accordo com o decreto acima referido, e sómente na hypothese prevista pelo art. 11 e seus paragrapho,s do mesmo decreto, é que se torna imprescindivel a remessa do processo ao gabinete de S. Ex., para os devidos fins.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1 1-518 — Communicando que a directoria do Syndicato dos Empregados Telegraphicos e Radiotelegraphicos ficou assim constituida: Alberto Desirée Reinaud, presidente; Maximino Teixeira, vice-presidente: Roberto Canongia, 1° secretario; Eduido Simas do Couto, 1° thesoureiro; Lauro Campos Leme, 2° thesoureiro, e Rogerio de Oliveira, procurador.

— Ao Sr. presidente da Commissão Nacional de Repressão ao Communismo:

N. 1 E-521 — Remettendo o officio do Departamento da 4ª Região, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, no Estado de Pernambuco, acompanhado, tambem da informação prestada pela Secretaria da Segurança Publica, daquelle Estado, a respeito das suppostas actividades extremistas do contador do referido instituto, Massilon Pinto Souto, informações essas, solicitandas pelo telegramma G. P. 93, do gabinete do Sr. ministro.

— Ao presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal:

N. 1 E-522 — Remettendo o processo em que Bhering, Companhia S. A., reclama contra a decisão proferida por aquella junta que deu ganho de causa á reclamação apresentada pelo seu ex-empregado Lafayette Alves de Mello.

N. 1 E-523 — Remettendo o processo em que a Lithotypographia Fluminense Limitada reclama contra a decisão proferida por aquella junta que deu ganho de causa ao seu ex-empregado João Carlos de Lima.

Dia 12

Ao presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal:

N. 1 E-527 — Remettendo o processo em que a União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, reclama contra a decisão proferida por aquella junta que julgou procedente, em parte, a reclamação apresentada pelo seu associado Charles Mugaya.

Dia 13

Ao director do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 1 E-532 — Remettendo para, depois de satisfeitas pelo interessado as exigencias da Lei do Sello, ter andamento legal naquelle departamento, o processo D. G. E. 3.622-36, instruido com oito documentos, e no qual João Leite Nogueira faz diversas reclamações.

Dia 14

Ao representante de "Great Western of Brasil Railway Co., Ltd.":

N. 1 E-543 — Communicando, em solução ao requerimento de 28 de fevereiro ultimo, em que pede autorização para dispensar dos serviços daquella companhia os ferroviarios Octaciano Vaz da Silva, Severino Abelardo de Freitas, Antonio Alves Feitoza, Elysio Pereira de Barros, Godofredo Severiano de Britto e Manoel Elias da Silva, que o Sr. ministro, em 7 do mez corrente, proferiu sobre o assumpto o seguinte despacho: "Autorizo a dispensa de Octaciano Vaz da Silva, Severino Abelardo de Freitas, Antonio Alves Feitoza, Elysio Pereira de Barros, Godofredo Severiano de Britto e Manoel Elias da Silva, independentemente de qualquer indemnização, de accordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

— Ao presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal:

N. 1 E-546 — Remettendo o processo em que F. Soria reclama contra a decisão proferida por aquella junta, dando ganho de causa á reclamação apresentada pelo seu ex-empregado Firmino Walter Penna.

N. 1 E-547 — Remettendo o processo em que o Syndicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratorios Pharmaceuticos, Industriaes e Drogarias reclama contra a decisão daquella junta que julgou improcedente a reclamação apresentada pelo seu associado Nestor José da Costa contra a firma G. Filippone & Comp.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1936

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

Walter Marini de Azevedo, para "um apparelho protector de carteira de dinheiro e documentos" (deposito n. 11, de 15 de setembro de 1934, na 17ª Inspectoria Regional do Rio Grande do Sul).

Zenon Fleury Monteiro, para "um recipiente automatico denominado "Gruh", que posto dentro das caixas communs de descarga, pingam quantidade de desinfectante sufficiente para emulsionar todas as descargas dadas" (deposito n. 545, de 21-11-932, na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

Shiqueto Alipio Shinno Gohara, para "uma semeadeira mecanica de grãos" (deposito n. 885, de 12-11-934, na 14ª Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

João Baptista Ventura e Jacintho Vieira do Carmo, para "uma enceradeira" (deposito n. 896, de 26-11-934, na 14ª Inspectoria Regional do Estado de São Paulo).

João Gomes, para "um apparelho movimentador de escova e panno de lustrar, para engraxates" (deposito n. 992, de 5 de abril de 1935, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Dino Giorgi, para "um vibrador electrico para massagens" (deposito n. 1.061, de 28-6-935, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Martins Barros & Comp., para "um novo typo de peneira" (deposito n. 1.073, de 6-7-935, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Rossi & Vellardi, para "aperfeiçoamento em moinhos de café" (deposito n. 13.458, de 27-2-934).

Companhia Industrial "Mar-Energo", para "um apparelho destinado a aproveitar o movimento ondulatorio do mar por meio de fluctuadores" (deposito n. 13.467, de 28-2-934).

Fried. Krupp Grusonwerke Aktiengesellschaft, para "um apparelho para lavagem de minerios e outros artigos, especialmente para lixiviação cyanica de gangas contendo metaes nobres" (deposito n. 13.870, de 29-6-934).

Elie Isaac Hazan, para "aperfeiçoamentos relativos a lampadas electricas incandecentes" (deposito n. 14.115, de 25 de agosto de 1934).

Luiz Liscio, para "aperfeiçoamentos em estrados e enxergões de arame providos de molas, e formados por pequenos pedaços de arame ligados entre si, para camas, sofás e outros usos congeneres, visando a eliminação de ruidos" (deposito n. 14.362, de 19-10-934).

E. I. Du Pont de Nemours and Co., para "aperfeiçoamentos em e relativos a um processo de tingir e estampar materiaes textis com corantes glaciaes" (deposito n. 14.275, de 2-10-934).

Mecedes Delavalle, Luiz Delavalle e Paulo Delavalle, para "um novo meio para moldagem dos vidros protectores para relogios de pulso e outros" (deposito n. 14.604, de 8-12-934).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a preparação de monosulfoxylatos de arsenobensóes" (deposito n. 14.964, de 9-3-935).

Carlos Kuenerz & Comp. Ltda., para "um processo e apparelho para a fabricação de alvaiade de zinco" (deposito numero 15.041, de 25-3-935).

Arthur Roberts e Clifford Wilbur Smith, para "aperfeiçoamentos na fabricação de combustiveis" (deposito numero 15.138, de 13-4-935).

Paschoal Ardito, para "um processo de construcção de cabines de elevadores de chapas metallicas revestidas com laminas de madeira de pequenas espessuras" (deposito numero 15.141, de 13-4-935).

Dr. Sebastião Comparato, para "um anteparo de tecidos de côr, illuminado, para ser usado em projecções de films cinematographicos, ou de photographias fixas dispositivas, produzindo effeitos opticos de baixo relevo e estructura intima de detalhes photographicos" (deposito n. 15.180, de 26-4-935).

Affonso Vidal e Alvaro de Mello Barros, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a meios de fixação dos membros longitudinaes de fios de ferro parallelos entre si nas tecituras metallicas" (deposito n. 15.213, de 2-5-935).

Guilherme Honegger, para "um dispositivo auto-compensador da tensão no desenrolamento de fio em bobinas (ou rocas)" (deposito n. 15.244, de 11-5-935).

Mannesmannröhren-Werke e "Sachtleben" Aktiengesselschaft Für Berghau Und Chemische Industrie, para "um processo de fabricação de ferro manganez" (deposito n. 15.409, de 1935).

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, para "uma disposição de circuito para amplifical-as e transformal-as simultaneamente" (deposito n. 15.435, de 25-6-935).

Ozongesellschaft m. b. H., para "um filtro de liquidos com material filtrante granuloso e lavagem retrocedente com ar e agua" (deposito n. 15.480, de 6-7-935).

Reynell-Ware, Inc., para "aperfeiçoamentos em apparelhos desfibradores de cascas de caroços de algodão, e method de desfibral-as" (deposito n. 15.526, de 15-7-935).

Ricardo Dowdall, para "classificadores de cereaes, aperfeiçoados" (deposito n. 15.571, de 27-7-935).

— Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade):

A. de Villalva, para "um typo de telha reversa" (deposito n. 898, de 27 de novembro de 1934, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Floriano Portmann, para "um dispositivo de rôlo para cortar triturando matto de capinação" (deposito n. 958, de 20 de fevereiro de 1935, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Ernesto Lacaz Machado, para "um novo dispositivo de injector em seringas para uso odontologico" (deposito numero 1.042, de 30 de maio de 1935, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Dr. Alvaro Neves da Rocha, para "um novo typo de janella, denominada Ideal" (deposito n. 13.512, de 12 de março de 1934).

Antonio Pastro & Filhos, para "uma cadeira com assento movel" (deposito n. 13.554, de 28 de março de 1934).

William Mazzocco, para "um novo systema de fecho para saccos de correio e semelhantes" (deposito n. 12.605, de 28 de julho de 1933).

Sabão Prapel Limitada, para "um novo recipiente para sabão em estado de emulsão, liquido ou semi-liquido" (deposito n. 15.239, de 10 de maio de 1935).

Francisco Kremela, para "um novo typo de mesa de madeira compensada" (deposito n. 15.143, de 15 de abril de 1935).

— Pelo tempo que restar as respectivas patentes (patentes de melhoramento):

Aristeu Pereira Xavier, para o melhoramento introduzido na invenção de "um dispositivo destinado a abrir e fechar automàticamente a bocca do cano chamado ladrão, existente no interior das caixas d'agua" que faz objecto da patente n. 22.781, de 20 de julho de 1935 (deposito n. 13.633, de 16 de abril de 1934).

Alberto Devezas, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo divertimento desportivo para torneios de bola jogada com o pé, denominado *Equilibrium Ball* e apparelho respectivo para a pratica desse desporto", que faz objecto da patente n. 14.816, de 17 de março de 1935 (deposito n. 14.618, de 12 de dezembro de 1934).

Georges Wechsler, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "uma installação automatica para o fechamento das portas de ascensores e de andares", que faz objecto da patente n. 23.156, de 11 de dezembro de 1935 (deposito n. 14.842, de 9 de fevereiro de 1935).

— Por 3 annos (patente de modelo industrial):

Ernesto Hugo Orphall, para "uma nova e original forma de ornamentação de relogios" (deposito n. 14.732, de 12 de janeiro de 1935).

General Liberato Bittencourt, para "uma carteira escolar" (deposito n. 14.932, de 27 de fevereiro de 1935).

Oswaldo José Rodrigues, para "um syphão externo adaptavel a qualquer typo de caixas de descarga automatica" (deposito n. 15.016, de 19 de março de 1935).

Dia 12 de março de 1936

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

Guilherme Mario Koehler-Asseburg, para "um fogo de artificio (peça pyrotechnica)" (deposito n. 836, de 29 de setembro de 1934, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Machinas Commerciaes Ltda., para "um apparelho de prova do gráo de durabilidade e efficiencia de fitas de impressão para machinas de escrever e outras" (deposito numero 843, de 5 de outubro de 1934, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Afranio do Amaral, para "um novo processo para preparo de extractos estabilizados, seccos, de productos vegetaes e animaes, e respectivo apparelho" (deposito n. 10.270, de 30 de julho de 1931).

N. V. Machinerieen en Apparaten-Fabrieken "Mea", para "um dispositivo para a reconducção automatica de oleo lubrificante arrastado, em machinas frigorificas" (deposito n. 14.422, de 31 de outubro de 1934).

The Tanning Process Company, para "aperfeiçoamento em machinas para curtir couros e pelles" (deposito n. 14.447, de 6 de novembro de 1934).

Karl Pauli Billner, para "aperfeiçoamentos em concreto" (deposito n. 14.449, de 7 de novembro de 1934).

Alebrt Edgar Knowles, para "aperfeiçoamentos em electrodos para elementos electrolyticos" (deposito n. 14.719, de 9 de janeiro de 1935).

Firma Mauser & Comp., para "aperfeiçoamentos em recipientes metalicos com fecho annullar e a side deste feita de chapa de ferro perfilado e unida ao bordo da abertura ou bocca dos mesmos" (deposito n. 14.810, de 28|1|935.)

Erik Axel Bogvad, para "um apparelho de espalhar areia ou saibro, para automoveis" (deposito n. 14.848, de 11|2|935.)

Filter Tips Limited, para "aperfeiçoamentos na fabricação de cigarros com pontas de filtração ou relativos aos mesmos" (deposito n. 14.853, de 12|2|935.)

Dante Michelini e José Neiva, para "um queimador de oleo crú" (deposito n. 14.866, de 13|2|935.)

Henry Charles Jenkins, para "aperfeiçoamentos nos processos e apparelhos para o tratamento de carvão e semelhantes ou relativas aos mesmos" (deposito n. 14.950, de 2|3|935.)

Jorge Maluf e Robert Neveux, para "um processo de preparação de fios mates, de ciscose" (deposito n. 14.995, de 25|3|935.)

Edgard William Brandt, para "um projectil"" (deposito n. 15.071, de 3|3|935.)

Gaspar Zaragüeta, para "um dispositivo para direcção reversivel de helices-leme" (deposito n. 15.175, de 24|4|935.)

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, para "um novo dispositivo destinado a ser usado como apparelho vibrador" (deposito n. 15.190, de 29|4|935.)

Vogt Processes, Incorporated, para "um apparelho para embrulhar material plastico" (deposito n. 15.204, de 30|4|935.)

International General Electric Company, Inc., para "aperfeiçoamente na transmissão e distribuição de força electrica" (deposito n. 15.206, de 30|4|935.)

Vogt Processes, Incorporated, para "um apparelho para cortar transversalmente em pedaços uma barra em avanço continuo" (deposito n. 15.220, de 4|5|935.)

Dewel and Almy Chemical Company, para "aperfeiçoamento em concreto e cimento hydraulico" (deposito numero 15.228, de 8|5|935.)

Henry Stinson Johns, para "aperfeicoamento em mecanismos transportadores" (deposito n. 15.247, de 13|5|935.)

Cela Holding S. A., para "um producto vulcanizante, processo de sua fabricação e suas applicações" (deposito numero 15.270, de 18|5|935.)

General Electric, para "aperfeiçoamento em lampada electrica e no processo de fabricar a mesma" (deposito numero 15.281 ,e 22|5|935.)

Soiété Anonyme des Hauts-Fourneaux & Fonderies de Pont-á-Mousson, para "um dispositivo de montagem de canalizações" (deposito n. 15.288, de 24|5|935.)

N. V. Maatschappij Tot Exploitatie Van "Ten Bosch Octrooien N. V.", para "um processo e apparelho para transmittir determinadas densidades a substancias pulverizadas e para encher espaços limitados com quantidade regulaveis das mesmas substancias" (deposito n. 15.333, de 28|5|935.)

Geraldo de Souza Telles, para "um moldeira-fonte" (deposito n. 15.344, de 30.5.935.)

American Machine & Foundry Company, para "aperfeiçoamentos no tratamento e preparo de tabaco" (deposito numero 15.355, de 1|6|935.)

E. I. du Pont de Nemours and C°., para "aperfeiçoamentos em processo de flutuação" (deposito n. 15.386, de 11|6|935.)

Wilson & Co., Inc., para "aperfeiçoamentos em produtos tirados da trachéa ou esophago de animaes, e processo do seu preparo" (deposito n. 15.387, de 11|6|935.)

Horald Benjamin Augustine, para "aperfeiçoamento em motores a combustão interna" (deposito n. 15.394, de 12|6|935.)

Luiz Dumont Villares, para "uma polia de transmissão por meio de correia de secção transversal trapezica, destinada a ampliar o gráo de variações da velocidade" (deposito numero 15.405, de 17|6|935.)

Eduardo Dorn, para "um novo systema de trinco e maçaneta para portas e similares" (deposito n. 15.408, de 18|6|935.)

Erik Ludvig Rinman, para "um processo aperfeiçoado para "um processo aperfeiçoado para o tratamento de liquidos orfanicos residuaes" (deposito n. 15.421, de 21|6|935.)

Oskar von Asboth, para "um avião com azas rotativas" (deposito n. 15.436, de 25|6|935.)

John Daniel Rust e Mack Donald Rust, para "uma machina para apanhar "algodão" (deposito n. 1"|458, de 2|7|935.)

Servel Inc., para "aperfeiçoamentos em refrigeradores" (deposito n. 15.472, de 5|7|935.)

C. L. Trentini & Comp., para "um descacador para arroz" (deposito n. 15.483, de 8|7|935.)

A firma Dr. Alexander & Posnansky, para "um processo para a addição de enxofre em substancias com ligações multiplas da natureza aliphatica (deposito n. 15.487, de 9|7|935.)

José Soles, para "um equametro electrico" (deposito numero 15.520, de 15|7|93".)

Pelo tempo que restar as respestivas patentes, (apatente de melhoramento):

Attilio Ricotti Antonio Ferraresi, para o melhoramento introduzido na invenção de "um dispositivo automatico de valvula para descarga em apparelhos sanitarios", que faz objecto da patente n. 22.834, de 8|8|935, (deposito n. 1.019, de 10|5|935, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.)

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 10 de março de 1936

Manufactura de Chapeus Imperial S. A., pedindo autorização para importar quatro machinas, para industria de chapeus (OGE 4.049-936). — Deferido.

José Santos & Comp., pedindo autorização para importar diversas machinas que se destinam á fabricação de calçados em substituição de outras e ao aperfeiçoamento de productos (DGE 1.576-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que o despacho allude é o seguinte: "Em casos analogos o Sr. ministro tem permittido o desembaraço após a importação para evitar a paralyzação das fabricas; assim, de accordo com a informação, opino pelo deferimento do pedido.

Dia 12

Companhia de Fiação e Tecidos Cedro & Cachoeira, pedindo autorização para importar quatro cardas, uma massaroqueira e uma passadeira (DGE 6.513-936). — Ao Centro Industrial.

Irmãos Tognato & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar doze machinas "Jacquart" para tecidos (DGE 4.057, de 1936). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar uma machina para medir e dobrar tecidos (DGE 4.055-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina de chanfrar couraças e contrafortes de calçados (DGE 4.058-936). — Deferido.

Companhia Fabrica de Tecidos Dona Izabel, pedindo autorização para importar uma machina especial de tingir (DGE 4.061-936). — Deferido.

Vicente Cury & Comp., pedindo autorização para importar duas machinas de lixar cópas de chapeus (DGE 4.141, de 1936). — Deferido.

Companhia Petropolitana, pedindo autorização para importar um rolo de fibra para machina de engomar, destinado a substituir outro (DGE 4.140-936 . — Deferido.

Fazenda Amalia "Conde Francisco Matarazzo Junior", pedindo autorização para importar diversas peças de machinas para agricultura (DGE 4.054-936). — Deferido.

Tecelagem Lyonesa de Seda Ltda., pedindo autorização para importar quinze machinas de furar cartões (DGE 4.056, de 1936). — Deferido.

Roso & Chiarantano, pedindo autorização para importar uma machina de costurar carneiras em chapeus (DGE 4.060, de 1936). — Deferido.

Companhia Engenho Central Laranjeiras Sociedade Anonyma, pedindo autorização para importar cinco rolos de moenda para substituição de outros na sua fabrica de assucar (DGE 4.135-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director greal. (Segundo este deve ser designado o collector federal do municipio para as providencias legaes).

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar uma machina de alisar solas destinada a experiencia em sua séde nesta Capital (DGE. 4.139, de 1936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que allude o despacho é o seguinte: "Machina accessoria, sem qualquer actuação sobre o augmento de producção, a sua importação poderá ser autorizada, devendo porém a requerente, que é importadora, não transferir a terceiros, sem prévia licença deste Ministerio, para as devidas annotações.

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina de alisar solas, destinada a experiencia em sua séde em São Paulo (DGE 4.138-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que allude o despacho é o seguinte: "A nutureza da machina justifica a licença para a sua importação, embora para deposito nos armazens da requerente, que é importadora e que ficará, porém, obrigada a prévia licença deste Ministerio para a sua cessão a terceiros.

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina de montar calcanheiras, destinada a experiencia em sua séde nesta Capital (DGE 4.137-936). — Deferido, de accordo com o parecer. (O parecer a que o despacho allude é o seguinte: "A natureza da machina objecto do presente pedido justifica o deferimento para a sua importação, devendo porém a requerente obter prévia licença deste Ministerio para sua transferencia a terceiros.

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina de montar calcanheiras, destinada a experiencia em sua séde em São Paulo (DGE 4.136-936). — Deferido, de accordo com o parecer. (O parecer a que allude o despacho é o seguinte: "Como parece. Não ha inconveniente do deferimento do pedido por se tratar de machina accessoria sem qualquer influencia sobre o augmento da producção de calçado de fórma que o mesmo com a sua applicação não haverá offensa á lei, deverá porém a requerente obter prévia licença deste Ministerio para transferencia a terceiros.

Dia 13

Syndicato Anglo Brasileiro, Sociedade Anonyma, pedindo autorização para importar diversas machinas destinadas á Usina Santa Cruz (Assucar e Alcool) (DGE n. 4.133-936). — Deferido, de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e do Alcool.

O parecer a que allude o despacho é o seguinte:

"Conforme solicitação de V. S., referente ao processo protocollado na Secção Technica do Instituto do Assucar e do Alcool, sob o n. 123, em que é interessado o Syndicato Anglo Brasileiro S/A., proprietario da Usina Santa Cruz, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, informo que, tendo inspeccionado a alludida usina, verifiquei o estado do material das suas installações, as modificações que desejam fazer no seu apparelho de destillação, afim de produzir alcool anhydro, e a necessidade que teem de importar material adequado.

Para facilitar o serviço, por ser uma relação muito grande de material, com as mais diversas applicações, tratarei cada caso separadamente, fornecendo ao mesmo tempo o maior numero possivel de informações.

1º — Material para modificar a distillaria:

1 — Trosso com Φ 1.250/1.200 mm.
2 — Trossos com Φ 1.250 mm. com 12 bandejas de calotas, uma bandeja especial profunda para tiragem, uma bandeja com chaminé.
1 — Coberta arqueada.
1 — Bandeja dentro de anneis com calotas, Φ 1.200 mm.
1 — Condensador refrigerador tubular c/ 41m,2 de superficie.
1 — Evaporador tubular, para aquecimento da columna de deshydratação.
1 — Decantador de retrogradação c/ capacidade para 165 litros, com coberta, vidros de inspecção, dispositivo de regulação do nivel por parafusos e volantes.
1 — Decantador de productos de cabeça, semelhantes ao procedente.
1 — Misturador de productos de cabeças, com chicanas.
1 — Condensador refrigerador para alcool de lavagem.
2 — Columnas de lavagem de gaz, guarnecidas com anneis de porcellana.
1 — Tanque de cobre para as aguas residuarias.
1 — Tanque de ferro em chapa, fechado, para o arrastador.
1 — Refrigerador tubular para as aguas residuarias.
1 — Bomba de mão para o arrastador.
1 — Tanque para o arrastador, de chapa de ferro, fechado.

3 — Bases de folha de ferro perfilado, para os decantadores.

5 — Bases de folha de ferro e ferro perfilado, para os condensadores refrigeradores.

Provettes de coulagem, inspecção de capacidade; thermometros com ponteiros; valvulas e valvulas hydraulicas. Torneiras e accessorios.

Tubulação de ferro e cobre com braçadeira de ferro.

Supporte para a tubulação. Material de soldagem e de juncção.

Informação: O apparelho de fabricação de alcool da Usina Santa Cruz, é um distillador com rectificador continuo, fabricado por Won Alders, — (Barbete construido na Allemanha) — com capacidade para 12.000 litros de alcool a 96° GL., por 24 horas. A firma proprietaria da usina contractou a modificação do seu apparelho de distillação com Les Etablessements Skoda, que se encarregou de verificar as suas condições actuaes e fazer as modificações necessarias para que o mesmo produza alcool anhydro. O material constante da lista acima não é mais do que as peças que se necessita addicionar á installação primitiva, afim de que ella fique nas condições exigidas pelo processo de deshydratação das usinas de Melle, para poder produzir alcool anhydro.

2 — Cubas de ferro para 10.000 litros.

3 — Tanque de ferro com capacidade para 20.000 litros.

Informação: As duas cubas são necessarias para prefermentação, porque a modificação feita nas columnas de distillação occasiona um pequeno augmento de capacidade do apparelho, que se reflecte no augmento da quantidade de mosto que deve ser trabalhada ou distillada, para compensar esse augmento de volume de mosto, necessitam de mais duas cubas de fermentação de 10.000 litros, afim de que o trabalho seja efficiente. Os tres tanques de ferro, de 20.000 litros, serão montados sobre vagões de estrada de ferro, servindo para transportar alcool anhydro.

Material para a machina operatriz:

2 — Rôlos de moenda, de 28 1/2" x 54", se destinam a substribuir outros dois que se quebraram durante a safra.

1 — Travessão supporte de vira-bagaço, se destina a substituir o outro que ficou empenado durante a safra, não podendo ser usado para o fim a que é destinado.

3 — Vira-bagaço para as moendas de canna, se destinam a substituir os antigos que já não podem trabalhar com efficiencia e occasionam paradas continuas, prejuidicando consideravelmente a regularidade da moagem.

8 — Molas espiraes de tensão, para as raspadeiras de moendas são tambem, para substituir as antigas, algumas das quaes se quebraram e outras estão completamente inutilizadas.

2 — Luvas de ligação para as moeendas de canna, serão importadas, afim de substituir os dois que se quebraram num accidente durante a safra, prejudicando fortemente a moagem.

A importação do material acima alludido, destinado á machina operatriz, (peças avulsas e accessorios), não vae augmentar nem a capacidade nem a producção da usina, attendendo ainda que satisfaz as condições estabelecidas pelo art. 5° do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933, sou de parecer que não ha inconveniente em permittir a sua importação.

3° — Correntes e accessorios para transportadores de bagaço elevadores de assucar, e esteiras.

150' — Pés de correntes, typo SS 96 K2, para a esteira distribuidora de bagaço de canna para as caldeiras.

2 — Rodas dentadas para a mesma corrente. Tanto a corrente como as rodas dentadas se destinam a substituir o material antigo que já está gasto, não offerecendo as garantias necessarias ao bom funccionamento.

87' — Pés de corrente typo 1.113 Link Belt, para a esteira do bagaço de canna.

4 — Rodas dentadas para a mesma corrente.

26 — Pés de corrente typo E. C. 1.103, para o elevador de bagacinho de canna.

60' — Pés de corrente typo n. 103 KI, para o elevador de assucar secco.

50 — Caçambas para o elevador de assucar.

A informação do material acima é perfeitamente justificada, porquanto toda a apparelhagem antiga já está muito gasta, o que occasionou diversos accidentes nessa safra, provenientes da ruptura tanto da esteira distribuidora e da esteira de bagaço, como do elevador de bagacinho. O elevador de assucar está com os pinos muito gastos e as caçambas, que foram fabricadas na usina com material nacional, estão praticamente inutilizadas, não tendo ainda duas safras em serviço.

A importação do material descripto acima não acarreta augmento nem de capacidade nem de producção, attendendo ainda que satisfaz as condições estabelecidas pelo art. 5° do decreeto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933, sou de parecer que não ha inconveniente em permittir sua importação.

4° — Peças sobresalentes para motor de gaz pobre, typo "KE", de "The National Gas Engine Co. Ltd."

1 — Cabeçote ou seja, camara de combustão para motor a gaz pobre, completo; com valvulas de escape, guia, mola e columna de mola da mesma valvula de escape; as necessarias gaxetas e juntas.

1 — Bucha de guia de valvula de escape.
1 — Mola de tensão para a mesma valvula.
1 — Mola espiral conica para a valvula de admissão.
1 — Mola espiral conica para a valvula de mistura.
2 — Molas espiraes para a alavanca da valvula.
12 — Buchas de louça para a haste do esplendor.

13,50 metros de fibra de côco de 7 1/2" de largura para o filtro de ar do motor.

A importação do material acima descripto não acarreta augmento de capacidade nem de producção da usina, attendendo a que satisfaz plenamente as condições estabelecidas pelo art. 5° do decreto numero 23.486, de 22 de novembro de 1933, sou de parecer que não ha inconveniente em permittir a sua importação.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1936

Requerimentos despachados:

Processo n. 15.818-35 — Centro do Commercio de Sal Fluminense Limitada e outros, reclamam contra o Syndicato Profissional dos Trabalhadores em Sal. — Em face da informação da procuradoria, archive-se.

Autos de infracção:

N. 2.849-36 — Autuante, Paulo P. Mazza; autuado, Vicente, Reboza Ltda. — Infracção do art. 32 do decreto numero 20.291, de 18 de agosto de 1931. — Estando o auto de folhas 2 regularmente lavrado, imponho á firma Vicente Reboza Ltda., por infracção do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a multa de 1:000$000 (um conto de réis), minimo do art. 31, paragrapho 1, alinea *a* do decreto supra mencionado.

N. 3.875-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Pereira & Felix — Infracção do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Estando o auto de folhas 2 regularmente lavrado, imponho á firma Pereira & Felix, por infracção do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a multa de 1:000$000 (um conto de réis), minimo do art. 21, paragrapho 1°, alinea *a* do decreto supra mencionado.

N. 4.251-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Ayres & Irmão — Infracção do art. 32 do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Estando o auto de folhas 2 regularmente lavrado, imponho á firma Ayres & Irmão, por infracção do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a multa de 1:000$000 (um conto de réis), minimo do art. 21, paragrapho 1°, alinea *a* do decreto supra mencionado.

N. 2.336-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, B. Martins & Comp. — Infracção do art. 32 do decreto n. 20.291, de 18 de agosto de 1931. — Estando o auto de folhas 2 regularmente lavrado, imponho á firma B. Martins & Comp., por infracção do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a multa de 1:000$000 (um conto de réis), minimo do art. 21, paragrapho 1°, alinea *a* do decreto supra mencionado.

N. 3.960-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Duarte & Ruy. — Infracção do art. 32 do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. — De acordo com a informação retro, archive-se.

N. 2.686-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, M. H. de Oliveira — Infracção de art. 32 do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Havendo a firma autuada cumprido com a exigencia da lei, conforme declara o "Serviço de Nacionalização", archive-se o presente, visto não ter cabimento a lavratura do termo de folhas 2.

N. 3.024-36 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuados, Gomes Fontes & Comp. — Infracção do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Satisfazendo o termo de folhas 2 aos requisitos legaes, imponho á firma Gomes Fontes & Comp., a multa de 1:000$000 (um conto de réis), minimo da alinea *a*, paragrapho 1°, do art. 21 do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infracção do art. 32 do referido decreto.

Termos de infracção:

N. 2.850-36 — Autuante, Assuero E. de Macedo; autuado, Alvaro da Costa Mello — Infracção do art. 9° do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Não estando o documento de folhas 2 lavrado de accordo com as instrucções deste departamento, publicadas em 22 de março de 1933, archive-se.

N. 5.202-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuados, Gonçalves & Fonseca — Infracção do art. 36, paragrapho 6° do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

N. 6.073-36 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuado, Samuel Fridman — Infracção do art. 1 do decreto numero 22.033, de 22 de outubro de 1932. — Idem.

N. 4.981-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Gomes Amaral & Comp. — Infracção do art. 3 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1932. — Idem.

N. 5.206-36 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Alvaro Corrêa & Comp. Ltd. — Infracção do art. 10, paragrapho unico do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1932. — Idem.

N. 2.355-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuada, Marmoraria Carioca Ltd. — Infracção do art. 1°, paragrapho 2° do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Idem.

N. 2.839-36 — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Carlos Alberto Pinto Veiga — Infracção do art. 16, alinea *c* do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — De accordo com a informação supra, archive-se.

N. 1.373-36 — Autuante, Mario Assis; autuado, Antonio Moutinho — Infracção dos arts. 1° e 7° do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 2.487-36 — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Souza Menezes — Infracção do art. 16 alinea *c* do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Idem.

N. 1.113-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuados, Silva Carvalho & Almeida — Infracção dos arts. 1° e 32, alinea *b* do decreto n. 22.033, de 20 de outubro de 1932. — Idem.

N. 2.500-36 — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Teixeira Barbosa & Comp. Ltda. — Infracção do art. 16, alinea *c* do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Idem.

N. 3.766-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuados, Gaio Martins & Comp — Infracção dos arts. 1° e 32 letra *b*, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 1.762-F-34 — Autuante, Messias José Telles; autuado, João dos Santos — Infracção dos arts. 1°, 31 e 10, paragrapho unico do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O documento de folhas 2, é nullo. Não declara o autuante os nomes dos empregados existentes na firma em apreço e que deram causa á infracção, deixando assim de satisfazer a exigencia da lei, que determina sejam os termos descriptos com todas as minucias. Assim, determino o archivamento do processo.

N. 2.036-F-34 — Autuante, Messias José Telles; autuado, José Pinto Ribeiro — Infracção dos arts. 1° e 32, letra *b* do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 1.950-F-34 — Autuante, Messias José Telles; autuado, J. Cunha Leite — Infracção dos arts. 1 e 32 letras *a* e *b* do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 16.421-35 — Autuante, João F. Mont"iro; autuados, Manoel Gomes & Irmãos — Infracção do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O estabelecimento autuado é regulamentado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, sendo, por conseguinte, nullo o documento de folhas 2. Archive-se.

N. 7.282-35 (995-F-35) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Evangelista Chrysostomo — Infracção do art. 32 alineas *a* e *b* do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 5.194-36 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, G. Pinto & Figueiredo. — Infracção do art. 7° do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "Idem."

N. 16.420-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Manoel Gomes & Irmãos. — Infracção do art. 32, letra *b* do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "Idem."

N. 2.852-36 — Auante, João Baptista de Carvalho França; autuado, A. R. Fernandes. — Infracção do art. 10 e seu paragrapho unico, do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Não satisfazendo o documento de fl. 2, as instrucções deste departamento, publicadas em 22 de março de 1933, archive-se."

N. 2.845-36 — Autuante, Paulo P. Mazza; autuado, Vicente Reboza Limitada. — Infracção dos arts. 1° e 10 e seu paragrapho unico, do decreto 24.696, de 17 de julho de 1934. — "Idem."

N. 16.430-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Joaquim dos Anjos Dieguse. — Infracção dos arts. 1°, 1) paragrapho unico e 16, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "Idem."

N. 2.343-36 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Moreira Carvalho & Comp. — Infracção do art. 1° do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932. — "Idem."

N. 14.347-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuado, Julio Augusto Alves. — Infracção dos artigos 1° e 32 letra *a* do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1933. — "Idem."

N. 14.359-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, J. Almeida & Lopes, successores de Oliveira & Valerio Limitada. — Infracção do art. 32, letra *b* do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "De accordo com o despacho do Sr. ministro no processo DNT. 24.747-934, archive-se."

N. 4.507-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuados, Antonio Barros & Comp. — Infracção do art. 32, alineas *a* e *b* do decreto 22.033, de 29 de outubro de 7932. — "Contendo emenda o documento de fl. 2, deixa de satisfazer as instrucções deste departamento publicadas no "Diario Official" de 22 de março de 1933. Assim, determino o archivamento do processo."

N. 1.447-36 — Autuante, Raul, Obino; autuado, Sergio Cuqueijo. — Infracção do art. 10 do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "A' vista da informação do S. I. P., archive-se."

N. 5.591-36 — Autuante, Carlos Linhares; autuados, Avelino Campos & Comp. — Infracção do art. 32, letras *a* e *b* do decreto 22.033 de 29 de outubro de 1932. — "De accordo com o parecer supra, determino o archivamento do processo."

N. 3.757-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, José Bouças Gonçalves. — Infracção do art. 32, alinea *a* do decreto 22.033, de 29 de outubro de 2932. — "A falta apontada no documento de fl. 2 não constitue infracção, uma vez que a firma possue os seus livros devidamente registrados no Serviço de Identificação Profissional. Assim, archive-se."

N. 27.747-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, Joaquim Bonifacio. — Infracção dos arts. 1°, 16 e 17 do decreto 22.979, de 24 de julho de 1933. — "O documento de fls. 2 é nullo. Não declara o autuante os nomes dos empregados existentes na firma em apreço e que deram causa á infracção, deixando assim de satisfazer a exigencia da lei, que determina sejam os termos descriptos com todas as minucias. Assim, determino o archivamento do processo.

N. 4.899-36 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuados, Paredes & Costa. — Infracção dos arts. 1° e 32 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "O documento de fl. 2 é nullo. A alinea *a* do art. 32 só exige os nomes dos empregados no quadro horario quando o serviço é feito em turmas e quanto á 2ª parte trata-se de infracção do art. 7° e não 1°. Assim determino o archivamento."

N. 24.090-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado Dr. Paulino Ribeiro de Campos. — Infracção dos aras. 1 a

10, paragrapho unico, do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "O documento de fl. 2 e sua copia authentica não satisfazem as instrucções deste departamento, publicadas no "Diario Official", de 22 de março de 1933. Assim, determino o archivamento do processo."

N. 23.923-bis--34 (2.042-F-34) — Autuante, Antonio Bento, autuado. — Infracção do art. 1° do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931. — "O estabelecimento autuado é regulamentado pelo decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, e o documento de fl. 2 foi baseado no decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. Assim, archive-se o presente."

N. 3.304-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Joaquim dos Anjos Diegues. — Infracção dos arts. 7° e 10°, paragrapho unico do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "A' vista da irregularidade apontada na informação e pareceres retro, determino o archivamento do presente."

N. 11.384-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Alexandre Ferreira & Irmãos. — Infracção do art. 16 alinea *c* do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — "Não estando o documento de fl. 2 lavrado de accordo com as instrucções deste departamento, publicadas em 22 de março de 1933, archive-se."

N. 22.166-35 (1.572-F-34) — Autuado, Antonio Bento; autuado, Manoel de Almeida Martins. — Infracção do art. 32 alinea *b* do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "De accordo com o despacho do Sr. ministro, no processo DNT. 24.747-934, determino archivamento do presente processo."

N. 4.300-33 — Autuante, Jacy Magalhães; autuada, Sociedade Ericsson do Brasil Limitada. — Infracção do artigo 32, alineas *a* e *b* do decreto 22.033-32. — "Idem."

N. 3.750-36 — Autuante, Assuero E. de Macedo; autuado, Albino Alves Ferreira. — Infracção do art. 32, alineas *a* e *b* do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "O documento de fl. 2 não satisfaz as exigencias da lei. A declaração de não ter ou não possuir a firma o quadro-horario á vista e não ter ou não estarem presentes os livros de matriculas e annotações são formulas por demais vagas para a lavratura de um termo que a lei exige seja descripto com muita clareza e em todas as suas circumstancias."

N. 3.876-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, N. Corrêa & A. Oliveira. — Infracção do art. 10 do decreto 21.364, de 4 maio de 1932. — "Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legaes e não tendo a firma autuada, N. Corrêa & A. Oliveira, apresentado defesa, imponho-lhe a multa de 200$000 (duzentos mil réis), minimo do art. 13 do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do artigo 10 do referido decreto."

N. 27.020-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta, autuado, João Antonio de Castro. — Infracção do art. 3° do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Estando o termo de fl. 2 regularmente lavrado e sendo a infracção confessada pela firma João Antonio de Castro, imponho-lhe a multa de 100$000 (cem mil réis), minimo do art. 11 do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 3 do referido decreto."

N. 3.883-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, J. Medeiros & Vieira. — Imfracção dos arts. 7° e 10° paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legaes e não tendo sido apresentada a defesa pela firma autuada, J. Medeiros & Vieira, imponho-lhe a multa de 100$000 (cem mil réis), minimo do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 7 e paragrapho unico do art. 10 do referido decreto."

N. 15.999-35 — Autuante, Joaquim J. de França Junior; autuado, J. Xavier & Irmãos. — Infracção do art. 32, lettra *b* do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — A falta de rubrica nos livros de registro, não constitue infracção. E' falha que cumpre ser sanada pelo S. I. P. uma vez que a firma os possue devidamente legalizados.

N. 3.303-36 — Autuante, E. Wanderley; autuado, P. Garcia & Comp. — Infracção do art. 32 do decreto n. 20.291 de 12-8-31. — De accordo com o parecer da 2ª secção, julgo improcedente o termo de verificação a fls. 2 e determino o archivamento deste processo.

Dia 18

Termo de verificação:

Processos:

N. 17.387-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Calil Riff. — Infracção dos arts. 1° e 32, alinea *a* do decreto n. 22.033, de 29-10-132. — O estabelecimento autuado é regulamentado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, e o documento de fls. 2 foi baseado no decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. Assim, archive-se o presente.

N. 3.305-36 — Autuante, Pedro Pacheco Mazza; autuado, Jeremias da Cunha Assumpção. — Infracção do art. 32, alinea *b* do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — A falta apontada no termo de fls. 2 não constitue infracção, sendo apenas uma irregularidade que cumpre ser sanada pelo S. I. P. visto nenhuma culpa caber ao empregador, uma vez que o livro de registro de empregados foi devidamente legalizado. Archive-se.

N. 19.244-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Evangelista Crisostomo. — Infracção do art. 10 do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Idem.

N. 16.168-35 — Autuante, Paulo P. Mazza; autuado, J. Antonio Moreira. — Infracção do arts. 1° e 16, alinea *c* do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Contendo emenda o documento de fls. 2 deixa de satisfazer as instrucções deste Departamento, publicadas no *Diario Official* de 22 de março de 1933. Assim, archive-se.

N. 29.535-34 — Autuante, Amaury Angra de Oliveira; autuado, Companhia de Construcções Ottino. — Infracção dos arts. 1° e 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Não sendo declarado os nomes dos empregados que deram causa á infracção, determino o archivamento do processo.

N. 3.877-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, I. Alves & Comp. Ltda. — Infracção do art. 32, lettra *a* do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Não declarando o autuante, no documento de fls. 2, em que secção foi evidenciada a infracção, archive-se.

N. 15.763-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, J. Augusto Boal. — Infracção do art. 32, lettras *a* e *b* do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — O documento de fls. 2 é nullo. O estabelecimento autuado, possuindo secção de confeitaria é regulamentado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, na parte commercial. Assim, archive-se.

N. 3.759-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, Francisco Pereira Torres. — Infracção dos arts. 8° e 32 alinea *b* do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Satisfazendo o termo de fls. 2 os requisitos legaes, imponho á firma autuada, Francisco Pereira Torres, a multa de 100$000 (cem mil réis), minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, po rinfracção do art. 8° do referido decreto.

N. 26.296-35 — Autuante, Bernardo Cezar Berrêdo Carneiro; autuado, Couto & Santos. — Infracção do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Pelos proprios dizeres do documento de fls. 2 se evidencia a inexistencia de infracção, pois só estão obrigadas a affixação do quadro horario, as firmas que possuam empregados, o que se não dá no caso presente, visto que o proprio autuante declara serem donos as duas pessoas encontradas em serviço. Assim, archive-se.

N. 4.897-36 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuado, Samuel Fridman. — Infracção do art. 1° do decreto n. 22.033, de 29-10-32.— Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado e sendo a infracção confessada pela firma autuada, Samuel Fridman, imponho-lhe a multa de 100$000 (cem mil réis), minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 1° do referido decreto.

N. 3.758-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, J. Alves & Estrella Ltda. — Infracção do art. 8° do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legaes e sendo a infracção confessada pela firma autuada J. Alves & Estrella Ltda., imponho-lhe a multa de 100$000 (cem mil réis), minimo do art. 26 do decreto numero 23.104, de 19-8-33, por infracção do art. 8° do referido decreto.

3.879-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Martins, Henrique & Comp.. Infracção do art. 10 e paragrapho unico do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Satisfazendo o documento de fls. 2 aos requisitos legaes e não tendo a firma autuada, Martins Henrique & Comp., apresentado defesa, imponho-lhe a multa de 100$, minimo do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do referido decreto.

6.074-36 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuado, Herman Egger. Infracção do art. 1°, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legaes e sendo a infracção confessada pela firma autuada, Herman Egger, imponho-lhe a multa de 200$, minimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 1°, do referido decreto.

2.342-36 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Bernardino Loureiro. Infracção do art. 1°, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado e sendo a infracção confessada pela firma autuada, Bernardino Loureiro, imponho-lhe a multa de 200$,

minimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do § 2°, do art. 1°, do referido decreto.

5.779-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Sun Fang Yú. Infracção dos arts. 5° e 10, paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 10 de julho de 1934. — De accordo com a informação supra, archive-se.

5.682-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, José Soares Sampaio. Infracção do art. 10, do decreto numero 22.979, de 24 de julho de 1933. — Idem.

19.388-35 (318-F-34) — Autuante, Victor do Espirito Santo; autuado, Claudio Flor. Infracção do art. 1°, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Tendo em vista o art. 22, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, que diz : "Nenhuma multa será imposta sem que seja lavrado o respectivo auto de infracção. § 1.° Do auto constará o dia hora e local em que foi lavrado, nome e residencia do infractor ou infractores, seu cargo, idade, nacionalidade e estado civil..." estou de accordo com o parecer da 2ª secção.

23.029-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta, autuados, Azevedo & Comp. Infracção dos arts. 1° e 32, alineas *a* e *b*, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — A alinea *a*, do art. 32, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 só exige os nomes dos empregados no quadro horario quando o serviço é feito em turmas. Assim, á vista do exposto o da informação do Serviço de Identificação Profissional, archive-se.

Autos de infracção:

1.070-36 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuada, Maria Possidonio Paes Barreto. Infracção do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Estando o auto de fls. 2 regularmente lavrado, imponho á firma autuada, Maria Possidonio Paes Barreto, a multa de 1:000$, minimo do art. 21, § 1°, letra *a*, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infracção do art. 32, do referido decreto.

RECTIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO DIA 16 DO CORRENTE

Autos de infracção:

4.006-36 — Autuante, Agenor de Araujo, autuado, Jacob Schneider. Infracção do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Tendo a infracção sido confessada pela firma autuada, Jacob Schneider, imponho-lhe a multa de 1:000$, minimo do art. 21, § 1°, alinea *a*, do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infracção do art. 32, do referido decreto.

2.848-36 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Fernandes & Ornellas. Infracção do art. 32, do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado e não havendo a firma autuada, Fernandes & Ornellas, apresentado defesa, imponho-lhe a multa de 1:000$, minimo do art. 21, § 1°, alinea *a*, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infracção do art. 32, do referido decreto.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1936

Officios expedidos:

N. 68 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, solicitando de ordem do senhor director geral que seja informado a este Departamento si o Sr. Armando Teixeira da Silva continúa ou não como empregado da firma A. Candido Lopes. Processo 6.688-35.)

N. 69 — Ao Sr. Manoel dos Santos Pereira, convidando com a maxima urgencia a declarar o numero do processo que provocou a defesa apresentada por essa firma á reclamação de José Antonio de Oliveira, bem como o numero e a data da notificação.

N. 70 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, reiterando o officio n. 536, de 11 de dezembro ultimo, concebido nos seguintes termos: "De accôrdo com o despacho do Sr. director geral, de 29 de novembro ultimo, exarado no processo n. 26.607, de 1935, peço-vos providencieis no sentido de ser devolvido a essa Recebedoria com o officio n. 229, de 20 de maio de 1935".

N. 71 — Ao director da Companhia Commercio e Navegação, communicando que o Sr. director geral, tendo presente o processo attinente á consulta formulada por essa companhia em 4 de dezembro do anno proximo passado, exarou no mesmo o seguinte despacho: "Responda-se como parece, á Procuradoria". O parecer a que se refere o citado despacho, está concebido nos seguintes termos: "De accôrdo com a secção. Resalvo, entretanto, o exame de cada caso concreto que se apresentar, de vez que a resposta é dada de accôrdo com elementos informativos fornecidos pela consulente". A informação a que se refere o parecer da Procuradoria, é a seguinte: "A Companhia Commercio e Navegação, referindo-se ao officio n. 528, de 30 de novembro ultimo, no qual lhe foi communicado o parecer desta secção a respeito da consulta feita pela mencionada companhia sobre interpretação de dispositivos do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, indaga: 1.° Si todos os departamentos da consulente mencionados em sua petição de 7 de novembro, com excepção do pessoal maritimo comprehendido neste os estivadores e operarios de officinas, se regem pelas disposições do decreto n. 23.768. 2.° Si pelo decreto numero 23.103 se regem apenas as secções directamente relacionadas com o commercio de sal. 3. Si o pessoal de suas salinas está excluido das disposições de ambos os citados decretos. Penso que os quesitos acima devem ser assim respondidos: 1.° Sim, exceptuados o pessoal maritimo e os empregados das secções commerciaes, regendo-se as férias destes ultimos pelo decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933. 2.° Não, regendo-se suas férias pelo decreto n. 23.768 alludido".

N. 72 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, communicando, de ordem do Sr. director geral, que na firma José Santos & Comp., conforme declaração existente no processo n. 19.832, de 1935, está á disposição de Francisco Ramos da Silva a importancia de 165$000, correspondente ás alludidas férias.

N. 73 — Ao director da Companhia Brasileira de Portos, tendo a Directoria do Departamento de Portos e Navegação declarado de responsabilidade dessa companhia o assumpto de que trata o officio n. 483, de 9 de novembro de 1935, deste Departamento e cuja cópia acompanha o presente, solicitando de ordem do Sr. director geral, esclarecimentos a respeito afim de que possa ter andamento o processo respectivo.

N. 74 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo, remettendo o processo numero 2.815, de 1936.

N. 75 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo o processo n. 195-F-31.

N. 76 — Ao mesmo, remettendo o processo 24.694, de 1935.

N. 77 — Ao mesmo, remettendo o processo 37.786, de 1935.

N. 78 — Ao mesmo, remettendo o processo 4.540, de 1936.

N. 79 — Ao mesmo, remettendo o processo 5.586, de 1936.

N. 80 — Ao delegado do Trabalho Maritimo, remettendo o processo 450, de 1936.

N. 81 — Ao presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, remettendo o processo 27.582, de 1935.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1936

Officios:

N. 379 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmittindo a 2ª via do empenho global n. 1, na importancia de 12:500$000, extrahido a favor de Francisco de Moura Brandão e outros funccionarios da Secção de Commercio deste Departamento, destinado a attender, durante o periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1936, ao pagamento, por tarefa, do pessoal contractado e effectivo encarregado da organização do Registro Commercial.

N. 380 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho global n. 1, na importancia de 12:500$000, extrahido a favor de Francisco de Moura Brandão e outros funccionarios da Secção de Commercio deste Departamento, destinado a attender, durante o periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno, ao pagamento, por tarefa, do pessoal contractado e effectivo, encarregado da organização do Registro Commercial.

N. 381 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmittindo a 2ª via do empenho n. 2, na importancia de 20:000$000, extrahido a favor do auxiliar de 1ª classe deste Departamento, Luiz Fernandes da Silva, referente ao adeantamento destinado a attender ás despezas com a representação do Brasil na Feira de Leipzig.

N. 382 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando providencias para que seja feito ao auxiliar de 1ª classe deste Departamento, Luiz Fernandes da Silva, um adeantamento de 20:000$000, destinado a attender,

durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno, ás despezas com a propaganda do Brasil na Feira de Leipzig.

N. 383 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, communicando que foi solicitado ao Sr. ministro da Fazenda a entrega de um adeantamento, na importancia de 20:000$000, ao funccionario deste Departamento, Luiz Fernandes da Silva, para attender ás despezas com a propaganda do Brasil na Feira de Leipzig.

N. 384 — Ao Sr. W. B. Regis, Estação de João Pinheiro, Minas Geraes, communicando que, por cópia, foi transmittida a carta de 3 do corrente, aos Escriptorios de Propaganda do Brasil em Paris, Berlim, Nova York e Buenos Aires.

N. 385 — Ao Sr. ministro Mario de Pimentel Brandão, secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, informando que, de accordo com a resolução do Sr. ministro do Trabalho, compareceremos á Feira de Leipzig, deste anno, tendo sido remettidos para aquelle certamen mostruarios enviados pelos Estados do Amazonas e Pará.

N. 386 — Ao Sr. consul Aluizio de Magalhães, Ministerio das Relações Exteriores, communicando que já foi remettido o material de propaganda destinado ao Lloyd Royal Belga.

N. 387 — Circular — Aos Srs. João Pinto da Silva Paris; Gaelzer Netto, Berlim; Raphael Corrêa de Oliveira, Washington; Octavio Botelho, Buenos Aires, remettendo, por cópia, uma carta do Sr. W. B. Reis, indagando da possibilidade de vender no estrangeiro cascas de barbatimão.

N. 388 — Ao Sr. Frederico Trein, vice-presidente da Associação Commercial de Porto Alegre, accusando o recebimento do officio n. 9.118, de 21 de fevereiro, sobre as providencias tomadas no sentido de attender o pedido constante do officio n. 115 deste Departamento.

N. 389 — Ao Sr. presidente da Federação Tachygraphica Brasileira, informando sobre os endereços dos Escriptorio de Propaganda do Brasil e os respectivos chefes.

N. 390 — Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura do Departamento N. de Producção Vegetal, levando ao conhecimento desse Serviço que Alberto Cocozza e a sociedade de que faz parte, como quotista, "Goodvin Cocozza & Comp., Ltda.", pediram a intervenção deste Departamento junto a esse Serviço, no sentido de ser permittido a esta usar o stock de 500.000 rotulos da marca Indio, de Alberto Cocozza, depositada sob o numero 1.008.

N. 391 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Industriaes de Lã, Seda e Pello — Nesta, transmittindo o processo n. 835-1936, relativo a Schawartz & Co., Ltda.

N. 392 — Ao Sr. Nicolau Archilla Rodrigues, S. Paulo, remettendo o certificado de deposito da marca de exportação e um dos exemplares, devidamente authenticado.

N. 393 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Nicolau Archilla Rodrigues.

N. 394 — Ao Sr. director do gabinete do ministro do Trabalho, enviando em duplicata os modelos de impressos para expediente e correspondencia utilizados por este departamento, destinados á Commissão Permanente de Padronização.

N. 395 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, encaminhando o officio n. 18-A, de 28 de fevereiro ultimo, do addido commercial á Embaixada do Brasil em Paris, suggerindo medidas de real economia com a installação, naquella cidade, do escriptorio commercial com os moveis que pertenciam ao extincto Escriptorio de Propaganda do Instituto do Café em Paris.

N. 396 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, transmittindo o processo deste Departamento relativo ao projecto de Regulamentação da Classe dos Despachantes do Ministerio do Trabalho.

N. 397 — Ao Sr. João Pinto da Silva, Embaixada do Brasil em Paris, remettendo uma cópia da relação dos mostruarios que foram enviados para figurar no Escriptorio de Propaganda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 398 — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sociedade Industrial Fett Ltda.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 339 — Enviando a 2ª via do empenho n. 4, na importancia de 2:835$000, extrahido a favor de Nestor Lima & Comp., réferente á encommenda de material para embalagem de mostuarios destinados aos Escriptorios de Propaganda do Brasil no Exterior.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 400 — Enviando a 3ª via do empenho n. 4, na importancia de 2:835$000, referente á encommenda de material para embalagem de mostruarios destinados aos Escriptorios de Propaganda do Brasil no Exterior.

— Ao Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 401 — Restituindo o processo n. 94.570/35.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 402 — Solicitando providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Sr. Francisco de Moura Brandão, primeiro official, e outros funccionarios da Secção de Commercio deste Departamento, a folha, na importancia de 2:079$000, referente ao pagamento, por tarefa, de serviço de execução de fichas para a organização do Registro Commercial, durante janeiro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 403 — Enviando a 2ª via da folha de pagamento, na importancia de 2:079$000, a Francisco de Moura Brandão e outros funccionarios da Secção de Commercio deste Departamento, referente ao serviço de execução de fichas para a organização do registro Commercial, durante o mez de janeiro findo.

Dia 11

— Aos Srs. directores da Associação Commercial, Bello Horizonte:

N. 404 — Agradecendo as providencias tomadas no sentido de ser attendido o appello do officio n. 115, relativamente ao envio de mostruarios de productos ao Escriptorio de Propaganda do Brasil em Buenos Aires.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 405 — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sociedade Industrial Fett Ltda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 406 — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sociedade Industrial Fett Ltda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

N. 407 — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sociedade Industrial Fett Ltda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 408, 409 e 410 — Enviando exemplares das marcas de exportação das firmas: José da Silva Lopes, Custodio Soares Couto e Toribio Antunes.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 411 — Solicitando providencias, para que, no Thesouro Nacional, seja paga a F. de Oliveira Passos, a conta de 1:000$000, proveniente do aluguel do sobrado do predio numero 196, onde funcciona a Secção de Commercio deste Departamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 412 — Enviando a 2ª via da conta de F. de Oliveira Passos, na importancia de 1:000$000, relativa ao aluguel do sobrado do predio n. 196 da rua Santa Luzia, onde funcciona a Secção de Commercio deste Departamento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 413 — Solicitando providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga, ao Expresso Paulista Ltda., a conta, na importancia de 3:978$000, proveniente do serviço de transportes de mostruarios destinados aos Escriptorios de Propaganda do Brasil no Exterior.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 414 — Enviando a 2ª via da conta do Expresso Paulista Ltda., na importancia de 3.978$000, proveniente do serviço de transportes de mostruarios destinados aos Escriptorios de Propaganda do Brasil no Exterior.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 415 — Solicitando providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga, a A. Botelho (A. Botelho Film), a conta, na importancia de 6:470$000, proveniente do fornecimento a este departamento de copia dos films cinematographicos, destinados aos Escriptorios de Propaganda do Brasil no Exterior.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 416 — Enviando a 2ª via da copia de A. Botelho (A. Botelho Film), na importancia de 6:470$000, proveniente do fornecimento a este departamento de copias de films cinematographicos destinados aos escriptorios de propaganda do Brasil no Exterior.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 417 — Solicitando providencias, no sentido de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Adolpho Botelho, na importancia de 3:242$000, proveniente do fornecimento, a este departamento, de material para embalagem de mostruarios.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 418 — Enviando a 2ª via da conta de Adolpho Botelho, na importancia de 3:242$000, proveniente do fornecimento, a este departamento, de material para embalagem de mostruarios.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 419 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, , da conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de réis 3:370$000, proveniente do fornecimento, a este departamento, de material para embalagem, de pequenos mostruarios para propaganda do Brasil no Exterior.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 420 — Enviando a 2ª via da conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 3:370$000, proveniente do fornecimento, a este departamento, de material para embalagem de pequenos mostruarios para propaganda do Brasil no exterior.

— Ao Sr. ministro da Fazenda·

N. 321 — Solicitando providencias, para que, no Thesouro Nacional, seja paga, a Mario Soares Pinto, 1° official, e a outros funccionarios da secção de commercio deste departamento, a folha, na importancia de 2:083$500, referente ao pagamento, por tarefa, do serviço de execução de fichas para organização do Registro de Commercio, durante o mez de fevereiro findo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 422 — Enviando a 2ª via da folha de pagamento, na importancia de 2:083$500, a Mario Soares Pinto e a outros funccionarios da secção de commercio deste departamento, relativa ao serviço de execução de fichas para organização do Registro Commercial, durante fevereiro ultimo.

— Ao Sr. ministro Mario Pimentel Brandão, secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 423 — Informando, em resposta ao officio numc-45/845.75(42)00), que ainda não existem dados amplos e positivos sobre o desenvolvimento da industria de licotes no Brasil.

— Ao Sr. director do Instituto Butantan, S. Paulo:

N. 424 — Solicitando a remessa, á senhorita M. Vhevillot, 208, Boulevard de la Gare, Casa Blanca, Marrocos, todas as publicações de divulgação de que dispuzer esse Instituto.

Dia 13

N. 425 — Ao Sr. Czeslaw Sokulski — Camara de Commercio Polono-Brasileira, accusando a communicação de ter sido designado para a representação de uma grande empresa poloneza deixando o cargo de secretario geral dessa instituição.

N. 426 — Ao Sr. M. Chevillot — Casa Blanca — Marrocos — remettendo trabalhos deste departamento em que se encontram protographias desta Capital e do Estado de Pernambuco.

N. 427 — Ao Sr. secretario de Agricultura do Estado de São Paulo, solicitando a remessa á senhorita M. Chevillot — Casa Blanca — Marrocos de todas as publicações de propaganda desse Estado, em que se encontram photographias, tanto das cidades como da vida rural.

N. 428 — Ao Sr. Alfredo Seppilli — Trieste — respondendo a carta do mez corrente, communicamos que deveis dirigir-vos ao Sr. Hildebrando Gomes Barreto, rua Theophilo Ottoni, 45, 1°, Rio de Janeiro e á Associação Commercial da Cidade de S. Paulo.

N. 429 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá — Paraná — remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Sigel Etzel & Cia.

N. 430 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianoyolis — Santa Catharina — remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Sigel, Etzel & Cia.

N. 431 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sigel, Etzel & Cia.

N. 432 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — S. Paulo, remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Sigel, Etzel & Cia.

N. 433 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Itajahy — enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sigel, Etzel & Cia.

N. 434 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonino, remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Sigel, Etzel & Cia.

N. 435 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco — Santa Catharina — remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Sigel, Etzel & Cia.

N. 436 — Ao Sr. inspctor da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sociedade Anonyma Marmores Brasileiros "Sambra".

N. 437 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da firma (marca de exportação) Edmundo Van Parys.

N. 438 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos.

N. 439 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos.

N. 440 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando exemplares da marca de exportação da firma Edmundo Van Parys.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1936

Requerimentos despachados:

De Marques Araujo & Cia., pedindo carta de negociantes matriculados. — Deferido.

D'A Companhia das Aguas Mineraes Salutaris S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

D'A Companhia Americana de Armazens Geraes S. A., para o archivamento do balanço de 1935. — Deferido.

De Satyro & Romeiro, Coslovsky, Vipmans & Cia., Limitada, Dutkas & Funkatis, Irmãos Andrade Limitada, Montenegro & Mendes, Maia, Fernandes & Cia., Pereira da Silva & Irmão, Silva Malheiros & Cia. Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Da Companhia Agricola Pecuaria Limitada, para o archivamento da autorização para transferencia de quotas. — Deferido.

Da Companhia Agricola e Pecuaria Limitada, para o archivamento de suas transferencias de quotas. — Deferido.

De Pardellas & Cia., Limitada, E. G. Fontes & Cia., Café e Bar Villarino Limitada, Joaquim, Irmãos & Cia., M. P. Salgado & Cia., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Rodovalho Neves, Carlos José de Pinho, João Thomaz de Paula, S. P. Silva, Victor Pellegrini, M. Silva Coelho & Cia., Rodolpho & Fernandes, C. D. Oliveira & Cia., Limitada, Joalheria Raphael Limitada, Antonio Giudice, Torquato Martins dos Santos, P. T. da Rocha Faria, Castiço & Ramos, Stern, Stark Limitada, Irmãos Canetti & Cia., Limitada, J. C. Barros, A. Oreza & Cia., Productos Odontologicos Crak Limitada, Amaral & Moreira, David Costa & Rodrigues, A. Dias & Irmãos, J. Ribeiro da Silva, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Herbert F. Otto, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher D. Frida Otto. — Deferido.

De Marianno Ferreira Alves, pedindo registro da nomeação de gerente. — Deferido.

De Julio Nicolas, Deodoro França de Barros, João da Silva Constantino, Viriato Barbosa Leite, Otto Ferreira Serpa, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Exel & Andrade, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De José Dias Alves de Oliveira, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De J. Reis Fontes, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

D'A R. K. O. Radio Pictures do Brasil S. A., pedindo annotação em seus estatutos. — Annote-se.

De Antonio Gargaglione & Cia., pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De A. Giannini, Julio Pinheiro, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Pereira & Borges, A Unica Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

De Otto, Schulz & Cia., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido.

Da Casa Leclerc Limitada, (Patentes & Marcas), para o archivamento de seu contracto social. — Feita a prova de que é agente da Propriedade Industrial. Como pede.

De Carlos L. Marques, Affonso Santos Brito, João Maria Pereira, S. F. Lemos, Julio Marques, Manoel Alves, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Manoel Moura, Jeremias da Silva Leite, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

Da Empresa de Oleos Brasileiros Limitada, reclamando contra o archivamento de um contracto com a denominação semelhante. — Indeferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 12 de março de 1936:

Contractos:

De Satyro & Robeiro, firma composta dos socios solidarios Nelson Satyro Ribeiro e Carlos Romeiro da Silva, para o commercio de representações, á avenida Rio Branco n. 93, 8º andar, sala 11, com capital de 10:000$, prazo indeterminado;

De Coslovsky, Viomans & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Manoel Coslovsky, Volg Vipmans, Nathan Jaffe e Abram Azariah, para o commercio de artigos para serem distribuidos como meio de propaganda, á rua do Rosario n. 159, 1º andar, com capital de 20:000$, prazo de dois annos;

De Dutkas & Funkaitis, firma composta dos socios solidarios Pranas Dutkas e Jonas Funkaitis, para o commercio de botequim, etc., á rua de Catumby n. 4, com capital de 12:000$, prazo indeterminado;

De Irmãos Andrade Limitada, firma composta dos socios quotistas Sebastião Francisco de Andrade e Pedro de Andrade, para o commercio de peixes, á rua XI ns. 74 a 80, com capital de 60:000$, prazo indeterminado;

De Montenegro & Mendes, firma composta dos socios solidarios Erasmo Lobo Montenegro e Alvaro Augusto Mendes, para o commercio de fios, succos de fructas, etc., á rua Vieira Fazenda n. 32, com capital de 20:000$, prazo indeterminado;

De Maia, Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique Gonçalves Maia, Antonio José Fernandes e do commanditario Antonio Peres Gonzalez, para o commercio de liquidos, etc., á rua do Rosario ns. 1 e 3, com capital de 600:000$, prazo indeterminado;

De Pereira da Silva & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira da Silva e Antonio Pereira da Silva, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua São Clemente n. 68, com capital de 20:000$, prazo indeterminado;

De Silva Malheiros & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Manoel da Silva Malheiros, Luiz Ferreira Dias e Aureliano Pinto, para o commercio de deposito de pão, balas, etc., á rua Visconde de Nictheroy n. 362, 1ª loja, com capital de 15:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Da Companhia Agricola Pecuaria Limitada, Ernesto Saboia de Albuquerque, adquiriu dos herdeiros do Dr. J. de Oliveira Fernandes as cinco e meia quotas pela importancia de 3:000$ e Sophia Mello Saboia de Albuquerque, adquiriu do Dr. Paulo da Costa Azevedo as cinco e meia quotas pela importancia de 2:000$000;

De Pardellas & Comp., Limitada, são admittidos como socios Augusto de Carvalho, Antonio Alves Costa, Antonio Pereira Dias e Luiz Gonzalez Suarez;

De E. G. Fontes & Comp., o capital social fica elevado a 1.100:000$000;

Do Café e Bar Villarino Limitada, o capital social fica elevado a 240:000$000;

De Joaquim, Irmãos & Comp., alterando a clausula das retiradas;

Da Companhia Industrial de Recautchutagem Pedra Gina Limitada, o capital social fica elevado a 200:000$ e a firma social fica modificada para M. P. Salgado & Comp.

Distractos:

De Freitas & Eduardo, retira-se o socio Antonio Freitas, recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o activo e passivo o socio Eduardo Gomes Pereira, na importancia de 4:000$000.

Firmas individuaes:

De Rodovalho Neves, para o commercio de exportação de xarque, etc., á rua D. Gerardo n. 64, com capital de 100:000$000;

De Carlos José de Pinho, para o commercio de papelaria, á rua Santa Sophia n. 8, com capital de 3:000$000;

De João Thomaz de Paula, para o commercio de compra e venda de automoveis, á rua General Caldwell n. 291-A, com capital de 200:000$000;

De Antonio Giudice, para o commercio de bombeiro hydraulico, á rua Gonçalves Ledo n. 28, com capital de 3:000$000;

De J. Ribeiro da Silva, para o commercio de moveis, á rua Julio do Carmo n. 112, com capital de 10:000$000;

De J. C. Barros, para o commercio de leiteria, á rua Siqueira Campos n. 93, com capital de 60:000$000;

De P. T. da Rocha Faria, para o commercio de representações, á rua Theophilo Ottoni n. 106, 1º andar, com capital de 50:000$$00;

De S. P. Silva, para o commercio de calçados, á rua Senhor de Mattosinhos n. 82, com capital de 20:000$000;

De Torquato Martins dos Santos, para o commercio de liquidos, etc., á estrada Rio Jequiá n. 38, com capital de 5:000$000;

De Victor Pellegrini, para o commercio de liquidos, etc. á rua do Lavradio ns. 18/20, com capital de 10:000$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 2.058/36 — Vistos e relatados os autos do processo n. 2.058/36, por meio do qual o inspector de Previdencia, Alvaro Bandeira de Mello communica que estão vagos os cargos de presidente e membros representantes da empreza na Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Imprensa Nacional;

Considerando que por officio de 26 de fevereiro ultimo, a fls. 3, o Sr. Euclydes Nascimento renunciou da maneira irrevogavel o cargo de presidente da Junta Administrativa da Caixa indicada;

Considerando que egual renuncia fizeram os membros da referida Junta, representantes da Imprensa Nacional, Fernando Francisco de Oliveira, Xavier Affonso Parisi e Waldemar Baptista de Pula (fls. 4, 9 5), os dois primeiros effectivos e o ultimo supplente.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em secção plena, mandar officiar ao Sr. Dr. director da Imprensa Nacional para que indique, na forma do art. 4º e seu paragrapho unico, do decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932, dois nomes para membros effectivos e um para supplente da Junta Administrativa da Caixa.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.325/35 — Vistos e relatados os autos do processo n. 12)325, por meio do qual Arnaud Silveira dirige uma consulta ao Sr. director da Secretaria deste Conselho, no sentido de ser esclarecido se um associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Serviços de Agua e Esgotos da Cidade de Aracajú, sendo tambem contribuinte do Montepio Geral de Economias dos Servidores do Estado, seus herdeiros ficam com o direito a pensão pela Caixa;

Considerando que a consulta foi feita ao director da Secretaria e não ao do Conselho Nacional do Trabalho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não responder a indicada consulta.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Gualter José Ferreira*, relator "ad-hoc". — Fui presente. *J. Leodnel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.419/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio de Janeiro consulta sobre a inscripção do associado Nicanor Gonçalves Chaves;

Considerando que este Conselho por accordão de 25 de junho de 1935, publicado no "Diario Official" de 7 de agosto do mesmo anno (processo 1.491/35), confirmando a sua anterior jurisprudencia decidiu que não podem ser admittidos como associadosm da Caixa de Aposentadoria e Pensões aquelles que tiverem ultrapasadoe a idade de 65 annos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar responder á Caixa consulente, nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 9.286/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cables Sud Americains consulta, si nas restituições de contribuições de associados, estão incluidas as joias;

Considerando que este Conselho já decidiu que as joias não são restituidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nessa conformidade, responder á Caixa consulente.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 76/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da

Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Companhia Canteraira e Viação Fluminense, nos termos do paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Chrispim Fernandes de Sá;

Considerando que o beneficio foi processo regularmente, como está provado nos autos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 25 do Serviço Technico Acturial.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 85/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nos termos do paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Aladim de Figueiredo;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", afim de ser a aposentadoria concedida na base do calculo de fls. 24/25 do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 85/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nos termos do paragrapho unico do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Mario Mattos Lima;

Considerando que o beneficio foi concedido regularmente, como está provado nos autos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmarem, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 19/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funccionarios da Pará Electric Railways and Lighting Co. Ltd., nos termos do paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez á associada Lydia Gomes Monteiro.

Considerando que o beneficio foi concedido regularmente, como está provado nos autos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936. — *Francisco B. Rezende*, presidente. — *Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. 55-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nos termos do § unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Manoel Joaquim Dias:

Considerando que o beneficio foi concedido regularmente, como está provado nos autos;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936.— *Francisco B. Rezende*, presidente.— *Paranhos Fontenelle*, relator. Fui presente.— *Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.563-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", da decisão da mesma Junta, que determinou a inscripção de D. Castorina Maria Teixeira, na qualidade de mãe do associado Claudionor Norberto Teixeira:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", adoptando como razão de decidir o parecer do Dr. 2º Adjuncto de Procurador Geral, que fica constituido parte integrante deste.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1936.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.— *Alvaro Correia da Silva*, relator. Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

Opino se negue provimento ao processo, mantendo-se a decisão da Junta na parte que determinou fosse feita a inscripção da mãe do associado. Entendo, porém, que tal inscripção não deve ser feita com fundamento no art. 31 § 3.º, simplesmente porque nelle não se enquadra a hypothese em apreço. Tal paragrapho se refere a "outro parente do sexo feminino até 3º gráo", e isso quando não existir herdeiro na forma do art. 31. A qualidade de mãe do associado, qualidade assegurada pelo direito natural e que nenhuma circumstancia pode alterar ou modificar, não pode desapparecer, para que se venha a incluil-o entre os "outros parentes" do citado § 3.º

O unico obstaculo á sua inscripção na qualidade de mãe, seria a declaração feita de que ella era *viuva* e isso porque, a ser verdadeira essa condição, necessaria se fazia, em face do texto legal, a prova de viuvez. Entretanto, uma vez rectificada essa declaração para esclarecer a sua condição de mãe solteira, nada pode impedir a sua inscripção. A viuvez exigida para mãe, é mais uma circumstancia a demonstrar a sua dependencia economica. Aliás injustamente, pois, como a lei exige que esta depedencia seja exclusiva, desnecessaria seria tal exigencia de viuvez, porque tanto pode depender exclusivamente de seu filho a mãe viuva, como a casada e separada de facto ou desquitada, e como a solteira.

Mas, o que é certo é que a lei exigiu tal condição. E em face de tal exigencia ha de se abandonar a mãe solteira? Evidentemente que não. A esta cabe o direito á inscripção, independentemente de prova de viuvez, porque a seu favor milita a presumpção, de abandono, presumpção *juris tantum*, mas, que no caso está confirmada pela prova de dependencia economica exclusiva de seu filho. Ademais, a inscripção da mãe solteira seria apenas uma consequencia de que é acertadamente permittido pelo Conselho, a inscripção da companheira do associado, sem exigencia de casamento legal.

Em face do que exponho, opino seja feita inscripção da mãe do associado, mas na sua qualidade de mãe.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1936.— *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto de procurador geral.

Processo n. 7.338-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Dr. Nelson de Faria reclama contra a sua demissão da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil:

Considerando que o reclamante não era associado da Caixa reclamada e, mais, que não contava, ainda, 10 annos de serviço, na data da sua demissão;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação em apreço.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.— *A. Paranhos Fontenelle*, relator. Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Recurso n. 1.360-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd.", da propria decisão, que manteve a aposentadoria por invalidez, concedida, temporariamente, ao associado Baptista Pinesi;

Considerando que a Junta Administrativa recorrente laborou em erro, por isso que, aposentando temporariamente o empregado Baptista Pinesi, concedeu beneficio não previsto na legislação vigente;

Considerando, mais, que a aposentadoria de que trata o art. 26 dos decretos ns. 20.465 e 21.081 é cabivel no caso de invalidez e não, como na hypothese vertente, no de enfermidade susceptivel de tratamento, em prazo predeterminado pelo proprio laudo medico;

Considerando, pois, que a Junta recorrente concedeu uma aposentadoria illegal, sendo nullas as suas consequencias;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, annullar a aposentadoria concedida a Baptista Pinesi, devendo a Caixa providenciar para a sua volta ao serviço.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935.— *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente.— *Gualter Ferreira*, relator. Fui presente.— *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjuncto do procurador geral.

Recurso n. 1.373, de 1935 — Vistos, relatados e discutidos os autos deste recurso, interposto por D. Luiza Guiomar dos Santos, mãe da ex-associada da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Brasileira, Adir Soares dos Santos, da decisão da junta administrativa da mesma caixa, que lhe negou pensão;

Considerando que, havendo fallecido sua filha, a 2 de julho de 1934, a recorrente habilitou-se, a 14 de agosto do mesmo anno ao beneficio legal da pensão, nos termos dos artigos 31, 32 e 33, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, solicitando, no mesmo requerimento, sua inscripção como beneficiaria de sua filha, que não a tinha inscripto em vida;

Considerando que, para instruir o seu pedido de inscripção posthuma, juntou a recorrente certidão de idade e prova de que vivia na dependencia economica exclusiva da fallecida associada, deixando, todavia, de offerecer certidão de casamento, eis que vivia maritalmente com o progenitor de sua filha;

Considerando que, a junta administrativa da caixa recorrida indeferiu o pedido de pensão da recorrente, sob o fundamento de não ter sido esta inscripta pelo ex-associado, bem assim por haver o irmão da mesma, José Soares dos Santos, declarado, quando requereu auxilio para funeral, que a extincta não deixava beneficiarios;

Considerando que são insubsistentes os fundamentos da decisão recorrida, pois, nem a declaração do irmão da associada que desde a data de sua morte deixara de ser seu procurador, *ex-vi* do art. 1.316, do Codigo Civil, póde prevalecer em face da prova de dependencia economica exclusiva feita de accordo com as instrucções deste conselho; nem, por outro lado, exige a lei que a inscripção do beneficiario seja feita obrigatoriamente em vida pelo associado, tanto assim que admitte, no caso de morte deste, seja a inscripção feita por aquelles a quem o beneficio couber (art. 42, § 2º, do decreto n. 20.465 citado);

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o effeito de ser reformada a decisão recorrida, e, em consequencia, concedida á recorrente a pensão que lhe cabe, na fórma da lei.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator *ad hoc*. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. 11.337, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio encaminha consulta de The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited sobre dispensa de empregados, *ex-vi* da lei n. 62, de 5 de junho de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, contra o voto do relator, responder á consulta de accordo com o parecer da Procuradoria Geral, constante dos autos que fica fazendo parte integrante deste.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator *ad hoc*. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer da Procuradoria Geral adoptado pela decisão

O Exmo. Sr. ministro do Trabalho, encaminha para manifestação desse Egregio Conselho, a consulta de fls. 2, já transitado pelo Departamento Nacional do Trabalho e pela Consultoria do ministerio.

O assumpto em causa é o seguinte: Dispondo a lei numero 62, de 5 de junho deste anno, que os empregados da Industria e Commercio não podem ser despedidos sem justa causa, creou para os que tenham mais de 10 annos de serviço a garantia de perfeita estabilidade, de maneira que a dispensa só é possivel mediante um processo de investigação.

A lei não diz como se faz o processo, não indica a autoridade perante a qual é o mesmo processo organizado e julgado.

A estabilidade nos cargos para os empregados com mais de 10 annos de serviço foi creada na nossa legislação social com a lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, que estatuiu esse direito para os ferroviarios.

Essa lei não foi regulamentada, mas no art. 42, que regia a materia, a dispensa em taes casos só se justificava por motivo de falta grave apurada em *inquerito administrativo* presidido por um engenheiro da Inspectoria da Fiscalização das Estradas de Ferro.

Assim esse inquerito era feito pelas proprias empresas ferroviarias, competindo ao Conselho Nacional do Trabalho resolver os recursos não só por força do art. 32 da mesma lei n. 4.682, como pelos arts. 1º e 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 16.027, de 30 de abril de 1923.

Reformada a lei n. 4.682, pela de n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, foi o assumpto em causa regulado no artigo 43, mantendo o principio de estabilidade para os empregados com mais de 10 annos de serviço, cuja dispensa só se justificava em virtude de falta grave apurada em "inquerito feito pela administração da respectiva estrada, sendo ouvido o accusado, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho."

Assim, nesta lei já se fixava de maneira expressa que o inquerito era feito pela empresa, sob as condições:

a) respeito aos decretos adquiridos;

b) recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

Como essa lei não definia o que fosse falta grave, corrigiram os regulamentos essa omissão, e como para execução da lei n. 5.109, para os portuarios e para os ferroviarios, foram expedidos os decretos, respectivamente, n. 17.940 e 17.941, ambos de 1927, no art. 67, do primeiro e art. 69 do segundo, encontra-se regulamentada a materia.

Assim no periodo da primeira legislação o inquerito para apurar a falta grave era sempre feita pela empresa com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho para perfeita garantia do direito que fosse violado.

Aberto o periodo do governo dictarial, resultante da revolução de 1930, foi preoccupação immediata do Sr. Chefe do Governo Provisorio, e programma do Ministerio do Trabalho, creado nesse momento, a reforma da legislação sobre a previdencia social resultando assim a expedição do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, em cujo art. 53 foi o assumpto regulado, guardando-se as normas já anteriormente observadas, de maneira que os empregados com mais de 10 annos de serviço só seriam demittidos no caso de falta grave apurada em inquerito feito pela empresa com recurso para este Egregio Conselho.

Por igual se observa a garantia aos maritimos (art. 89 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933) e aos bancarios (art. 15 do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934).

A norma invariavel tem sido, portanto, a seguinte:

a) os empregados com mais de 10 annos não pódem ser demittidos, salvo caso de falta grave;

b) essa falta é apurada em inquerito administrativo, feito pela empresa, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho;

c) o empregado accusado de falta grave póde ser suspenso, mas a demissão só se justifica após pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho;

d) apurada a não existencia da falta o empregado volta ao serviço por força da readmissão e percebe os vencimentos do periodo de afastamento injusto.

Dessa regra geral afastou-se o dtoreto que cerou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios.

O decreto regulador é o de n. 24.273, de 22 de maio de 1934, em cujo art. 33 e seu paragrapho unico, dispõe:

Art. 33. "A demissão, ou reducção de vencimentos, dos empregados e operarios que contarem mais de dez annos de serviço effectivo na mesma casa commercial, segundo considera o art. 3º, só será permittida por motivo de falta grava, desobediencia, indisciplina, ou circumstancia de força maior devidamente comprovadas.

Paragrapho unico. "As reclamações oriundas da infracção deste dispositivo serão julgadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento e ficam sujeitas ás sancções do art. 13, § 1º do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho".

Não cogita esse decreto de garantia de reintegração, porque apenas deu a indemnização pela fórma do art. 13, § 1º do decreto n. 17.770, de 19 de março de 1931 (decreto relativo a syndicalisação), com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

O decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, regulamentando a lei dos commerciarios, inovou a doutrina estabelecida no decreto n. 24.273, creando a garantia da estabilidade dos empregados para os commerciarios e o direito de todas as vantagens no caso de readmissão, como tudo está expresso no

capitulo VIII e ficou bem explicado no voto do conselheiro Dr. Gualter Ferreira, á fls. 9.

Neste momento cumpre accentuar que o decreto n. 62 regulando a estabilidade para os empregados da Industria e Commercio, desde que os seus dispositivos são antagonicos e incompativeis com o decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, que creou o Instituo dos Commerciarios, prevalecem as normas do decreto n. 62, porque a lei se revoga por outra lei, desde que a revogação se faça expressamente, ou tacitamente, quando a disposição da lei nova faça referencia ao objecto da anterior, alterando-o (art. 4° da Introducção do Codigo Civil).

Ora, no caso em apreço não se póde executar concomitantemente o decreto n. 24.273 e a lei n. 62, que se repellem, logo prevalece a segunda que é mais nova.

A unica difficuldade no caso é que a lei n. 62, declarando que o empregado com mais de 10 annos de serviço póde ser suspenso, mas que a demissão só se justifica em virtude de falta grave apurada em processo de investigação, não positiva a quem cabe a obrigação de presidir o processo.

Este é tambem o objectivo da consulta de fls. 2.

A vista de taes allegações cumpre destacar o assumpto em duas partes distinctas a saber:

A

Quanto aos empregados das empresas de serviços publicos e de todos os que estão abrangidos no ambito do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, bem como de maritimos e bancarios, deve-se proceder na conformidade do parecer do Sr. Dr. consultor juridico do ministerio, respondendo que prevalecem os dispositivos da legislação geral, sendo que:

a) que o inquerito administrativo é feito pela empresa, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho;

b) que é facultativo, nos termos do art. 13, a suspensão do empregado, mas que a sua demissão só se dá após o pronunciamento deste Egregio Conselho;

c) que o inquerito deve ser feito de accordo com as instrucções já approvadas pelo mesmo Conselho.

B

Quanto aos commerciarios e todos os que estão dentro dos limites do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, emquanto não fôr regulamentado o decreto n. 62 citado o procedimento será o seguinte:

Havendo, como ha, revogação tacita do decreto numero 24.273, de 1934 pelo de n. 62, de 5 de junho deste anno, e referindo-se este ultimo a garantia decorrente de contracto de trabalho, qualquer dissido que deste se origine, a solução deve ser dada pela Junta de Conciliação e Julgamento, nos termos do decreto n. 21.132, de 25 de novembro de 1932.

Ora, como as decisões dessas Juntas são executadas pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (artigo 23 e os recursos sobre multa para o Departamento Nacional do Trabalho (art. 24), é logico que não mais procede a competencia desse Egregio Conselho para conhecer das decisões das Juntas de conformidade do art. 23, paragrapho unico do decreto n. 24.273. Justamente por ter sido este decreto neste ponto tacitamente revogado pelo decreto n. 62.

Logo as soluções de todos os casos de applicação do decreto n. 62 quanto aos commerciarios, devem ser resolvidos pelas Juntas de Concilação e Julgamento com recurso para o Departamento Nacional do Trabalho, no caso de imposição de multa.

E' este o meu parecer.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — *J. Leoncl de Rezende Alvim*".

Voto vencido do relator conselheiro Luiz Augusto Rego Monteiro

A lei n. 62, de 5 de junho de 1935, assegurando ao empregado da industria ou do commercio a estabilidade no cargo, desde que contem dez annos de serviço effectivo no mesmo estabelecimento (art. 10 e 13), derogou os decretos numeros 24.273, de 22 de maio de 1934, e 183, de 26 de dezembro de 1934, na parte relativa aos preceitos da estabilidade funccional.

Cumpre salientar que o decreto n. 183, acima citado, que regulamentou o de n. 24.272, ultrapassou a sua ordenação juridica, creando uma categoria nova de estabilidade, não admittida na lei a que obedecia; que aquelle decreto de numero 183 não teve força de "Decreto-Lei", é evidente desde que expedido e publicado não mais no regime dictatorial e sim em plena vigencia da Constituição.

Nada consta accrescentar para que se comprehenda que a estabilidade do empregado na industria ou no commercio é como direito novo creado pela lei n. 62.

— Entretanto, não houve regulamento que se seguisse á sancção da citada lei n. 62, sendo omisso o seu texto quanto ao rito a ser observado no "processo de investigação", alludido no art. 13 e necessario á formação da prova da "falta grave", na dispensa de empregados nellas incidentes, mas que estejam sob as garantias de estabilidade.

— Este o ponto essencial da consulta, a qual deve ser objecto de exame porque encaminhado por S. Excia. o Sr. ministro.

— Respeitosamente discordo dos pareceres dos Drs. Gualter Ferreira e Leonel de Rezende, constantes dos autos a fls. 9, 10 e 11 verso a 14.

— Não ha como se procurar analogia em textos derogados, não sendo possivel harmonizar a lei 62 com os anteriores decretos 24.273 e 163 — os quaes na realidade, não previam o direito de estabilidade no modelo assignalado naquella lei, a de n| 62, não sendo portanto, logico de se lhe applicarem os dictames adjunctivos do processo, naquelles decretos, citados, attribuidos a direitos desiguaes e de uma forma dispôr da legislação geral.

Nem se diga que ser a materia do citado art. 13, objecto elementar de dissidio em torno de garantia decorrente de contracto de trabalho, porquanto a estabilidade fixada em lei independe de accordo ou convenção.

A analogia tem, então, de ser procurada em leis vigentes, em que o direito consagrado seja semelhante para que a acção seja adequada.

Concordo, neste ponto, com a opinião do Dr. consultor juridico em seu parecer de fls. 7 e 8, quando diz que os paradigmas para se responder á consulta são os dictados pelos decretos 20.465, de 1° de outubro de 1931, e 22.872, de 24 de junho de 1933, e respectiva artigos modificadores.

Poderia parecer que a consulta estivesse cabalmente respondida si não houvesse a questão mais grave — a da competencia, tambem silenciada no mencionado texto da lei n. 62.

— A questão dependerá, em ultima analyse, da competencia das "Junta de Conciliação e Julgamento", instituidas pelo decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, ou da competencia do Conselho Nacional do Trabalho.

O problema é delicado desde o silencio da lei n. 62 e o preceito universal de que a competencia é sempre expressa e de ordem publica.

— A competencia deste Conselho Nacional do Trabalho prima então sobre a das Juntas de Conciliação e Julgamento por motivos de ordem legal bem fortes que o tornam, até a organização da Justiça do Trabalho prevista na Constituição e de premente necessidade, o mais alto e mais amplo instituto judiciario em questões sociaes trabalhistas: — 1° porque tem sido reconhecida a sua competencia e jurisdição especial para todos os casos relativos á "estabilidade" dos empregados — decretos ns. 20.465, de 1° de outubro de 1931, 22.782, de 27 de junho de 1933; 24.615, de 9 de julho de 1934 e 24.273, de 22 de maio de 1914, etc. — 2° em face das mais amplissimas funcções de "tribunal arbitral" e "Irrecorrivel" decidindo os dissidios entre empregadores e empregados, quando fracassado o recurso legal de conciliação: §§ 3° n. 1 do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.

O mesmo não acontece com a competencia das "Juntas de Conciliação e Julgamento" restricta, de inicio, aos litigios em que forem partes empregados *syndicalizados* (art. 1° do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932.

Ora, não sendo, pela legislação que versa sobre a materia, (art. 120 da Constituição Federal e decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934) a syndicalização com regime obrigatorio, assegurada a liberdade de associação, concluir-se-á que as "Juntas de Conciliação e Julgamento" constituem um organismo verdadeiramente cerceado, limitado, para a distribuição da justiça.

A mais alta competencia e jurisdição em materia de justiça social trabalhista é a deste Conselho Nacional do Trabalho. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, relator vencido.

Processo n. 2.465-935 — Vistos e relatados os autos do processo em que The Leopoldina Railway Company Limited remette inquerito administrativo instaurado contra Luiz Fausto Bento, dado como incurso na letra *b* do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, segundo consta da Portaria de fl. 5, é Luiz Fausto Bento "accusado de haver, no dia 3 de agosto

de 1934, quando exercia as funcções de manobreiro do trem especial de Carapebús, se embriagado a tal ponto que o conductor do referido trem procurou tirar-lhe a lanterna de signaes e fazel-o seguir viagem numa gondula vasia, sem que fosse attendido pelo culpado, motivando o atrazo do trem"; e bem assim, de ser reincidente no vicio de embriaguez;

Considerando, preliminarmente, que a citação do accusado não foi feita com exacta observancia das Instrucções vigentes, por isso que não se registrou a intervenção da Caixa de Aposentadoria e Pensões, prevista no art. 4.º das mesmas, todavia, o comparecimento do accusado sanou a irregularidade, cuja importancia só seria de apreciar se verificada a sua revelia;

Considerando, *de meritis*, que bem examinadas as peças do inquerito, é de se concluir que não ficou provada a falta grave attribuida ao accusado; com effeito;

Considerando que a 1ª, a 3ª e 4ª testemunhas positivaram cathegoricamente que nenhum conhecimento tiveram de que o accusado se encontrava em estado de embriaguez, quando em funcção no trem especial de Carapebús;

Considerando que apenas o conductor confirma esse facto, do qual aliás foi denunciante e, não se podendo assentar um juizo, condemnatorio no depoimento de uma unica testemunha, a qual foi, outrosim, contrariada, numa das referencias, pelo guarda freios Manoel Pereira Rangel;

Considerando, por outro lado, que o documento de fl. 32 tem precario valor probante, por isto que, assignado a rogo, só podia ser levado em conta si os seus subscriptores tivessem confirmado, por meio de declarações no inquerito, a procedencia do que nelle se contem;

Considenrando, finalmente, que no inquerito, apenas ficou provado que o accusado, ao contrario de que allegou, viajou, realmente, até Campos, no especial de cannas de Carapebús, facto, todavia, que por si só não attesta a procedencia da accusação;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito, para o fim de determinar a readmissão do accusado, com todas as vantagens legaes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente.— *Salgado Scarpa*, relator. Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.582-933 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: como embargante, The Leopoldina Railway Company; e embargado, Roque Mendes Marços:

Considerando que a Segunda Camara, por decisão de 21 de maio de 1935 — accordão publicado no *Diario Official* de 8 de julho seguinte — julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado pela referida Empreza contra o ora embargado, determinando, em consequencia, a reintegração do mesmo, com todas as vantagens legaes;

Considerando que a esse julgado oppoz a Empreza os embargos de fls. 106 a 110;

Considerando, preliminarmente, que, embora ditos embargos tenham sido apresentados dentro do prazo regulamentar, todavia, não se acham acompanhados de documento novo, porquanto a embargante limitou-se a juntar o original de uma carta cuja copia já constava dos autos a fls. 7 e 8, documento apreciado pelo accordão embargado; e assim

Considerando que os embargos não preenchem o exigido no § 4.º do art. 4.º do Regulamento approvado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, preliminarmente, não tomar conhecimento dos embargos offerecidos por The Leopoldina Railway Company.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936.— *Barbosa de Rezende*, presidente.— *Corrêa da Silva*, relator. Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Departamento Nacional do Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 9 de março de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. SG-209 — De ordem do Sr. director geral, remette o processo n. 351, deste anno, em que a Companhia "Rio Grandense" declara os ramos de seguros que vae explorar neste anno.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. SG-221 — De ordem do Sr. director, remette o processo n. 364, deste anno, da Companhia Americana de Seguros sobre os ramos de seguros que a mesma pretende explorar no corrente anno.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. SG-215 — Dando conhecimento que a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes communicou a nomeação dos Srs. Willstern & Campos para seus agentes na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1936

Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A. (Rio de Janeiro) — Processo n. 83-936, requerendo lhe seja concedida reducção do addicional de 75% para 20% sobre premio dos seguros de accidentes do trabalho. — De accordo com o parecer da C. P. T., indefiro o pedido, podendo, entretanto, a requerente pleitear tarifação individual, caso em que deverá fornecer os elementos comprobatorios da sua pretensão, inclusive os de que trata a parte final do parecer de fls. 5.

Dia 4

José M. Soares & Comp. (processo n. 29-J-935), apresentando o resultado da experiencia de seu seguro effectuado na Companhia Internacional de Seguros. — De accordo com o voto unanime da C. P. T., o pedido não póde ser attendido.

Dia 6

Companhia Sul America Capitalização (processo numero 163-S-935), pedindo autorização para reforma de seus estatutos. — Prove á companhia que fez o registro do acto da assembléa que ratificou as alterações introduzidas pelo Governo no decreto que approvou as alterações dos seus estatutos, no Departamento da Industria e Commercio e no Registro de Immoveis.

INSPECTORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUMSCRIPÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Circular n. 7 — A's companhias de accidentes do trabalho, sobre a cobrança da taxa de 2% nos premios de seguros, a titulo de fiscalização.

Processos despachados:

N. 324-A-35 — Adamastor. — Comprovem o liquidante e o delegado do Governo o pagamento effectuado á Companhia Brasileira de Aluminio; o levantamento, por Alves Guimarães & Comp., da importancia de 56:776$190, e juntem o requerimento com a decisão proferida na reclamação da Companhia Brasileira de Aluminio, da qual no processo só existe a publicação da decisão e bem assim as certidões dos juizos onde foram processadas as acções propostas contra a sociedade liquidanda por Jorge Corrêa, E. G. Fontes & Comp., Companhia Brasileira e Navegação Progresso, Companhia Mechanica Importadora de São Paulo e as intentadas contra a Companhia Indemnizadora, pelos interessados nos sinistros dos vapores "Paulo de Frontin" e "Columet", em cujos riscos a liquidanda foi reseguradora da parte da responsabilidade assumida.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expedeinte do dia 10 de março de 1936

Processos:

N. 3.921/936 — Octavio Chaves. — Certifique-se.

N. 4.155/936 — Rodolpho Conceição Duarte. — Certifique-se.

N. 2.935/936 — Manoel Lucio Guimarães. — Dê-se por certidão o despacho do Sr. ministro no processo n. 17.832, de 1935.

N. 3.237/936 — Olavo Antunes de Oliveira. — Tratando-se de funccionario que exerce funcções de caracter interino, indefiro o pedido de fls. 2, cabendo ao mesmo a inscripção facultativa.

N. 4.199/936 — Maria da Gloria Maciel Fernandes. — Certifique-se.

N. 4.367/936 — Luiza Souto Meziat. — Atteste-se.

N. 17.028?/935 — Raymundo Gomes Gondim. — Junte-se á inscripção a certidão em appenso, e devolva-se o titulo de eleitor, mediante recibo.

N. 18.075/935 — Antonio Martins. — Junte-se á inscripção a certidão em appenso e rectifique-se a idade do contribuinte e os calculos, tendo em vista o documento referido.

N. 18.557/935 — Antonio Maynart de Lemos. — Junte-se á inscripção a certidão em appenso, reconhecendo-se, antes, a firma por tabellião desta Capital, cuja despeza deverá ser debitada ao contribuinte. Rectifique-se, depois, o mez do seu nascimento, tendo em vista o que consta da mesma certidão.

N. 18.779/935 — Aristides Ferreira de Carvalho. — Junte-se á inscripção a certidão em appenso, depois do reconhecimento da firma por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despeza.

Inscripções a peculios:

N. 15.910 — Contr. Manoel Barbosa da Silva. — Dê-se conhecimento ao signatario da petição de fls. 6.

N. 672 — Contr. Annibal Figueirêdo. — Junte o contribuinte a sua declaração de familia.

N. 47.828 — Contr. Moacyr Coelho da Silva. — Archive-se.

N. 52.640 — Contr. Paulino José Chrisostomo. — Cancelle-se a presente inscripção n. 52.640, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 52.648 — Contr. Bento Emilio Ramon. — Cancelle-se a presente inscripção n. 52.648, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 52.667 — Contr. Arnaldo Gonçalves Pires. — Cancelle-se a presente inscripção n. 52.667, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 52.680 — Contr. Paulo Summer Negrão. — Cancelle-se a presente inscripção n. 52.680, *ex-vi* do paragrapho do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 57.552 — Contr. Mario Mampagnac da Silveira. — Faça-se o cexpediente.

N. 65.383 — Contr. Asclar Stampa. — Rectifiquem-se os calculos, tendo em vista a certidão de fls. 10. Para completa instrucção do processo deve o requerente juntar a prova dos seus vencimentos actuaes e os que percebia em fevereiro de 1933.

Emprestimos:

N. 9/1.259 — Maranhão — Raymundo Couto Souza. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 117$000 (cento e dezesete mil réis).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

MOVIMENTO DA THESOURARIA

Dia 13 de março de 1936

Saldo anterior		29.775:637$540
Recolhimentos:		
Ao Banco do Brasil, nos Estados	20:799$600	
A' thesouraria, na séde.....	4:943$500	25:743$100
Total		29.801:380$640
Pagamentos		6:756$100
Saldo existente		29.794:624$540

Resumo:

Em cofre	63:195$740
No Banco do Brasil.....	23.172:574$000
Valor das apolices compradas.....	6.558:854$800
	29.794:624$540

Visto. — *F. Esberard*, contador. *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Dia 14

Saldo anterior	29.794:624$540
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na séde.....	15$100
Total	29.794:639$640
Pagamentos	45:156$600
Saldo existente	29.749:483$040

Resumo:

Em cofre	21:054$240
No Banco do Brasil.....	23.169:574$000
Valor das apolices compradas.....	6.558:854$800
	29.749:483$040

Visto. — *F. Esberard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 35 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MARÇO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo, o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Aviso n. 1.033, de 19 de fevereiro proximo findo, solicitando que, o credito de 8:400$, distribuido á Pagadoria do mesmo Ministerio, em virtude do aviso n. 419, de 22 de janeiro ultimo, á conta da verba 2ª, seja annullado e distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para attender, no corrente exercicio, ao pagamento do aluguel do predio em que funcciona o Serviço de Fomento da Producção Mineral. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de melhoria de pensão especial a D. Noemia Maisonette Lobo, viuva do capitão do Exercito Paulo de Figueiredo Lobo. — Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e, bem assim, da despesa classificada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 391, de 17 de fevereiro proximo findo, solicitando que, á conta da sub-consignação n. 4, lettra "a", consignação III, da verba 10ª, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á disposição da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a importancia de 1.000:000$.— O Tribunal ordenou o registro da distribuição de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Officios numeros 3.882, 6.484 e 393, de 15 de julho e 25 de outubro de 1935 e 23 de janeiro ultimo, com a relação de dividas, organizada de accordo com o § 1º do art. 78 do Codigo de Contabilidade, dividas essas contrahidas além dos creditos proprios nos exercicios a que pertencem. — O Tribunal resolveu de accordo com suas ultimas decisões em processos identicos:

a) que, sejam remettidos ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, os processos de dividas contrahidas durante o Governo Provisorio, já approvados pelo art. 18, das Disposições Transitorias da Constituição;

b), que se julgue procedente e remetta ao mesmo ministerio, de accordo com o art. 78, do Codigo de Contabilidade a conta das despesas feitas no Collegio Pedro II, em 1930, á vista dos esclarecimentos prestados pelo então director Dr. Pedro Couto;

c), que sejam devolvidos ao Ministerio da Educação os processos das dividas constantes da relação sob ns. 2, 3 e 10, de vez que comprehendem ou são despesas realizadas depois de inaugurado o actual regimen constitucional e neste, segundo resolveu o mesmo Tribunal, não lhe é mais licito reconhecer a procedencia de despesas feitas sem credito ou além dos creditos votados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 371, de 15 de fevereiro p. findo, solicitando a distribuição do credito de

13:920$, ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 2, consignação I, da verba 11ª. — O Tribunal recusou registro á distribuição do credito de que se trata, por se referir á despesa sujeita ao seu registro prévio.

N. 382, de 15 do mez p. findo, solicitando que, á conta da sub-consignação n. 1 da verba 13ª, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á disposição do 1º Districto da Inspectoria Federal das Obras Contra as Seccas a importancia de 32:400$. — O Tribunal ordenou registro da distribuição do credito de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 659, de 8 de fevereiro proximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de réis 76:800$, para pagamento de vencimentos ao professor, em disponibilidade, da Universidade do Rio de Janeiro Irineu de Mello Machado, no periodo de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1935, de accordo com a lei n. 200, de 23 de janeiro deste anno. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

Officio n. 1.041, de 6 deste mez, do director geral de Contabilidade, solicitando reconsideração da resolução tomada em 28 de fevereiro proximo findo, pela qual foi negado registro ao termo additivo ao contracto celebrado em 31 de janeiro deste anno, entre a Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e a Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller. — O Tribunal ordenou o registro do contracto e do termo additivo de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 94, de 24 de janeiro ultimo, solicitando que, á conta da consignação n. 1, consignação I, da verba 6ª, letra *a*, seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 21:600$, para pagamento dos vencimentos do engenheiro de 2ª classe, interino, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Adão Bueno de Araujo. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito solicitada.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 3:040$ a Inah Daniel Fonseca de Carvalho, de pensão de montepio civil, em 1935. — O Tribunal recusou registro á alludida despesa, por estar classificada no exercicio de 1935, já encerrado.

Officio n. 1.104, de 29 de fevereiro proximo findo, da Commissão Central de Compras, com a cópia do contracto n. 2, celebrado com a firma José Silva & Comp., para fornecimento de papel á Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou registro ao alludido contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 383, de 15 do mez proximo findo, solicitando que, á conta da sub-consignação n. 1, da verba 13ª, seja distribuida á Thesouraria da Rêde Viação Cearense, a importancia de 1:084$800, para pagamento, neste anno, dos vencimentos ao fiel de 2ª classe, em disponibilidade, Domingos Linhares. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n .278, de 28 do mez proximo findo, da Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos, com a folha, na importancia de 151:740$100, relativa ao mez de janeiro ultimo, do pessoal jornaleiro contractado. — O Tribunal ordenou o registro da despesa citada.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de melhoria de vencimentos de inactividade ao consul, aposentado, de 2ª classe, Noé Floranbel Pinto Peixoto. — O Tribunal recusou registro á alludida concessão, por se haver contado um prazo além da data do decreto que aposentou o funccionario, tendo sido vencidos os votos do senhor ministro Thompson Flôres e auditor A. Oliveira Lima.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 485, de 4 deste mez, com a cópia do contracto celebrado com S. A. "Jornal do Brasil", para estabelecer uma estação radio-diffusora, nesta Capital, de accordo com o decreto n. 522, de 20 de dezembro de 1935. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 337, de 12 de fevereiro ultimo, solicitando que, á conta da sub-consignação n. 3 — Consignação I, da verba 6ª (letra *a*), sejam distribuidos ás thesourarias de diversas estradas de ferro, creditos na importancia total de 52:840$000. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de creditos solicitada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 11 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 36 — SESSÃO ORDINARIA, EM 11 DE MARÇO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores e Ruben Rosa e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 914, de 18 de fevereiro proximo findo, solicitando que seja distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 6:000$000, por conta da sub-consignação II, para pagamento, etc., da verba 9ª "Empregados addidos, etc.", do orçamento do mesmo ministerio, para o vigente exercicio, afim de attender ao pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do ex-director do Patronato Agricola "José Bonifacio", no Estado de São Paulo, Agenor Corrêa. — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De aposentadoria ao servente da Escola de Guerra Naval, Francisco da Cunha Macedo. — O Tribunal resolveu recusar registro á concessão da aposentadoria, de que se trata, pelos fundamentos constantes dos pareceres.

De montepio civil á D. Zuleika do Amaral Meira e outras, filhas do juiz de direito em disponibilidade, Leopoldino Martins Meira de Andrade, como reversão da pensão que percebia sua mãe, D. Luiza do Amaral Meira. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante das apostillas feitas nos respectivo titulos, e, bem assim, da despeza classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 241, de 4 deste mez, sobre a distribuição do credito de 18:000$000 ao Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação n. 13, da verba 3ª, do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio, cujo expediente foi anteriormente recusado por esse Tribunal, por não ter o signatario do officio, relativo ao assumpto ,delegação de competencia para firmal-o. — A delegação de competencia para solicitar a distribuição do credito, de que trata este processo, devia obedecer ao que preceituam os artigos 264 e 265, combinados, do Regulamento Geral de Contabilidade. E isto não se deu, razão pela qual o Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido. Tendo, porém, em vista o aviso do Sr. ministro da Justiça, de 4 de março corrente, na parte em *que ratifica, expressamente todas as ordens de pagamento, constantes dos avisos dirigidos ao Tribunal e ao Ministerio da Fazenda pelo Sr. director da Contabilidade de seu gabinete*, o Tribunal toma agora conhecimento do processo, recusando registro á distribuição de credito, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Officio n. 139, de 17 de janeiro ultimo, da Contadoria Central da Republica, sobre a distribuição de creditos ás Delegacias Fiscaes nos Estados, na importancia total de 35:000$000, á conta da verba 2ª da consignação material e sub-consignação n. 22 "Material de expediente", do orçamento vigente para o Ministerio da Fazenda. — O Tribunal ordenou o registro.

Processos:

De concessões:

De aposentadoria, a Alvaro Martins Coraes, roupeiro da Escola Naval. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

De montepio ao menor Decio, filho do tenente-coronel, reformado, da extincta Brigada Policial do Districto Federal, Luiz Elias Peixoto, como reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe Emilia Reis Peixoto. — O Tribunal ordenou o registro da concesso de que se trata, e, bem assim, da respectiva despeza.

De montepio civil a Maria da Conceição, filha menor de Joaquim Ferreira Telles Sobrinho, concertador do deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Sr. procurador ge[illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 269, de 9 deste mez, sobre a distribuição do credito de 379:000$000, á contadoria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, por conta das subconsignações ns. 1 a 9, da verba 11, cujo expediente foi anteriormente recusado pelo Tribunal, por não ter o signatario do officio, relativo ao assumpto, delegação de competencia para firmal-o. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição do credito de que se trata, tendo em vista a parte final do citado aviso que ratifica todos os actos relativos ao assumpto de que se trata praticados pelo Sr. director geral de Contabilidade.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 95, de 11 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, sobre a transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 2:000$000, á conta da verba propria para occorrer ao pagamento, no corrente anno, da pensão de montepio a D. Isilda de Figueiredo Horta de Bellens Bezzi.— O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado, feita a devida annullação.

Processos:

De concessão de montepio civil a Maria Augusta Marques Mendonça e outras, viuva e filhas de Belarmino Mendonça Filho, ex-archivista da Alfandega de Santos.— O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser feita a rectificação de que tratam os pareceres.

Officios ns. 108 A e 330, de 18 de julho de 1934 e 15 de maio ultimo, com a relação de dividas, na importancia total de 314:560$400, contrahidas em exercicios anteriores, além dos creditos consignados em leis orçamentarias, pelos Ministerios da Justiça, Marinha, Guerra, Agricultura e Fazenda.— O Tribunal resolveu — julgar procedentes as dividas de ns. 45, 32, 2, 1, 14, 16 e 41, encaminhar ao Ministerio da Fazenda as de ns. 37, 40 e 42, que estão approvadas pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição, e julgar tambem procedente, quanto á de n. 28, a parte referente a outubro de 1930, considerada approvada a parte de novembro e dezembro desse anno, nos termos do citado art. 18 das Disposições Transitoria da Constituição.

Outrosim determinou que a Directoria confeccione a lista das dividas, a medida que forem feitas os julgamentos, para ser remettida ao dito Ministerio.

Avisos ns. 79 e 112, de 29 de fevereiro e 7 de março deste anno, consultando, em face dos termos do art. 1º da Lei n. 201, de 4 de fevereiro citado, sobre a legalidade da emissão de 3.983 apolices, no valor nominal de réis 3.983:000$000, á conta do saldo da autorização contida no decreto n. 1.694, de 28 de agosto de 1915, para serem collocadas á disposição do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio para os fins indicados no alludido art. 1º.— O Tribunal resolveu que se responda que é expediente legal a emissão de 3.983 apolices no valor de 3.983 contos, em titulos do valor nominal de réis 1:000$000 cada um, typo minimo de 85 e juro annual de 5 % *papel*, pago semestralmente, tudo nos termos da Lei n. 201, de 4 de fevereiro de 1936, artigo 1, combinado com o decreto numero 11.694, de 28 de agosto de 1915, arts. 1 e 2.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 385, de 15 de fevereiro ultimo, relativo á distribuição á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á disposição da Rêde Viação Ferrea Federal do Léste Brasileiro, do credito de réis 4.087:405$500, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 499, de 13 de dezembro de 1935.— O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o Sr. ministro da Fazenda se pronuncie expressamente sobre a descentralisação do credito, nos termos do art. 282, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 13 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 12 — Pedido n. II — Requisição n. 904.026/37.

Fornecedor Gonçalves Tamm & Comp.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada pelo seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Gonçalves Tamm & Comp., estabeelcida nesta praça á rua General Camara n. 19, 5º andar, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 39, representada por seu procurador, Sr. Miguel Ruffo Filho, e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia				
Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas modificações.				
Para a 4ª divisão:				
Madeiras a serem entregues seccas e carregadas em vagões da Central nas estações ou desvios comprehendidos nas tres seguintes zonas:				
Primeira zona — Engenho de Dentro e Entre-Rios. (Maritima a Entre-Rios, ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60). (Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00).				
Para longerões, longarinas e travessas de trucks.				
Madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x x 0m,40 e comprimento minimo de 10m,20:				
3. Peroba amarella (lote 3), m³	80	158$250	12:660$000	
4. Peroba parda (lote 4), m³..	80	158$250	12:660$000	
Para soalhos, forros, guarnições e esquadrias:				
Madeira em tóros, com a esquadria minimo de 0m,40 x x 0m,40, devendo ser fornecido em cada lote, 1/3 com o comprimento minimo de 3m,00 1/3, com o comprimento minimo de 4m,00 e 1/3 com o comprimento minimo de 5m,00.				
5. Peroba amarella (lote 5), m³	300	148$250	44:475$000	
6. Peroba parda (lote 6), m³..	200	148$250	29:650$000	
Segunda zona — Bello Horizonte e Sete Lagôas. Lafayette a Pirapóra, Montes Claros, Diamantina, Ponte Nova a Santa Barbara.				
Para longarinas, longerões, travessas de trucks.				
Madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x x 0m,40 e comprimento minimo de 10m,20.				
17. Peroba amarella (lote 16), m³	100	108$250	10:825$000	

	Para soalhos, forros, guarnições, esquadrias:			
	Madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x x 0m,40, devendo ser fornecido em cada lote 1/3 como o comprimeito minimo de 3m,00, 1/3 com o comprimento minimo de 4m,00, 1/3 com o comprimento minimo de 5m,00 para as madeiras distribuidas a Bello Horizonte e 1/2 com o comprimento minimo de 2m,50 e 1/2 como comprimento minimo de 5m,00 para as distribuidas a Sete Lagôas.			
18.	Peroba parda ou amarella, lote 17, m³.....	200	88$250	17:650$000
19.	Vinhatico, lote 18, m³.....	50	78$250	3:912$500
20.	Grupo A, lote 19, ns. 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10, m³.....	50	64$250	3:212$500
21.	Grupo B lote 20, ns. 3, 6, 7 e 10, m³.....	300	64$250	19:275$000
22.	Grupo C, lote 21, canella parda ou quaesquer das madeiras dos ns. 5, 6, 7 e 10, m³.....	200	64$250	12:850$000
23.	Grupo D, lote 22, ns. 3, 10, 15, 16, 18, 23, 24, 28 e 30, m³	180	64$250	11:565$000
	Terceira zona — Norte.			
	Madeira a ser entregue dentro do pateo da estação do Norte.			
	Para longerões longarinas, travessas de trucks:			
	Madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x x 0m,40 e comprimento minimo de 6m,00:			
30.	Peroba parda ou amarella, lote 28, m³.....	50	184$250	9:212$500
31.	Peroba rosa, lote 29, m³....	200	85$250	17:050$000
	Madeira em tóros com a esquadria minima de 0m,40 x x 0m,40 e comprimento minimo de 3m,00:			
36.	Peroba parda ou amarella, lote 34, m³.....	100	184$250	18:425$000
37.	Peroba rosa, lote 35, m³...	400	83$250	33:300$000
38.	Cedro vermelho, lote 36, m³	80	153$250	12:260$000
	Para a 3ª divisão.			
	Madeira em tóros, perfeitamente secca, para entrega dentro dos vagões da Estrada, nas estações ou desvios respectivos, não sendo, quanto aos grupos, permittido fornecimento de uma unica qualidade e sim abrangendo diversas qualidades de cada grupo.			
	Com o comprimento minimo de 10 metros e esquadria minima de 9m,40 x 0m,40.			
44.	Peroba de campo, parda ou amarella, m³.....	200	108$250	21:650$000
	Com o comprimento minimo de 7 a 9 metros e esquadria minima de 0m,35 x x 0m,35:			
45.	Angelim rosa, canella parda, canella preta, garapa, ipê tabaco e jatobá, m³.....	200	72$250	14:450$000
	Com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 ou comprimento minimo de 5m,50 e esquadria minima de 0m,35 x 0m,35:			
47.	Peroba parda ou amarella, m³	400	88$250	35:300$000
48.	Peroba rosa de S. Paulo, m³	1.300	83$250	108:225$000
49.	Guarapá, guarapú, ipê tabaco, orelha de onça e sucupira, m³.....	100	58$850	5:885$000
50.	Canella amarella, canella parda, canella sassafraz, guatambú, ipê rosa, oleo pardo, sebastião arruda e urucurana, m³.....	200	58$850	11:770$000
51.	Cambucy vermelho, angico rajado, oleo de copahyba, araribá rosa, louro vermelho, itapicurú amarello, gonçalo alves, pequiá amarella, jatobá e angelim doce, m³.....	130	58$850	7:650$500
52.	Araribá vermelho, bicuiba vermelha, cagenrana, cerejeira, jequitibá rosa e imbuia, m³.....	70	58$850	4:119$500
	Peças de pinho do Paraná, de terceira classe:			
56.	Pernas de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 14' a 16' por 3" x 3" (0,08 x 0,08, entregues na Estação Maritima, metro.....	600	$269	161$400
57.	Couçoeiras de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 14' a 16' por 3" x 9" (0,08 x x 0,225), entregues na Estação Maritima, metro....	500	2$399	1:199$500
	Vigas de madeira de lei: de accordo com a lista publicada no *Diario Official*, entregues nos pateos das estações ou em pontos de facil accesso e vigilancia, a juizo dos inspectores da linha, com as seguintes dimensões:			
59.	7m,00 x 0m,30 x 0m,30, uma	50	57$250	2:862$500
60.	8m,00 x 0,35 x 0,35, uma...	50	87$250	4:362$500
61.	9m,00 x 0,35 x 0,35, uma..	100	97$250	9:725$000
62.	10m,00 x 0,35 x 0,35, uma..	200	107$250	21:450$000
63.	10m,00 x 0,40 x 0,40, uma..	30	144$250	4:327$500
64.	11m,00 x 0,40 x 0,40, uma..	30	157$250	4:717$500
65.	12,m00 x 0,40 x 0,40, uma..	30	179$250	5:377$500
	Vigotes de maedira de lei: de accordo com a lista official, netregues nos pateos das estações ou em pontos de facil accesso e vigilancia, a juizo dos inspectores da linha, com as seguintes dimensões:			
66.	3m,00 x 0,20 x 0,30, uma..	400	17$250	6:900$000
67.	3m,60 x 0,20 x 0,30, uma..	300	18$250	5:475$000
68.	4m,00 x 0,25 x 0,30, uma..	200	28$250	5:650$000
69.	5m,00 x 0,30 x 0,30, uma..	100	38$250	3:825$000
70.	6m,00 x 0,30 x 0,40, uma..	100	68$250	6:825$000
71.	6m,00 x 0,30 x 0,30, uma..	100	47$250	4:725$000
72.	Lenha de accordo com as especificações em vigor, entregue no trecho da 10ª I. V. (Km. 591 ou 851), m³	6.000	5$450	32:700$000
				598:315$900

Quinhentos e noventa e oito contos trezentos e quinze mil e noveecntos réis.

Clausula segunda:

A validade do presente contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material deverá ser entregue nos pontos indicados, em parcellas mensaes, de modo a estar terminada em 30 de novembro do corrente anno. Até 30 de setembro, deverá o fornecedor entregar 50 % do fornecimento, importando a não observancia desta clausula na multa de 20 % sobre a importancia relativa á quantidade que faltar para completar a referida porcentagem.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuada em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 10 do orçamento federal do Minsterio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 3.729.

Clausula quinta:

A entrega do material para a 3ª divisão, constante dos itens 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 deverá ser feita em Entre Rios, Porto Novo, Norte, Sete Lagoas, Corintho e ramal de Santa Barbara.

Clausula sexta:

E' eleito o fôro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Commissão, o certificado n. 27 do Thesouro Nacional, do deposito de sessenta apolices, ao portador, de um conto de réis cada uma, de ns. 1.628 e 6.170 da lei n. 3.232 de 1917; 71.931, do decreto n. 14.011, de 1920; 127.005-6 do decreto n. 4.684, de 1921; 215.479-80, do decreto n. 14.830, de 1921; 330.307 do decreto n. 15.619, de 1922; 276.288-9 do decreto n. 15.723, de 1922; 554.813-6 do decreto n. 15.793, de 1922; 481.546, 505.819-20, 532.102-4, 532.216, 524.191-3 e 544.622 do decreto n. 16.241 de 1923; 445.367, 445.373-6, 447.588-90, 455.212 e 459.619; 569.468-75, 569.485-6, 584.099, 584.332, 586.957-8, 586.960-2 do decreto n. 16.266, de 1923; 594.966-8, 615.721-2 do deceto n. 16.301, de 1923; 630.065, 634.119 e 645.204 do decreto n. 17.379, de 1926, com os coupons de julho de 1936 e seguintes, tomada por termo n. 249 da acta n. 19, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. As multas previstas na clausula terceira, em que incorrer o contractante, serão deduzidas da caução, obrigando-se o contractante a integralizal-a quando, para tal, for notificado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 12, a fls. 29-32, do livro 18º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo as tres primeiras folhas rubricadas e a quarta assignada pelas partes e testemunhas do acto. — Pela Commissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, p. p. *Miguel Ruffo Filho*. — Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *João de Souza Reis*.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 13 — Pedido n. I — Requisições ns. 624.012, 624.013 e 624.014 — Notas de empenho numero 1.651-3.

Fornecedor — Castro Sobral & Comp.

Repartição — Imprensa Nacional.

Aos quatorze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Castro Sobral & Comp., estabelecida nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 127, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 167, representada por seu procurador, senhor Raul Moitinho Doria, conforme poderes que lhe foram outorgados em procuração que fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Requisição n. 624.012 — Nota de empenho n. 1.651.

Item — Especificação — Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
Papel de impressão, calandrado, em bobinas, 56 grs. por m², com 5.000 metros de comprimento mais ou menos, com a largura de:			
1. 0,68, peso approximado da cada bobina, 190k,400 (200 bobinas), kilo.....	38.080	$709	26:998$720
2. 0,94, peso approximado de cada bobina, 263k,200 (200 bobinas), kilo.....	52.640	$709	37:321$760
3. 1,41, peso approximado de cada bobina, 394k,800 (50 bobinas), kilo.....	19.740	$709	13:995$660
4. 1,88, peso approximado de cada bobina, 526k,400 (300 bobinas), kilo.....	157.920	$709	111:965$280
			190:281$420
Para despacho.....			951$400
			191:232$820
Para acerto, menos.....			$020
			191:232$800

Cento e noventa e um contos duzentos e trinta e dous mil e oitocentos réis.

Requisição n. 624.013 — Nota de empenho n. 1.652.

Papel de impressão, calandrado, em bobinas, 56 grs. por m², com 5.000 metros de comprimento mais ou menos, com a largura de:			
1. 0,68 peso approximado de cada bobina 190k,400 (200 bobinas), kilo.....	38.080	$709	26:998$720
2. 0,94 de largura, peso approximado de cada bobina 263k,200 (200 bob.), kilo	52.640	$709	37:321$760
3. 1,41, peso approximado de cada bobina 394k,800 (100 bobinas), kilo.....	39.480	$709	27:991$320
4. 1,88, peso approximado de cada bobina 526k,400 (200 bobinas), kilo.....	105.280	$709	74:643$520
			166:955$320
Para despacho.....			834$800
			167:790$120
Para acerto, menos.....			$020
			167:790$100

Cento e sessenta e sete contos setecentos e noventa mil e cem réis

Papel de impressão, calandrado, em bobinas, 56 grs. por m², com 5.000 metros de comprimento mais ou menos, com a largura de:			
1. 0,68, peso approximado de cada bobina, 190k,400 (200 bobinas), kilo.....	38.080	$709	26:998$720
2. 0,94, peso approximado de cada bobina, 263k,200 (200 bobinas), kilo.....	52.640	$709	37:321$760
3. 1.41, peso approximado de cada bobina, 394k,800 (150 bobinas), kilo.....	59.220	$709	41:986$980
4. 1,88, peso approximado de cada bobina, 526k,400 (300 bobinas), kilo.....	157.920	$709	111:965$280
			218:272$740
Para despacho.....			1:091$400
			219:364$140
Para acerto, menos.....			$040
			219:364$100

Duzentos e dezenove contos trezentos e sessenta e quatro mil e cem réis.

Valortotal do contracto: 578:387$000

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue ao Almoxarifado da Imprensa Nacional, nos seguintes prazos: Requisição n. 624.012 — Nota de empenho n. 1.651, até o dia 30 de julho; requisição n. 624.014 — Nota de empenho n. 1.652, até o dia 30 de setembro; e requisição n. 624.014 — Nota de empenho numero 1.653, até o dia 30 de novembro do corrente anno.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no Almoxarifado da Imprensa Nacional, Rio de Janeiro.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluidas nos preços constantes da clausula primeira, todas as despesas até a collocação do material no Almoxarifado da Imprensa Nacional, com excepção apenas das despesas constantes dos dous paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro — Não estão incluidas nos preços unitarios constantes da clasula primeira, as despesas de agencia de despachantes, para as quaes form empenhadas as quantias de 951$400, 834$800 e 1:091$400, conforme consta das clasulas primeira e setima.

Paragrapho segundo. Não estão incluidos nos preços constantes da clasula primeira, as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8° e artigo 8° inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 13, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pelas notas de empenho ns. 1.651, 1.652 e 1.653.

Clausula oitava:

E, eleito o fôro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contacto.

Clausula nona:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Commissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula decima:

No mesmo acto compareceu a Casa Bancaria Nacional de Commercio e Industria S. A., estabelecida nesta praça, á rua do Rosario n. 68, representada por seu director, Sr. Francisco Nogueira; e por elle foi dito que se obrigava como fiador e principal pagador, a pagar ao Governo Federal do Brasil, representado pela Commissão Central de Compras, quaesquer prejuizos resultantes do não cumprimento deste contracto pela firma Castro Sobral & Comp., de qualquer de suas obrigações, até o limite de 57:838$700 (cincoenta e sete contos oitocentos e trinta e oito mil e setecentos réis), sendo valida a garantia dada, até o integral cumprimento do contracto.

Clausula decima primeira:

Pelo fornecedor Castro Sobral & Comp. foi expressamente declarado que a garantia constante da clausula anterior, fica á disposição da Commissão Central de Compras para assegurar o cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, na parte referente ás suas obrigações contractuaes, resalvando, entretanto, os motivos de força maior, devidamene comprovados.

Clasula decima segunda:

Foi dispensada a caução para o preesnte contracto, de acordo com o art. 770, § 2° do Regulamento Geral de Contabilidade Publica por ser o contractante Castro Sobral & Comp. firma de notoria idoneidade.

Tendo todas as partes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 13, a fls. 33-5 do livro 18° do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto. — Pela Commissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Por Castro Sobral & Comp., *Raul Moitinho Doria*. — Pela Casa Bancaria Nacional de Commercio e Industria S. A., *Francisco Nogueira* — Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *Aramis Vieira Penna*.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Termo additivo ao contracto celebrado em trinta (30) de janeiro de mil novecentos e trinta e seis (1936), entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, representada pelo engenheiro Heinrich Lange, destinado a tornar explicito o prazo para o fornecimento e montagem das quatro (4) pontes rolantes para os dois (2) armazens do porto de Natal, de que trata o referido contracto.

Aos dezeseis (16) do mez de março de mil novecentos e trinta e seis (1936), na séde deste Departamento Nacional de Portos e Navegação, á praça Mauá numero dez (10), presentes o senhor doutor Frederico Cesar Burlamaqui, director deste departamento e a firma Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, pelo seu representante, engenheiro Heinrich Lange, com escriptorio á rua Benedictinos numero dezesete (17), primiro (1°) andar, sala numero quatorze (14), nesta capital, e conforme procuração junta ao respectivo processo, foi, pelo senhor director deste Departamento Nacional de Portos e Navegação, doutor Frederico Cesar Burlamaqui, dito que, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, a firmar este termo additivo, solicitado pela firma signataria do contracto acima referido Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, representada pelo engenheiro Heinrich Lange, afim de tornar explicito o prazo do fornecimento e montagem das quatro (4) pontes rolantes, de que trata o mencionado contracto, conforme se obrigou em sua proposta e está fixado no edital da respectiva concurrencia, datado de quatro (4) de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (1935) fir-

mava com a referida firma contractante o presente termo additivo ao contracto assignado em trinta (30) de janeiro do corrente anno, pelo qual fica expressamente determinado que o prazo para o fornecimento e montagem das quatro (4) pontes rolantes objecto daquelle contracto, é de noventa (90) dias, conforme o estabelecido no edital da respectiva concurrencia, datado de quatro (4) de agosto de 1935 (mil novecentos e trinta e cinco) e que a firma contractante, Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, se obrigou em sua proposta apresentada na referida concurrencia, que faz parte integrante daquelle contracto. E, assim, foi lavrado o presente termo additivo que, lido e achado conforme vae assignado pelo senhor director deste Departamento Nacional de Portos e Navegação, doutor Frederico Cesar Burlamaqui, pelo engenheiro Heinrich Lange, como representante de Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, pelas testemunhas Antonio Alves da Rocha e Alvaro Marques Lisbôa, funccionarios deste departamento e por mim João Baptista Pereira, segundo (2°) official do mesmo departamento, que o escrevi. Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — *Frederico Cesar Burlamaqui.* — *Heinrich Lange.* — *Antonio Alves da Rocha.* — *Alvaro Marques Lisbôa.* — *João Baptista Pereira.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas 6 (seis) estampilhas federaes no valor de 24$000 (vinte e quatro mil réis) e um sello de $200 (duzentos réis) de Educação e Saude. — Está conforme. *Alvaro Marques Lisbôa,* 1° official. — Visto. *Gastão de Carvalho,* chefe de Expediente.

Departamento dos Correios e Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero treze mil novecentos e trinta, sito á Estrada União e Industria, em Itaipava, Terceiro Districto de Petropolis, neste Estado, onde funcciona a agencia Postal Telegraphica daquella localidade, que entre si fazem a respectiva proprietaria dona Maria Lucie Tomas Herr e Martin, e a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Aos onze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante locadora dona Maria Lucie Tomas Herr e Martin, brasileira, solteira, maior e representada por sua bastante procuradora dona Consuelo Tomas Herr e Martin, brasileira, solteira, maior, ambas domiciliadas em Itaipava, neste Estado, e, de outro lado, como outorgada arrendataria a mesma Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo seu respectivo director regional senhor Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque. E, perante as testemunhas abaixo assignadas, foi dito pela outorgante que é proprietaria do predio numero treze mil novecentos e trinta, sito á Estrada União e Industria, em Itaipava, Terceiro Districto de Petropolis, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus; que se acha com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800$, que será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta mil réis (150$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas seguintes:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres (3) annos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — a outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, da outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas primeira, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material se para isso concorrer, por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduaes ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, se assim convier aos interesses do Correio, os rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo, por inobservancia por parte da outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas ,ficando a mesma outorgante somente com o direito de receber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituidas as chaves do citado predio.

Decima — A despesa decorrente deste contracto correrá por conta da verba segunda — Correios e Telegraphos — Consignação "Material" — Sub-consignação numero tres — Diversas despesas, numero quarenta e sete — Alugueis de casas, do credito distribuido á thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de dezoito mil réis e mais o sello de Educação e Saude Publica.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, conforme consta do empenho global numero tres, de tres de fevereiro do corrente anno, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora exhibiu todos os documentos que provam quitação dos impostos a que está sujeito o citado predio: Imposto predial, taxa sanitaria, taxa de penna d'agua pago no segundo semestre de mil novecentos e trinta e cinco, conforme talão numero vinte e um mil oitocentos e trinta e seis (21.836), passado pela Prefeitura Municipal de Petropolis e certidão do cartorio do Segundo Officio da mesma cidade, onde se verifica que sobre o citado predio não existe nem consta nenhuma hypotheca ououtro onus reconhecido em lei. E declarou eleger o fôro desta Capital, onde responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto, cuja lavratura foi autorizada por despacho do senhor director regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, exarado no processo fichado numero nove mil novecentos e oitenta e quatro do protocollo de mil novecentos e trinta e cinco (9.984/1935), da mesma Directoria Regional e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Itagyba Pinheiro, auxiliar de segunda classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente contracto aos onze dias de março de mil novecentos e trinta e seis, em livro especialmente destinado a tal fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e testemunhas. Foram colladas estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis, e mais o sello de Educação e Saude Publica, devidamente inutilizados com a data de onze de março de mil novecentos e trinta e seis e com a assignatura do senhor director regional Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque. — *Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.* — Por procuração, *Consuelo Tomas Herr e Martin.* Testemunhas: *Plinio de Siqueira Filho,* auxiliar de 2ª classe. — *José da Costa Pereira Rocha,* 3° official. Está conforme o original. — *Itagyba Pinheiro, auxiliar* de 2ª classe. Confere com o original. — *Archimedes Brandino Stockler Pinto de Menezes,* 3° official. Visto. — O chefe dos Serviços Economicos, *Luiz M. Oliveira.*

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 17 de março de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Trovoadas locaes. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, predominando os de norte a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Trovoadas locaes. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: Variaveis, com rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 16 ás 14 horas do dia 17

O tempo foi instavel com chuvas, trovoadas e relampagos á noite. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31.0 e minima 22.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 20.4 e minima 23.8, respectivamente, ás 13 horas e 50 minutos e ás 4 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos, por vezes.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. G. de Greenwich) no dia 17 de março de 1936									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos	759.3	—	25	—	C	0	9b	—	I	32	24	35	I	Ao°	Aot
Belém (X)															
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	58.8	—	28	—	NE	2	5b	—	I	32	23	1	I	B	Io
Fortaleza (Porangaba)	59.7	0.0	27	1	SE	2	5a	—	B	32	23	30	I		Io
Quixeramobim (X)															
Sobral	58.8	—	28	-1	C	0	9a	—	B	34	22	0	B		B
Iguatú (X)															
Natal	61.0	0.6	20	-2	S	2	9b	Chão		30	22	52	Io	I	o
João Pessôa	—	—	24	-5	SE	2	9b	—	Mo°	31	22	56	I	I	
Campina Grande	—	—	22	-2	SE	2	9b	—	Io	29	20	I	I	I	A◌
Recife (Olinda)	6 .1	0.5	28	-1	SE	2	9b	P. vgs.	A◌	30	23	1	I	I	Io
Pesqueira (X)															
Goyana (X)															
Garanhuns (X)															
Fern. Noronha	59.3	0.3	28	-1	E	5	9b	P. vgs.	I	30	25	0	B	B	B
Maceió (X)															
Porto Pedras (X)															
Aracajú	61.1	0.5	27	-1	SE	5	5b	—	I	30	25	0	B	B	B
Propriá	62.8	2.3	30	2	E	2	5b	—	I	37	—	—	—	—	—
S. Salvador	61.6	0.9	22	-4	E	2	5e	Chão	B	29	24	0	B	B	B
B. do Rio Grande (X)															
Caetité	62.0	0.4	20	-2	E	2	9b	—	I	26	17	0			I
Ilhéos (X)															
Caravellas	62.7	-0.1	27	2	N	2	9b	Tranq.	I	29	21	2	Ao°	A◌	I
Bello Horizonte	62.2	0.8	22	-3	NE	2	9a	—	B	29	18	0	C		B
Januaria	60.0	—	26	1	E	5	2a	—	B	29	20		B		
Theophilo Ottoni	60.2	-0.2	25	0	E	2	9b	—	I	31	21	3	B	B	Ao°
São Lourenço	61.4	0.3	23	0	C	0	9b	—	I	30	16	0	I	I	
Cambuquira	62.2	2.1	23	2	SE	2	5a	—	B	28	17	0	B	B	B
Passa Quatro	61.6	1.3	18	-2	C	0	9b	—	I	27	16	11	B	Io	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	63.0	0.8	24	1	NE	2	9a	—	B	30	18	0	B	B	I
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá	59.9	1.3	25	-2	W	2	2a	—	B	35	18	3	I	Aot	At
Corumbá	58.8	1.6	27	1	E	2	2a	—	B	37	23	0	B	B	B
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
G.al Gomes Carneiro (X)															
Victoria	63.3	0.1	27	0	NE	2	9a	Tranq.	B	30	23	0	B	B	B
C. Itapemerim	63.2	0.3	28	0	C	0	5a	—	B	33	—	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 T. C. de Greenwich) no dia 17 de março de 1936

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Capital Federal.....	62.2	1.2	25	0	N	2	9e	P. vgs.	I
Campos.....	62.3	3.3	27	0	—	—	9a	—	B
Friburgo.....	62 3	0 7	23	0	C	2	9e	—	I
Petropolis.....	61 5	0.5	21	-1	NE	0	9b	—	I
Rezende.....	62.2	1.5	21	-3	C	2	9b	—	I
Therezopolis.....	62.0	1 7	21	-2	N	2	9b	—	I
Cabo Frio.....	61 7	0.7	26	-1	NE	0	9b	Chão	I
Angra dos Reis.....	62 0	1 3	25	-1	C	2	9b	—	I
S. Paulo.....	60.4	1.6	19	-2	NE	0	9b	Tranq.	I
Santos.....	60.0	0.7	27	2	C	2	2a	—	B
Ribeirão Preto.....	61.9	1.	25	2	S	0	9a	Tranq.	B
S. C. do Pinhal (X).									
Faxina.....	60.0	—	25	—	E	2	2b	—	B
Campinas (X).....									
Jahú (X).....									
Curityba.....	61.7	1,1	22	0	C	0	0	—	B ○○
Paranaguá.....	61.3	0 0	28	2	C	0	2b	Tranq.	B
Guarapuava (X).....									
Palmas (X).....									
Florianopolis.....	60.6	0.7	25	-1	C	0	2a	Chão	B
Lages (X).....									
Herval [illegible] (X)....									
S. Francisco.....	61.0	0.0	20	1	C	0	2b	Tranq.	B
Xanxerê (X).....									
Porto Alegre.....	60 6	2,6	25	-2	E	2	2a	—	B
Uruguayana.....	57.4	1,9	20	-3	NE	2	0	—	B
S. Luiz Gonzaga (X)									
Santa Victoria (X)...									
Montevidéo.....	62.0	8.2	17	-2	NE	2	9b	—	I
Buenos Aires.....	62.0	9.0	15	-5	ENE	2	9b	—	M ○

Observações das 24 horas precedentes

Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
30	24	1	B	B	Ao ⊼°
31	21	0	B	B	B
28	18	0	I	I	Aot
28	18	3	B	B	Aot
31	19	11	I	Aot	
27	17	0	I	I	I
30	24	0	I	I	Aot
28	22	12	B	At	Io
29	17	31	B	Aot	Io
30	22	4	B	Aot	B
30	19	0	I	I	
33	16	0	B	B	B
29	18	0	B	B	B
31	23	0	B	B	B
					B
29	23	0	B	B	
30	22	0	B	B	B⊂2 ⊼
30	22	0	B	B	I
30	22	0	B	B	B
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Uruguayana com 38 C.

A temperatura minima verificou-se em Castro com 12° C.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ⁘, chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⊼ trovoadas com relampagos; ⊂ relampagos; ≡ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 16 ás 9 horas do dia 17

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas, hoje, o tempo era em geral, incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estavel, os ventos foram variaveis, com fraca intensidade. Não é feita a synopse do Rio Grande, devido a degciencia de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 14:			**Rio S. Francisco—Dia 17:**			**Rio Itajahy-Assú — Dia 17 :**		
			Pirapóra	0.98	-1.17	Barracão	0.17	-0.01
			S. Francisco	3.50	-0.15	Taió	0.43	-0.02
			anuaria	3.80	-0.12	Rio do Sul	0.87	-0.01
Esperança (X)			Carinhanha (X)			Hansa	0.66	-0.01
S. P. Olivença	17.03	0.11	Rio Branco	4.56	1.10	Subida	0.35	0.00
Fonte Bôa	9 99	-0.10	Barra do Rio Grande	4.90	-0.02	Aquidaban (X)		
Teffé	15.42	-0.42	Remanso (X)			Indaial	9.90	-0.02
Manáos	23.88	0.39	Joazeiro	4.12	0.01	Passo Manso	0.67	-0.01
Porto Velho (X)			Cabrobó	3 27	0.03	Blumenáu	—	—
Itacoatiara	9.15	0.00	Paulo Affonso (X)			Gaspar (X)		
Parintins (X)			Piranhas	6.90	0.12	Ilhota (X)		
Obidos (X)			Propriá	3.86	0.14	Rio Belmonte Pardo — Dia 17.		
Santarém (X)						Arassuany	1.66	-0.12
P. Nacional (X)			Rio Parahyba do Sul — Dia 17			Barra Pontal	2.40	-0.20
Carolina (X)						Itinga	2.93	-0.16
Bôa Vista (X)						Itaobim	2.50	-0.50
Imperatriz (X)			Guararema (X)			São Pedro (X)		
Conceição do Araguaya (X)			Jacarehy	2.18	0.40	Bacia Paraná Paraguay — Dia 16		
Cruzeiro do Sul (X)			Caçapava	2.98	-0.10			
S. Pelippe (X)			Pindamonhangaba	3.98	-0..2			
Rio Branco (X)			Guaratinguetá	4.63	0.19			
Labrea (X)		0 21	Rezende	2.35	-0.43	Tres Lagoas (X)		
S. Gabriel	4.12	-0.08	Barra Mansa	4.10	0.90	Presidente Epitacio	5 23	—
Humayta (X)		-1.36	Barra do Pirahy	3.98	0.17	Guaira (X)		
Maués (X)			Parahyba do Sul	3.12	0.18	Porto Mendes (X)		
Major Amarante (X)			Anta	3.35	0 17	Póz Iguassú (X)		
Itaituba (X)			Porto Novo	2.65	0.21	Cuyabá	2.60	0.00
Arumanduba	3 00	-0.34	São Fidelis	3.96	0.26	S. Luiz Caceres (X)		
Alta Mira (X)			Campos	8.46	0.12	Corumcá (X)		
						Bermejo	2.72	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 16 — Subindo em P. Olivença, S. Gabriel e Manáos. Estacionario em Itacotiára. Baixando em Fonte Bôa, Teffé, Coary e Arumanduba. Rio S. Francisco — Dia 17 — Continuará em ascensão entre Carinhanha e Propriá e em declinio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Continuará em ascensão entre B. do Parahy e Campos e em declinio no resto do curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 17 — Continuara em declinio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo—Dia 17 — Continuará em declinio em todo o curso. Bacia Paraná-Paraguay—Dia 16—Estacionario em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 8	ESE 10	E 9	ENE 9	—	—	—	—	1.600 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (XX)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
São Salvador	9.30	E 8	E 8	ESE 6	ESE 10	ESE 14	SE 14	—	—	3.150 ms.
Cuyabá (X)	7.30									
Caravellas (XX)	9.30									
Bello Horizonte	9.30	—	—	W 9	W 10	NNW 2	NW 3	—	—	3.750 ms.
Victoria	9.30	N 5	N 5	N 7	NNE 7	NNE 4	—	—	—	2.250 ms.
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 2	NNW 2	NE 3	ENE 3	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SE 1	SSE 1	ENE 2	—	—	—	—	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)										
Santos	9.30	NNE 1	SE 2	N 2	ESE 1	N 3	SSW 2	S 5	—	4.500 ms.
Curityba	9.30	NW 2	NW 2	NW 2	NW 1	N 2	ESE 5	SSE 9	SSE 12	5.600 ms.
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) Indica que a sondagem realizada no C. dos Affonsos, se a hora indicada fôr 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora fôr 21.00 (vespera).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 18 de março de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom com nebulosidade variavel e trovoadas locaes. Temperatura: Estavel á noite com elevação de dia. Ventos: De norte a léste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade variavel e trovoadas locaes. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado, instabilisando-se no Rio Grande do Sul, com chuvas e trovoadas. Temperatura: elevada. Ventos: De norte a léste, até Santa Catharina e do quadrante norte, no Rio Grande do Sul; rajadas possivelmente fortes

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 17 ás 14 horas do dia 18

O tempo foi bom com trovoadas locaes á noite e forte nebulosidade hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 28.7 e minima 23.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.8 e minima 23.6, respectivamente, ás 14 horas e ás 7 horas Os ventos foram variaveis e frescos por vezes, com periodo de calmaria.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 18 de março de 1936									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	759.3	—	25	—	NE	2	9b	—	I	31	22	7	Io	Aot	
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral	59.1	0.3	28	0	C	0	9a	—	B	34	23	0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal	61.4	0.4	29	3	SE	2	5b	—	B	29	22	1	I	I	Io
João Pessôa	59.8	0.1	28	1	SE	2	5a	—	B	32	23	1	B	B	Io
Campina Grande	66.9	-0.3	24	2	SE	2	9b	—	I	22	20	4	Ao°	I	I
Recife (Olinda)	60.1	00.	28	0	SE	2	5b	Tranq.	I	28	23	51	Ao°	Ao°	Io
Pesqueira (X)															
Goyana (X)															
Guaranhuns (X)															
Fernando Noronha	59.5	-0.3	28	0	SE	5	5b	P. vgs.	B	30	26	0	B	B	B
Maceió	60.4	—	28	—	E	2	2b	P. vgs.	B	29	25	7	I	B	B
Porto Pedras (X)															
Aracajú	61.6	0.5	28	1	SE	5	5b	—	I	30	25	0	I	I	B
Propriá	62.3	-0.5	30	0	NE	2	5b	—	I	34	1	0	I	I	B
S. Salvador	61.7	0.1	29	7	E	2	9e	Chão	I	30	23	1	B	B	B
S. do Rio Grande (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos (X)															
Caravellas	63.4	0.7	28	1	C	0	8b	Tranq.	I	30	22	1	A◌	A◌	I
Bello Horizonte	64.1	1.9	22	0	NE	2	5a	—	B	30	19	0	B	B	B
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni (X)															
São Lourenço	62.9	1.5	23	0	C	0	2a	—	B	28	16	3	I	I	Aot
Cambuquira	6.07	-1.5	22	-1	SE	2	5a	—	B	27	16	1	At	At	B
Passa Quatro	61.5	-0.1	21	3	N	2	2a	—	B	28	17	3	Ao	Ao	Ao
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	64.4	1.4	21	-3	E	2	9b	—	I	30	20	28	B	B	Ao
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá	60.1	0 5	24	3	C	0	2e	—	B	35	22	1	At	At	Aot
Corumbá	58.0	0.6	27	0	E	2	5b	—	B	38	22	0	I	At	Aot
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Gal. G. Carneiro (X)															
Victoria	64.0	0.7	26	-1	C	0	9a	Chão	B	29	22	0	B	B	B
C. Itapemirim	65.1	1.9	27	1	C	0	5a	—	B	31	16	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 18 de março de 1936

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Capital Federal.....	63.7	1.5	25	0	N	2	9e	P. vgs.	I
Campos.....	63.7	1.4	28	1	C	0	9b	—	I
Friburgo.....	63.6	1.6	20	-3	C	0	9e	—	I
Petropolis.....	63 7	2 2	20	-1	N	2	9b	—	I
Rezende.....	62 9	0 9	22	1	C	0	9b	—	I
Therezopolis.....	63 3	1.3	19	-2	C	0	9b	—	I
Cabo Frio.....	63 5	1.8	27	1	NE	2	9a	Chão	B
Angra dos Reis.....	63.2	1.2	20	1	S	2	2b	Chão	B
S. Paulo.....	63 6	1.7	20	1	NE	2	9b	—	I
Santos.....	62 8	2.4	27	0	C	0	9b	—	B
Ribeirão Preto.....	61.2	0.6	26	1	SE	2	2a	—	B
S. C. do Pinhal (X).									
Faxina.....	61.2	1.2	25	0	SE	2	0	—	B
Campinas.....	63.6	—	24	—	E	2	0	—	—
Jahú (X).....									
Curityba (X).....									
Paranaguá.....	64.7	3.4	27	-1	SE	2	5b		B
Guarapuava (X).....									
Palmas (X).....									
Florianopolis.....	64.8	4.2	26	1	NE	2	2b	Chão	B
Lages (X).....									
Herval Novo.....	62.6	—	24	—	S	2	5a	—	B
S. Francisco.....	64.9	3.9	25	-1	C	0	—	Tranq.	I
Xanxerê (X).....									
Porto Alegre.....	64 0	3.4	25	0	E	2	9b	—	I
Uruguayana.....	59.9	2.5	27	1	NE	2	0	—	B
S. L. Gonzaga.....	61.2	—	30	—	NE	5	0	—	B
Santa Victoria (X)...									
Montevidéo.....	59.0	—	21	—	NE	2	9a	—	B
Buenos Aires.....	58.0	—	22	—	NE	4	5a	—	B

Observações ás 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	30	24	0	I	I	A ◌
Campos.....	32	23	0	B	I	B
Friburgo.....	28	18	54	Aot	Io	A ◌
Petropolis.....	27	18	5	I	At	A ◌
Rezende.....	30	19	8	B	A ◌	Aot
Therezopolis.....	29	18	4	I	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	28	25	0	I	I	B
Angra dos Reis.....	31	23	1	I	At	B
S. Paulo.....	29	17	0	—	—	—
Santos.....	32	22	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	33	19	2	B	Aot	Ao°
S. C. do Pinhal (X).						
Faxina.....	35	17	0	B	B	At
Campinas.....	—	—	—	—	—	—
Jahú (X).....						
Curityba (X).....						
Paranaguá.....	31	23	0	—	—	B
Guarapuava (X).....						
Palmas (X).....						
Florianopolis.....	31	23	0	B	I	B
Lages (X).....						
Herval Novo.....	35	17	0	B	B	B
S. Francisco.....	30	23	0	B	B	B
Xanxerê (X).....						
Porto Alegre.....	31	23	1	B	I	Ic
Uruguayana.....	39	23	0	B	B	B
S. L. Gonzaga.....	38	23	0	B	I	B
Santa Victoria (X)...						
Montevidéo.....	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Uruguayana com 39°.

A temperatura minima verificou-se em Diamantina com 13°.

Observações — Estado do céo ; em decimos de céo encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; c) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : *B*, bom ; *Bx*, bom após perturbação ; *I*, incerto ou instavel ; *A*, ameaçador ; *M*, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ◌, chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo ; ⟋ trovoadas com relampagos; ⟋ relampagos; ≡ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro ; *ge*, geada ; *hs*, halo solar ; *cs*, corôa solar ; *cl*, corôa lunar ; *al*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas, hoje, era em geral, incerto. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de norte a léste, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas e trovoadas esparsas no Rio Grande do Sul e em S. Paulo bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura continuou estave. Os ventos sopraram de norte a léste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 17:			**Rio São Francisco — Dia 18:**			Rio Itajahy-Assú — Dia 18 horas dia 17:		
			Pirapora (X)			[illegible]	0.17	-0.01
			S. Francisco (X)			Taló	0.42	-0.04
Esperança (X)			Januaria	3 60	-0.28	Rio do Sul	0.87	-0.01
S. P. Olivença	17.03	0.00	Carinhanha	2 97	-0.13	Hansa	0.66	-0.01
Fonte Bôa	9 96	-0.03	Rio Branco	4.60	0 13	Subida (X)		
Tefé	15.40	-0.02	Barra do Rio Grande	4 90	0 00	Aquida	0.44	-0.02
Manáos	28.85	-0.03	Remanso	4 20	-0.04	Indaial (X)		
Porto Velho (X)			Joazeiro	4 12	0 01	Passo Manso (X)		
Itacoatiara	9.16	0.01	Cabrobó	3.28	0.91	Blemenau	—	—
Parintins	10.42	0.00	Paulo Affonso (X)			Gaspar	1 40	—
Obidos (X)			Piranhas (X)			Ilhota	2 05	0.05
Santarém (X)			Propriá	3 95	0.09	Rio Belmonte Pardo — Dia 18:		
P. Nacional (X)						Arassuahy	1.60	[illegible]
Carolina (X)			Rio Parahyba do Sul — Dia 18:			Barra Pardo (X)		
Bôa Vista (X)						Ilinga (X)		
Imperatriz (X)			Guararema	3.50	-0.30	Itaobim (X)		
Conceição do Araguaya	4.70	0.02	Jacaréhy	2.05	-0.12	São Pedro (X)		
Cruzeiro do Sul (X)			Caçapava	2 90	-0.08	Bacia Paraná Paraguay — Dia 17:		
S. Felippe (X)			Pindamonhangaba (X)					
Rio Branco (X)			Guaratinguetá	4.77	0.14	Tres Lagoas (X)		
Labréa	17.71	-0.01	Rezende	1 98	-0.37	Presidente Epitacio	5.20	-0.03
S. Gabriel (X)			Barra Mansa	3 50	-0.50	Granja (X)		
Humaytá (X)			Barra do Pirahy	3 75	-0 23	Porto Mendes (X)		
Maués	6 94	0 02	Parahyba do Sul	3 62	0.50	Fóz Iguassú (X)		
Major Gama	1 51	—	Anta	3 60	0.25	Cuyabá	2.58	-0.02
Itaituba (X)			Porto Novo	2.81	0.16	S. Luiz Caceres (X)		
Arumanduba	2.98	0.02	São Fidelis	4 00	0.04	Corumbá	2.50	—
Alta Mira			Campos	8.66	0.20	Bermejo	2.76	0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 17 — Subindo em S. Gabriel, Itacotiara, Maués e C. do Araguaya. Estacionario em S. P. Olivença e Parintins. Baixando nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 18 — Continuará em ascensão entre R. Branco e B. do Rio Grande e entre Cabrobó e Propiá e em declinio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Continuará em ascensão entre B. Pirahy e Campos e em declinio no resto do curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 18 — Entrará em ascensão em todo o curso. Rio Belmonte Pardo — Dia 18 — Continuará em declinio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 17 — Baixando em Presidente Epitacio e Cuyabá e subindo em Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maximo
Fernando Noronha (X)	10.00	SE 8	SE 11	SE 9	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal	9.30	SE 8	SE 7	SE 7	SE 11	SE 10	—	—	—	2.400 ms.
Olinda (X)	9.30									
Maceio (X)	9.30									
S. Salvador XX	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Caravellas (X)	9.30									
B. Horiz	9.30	—	—	SW 4	W 6	W 5	—	—	—	2.530 ms.
Victoria (X)	9.30									
Campos	9.30	NNE 2	NE 5	NE 4	NNE 3	ENE 1	ESE 3	—	—	3.750 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NE 3	N 1	NNE 1	ESE 3	ENE 4	N 5	—	—	3 000 ms.
Rio de Janeiro	9.30	E 1	SSW 1	SE 1	E 4	E 4	ENE 5	NE 5	—	4 800 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)										
Santos	9.30	SSW 2	S 1	E 3	E 7	E 6	E 5	SE 4	—	4.500 ms.
Curityba	9.30	ENE 6	E 12	ENE 4	E 9	E 11	—	—	—	2.550 ms.
Florianopolis	9.30	NNW 4	NNW 4	NNW 6	N 7	ENE 5	SE 9	—	—	3.450 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) Indica que a sondagem foi realizada no Campo dos Affonsos, si a hora indicada fôr 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora fôr 21.00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
2 de março de 1936	1.226:556$100
2 de março de 1935	—
Receita mensal:	
De 2 de março a 17 de março de 1936	24.489:569$800
De 2 de março a 17 de março de 1935	18.272:626$700
Differença da receita arrecadada a mais em 1936	6.216$943$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de março de 1936	87.704:269$800
De 2 de janeiro a 17 de março de 1935	82.126:325$100
Differença da receita arrecadada a mais em 1936	5.577:944$700

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 2 a 17 de março de 1936	14.964:888$000	14.419:073$800
Em 18 de março de 1936	1.795:088$100	1.790:798$800
Total	16.759:976$100	16.209:872$600
Em igual periodo de 1935	10.941:540$800	10.616:206$500
Differença para mais em 1936	5.818:435$300	5.593:666$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de março de 1936	68.964:209$600	67.117:996$600
Em igual periodo de 1935	62.235:572$300	61.333:754$700
Differença para mais em 1936	6.728:637$300	5.784:241$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 14 de março de 1936	7.798:159$700
Em 16 de março de 1936	624:500$100
Total	8.422:659$800
Em igual periodo de 1935	8.622:017$700
Differença para menos em 1936	199:357$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de março de 1936	46.164:851$500
Em igual periodo de 1935	46.108:749$800
Differença para mais em 1936	56:101$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 14 de março de 1936	7.730:866$700
Em 16 de março de 1936	609:911$400
Total	8.340:778$100
Em igual periodo de 1935	8.534:284$700
Differença para menos em 1936	193:506$600

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	A' vista Official	Livre
Londres	58$236	88$217
Paris	$780	1$189
Italia	—	1$479
Allemanha:		
Reichsmark	3$600	—
Reisemark	—	4$099
Verrechnungsmark	3$755	5$502
Unterstuetzungsmark	—	5$700
Portugal	—	$811
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3$038
Hespanha	—	2$488
Suissa	3$845	5$866
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	$756
Nova York	11$792	17$843
Montevidéo	—	8$420
Buenos Aires:		
Peso papel	3$570	4$930
Hollanda	—	—
Japão	—	5$147
Rumania	—	—
Canadá	—	17$838
Austria	—	3$386
Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	88$565
Franco (papel)	1$187
Escudo (papel)	$828
Peso uruguayo (papel)	8$500
Lira (papel)	1$197
Florim (papel)	11$986
Dollar (papel)	17$763
Franco suisso (papel)	5$750
Peso argentino (papel)	4$896
Reichsmark (papel)	4$497
Peseta (papel)	2$372
Shilling autriaco (papel)	3$500
Markka (papel)	$370

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000$, 5 %	775$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom	700$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	760$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	768$000
Reajustamento economico de 1:000$, 5 %, port	646$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500$, 7 %, (1930)	498$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %, (1932)	1:005$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (1ª emissão)	1:000$000

Emprestimo municipal de 1917, port.	130$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	139$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	163$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	177$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097)	160$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	165$000
Prefeitura de Petropolis de 200$, 7 %, port. (1921)	172$000
Estado de Pernambuco de 100$, 5 %, port.	96$000
Estado de São Paulo de 200$, 5 %, port.	196$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000$, 8 %, port.	932$000
Estado de Minas Geraes de 200$, 5 %, port. (1934)	155$500
Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	625$000
Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, port. (9.555)	588$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500$, 9 %	440$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000$, 9 %.	898$000
Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	102$000
Estado do Rio de Janeiro de 500$, 8 %, port.	410$000
Acções de bancos:	
Portuguez do Brasil, port.	101$000
Brasil	380$000
Acções de companhias:	
Docas de Santos, nom.	217$000
Docas de Santos, port.	237$000
Progresso Industrial do Brasil	250$000
Tecidos São Pedro de Alcantara	460$000
Seguros Previdente	2:730$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	186$000
Companhia Uzinas Nacionaes	202$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

1. Por ter sahido com incorrecções reproduz-se a relação do material de que trata o edital de concurrencia administrativa permanente datado de 27-2-936, deste Arsenal e publicado no *Diario Official* de 28-2-936 á pagina n. 4.448.

2. Outrosim previne-se aos intressados que a realização da mesma concurrencia fica transferida para o dia 26 do vigente mez, devendo as cauções de que trata o edital serem feitas até a vespera do dia acima referido.

Divisão do material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Relação de que trata o edital acima

Item — Symbolo — Especie do material — Unidade

1. 52-A- 4. Alcool de 36°, litro.
2. 52-A- . Idem de 90° (em vidros de litro), litro.
3. 52-A- 1. Agua-raz, kilo.
4. 52-A-11. Azeite de peixe, kilo.
5. 52-A-13. Azul ultramarino, kilo.
6. 38-B- 1. Brocha para caiação, uma.
38-B- 4. Brocha paro pintura ns.:
7. 10, uma.
8. 14, uma.
9. 18, uma.
10. 52-C- 1. Cêra virgem, kilo.
11. 52-C- 2. Colla da Bahia, kilo.
12. 14-C- 1. Composição lubrificante liquida, kilo.
13. 14-C- 2. Idem anti-corrosiva typo "A", kilo.
14. C- 2. Idem, idem, typo "B", kilo.
15. 20-D- 1. Desinfectante tipo "Creolina", kilo.
16. 20-E- 2. Estopa mescla, kilo.
17. 20-E- 1. Idem branca, kilo.
18. 21-F- 3. Fio devela especial de 2 fios, kilo.
19. 21-F- 1. Fio de algodão branco de 3 fios, kilo.
20. 14-G- 2. Graxa graphitada typo A, kilo.
21. 14-G- 2. Graxa graphitada typo B, kilo.
22. 14-G- 1. Graxa mineral typo A, kilo.
23. 14-G- 1. Graxa mineral typo B, kilo.
24. 14-G- 3. Graphite em flocos, kilo
26. 52-G- 2. Giz em pedra, kilo.
27. 52-G- 3. Gomma-laca clara, kilo.
28. 52-G- 4. Idem escura, kilo.
29. 52-G- 1. Gesso commum, kilo.
30. 14-K- 1. Kerozene (em tambores), litro.
31. 20-L- 1. Liquido para metaes (typo Kaol), litro.
20-L- 2. Lixa de esmeril ns.:
32. 00, folha.
33. 0, folha.
35. 1, folha.
35. 2, folha.
20-L- 3. Lixa para madeira ns.:
36. 00, folha.
37. 0, folha.
38. 1, folha.
39. 2 folhas.
40. 52-M- 1. Massa branca de chumbo, kilo.
41. 14-O- 2. Oleo de ricino, litro.
42. 14-D- 3. Oleo para motor typo A, litro.
43. 14.O- 3. Oleo para motor typo B, litro.
44. 14-O- 7. Oleo de mocotó, litro.
45. 14-O-11. Oleo de relojoeiro (me vidros de 100 grammas), vidro.
46. 14-O-12. Oleo para machina a vapor, litro.
47. 14-O-13. Oleo para hastes e valvulas typo A, litro.
48. 14-O-13. Oleo para hastes e valvulas typo B, litro.
49. 14-O-14. Oleo para transformador electrico, litro.
50. 14-O-16. Oleo para machinas electricas, litro.
51. 14-O-19. Oleo para condensador electrico, litro.
52. 14-P- 1. Parafina em blocos, kilo.
53. 14-P- 2. Pasta para coreria balata, kilo.
38-P-1/2. Pincel chato ou redondo ns.:
52. 6, um.
53. 8, um.
54. 10, um.
55. 12, um.
56. 14, um.
57. 16, um.
58. 18, um.
59. 20, um.
60. 22, um.
61. 24, um.
62. 26 um.
63. 28, um.
64. 30, um.
65. 20-P- 4. Potassa commum, kilo.
66. 20-P- 2. Papel hygienico, pacote.
67. 20-S- 5. Soda caustica, kilo.
68. 20-S- 2. Sabão para agua doce, kilo.
69. 20-S- 6. Saponaceo, um.
70. 20-T- 1. Tijolo para limpeza, um.
71. 14-V- 1. Vazelina amarella, kilo.
72. 20-V- 7. Vassoura de piassava para soalho, uma.
73. 20-V- 8. Idem, idem, para tinta, uma.
74. 52-Z- 1. Zarcão, kilo.
75. 20-L- 3. Lixa para madeira n. 1 1/2, folha.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concurrencia datados de 21 e 27 de fevereiro ultimo, publicados no "Diario Official" de 27 e 28 tambem de fevereiro, á paginas, respectivamente, ns. 4.350 e 4.418.

Outrosim, previne-se mais aos interessados que no item 1 do edital datado de 21 de fevereiro, publicado no "Diario Official" de 27 do referido mez de fevereiro, á pagina n. 4.350, onde se lê entre as palavras "horas e lidas", leia-se "na Sala de Concurrencias deste Arsenal, serão recebidas, abertas", bem como a unidade do item "12" da relação de material do mesmo edital, em vez de "metro", leia-se "kilo".

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que nesta capitania, acham-se com vistas na fórma e prazo da lei os autos de inquerito que se procedeu nesta capitania, para se apurar quanto a nota "Má" de desembarque dada na caderneta do machinista Manoel Nogueira, pelo capitão do navio nacional, capitão de Longo Curso, Bento Manoel Bertuci.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1936. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

O Capitão de Mar e Guerra, Luiz de Barros Falcão, Capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz sciente ao Sr. *Oscar Raymundo*, que em virtude do inquerito procedido nesta Capitania fica prohibida a sua entrada nesta Repartição.

Rio, em 12 de Março de 1936. — Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro. — *Luiz de Barros Falcão*, Capitão de Mar e Guerra, da Capitania dos Portos.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — SÉDE: RUA BARATA RIBEIRO, 383 — COPACABANA

Edital de alistamento

O 2º tenente José Francisco dos Santos, delegado da Junta de Alistamento Militar do 26º districto:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram alistados no periodo de 2 a 15 do corrente mez, por esta junta, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

Classe de 1918

1. Accacio Antonio, filho de José do Nascimento e Anna do Nascimento.
2. Adriano, filho de Augusto Gomes e Laura Criterio.
3. Amadeu Fernando, filho de Adelino Marth e Maria de Assumpção Proença.
4. Antonio, filho de Antonio Joaquim Mariano Costa e Waldomira Corrêa da Costa.
5. Antonio, filho de José da Costa Coelho e Laura da Costa Coelho.
6. Arnaldo, filho de Francisco Ferreira e Emilia Ferreira.
7. Arnaldo, filho de Pedro Britto e Roberta Gonçalves de Souza Britto.
8. Arthur, filho de Arthur Lopes Rego e Lucila Vasconcellos Lopes Rego.
9. Ary, filho de João Fernandes e Balbina Olympia da Silva.
10. Augusto Celso, filho de Dr. Arthur de Souza Lemos e Cecy Bezerra de Miranda Lemos.
11. Celso, filho de Julietta Francisco Pinto.
12. Carlos Luiz, filho de Alipio Valgueredo e Marietta Guimarães Valgueredo.
13. Diogenes, filho de Diogenes Monteiro Tourinho e Eponina Flores Monteiro Tourinho.
14. Domingos da Silva, filho de Bernardino Augusto da Silva e Edwiges Maria do Carmo.
15. Dylson, filho de Agenor Lemos e Leopoldina da Silva Lemos.
16. Eduardo, filho de Eduardo Garcia Abranches e Maria da Rocha Paiva.
17. Eduardo, filho de Eduardo Linhares e Elisa Martins Linhares.
18. Eduardo, filho de Mario de Magalhães Corrêa e Maria Thereza Pereira Corrêa.
19. Ernesto, filho de Ernesto do Amaral e Joanna do Amaral.
20. Everaldo, filho de José do Nascimento Ferreira e Ernestina Cardoso Ferreira.
21. Fernando, filho de Manoel Pinto de Carvalho e Maria Penalva de Carvalho.
22. Fernando José, filho de José Baptista Lengruber e Djanira Guimarães Ramos Lengruber.
23. Frandele, filho de Amilcar José de Lacerda e Francalbia Polly de Lacerda.
24. George Felisberto, filho de Jorge Paes Lemos e Etelvina Americana Paes Lemos.
25. Geraldo, filho de Mario Moura e Margarida de Gusmão Moura.
26. Geraldo Claude, filho de Jules Fourmy e Maria Leyssieux Fourmy.
27. Gilberto, filho de Gilberto Guimarães e Celina Corrdeiro Guimarães.
28. Helio, filho de Ricardo Gonzalez e Guilhermina Marques.
29. Honorio, filho de Dr. José Francisco Pinheiro de Viveiros e Darcilia Ladeira Viveiros.
30. Jeronymo Thomaz, filho de Ernesto Ferreira Oliveira e Alice Ferreira Oliveira.
31. João, filho de Justino Corrêa e Anna Maria Corrêa.
32. João Carlos, filho de Mario Francisco dos Santos e Maria Olga Cunha.
33. João Martins, filho de Saturnino Martins e Arminda Martins.
34. Joaquim, filho de Manoel Vieira e Izabel de Souza.
35. Jorge, filho de Jesuina Romana.
36. Jorge, filho de Joaquim Lopes e Leontina Maria de Souza.
37. Jorge, filho de Nestor Ignacio de Assis e Hercilia Anastacio dos Santos.
38. Jorge, filho de Antonio Marques Ribeiro.
39. José, filho de Antonio Moreira e Cecilia Moreira.
40. José, filho de José Alves e Pelar Rogueiro.
41. José, filho de Luiz Ferreira Clemente e Maria Gloria Fereira.
42. José, filho de Silveira Gonçalves e Maria Encarnação Castro Lopes.
43. José Ribeiro, filho de Wassimon Gonçalves Pereira e Maria Garcia Pereira.
44. Julio, filho de Joaquim Rodrigues e Ermelinda Pires.
45. Licomedio, filho de Cesario Cimillo de Souza e Olga Maria de Souza.
46. Lormelio, filho de Jayme José Dias Corrêa e Lydia Pereira da Silva.
47. Luiz, filho de Manoel Antonio Gomes e Maria Rosa.
48. Luiz, filho do Nestor Martins da Rocha e Alice Barbosa Rocha.
49. Manoel, filho de Monteiro de Oliveira e Carlota Stitzol.
50. Manoel Pio, filho de Manoel Pio Corrêa e Marcedes Velloso Pio Corrêa.
51. Marcolino, filho de Celestino Manoel da Silva e Elvira Maria da Silva.
52. Marcos, filho de Fabio Paulo Bruno Brandão e Hermé de Andrade Bruno Brandão.
53. Mario, filho de Francisco Marcellino de Lima e Cecilia Maria de Lima.
54. Mario, filho de João Firmo Alves e Bernardina do Nascimento Alves.
55. Mario, filho de José Alves e Maria Candida da Silveira Alves.
56. Mario, filho de José Graciano e Angelina de Moraes.
57. Martinho, filho de Alberto Pereira dos Santos e Olympia Carvalho dos Santos.
58. Miguel, filho de Miguel Justino e Rolinda Bella.
59. Milton, filho de Joaquim da Silva Jordão e Maximiana Jorge.
60. Newton, filho de Deodoro Neiva do Nascimento e Alayde Muniz Freire Figueiredo.
61. Norberto, filho de Euzebio Francisco e Olivia Maria da Conceição.
62. Orlando, filho de João Thomaz de Salva e Alice Maria da Conceição Salva.
63. Osmar, filho de Antonio Jeronymo e Julietta Maria da Conceição.
64. Oswaldo, filho de Amalia Alves de Oliveira.

65. Oswaldo, filho de Antonio Rodrigues da Costa e Marianna Pereira Guimarães.
66. Oswaldo, filho de João Evangelista Fernandes.
67. Oswaldo, filho de Leopoldino Manoel da Silva e Magdalena Maria da Silva.
68. Oswaldo, filho de Luiz Oswaldo de Carvalho e Delzira Ferreira Penna Carvalho.
69. Oswaldo, filho de Manoel Tapajoz Gomes e Alice Tapajoz Gomes.
70. Paulo José, filho de Sergio de Campos Cartier e Maria Georgina Campos Cartier.
71. Philippe, filho de Arnaldo Ferreira Gomes e Nair Calmon Ferreira Gomes.
72. Ricardo, filho de Indalecio de Aguiar e Dulce Werneck Figueira de Aguiar.
73. Roberto, filho de Americo Ropetto e Ermelinda Cunha Ropetto.
74. Rogerio, filho de Claudio Alves Macedo e Maria Joaquina dos Santos.
75. Rossidio, filho de Jovelina Rodrigues Dias.
76. Rubens, filho de João Castro e Amelia Bernardo de Souza.
77. Seraphim, filho de Manoel Fonton Consino e Hermosinda Consino Fonton.
78. Sylvio, filho do Dr. Antonio Monteiro de Souza e Herluina Gonçalves de Souza.

Classe de 1917

79. Allamiro, filho de Christina de Lima Augusta.
80. Athos, filho de Julio Pinto Guedes e Felismina Richard Pinto Guedes.
81. Carlos, filho de Antonio Evangelista e Adelaide dos Anjos Mello.
82. Eloy Tarquino, filho de Eloy Ramos de Mello e Zilda Lopes de Mello.
83. Emilio, filho de Antonio Dias Martins e Maria Alice Cabral Martins.
84. Helio, filho de Americo Coelho de Oliveira e Fargarida Alves de Oliveira.
85. Jeronymo, filho de Americo Ribeiro de Freitas Guimarães e Maria Augusta Corrêa Guimarães.
86. João, filho de João Baptista Guimarães e Herminia Dias Guimarães.
87. João, filho de João Garcia e Maria Motta da Conceição.
88. João Baptista, filho de Cincinato Simões Corrêa e Julia Berutti Simões Corrêa.
89. José, filho de Francisco Martins Coelho e Maria Esperança.
90. José, filho de Julio Ferreira da Fonseca e Argentina da Motta Ferreira da Fonseca.
91. José Maria, filho de Cesar Camara de Lima Campos e Violetta de Magalhães Castro Lima Campos.
92. Mario, filho de Felisberto Augusto Ferreira e Aldina Julio do Carmo.
93. Mario, filho de Leopoldo de Berredo Coqueiro e Maria Amalia Leal Coqueiro.
94. Manoel, filho de Jovino José Fernandes e Divelina Maria Fernandes.
95. Mauricio, filho de Sydney Haddock Lobo e Nair da Silva Freire Haddock Lobo.
96. Miro, filho de Emygdio Pereira e Leonor Galvão.
97. Nilo, filho de Emygdio Pereira e Leonor Galvão.
98. Oswaldo, filho de Waldemiro Augusto da Silva e Julietta Juliano de Souza.
99. Rachel, filho de Maria Araujo.
100. Renato, filho de José Luiz de Franco Lobo e Maria Augusta Mamoré de Franco.
101. Roberto, filho de Maria Carlota.
102. Sebastião, filho de José Gomes e Florisbella Martins Chaves.
103. Ulysses, filho de Epanimondas Luiz Magoulas e Julia Branco Magoulas.
104. Walter, filho de João Gonçalves de Souza e Hilda Montes de Souza.

Classe de 1916

105. Julio Cesar, filho de Oscar Sayão de Moraes e Dinorah Gaberel de Moraes.
106. Ismael Meirelles do Nascimento, filho de Juvenal Joaquim do Nascimento e Rosa Meirelles do Nascimento.

Classe de 1915

107. Alberto, filho de Antonio Lopes da Costa e Maria Thereza Guimarães Lopes.
108. Philipp Bernard, filho de Wilfred de Bernard e Anela Licio.

Classe de 1909

109. Antonio, filho de Joaquim Ferreira Deus e Maria de Lourdes Deus.

Classe de 1907

110. Damião de Barros Linhares, filho de Sincero Coelho Linhares e Marianna Barros Coelho.

Classe de 1906

111. René Salucio, filho de João Renato Rodrigues Pereira Grande e Zulmira Ezilda Pytanga Granado.

Classe de 1905

112. Oscar Mauricio Estellita Passos, filho de Pedro Baptista Passos e Julietta Estellita Passo.

Classe de 1904

113. Claudionor Alonso, filho de Eurico Alonso e Francisca Alonso dos Santos.

Classe de 1902

114. Rubem, filho de José Antonio Meirilli e Carolina Merilli.

Classe de 1899

115. Cyro Alfredo, filho de João Antonio Coelho e Margarida Coelho.
116. Roberto, filho de José Pessôa e Leonor Cavalcanti Pessôa.

Classe de 1896

117. Antonio Manoel Machado, filho de José Joaquim Machado e Maria da Conceição Machado.
118. Gervasio, filho de Pedro Emiliano dos Santos e Francisca Marques Ferreira.
119. José da Fonseca Parada, filho de José da Fonseca Parada e Paymyra Parada.
120. Ubaldo de Souza, filho de Theophilo de Souza e Dolores de Souza.

Classe de 1895

121. Alberto, filho de José Adell e Emilia Adell.
122. João José Paulino, filho de Eugenio José Paulino e Justina França.
123. Octavio, filho de Herculano Miguel da Costa e Luiza da Costa.

Classe de 1894

124. Antonio, filho de José Teixeira e Antonia Teixeira.
125. Antonio Teixeira Coelho, filho de Antonio Teixeira Coelho e Josephina de Souza Coelho.
126. Francisco Adhemano Meira, filho de José Meira e Brites Lins de Meira.
127. José Fernandes da Silva, filho de Manoel Fernandes da Silva e Amalia Fernandes.
128. Jovelino Corrêa da Silva, filho de Leopoldino Corrêa da Silva e de Thereza Maria da Conceição.
129. Lauro, filho de Nicecio Bicudo e de Maria Bicudo.
130. Luiz Gonzaga, filho de Thomaz de Souza Muniz e Maria Caetana Muniz.

Classe de 1893

131. Alcybiades, filho de Evaristo José dos Santos e Georgina Bastos dos Santos.
132. Alexandre Mendes, filho de Manoel Mendes de Magalhães e Margarida Magalhães.
133. Porphirio, filho de Pedro Paulo da Silva e Paula Maria da Conceição.

Classe de 1892

134. Affonso Goulart de Almeida, filho de Antonio da Cruz de Almeida e Thereza de Almeida.
135. José, filho de José Getrano e Maria Getrano.
136. Leandro, filho de Adão Gonçalves e Maria da Costa Gonçalves.

Capital Federal, 16 de março de 1936. — *José Francisco dos Santos*, 2° tenente da Res. de Cav., delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRICTO (Inhauma)

Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de rectificação

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19° Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes rectificações no edital de alistamento do mez de fevereiro, que foi publicado no "Diario Official" dos dias 6, 7 e 9 de março corrente:

Classe de 1917

79. Eponino e não Eponio, (filho de Ermelinda Maria da Conceição Varanda).

80. Euclydes filho de Carlota Pires da Silva (e não filho de Carlos Pires de Alcantara).
83. Fernando, filho de Clariana Ferreira (e não filho de Clarinda Ferreira).
133. José Roberto da França, filho de José Firmino da França (e não filho de José Firmino).

Junta de Alistamento Militar do 19º Districto. Capital Federal, 16 de março de 1936. — *Carlos Luiz Villon*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO (JACAREPAGUÁ)

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado, largo do Campinho

Relação nominal dos jovens alistados por esta Junta, na semana de 8 a 14 do corrente, para o alistamento do anno corrente:

Classe de 1918

1. Agostinho, filho de José Lucas e de Thereza Cascardo.
2. Alberto, filho de Angelo Francisco dos Santos e Avelina M. dos Santos.
3. Americo, filho de João Gonçalves Luiz Duarte e Maria da P. de M. Couto.
4. Americo, filho de Eugenio Telles de Lemos e Isabel de F. Lemos.
5. Antonio, filho de João dos Reis Pereira e Leopoldina M. Cordeiro.
6. Eduardo, filho de Antonio Ferreira Duarte e Corina M. Gandra.
7. Enedino, filho de Rosalina Maria Rodrigues.
8. Ignacio, filho de José Ignacio Botelho e Cordelina B. dos Santos.
9. José, filho de José Ferreira Ribeiro Junior e Ismenia de A. Ribeiro.
10. Luiz, filho de Manoel Affonso Pereira e Rosa de Jesus.
11. Nelson, filho de Joaquim Pereira dos santos e Clotilde Pereira dos Santos.
12. Ruy, filho de José Ivo da Costa e de Leonor A. da Costa.

Classe de 1915

1. Renato da Conceição, filho de Cecilia da Conceição.

Classe de 1914

1. Lino Soares de Campos, filho de Martins Soares de Campos e Elizia S. de Campos.

Classe de 1912

1. Nemezio Ranito, filho de Alfredo Ranito.

Classe de 1910

1. Evaristo Cesar Braga, filho de João Honorato Braga e Virginia J. da Conceição.
2. Pedro Pereira Leite, filho de Leopoldino Pereira Leite.

Classe de 1909

1. João Mariano, filho de Balbino Mariano.

Classe de 1905

1. João Leopoldino Gomes Fernandes, filho de Leopoldino Fernandes.

Classe de 1903

1. Carlindo de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho.

Classe de 1902

1. Euclydes de Carvalho, filho de Paulino Linck.

Classe de 1899

1. José Antonio Carvalho, filho de Francisco José.

Classe de 1898

1. Miguel Esteves Santos, filho de José Theodoro Damas.

Classe de 1895

1. Antonio Christino Vieira, filho de Hortencio José Vieira.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Escola das Armas

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado á pagina 5.324, do "Diario Official" de 11 de março.

Campo de Instrucção de Gericinó

De ordem do Sr. tenente-coronel director, convido o trabalhador Domingo Machado da Silva, deste campo de instrucção, a comparecer ao serviço, dentro do prazo de seis dias, contados da data do presente edital ou a apresentar documentos que justifiquem sua ausencia desde 2 de fevereiro findo, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, na fórma prevista no paragrapho 2º do art. 14 do decreto n. 11.663, de 1 de novembro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Olympio de Carvalho Borges*, capitão ajudante.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta Recebedoria, faço publico, a quem interessar possa, nos termos da ordem n. 83, de 16 de março corrente da Directoria das Rendas Internas do Thesouro Nacional, que a lei numero 202, de 2 deste mez, que dispõe sobre imposto de sello federal, só entrará em execução depois de regulamentada, de conformidade com o disposto no artigo 33 da mesma lei.

Assim, encontra-se em vigor o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, visto como o de n. 24.501, de 29 de junho de 1934, foi prorogado, mais uma vez, pelo decreto numero 668, de 29 de fevereiro ultimo.

Secção do Expediente da Recebedoria do Districto Federal, em 18 de março de 1936. — O encarregado do expediente, *Leonel José Soares*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 404

Auto n. 1.150, de 1934.

Pelo presente, fica intimada a firma M. Rozental, á rua do Cattete numero 51, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.150, de 24 de novembro de 1934, instaurado nesta recebedoria, por infracção dos artigos 24, 30, paragrapho 2º, letra "a", do regulamento junto ao decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 14 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DD INTIMAÇÃO N. 45

Auto de infracção n. 930, de 1934.

Pelo presente edital, fica intimada a firma João Cassar, á rua Senhor dos Passos n. 286, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob penna de cobrança executiva, a importancia de 200$ (duzentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, nos termos do artigo 6º e 7º do decreto numero 24.763, de 14 de Julho de 1934.

Terceira sub-directoria, em 14 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 406

Auto de infracção n. 926, de 1934

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Dias, successora de Dias & Souza, á rua Visconde de Itaúna n. 103, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob penna de cobrança executiva, a importancia de 100$ de multa a de 47$, correspondente ao imposto que deixou de ser pago, na congormidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio das ditas importancias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 14 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 407

Auto de infracção n. 767, de 1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Aiser & Wainer, á rua do Ouvidor n. 64, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contdas da publicação deste, sob penna de cobrança executiva, a importancia de 2:100$ de multa e a de 1:050$ correspondente ao imposto que deixou de ser pago, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio das ditas importancias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 14 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 408

Auto de infracção n. 336, de 1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Amed Razuck, á rua André Cavalcanti n. 130, sobrado, nesta cidade, mas ahi não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100$, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no proceso que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 14 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÃÇO N. 409

Auto de infracção n. 700, de 1934

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Augusto Martins Barroso, á rua General Pedra n. 162, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100$, de multa e a de 12$000, correspondente ao imposto que deixou de ser pago, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio das ditas importancias, nos termos dos artigos 6° e 7° do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 14 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 410

Auto n. 8, de 1934

Pelo presente, fica intimada a firma Aron Ber Friel, á rua Julio do Carmo n. 35, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto supracitado, tendo em vista o que consta do laudo pericial da Casa da Moeda junto ao processo: doc. de fls. 9.

Recebedoria, 16 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMÇÃO N. 411

Auto n. 334, de 1934

Pelo presente, fica intimada a firma Clementino Zappi Capucci, á travessa Navarro n. 27, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 334, de 12 de maio de 1934, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, tendo em vista o que consta do laudo pecial da Casa da Moeda, junto ao mesmo processo: doc. de fls. 7.

Recebedoria, 16 de março de 1936.— Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 412

Auto de infracção n. 229, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma Valentim & Mattos, á rua São Francisco Xavier n. 42, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100$000 (cem mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 16 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 413

Auto de infracção n. 628, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma V. Costa Braga, á rua Lêdo numero 57, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100$000 de multa e a de 15$000, correspondente ao imposto que deixou de ser pago, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio das ditas importancias, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 16 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 414

Auto de infracção n. 594, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma Costa Bastos & Silva, á estrada Portella n. 18, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 400$000 (quatrocentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supraticado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 16 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 415

Auto n. 953, de 1935:

Pelo presente, fica intimada a firma M. C. Medeiros & Comp., á avenida Mem de Sá n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 953, de 5 de novembro de 1935, instaurado nesta Recebedoria por infracção do art. 6°, letra "a" do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 16 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 416

Auto de infracção n. 489, de 1935:

Pelo presente edital fica intimada a firma Waldemar Teixeira, residente á rua Archias Cordeiro n. 454, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 400$000 (qutrocentos mil réis) de multa e mais o valor dos sellos que deverão ser adquiridos para sellagem da mercadoria apprehendida, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante deposito prévio das ditas importancias, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 16 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 417

Auto de infacção n. 4, de 1935:

Pelo presente edital fica intimada a firma José Bilac de Araujo, á rua da Alfandega n. 264, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 400$000 (quatrocentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. directore desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 16 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 418

Auto de infracção n. 14, de 1935:

Pelo presente edital fica intimada a firma S. Corrêa & Irmão, á rua dos Cajueiros n. 117, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 600$000, de multa e a de 78$000 correspondente ao imposto que deixou de ser pago, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante deposito prévio das ditas importancias, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 16 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 419

Auto de infracção n. 278, de 1935:

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Rodrigues, á rua Maria Passos n. 86 (Estação de Cavalcante) e residente á rua Cupertino n. 26, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100$000 (cem mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto numero 24.763 de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 16 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o interessado ou dono de 10 pares de meias de sêda, para senhora, mercadoria essa apprehendida no posto fiscal

1|2 e Cáes do Porto, no dia 15 do corrente, a vir allegar o que entender, a bem do seu direito, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste, no *Diario Official*, sob pena de revelia.

Processo n. 10.667|36.

Alfandega, 17 de março de 1936. — *Jucundino Farullo*, 3° escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o interessado ou dono de quatro chales de sêda, mercadoria essa apprehendida no posto fiscal 5|6 do Cáes do Porto, no dia 14 de março corrente, a vir allegar o que entender, a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste, no *Diario Official*, sob pena de revelia.

Processo n. 10.666|36.

Alfandega, 17 de março de 1936. — *Jucundino Farullo*, 3° escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 2

De accôrdo com o resolvido pela Commissão de Similares, em o processo ficha n. 330, de 1936, em que é interessada a firma Ch. Lorilleux & Comp. estabelecida á rua Pereira de Almeida numero 27, nesta cidade, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital no *Diario Official*, serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada firma, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitado registro similar são os seguintes: Tinta para impressão de côr preta e tinta para impressão de outra côr.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na secretaria da Commissão de Similares, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Commissão de Similares, 16 de março de 1936. — *Francisco Badenes*, secretario.

(C—2.091—18-3-936—26$500.)

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA DA POLICIA ADUANEIRA

Edital n. I

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28, do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, combinado com o paragrapho 4° do art. 6° do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, faço publico, para conhecimento dos interessados que, ás 9 horas de segunda-feira, 23 do corrente, no Externato D. Pedro II, serão chamados á prova escripta de Portuguez, os seguintes candidatos:

15. Ary de Faria.
16. Arlindo da Rocha Duarte.
17. Aprigio de Andrade.
18. Aldo da Costa Piquet.
32. Arthur Frederico de Senna.
37. Alvaro Gomes.
38. Adahil Rodrigues.
50. Augusto Mendes da Silva.
63. Aloysio Fernandes Gomes.
68. Armando Badauy.
69. Augusto Freire de Oliveira.
80. Antonio dos Anjos.
88. Antonio de Pinho Filho.
89. Alberto Peon.
91. Abilio Antunes.
93. Armando Barata da Silva Girão.
96. Antonio Pereira dos Santos.
101. Antonio Campos Rosa.
102. Adhemar Lamarão.
105. Alvaro Pereira Real.
108. Anthero Redelico.
118. Aroldo Pinto Brandão.
1120. Ayrton Moreira Medina.
122. Addison Costa Serra.
126. Alcebiades Machado Rangel.
128. Alfredo de Souza Campos Filho.
133. Alfredo Antonio Guarischi e Palma.
142. Adalicio Ferreira Magalhães.
148. Almachio Pennaforte de Negreiros.
152. Armando de Araujo Moreira.
172. Arcilio Desgranges.
178. Alcino Monteiro de Araujo.
179. Adherbal de Barros Albuquerque Lima.
200. Albino Alberto Meiroz Grillo.
202. Altamiro Pereira Gonçalves.
211. Aristides Moreira da Fonseca.
213. Affonso de Azevedo Carneiro.
227. Antonio Francisco Martins.
234. Abner Trajano.
239. Ary Peres Marinho.
244. Antonio Alves dos Santos.
247. Adail Calvet Borges de Carvalho.
255. Antonio da Silva e Souza.
260. Affonso Fiel Ferreira Filho.
263. Ary Gonçalves dos Santos.
265. Adelino de Almeida Martins.
267. Altir Cavalheiro de Abreu e Silva.
277. Abner Florentino dos Santos.
282. Angelo Aderne Passos.
291. Augusto Pereira de Aguiar.
296. Aluizio Vasconcellos de Menezes.
311. Alipio Accioli de Vasconcellos.
321. Alvaro Pereira.
338. Azimar Ricardo Pereira.
343. Arthur Martins Vianna.
344. Ataulpho Rennart.
347. Abinadab Trajano.
354. Almeno Ferreira de Souza.
370. Adolpho Peres Filho.
371. Antonio Augusto de Almeida.
372. Astrogildo José Wanderley.
392. Alvaro Freitas Coelho da Rosa
397. Alberto Lacerda Filho.
413. Antonio Queiroz Cesar.
418. Armando Simões da Silva.
420. Antonio Paulino da Silva.
425. Almir Pinto Dornelles.
429. Asdrubal Vieira Lima.
434. Adail Macedo Rosa.
436. Alfredo José Mahét.
440. Antonio Calomeni Filho.
444. Alvaro Martins de Carvalho.
447. Antonio Floriano Carneiro Pinto
448. Abilio Ferreira de Almeida.
457. Ary Gomes da Silva.
462. Adelino Succena.
493. Alexandre Ferreira.
498. Aecio Queiroz Guimarães.
501. Adhemar Rocha Arantes.
503. Athailton Peixoto.
508. Alvaro da Cruz Rolão.
512. Antonio de Castro Mello.
516. Atico de Carvalho Pires.
529. Antonio Tavares Torres.
530. Alfredo Marques Bronze Junior.
536. Adhemar Conceição.
539. Attio Cesar de Oliveira Costa.
541. Alfredo Tellles de Moura.
542. Acyr Silva.
545. Alcindo Lourenço Martins.
549. Ary Monteiro Gomes Martins.
553. Aurelino de La Torre Faria.
558. Armando Panno.
563. Antonio Teixeira Ayrosa.
565. Alfredo Oliveira Santos Junior.
568. Antonio Alves Campos.
586. Altamiro Gonçalves de Freitas.
588. Antonio Barreto de Oliveira Povoa.
589. Ary Narciso Mendes.
591. Afranio Albuquerque Silva do Valle.
607. Antonio José.

NOTA — Os candidatos ficam avisados que a Banca Examinadora não fornecerá tinta nem caneta.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *Thales de Mello*, secretario.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA DA POLICIA ADUANEIRA

Edital n. II

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28, do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, combinado com o paragrapho 4° do art. 6° do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas de segunda-feira, 23 do corrente, no Externato D. Pedro II, serão chamados á prova escripta de Portuguez, os seguintes candidatos:

614. Antonio Affonso Alves.
628. Ary Deolindo Maciel.
634. Antonio dos Santos Pereira.
642. Antonio Lino de Oliveira.
652. Amaury Madeira.
660. Alexandre de Moura Campos.
675. Antonio Muniz de Vasconcellos.
691. Antonio Koszma Pinheiro.
694. Adelauto de Faria.
700. Ary Corrêa de Moura.
702. Alarico de Camera Castro.
715. Arthur de Castro Junior.
718. Annibal Nascimento Maciel.
720. Armando Antonio Blanchart Gonçalves.
724. Alfredo de Almeida Corrêa Filho.
736. Agostinho Carneiro da Cunha.
737. Americo Rodrigues da Costa.
741. Alfredo Manoel Lobo.
742. Aziz Habib Mattar.
752. Albertino de Almeida Vasconcellos.
755. Alvaro Martins Filho.
759. Antonio Borges Pimentel.
785. Argemiro Freire Gameiro.
788. Amaury Monteiro da Silva.
793. Antonio José Moreira.
800. Arthur Souto Jorge.
808. Alfredo Paulo Abel de Baère.
814. Augusto Marques Dias.
821. Antonio Carlos de Magalhães Netto.
849. Antonio Monteiro Barcellos.
852. Ampliato Gomes da Paixão.
855. Augusto Alves de Miranda.
861. Américo Simões.
878. Agostinho Ferreira Machado.
879. Abdom Francisco Aureliano.
893. Alther de Oliveira Magalhães.
895. Antonio Tofani.
897. Alencar Castilho Barroso.
905. Alpheu Ambrosio de Medeiros.
907. Alberto Jardim da Motta.

908. Armando Zoccolo.
910. Adhemar Balestrero Nascimento.
918. Antonio de Oliveira Costa.
927. Adhemar Geraldo de Queiroz.
933. Antonio Leite Pinto vom Krüger.
936. Alvaro Lomelino.
941. Archimedes de Carvalho.
946. Antonio Fernandes dos Santos.
948. Abelardo Leopoldo do Rego Barros.
954. Alfredo Bassoul.
955. Arlindo da Silva.
975. Ayr Jardim Gonçalves.
977. Abel Soares Branquinho.
981. Abrahão da Costa Sayão.
989. Ary de Azevedo Costa.
994. Armindo Antonio Sylvestre.
1.010. Arnaldo Areno.
1.013. Arthur Vicente Fernandes.
1.014. Abel Azevedo Caminha.
1.015. Alcides de Carvalho Amorim.
1.020. Amory Silveira de Castro.
1.023. Amadeu Ayres de Almeida Freitas.
1.028. Augusto Drummond Dias.
1.039. Antenor de Souza Passos.
1.051. Alcino José Parada Vieira.
1.061. Alyrio Vieira de Castro.
1.066. Altair de Souza e Silva.
1.068. Aguinaldo Guahycurús de Mendonça.
1.074. Acary Bernadazzi.
1.090. Ary Pereira da Cruz.
1.098. Angelo Reis.
1.100. Alcy de Souza.
1.118. Athos de Mello Henriques.
1.134. Almir Tati de Oliveira.
1.139. Antonio José Fernandes.
1.146. Antonio da Rocha Alves Corrêa.
1.152. Antonio da Cunha Freire.
1.157. Alberto Cal Monteiro.
1.159. Almir Reis Netto.
1.160. Amaury Severiano dos Santos.
1.161. Antonio da Costa de Oliveira.
1.162. Acedalino Guimarães.
1.165. Alcides Cardoso Guimarães.
1.167. Arnaldo Paim Pamplona.
1.176. Alcides Moura.
1.177. Antonio Moreira de Souza
1.181. Armando Rodrigues Lixa.
1.192. Achillo Felippo.
1.193. Antonio Pereira Pinto.
1.198. Arthur Augusto Peregrino Ferreira Junior.
1.203. Antonio Bittencourt de Lima.
1.209. Azais Cordeiro.
1.210. Attila Moura.
1.212. Aniceto Fernandes.
1.214. Antonio Cavo.
1.219. Aguinaldo de Albuquerque Mello.
1.232. Accacio Antonio de Sá.
1.234. Alfredo Ernani Villanova.
1.235. Alvaro Augusto Pinheiro.
1.237. Antonio Maria dos Santos.

NOTA — Os candidatos ficam avisados que a Banca Examinadora não fornecerá tinta nem caneta.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *Thales de Mello*, secretario.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionadds:

Notificação de reclamações resolvidas enviadas ao correio em 18 de março:

Exercicio de 1931:
Costa — Antonio Francisco da
Pereira — Laura da Silva
Exercicio de 1932:
Duarte — José Gomes
Pereira — Laura da Silva
Exercicio de 1933:
Brandão Filho — Augusto (Dr.)
Castello Branco — João Martins.
Ferreira Filho & Comp.
Mello — Alexandre Soares de
Neves — Inard de Castro
Pereira — Laura da Silva
Pestana — João Eduardo
Pinto — Ernani Carlos de Menezes
Staib — Armando
Exercicio de 1934:
Pereira — Laura da Silva
Exercicio de 1935:
Alves Magalhães & Comp.
Ayres & Irmão.
B. Stenberg & Comp.
Figueiredo — Serafim Pinto de
Josetti — Arthur F.
Mendes — Serzedello E. B.
Mendes — Serzedello
Madruga — João Manoel Santos
Momosa Photo, Stubre Stuebring & Co. Lt.
Oliveira— Arthur Cardoso de
Renato Castanheira & Comp. Ltd.
S. Stein & Comp. Ltda.
Sá — Joaquim Martins de
Silva & Souza & Comp.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

CONCURSO

Para provimento de terceiro official na Directoria Geral de Expediente da secretaria de Estado

De ordem do Sr. presidente, para conhecimento dos interessados, faço publico que sabbado, dia 21, ás 15 horas, na Bibliotheca Nacional, serão chamados para prova escripta de francez, os seguintes candidatos:

Aloysio Caminha Gomes
Ariosto Pacheco de Assis
Asterio Dardeau Vieira
Cecilia Bernard Robbe
Custodio Sobral Martins de Almeida
Guilherme Augusto Canedo de Magalhães
Guy José Paulo de Hollanda
Isnard Garcia de Freitas
José Alfredo Pinheiro de Lemos
Lucia Lourenço Gomes
Lucy Neuschwander Portella
Newton Corrêa Ramalho
Olavo Gomes do Rego
Rosa Edith de Souza Vianna
Ruth Prates de Campos
Selene de Azevedo Branco.

Directoria Geral do Expediente da secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, 18 de março de 1936. — *Mucio Vaz*, secretario.

Escola João Luiz Alves

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado á pagina 4.837, do "Diario Official" de 6 de março.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE 4º OFFICIAL

Vide edital publicado na integra no "Diario Official", de 7 do corrente, á pagina 4.978.

Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

MANICOMIO JUDICIARIO

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO DO MANICOMIO JUDICIARIO

De ordem do senhor doutor director do Manicomio Judiciario, communica-se aos interessados que, na secretaria do estabelecimento, á rua Frei Caneca n. 463 (fundos da Casa de Correcção), se acha aberta, durante quinze (15) dias, a partir desta data, inscripção para o concurso relativo ao preenchimento de um logar de interno do Manicomio Judiciario.

Os candidatos deverão apresentar, com os seus requerimentos de inscripção:

1) Attestado de idoneidade;
2) Attestado de sanidade;
3) Documento que prove se acharem matriculados no 5º ou 6º annos de uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas do paiz.

Quaesquer outras informações serão prestadas na secretaria do Manicomio Judiciario, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Secretaria do Manicomio Judiciario, 6 de março de 1938. — *Antonio Alves Filho*, escripturario.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERIODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1936.

Concurrencias ns. 25 a 29

25. Aves e ovos,
26. Leite fresco, etc.
27. Legumes, temperos, fructas, etc.
28. Combustivel.
29. Animaes para experimentação e preparo de vaccinas e sôros therapeuticos.

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Publica, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53 do Codigo de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiaes a medida das necessidades, abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do Sr. almoxarife na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito a rua Uruguayana n. 33, 1º andar, as 16 horas do dia 31 de março de 1936.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envoloppes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem como as

demais que se quizerem inscrever o que poderão fazer até a vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda, relativo ao anno de 1935.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em Obrigações ou em Apolices da Divida Publica, ao Portador a quantia de réis (1:000$000), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os artigos das presentes concurrencias deverão ser de primeira qualidade e deverão ser entregues na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo estabelecido ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juizo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz.

Essas multas e differenças de preço, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contractante caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concurrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir sinão aquelles de que carecer e a medida que se tornarem necessarios e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia á firma nacional. Se o empate fôr entre firmas nacionaes ou entre outras em egualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de annullar a concurencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito ao concurente, de reclamação, ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concurrencias não poderão ser alterados e vigorarão sómente em 1936, até 31 de agosto.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concurrencias serão empenhadas parcelladamente e pagas na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, a vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de março de 1936.— *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 25

Aves e ovos

1. Frangos grandes, um.
2. Gallinhas grandes, uma.
3. Ovos frescos, duzia.
4. Marrecos, um.
5. Gallos, um.
6. Gallarotes, um.
7. Patos, um.
8. Gansos, casal.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de março de 1936. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 26

Leite fresco, etc.

1. Leite fresco, de vacca, de 1ª qualidade, litro.
2. Manteiga salgada, de 1ª qualidade, em latas de 6 kilos, kilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de março de 1936. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 27

Legumes, temperos, fructas, etc.

1. Banana maçã, uma.
2. Banana prata, uma.
3. Carvão vegetal (saccos de 30 kilos) sacco.
4. Gelo, kilo.
5. Laranjas, uma.
6. Limão, um.
7. Linha em tócos, tonelada.
8. Maçã nacional, duzia.
9. Pera nacional, duzia.
10. Pecego, duzia.
11. Uva branca nacional, kilo.
12. Uva preta, nacional, kilo.
13. Beringela e giló, kilo.
14. Agrião e alface, kilo.
15. Vagens, repolho e xuxu, kilo.
16. Cenouras e nabos, kilo.
17. Quiabos e maxixe, kilo.
18. Ervilha e couve-flôr, kilo.
19. Abobora enxuta, batata doce e aipim, kilo.
20. Brocoli, kilo.
21. Temperos, kilo.
22. Garoupa, badejo e robalo, kilo.
23. Namorado, kilo.
24. Corvina, tainha, enxova e vermelho, kilo.
25. Camarões grandes, kilo.
26. Camarões pequeno, kilo.
27. Frios sortidos, kilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de março de 1936. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 28

Combustivel

1. Carvão de forja de 1ª qualidade, tonelada.
2. Carvão de Koke Gaz de 1ª qualidade, tonelada.
3. Carvão em briquetes marca "Corôa", tonelada.
4. Carvão (domestico), tonelada.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de março de 1936. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concurrencia n. 29

Animaes para experimentação e preparo de vaccinas e soros therapeuticos

1. Coelhos gigantes, um.
2. Coelhos especiaes, um.
3. Coelhos grandes, um.
4. Coelhos medios, um.
5. Cobayas grandes, uma.
6. Cobayas pequenas, uma.
7. Cobras grandes, uma.
8. Carneiros grandes, um.
9. Cães pequenos, um.
10. Gatos pequenos, um
11. Gambás, uma.
12. Pombos, um.
13. Ratos brancos, um.
14. Rãs grandes, uma.
15. Rãs pequenas, uma
16. Rãs médias, uma.
17. Cavallos entre 5 e 6 annos de idade, especiaes para o serviço de sôrotherapia á escolha (sujeitos a prova de Maleina, um.
18. Vitellos de cerca de 1 1/2 annos de idade á escolha (sujeitos á prova de tuberculina), um.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de março de 1936. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com as disposições instruccionaes, estão convidados a comparecer na secretaria do concurso, 2ª Secção Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a contar de hoje, dentro em 8 dias, para effeito de pagamento da taxa e respectiva inscripção, os seguintes candidatos:

Aloysio Rodrigues de Carvalho.
Aymoré Peçanha.
Eduardo Martins da Silva.
Francisco Eiras.
Floriano de Araujo.
Hemelgiso Ferreira Braga.
Helio de Magalhães Couto.
Humberto Sotto Mayor.
Yussif Nacif.
José Mendes de Oliveira.
José Cunha de Oliveira.
José Ribeiro de Almeida.
Jarbas Lopes.
Mario de Araujo.
Milton Spatola Nogueira.
Octavio Faria Machado.
Sebastião Leite de Sant'Anna
Mancelio Barbosa.

Para effeito de satisfazer as exigencias dentro do mesmo prazo acima referido os seguintes candidatos:

Asclepiades Ribeiro Braga
Dager de Souza Serra.
Antonio Alves de Oliveira.
Souther dos Santos.

Não haverá segunda chamada.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, 16 de março de 1936. — *Manoel de Freitas Silva*, secretario do concurso.

Departamento de Aeronautica Civil

DIVISÃO DE METEOROLOGIA

INSTITUTO REGIONAL DE METEOROLOGIA DO NORDESTE

Recife — Estado de Pernambuco

De accordo com a determinação do Sr. Dr. chefe de divisão contida em despacho n. 61, de 26 de dezembro findo, fica convidado o Sr. José Alkmim, auxiliar de 2ª classe de Estação Meteorologica, com exercicio na Estação Thermo-pluviometrica de Carinhanha, Estado da Bahia, a apresentar, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação do presente, defesa para justificar faltas funccionaes apuradas contra a sua pessoa, em processo administrativo existente neste Instituto, sob pena de exoneração, em conformidade com as leis em vigor.

Recife, Estado de Pernambuco, em 10 de janeiro de 1936. — *Renato de Araujo Diniz*, assistente-technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro findo, da Directoria, convido o foguista da 1ª Inspectoria da Locomoção desta Estrada — Guilherme Dias da Silva Junior, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 1ª Inspectoria da Locomoção (S. Diogo), perante a commissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (P. 18.175, de 1936)-

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1936.— *Dioclecíano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N 10

Concurrencia administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para laboratorio de analyses e photographia

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 31 de março de 1936, ás 11 1|2 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concurrencia acima indicada, de accôrdo com o edital n. 10 datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* da União, n. 52, de 3 de março do corrente mez, a folhas 4.608 e seguintes.

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 11

Concurrencia administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de artefactos de borracha, correias e outros

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 31 de março de 1936, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concurrencia acima indicada, de accôrdo com o edital n. 11, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.611 e seguintes.

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 12

Concurrencia administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para pintura e outros

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 31 de março de 1936, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bangú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concurrencia acima indicada, de accôrdo com o edital n. 12, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* da União, n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.613 e seguintes.

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 20

Concurrencia administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para illuminação, electricidade e outros

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 3 de abril de 1936, ás 13 horas, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concurrencia acima indicada, de accôrdo com o edital n. 20, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.637 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela forma seguinte:

41. 30 metros de cordoalha de cobre bem flexivel, isolada, com borracha, de 3/8" de diametro.
75. 4 series n. 27, machina n. 3.511, motor.
78. 8 series n. 30, machina numero 955.303, motor.
80. 8 series n. 32, machina numero 2.432.958, motor.
108. 2 series n. 60, machina numero 2.702.372, motor.
119. 25 series n. 71, machina numero 638.712, geradôr.
124. 25 series n. 76, machinas n. 4.699, gerador.
130. 500 grammas de fio de choromo nickel de 0,50 homs de resistencia especifica, isolada com 2 camadas de seda, n. 36 B e S.

Metros de fio de cobre flexivel para pendentes, de duas vias B e S, dos seguintes:

138. 250 n. 14
139. 170 n. 16.

Lampadas electricas, foscas, com filamento metallico, de 220 volts, Mazda, Osram ou Philips, das seguintes:

202. 100 de 25 watts.
203. 300 de 40 wats.
204. 200 de 100 watts.
205. 220 de 200 watts.
321. 3 de 1/4".
238. 5 metros de téla oleada, amarella, "Cambrick", em lençol.

Ventiladores electricos, para corrente alternada, de 60 cyclos e 220 volts, dos seguintes:

248. 3 oscillantes, para mesa, de 12" de diametro.
249. 3 para tecto, com duas pás de 20" de diametro.

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 21

Concurrencia administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de aço, arame, arruellas, contrapinos, ferro, porcas, rebites, serras e outros

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 3 de abril de 1936, ás 15 horas, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concurrencia acima indicada, de accôrdo com o edital n. 21, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 53, de 4 do corrente mez, a fls. 4.634 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela forma seguinte:

5. 1.000 de 3" x 7/16".
98. 50 de 6.
134. 2.000 de 5 1/2" x 3/4".
178. 1.500 de 1 3/4".

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RANCHO SECCO E FRESCO AOS NAVIOS

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro recebe proposta até o dia 23 do corrente, para os fornecimentos a serem effectuados durante o mez de abril do corrente anno. Para mais informações, podem os Srs. interessados se dirigir á secção de tombamento e fiscalização, onde lhes serão prestados todos os esclarecimentos. Visto. — *Heraclito da Graça Aranha*, vice-almirante, director.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

COMMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DA CONSTRUCÇÃO DO EDIFICIO DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Chamo a attenção dos interessados, para o edital de concurrencia, publicado no "Diario Official" de 9, 13 e 16 do corrente mez, referente á execução do calculo estatistico estructural do mesmo edificio.

As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer á séde da Com-

missão Especial, até o dia 23 do corrente, onde receberão uma guia, para depositar na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 1:000$000 (um conto de réis), para garantir a apresentação da proposta e a firmeza da mesma, depois de acceita.

As propostas serão recebidas até 26 deste mez, ás quinze horas, á rua Sacadura Cabral n. 41 (2° andar), Departamento Nacional do Povoamento, séde da Commissão Especial, onde os interessados obterão quaesquer esclarecimentos de 15 ás 17 horas, excepto aos sabbados.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente da commissão.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa, relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Fernando Ferreira Vaz, rua Alcindo Guanabara n. 15 A.

Companhia de Fazendas Reunidas Normandia S. A., rua Demetrio Ribeiro numero 176.

Ribeiro & Figueiredo, rua Vinte e Quatro de Maio n. 769.

The Rio de Janeiro, T. Light and P. Comp. Ltd., praça Santos Dumont.

Companhia Industrial Minas Geraes, rua Alvaro Alvim ns. 33-7.

Companhia de Fazendas Reunidas Normandia S. A., rua Dometrio Ribeiro numero 176.

Accacio Corrêa Leal,, rua do Costa numero 106.

Albino A. Ferreira, rua Primeiro de Março n. 97.

The Rio de Janeiro Flour Mills, rua da Quitanda n. 106.

Moraes Henriques & Barroso, rua do Mattoso n. 22.

J. Seixas, avenida Rio Branco n. 89.

Pinheiro Guimarães & Comp., rua Visconde de Inhauma ns. 87-89.

M. Pereira & Fernandes, rua Senador Pompeu n. 34.

Fernandes & Ornelas, rua Vinte e Quatro de Maio n. 456.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Segunda Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificada a firma abaixo mencionada para, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste, apresentar defesa relativamente ás infracções em que incidiu, conforme consta do termo de verificação contra a mesma lavrado pela fiscalização deste departamento e cuja cópia authentica foi deixada no respectivo estabelecimento pelo fiscal autuante:

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited, rua da Quitanda n. 106.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936.— *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

AUTO DE FLAGRANTE N. 19

J. Lopes & Carneiro, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 24, nesta capital, tendo infringido as disposições dos arts. 7° e seu paragrapho unico e 17 do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado na reconstrucção do predio á rua Uruguayana n. 131, esquina de S. Pedro, nesta cidade, *onde, na taboleta que exhibem, não fazem constar o nome e o titulo do profissional responsavel pela referida obra e, tambem, intitulam-se, indebitamente, como "architectos e constructores" e não apenas "constructores" como está registrado neste Conselho o socio Domingos Carneiro*, ficam, pelo presente, intimados, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, não só a proceder á rectificação da referida taboleta, como, tambem, a effectuar na Thesouraria deste Conselho, no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim n. 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000$000 (um conto de réis), nos termos do art. 38, letras a) e b) do supra citado decreto e em virtude dos factos acima referidos, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — *M. Gasparoni*, director da Secretaria. 1ª testemunha: *Carlos do Bomfim Gaspar*. 2ª testemunha: *Marcos Kaz*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 20

Domingos Carneiro, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 24, nesta cidade, tendo infringido as disposições do paragrapho unico do art. 7° do decreto numero 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessolamente verificado na reconstrucção do predio á rua Uruguayana n. 131, esquina de São Pedro, nesta cidade, *não exhibindo na taboleta alli existente o seu nome como o responsavel pela referida obra, bem como a sua qualidade de "constructor, licenciado"*, conforme registro neste Conselho Regional e carteira profissional de que é portador, fica intimado, pelo presente, a, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, dar cumprimento ás exigencias acima especificadas, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo, na Thesouraria deste Conselho, no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim numero 33/37, 11° andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagametno da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 38, letra a) do mesmo decreto e em virtude dos factos supra referidos, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — *M. Gasparoni*, director da Secretaria. 1ª testemunha: *Carlos do Bomfim Gaspar*. 2ª testemunha: *Marcos Kaz*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIO AO EDIFICIO DESTINADO A' SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa, publicado no "Diario Official" n. 60, de 12 de março de 1936, á pagina n. 5.326.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de março de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Instituto de Identificação

Faço publico, para os devidos fins, haver perdido todo o valor probatorio de identidade, a carteira concedida a Antonio Simões Ferreira, em 9 de agosto de 1912.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — *Claudio de Mendonça*, Director Interino.

Faço publico, para os devidos fins, haver perdido todo o valor probatorio de identidade concedida a Armando Telles de Lemos, em 11 de maio de 1929.

Instituto de Identificação, em 16 de março de 1936. — *Claudio de Mendonça*, Director interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 18 do corrente:

Approvados: Maria de Lourdes Cardoso, Francisco Lopes de Pina, Albino Villela Monteiro, Demosthenes dos Santos Rodrigues de Pinho, Hermann Arthens, Luciano Henriques, Geraldo da Silva Marques, Umbelino Pinto de Aguiar, Alvaro Monteiro Ribeiro da Silva.

Reprovados: 15.

Inspectoria do Trafego, em 17 de março de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Americo Duarte da Cruz, ns. 195, 198 e 778 — Art. 248 L.

T. R. J. Light and Power Co. Ltd., ns. 101, 294 e 523 — Art. 248 E.

Mario Bianchi, ns. 23 e 415 — Artigo 248 E.

Martins Jordão & Comp., ns. 141 e 258 — Art. 82.

Caldeira & Silva, ns. 215 e 499 — Artigo 248 L.

Emilio Siebert & Comp., n. 204 — Art. 6.

Empresa Omnibus Luxo Ltd, n. 443 — Art. 248 L.

Neves & Brauner, n. 451 — Artigo 248 L.
Morera Polonio & Sencadas, n. 751 — Art. 248 L.
Dionel & Pereira, n. 793 — Artigo 248 L.
Viação Continental, n. 721 — Artigo 248 L.
Olga Viggiani, n. 659 — Artigo 248 L.

Francisco Conte, n. 291 — Artigo 248 A.
J. G. Feldhaus, n. 607 — Artigo 248 L.
Autos de carga:
Victorino A. Teixeira, n. 47 — Artigo 92.
Antonio T. Luiz, n. 100 — Artigo 248 L.
Geraldo M. Corrêa, n. 3.903 — Artigo 79.

Luiz Simões, n. 6.487 — Artigo 96.
Miguel de Souza, n. 6.677 — Artigo 85.
Orlando Santos, n. 7.188 — Artigo 79.

Autos de passeio:
Joaquim Corrêa, n. 79 — Artigo 248 L.
José Mascarenhas, n. 124 — Artigo 143.
José de Carvalho, n. 253 — Artigo 248 L.

Antonio F. Martins, n. 432 — Artigo 102.
Manoel de Almeida, n. 713 — Artigo 84.
Carlos Augusto, n. 1.739 — Artigo 84.
Antonio Pinto, n. 2.607 — Artigo 248 L.

Luiz de Sá Abreu, n. 2.869 — Artigo 144
Feliciano Guedes, n. 3.067 — Artigo 102.

Antonio Corrêa, n. 3.337 — Artigo 248 L.
Moysés Mendes, n. 3.874 — Artigo 79.

Demosthenes Silva, n. 3.883 — Artigo 84.

Oswaldo Coelho, n. 3.932 — Artigo 102.
Augusto F. dos Santos, n. 4.483 — Art. 79.
João M. Penido, n. 4.642 — Artigo 248 E.
Salvador Ramiro, n. 4.882 — Artigo 79.

Maria M. de Almeida, n. 5.136 — Art. 252.
Antonio Martins, n. 5.466 — Artigo 102.
Claudio Queiroz, n. 6.032 — Artigo 252.
Domingos S. Filho, n. 6.880 — Artigo 102.
Arthur R. Franco, n. 7.050 — Artigo 102.

Vicente Meggio, n. 7.180 — Artigo 102.
Vicente Carmo, n. 7.267 — Artigo 79.
Antenor Braga, n. 8.459 — Artigo 102.
Francisco Marques, n. 8.737 — Artigo 248 L.

Annibal Araujo, n. 9.32 — Artigo 248 E.
Roberto Freitas, n. 9.579 — Artigo 102.
Sebastião Britto, n. 9.814 — Artigo 248 L.

Aloysio de Castro, n. 9.880 — Artigo 79.
Ernani Estrella, n. 9.995 — Artigo 79.
Eduardo de Souza, n. 10.125 — Artigo 248 L.

Manoel Monteiro, n. 10.304 — Artigo 102.
Oscar Guimarães, n. 10.807 — Artigo 79.
Jayme da Graça, n. 11.233 — Artigo 102.
Manoel Leandro, n. 11.284 — Artigo 79.
João Gonçalves, n. 13.175 — Artigo 248 L.

Galdino Netto, n. 13.196 — Artigo 248 I.
Manoel Teixeira, n. 13.533 — Artigo 79.
João Monteiro, n. 13.761 — Artigo 248 L.
Armando Cardozo, n .13.860 — Artigo 257.
João B. Pinto, n. 13.936 — Artigo 252.
Henrique Ribeiro, n. 14.089 — Artigo 102.
Dircêo de Menezes, n. 14.212 — Artigo 102.
Justino Ferreira, n. 14.475 — Artigo 100.
Manoel Rodrigues, n. 14.603 — Artigo 79.
Francisco Moreira da Silva, n. 15.937 — Art. 248 L.
Waldemar Ribeiro, n. 16.042 — Artigo 248 L.

Arnaldo Meirelles, n. 16.442 — Artigo 248 L.
Brigido Lima, n. 16.822 — Artigo 248 A.
Gastão Motta, n. 17.257 — Artigo 248 L.
Bolivar Medeiros, n. 17.854 — Artigo 102.
Fausto M. Maia, n. 18.544 — Artigo 100.
Attila Machado, n .18.568 — Artigo 102.

Octaviano da Silva, n. 19.489 — Artigo 79.
José Esteves, n. 20.003 — Artigo 102.
Frederico Aquino, n. 20.197 — Artigo 102.
Norberto de Souza, n. 20.308 — Artigo 257.
Joaquim Guilherme, n. 21.001 — Artigo 81.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo e do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — O inspector, *E. P. Estrella.*

SOCIEDADES ANONYMAS

ESTATUTOS DA COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE SOCIEDADE ANONYMA

DEVIDAMENTE REGISTRADA, EM 4 DE FEVEREIRO DE 1936

CAPITULO PRIMEIRO

DENOMINAÇÃO, SÉDE E DURAÇÃO

Artigo 1.º E' constituida nesta data, quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, uma sociedade anonyma com a denominação de Companhia Industrial Amazonense, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Artigo 2.º A companhia tem a sua séde na "Villa Amazonia", Municipio de Parintins, Estado do Amazonas, Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o seu fôro juridico na cidade de Parintins, no mesmo municipio e Estado do Brasil.

Artigo 3.º O prazo de duração da companhia é indeterminado, podendo ser dissolvida em assembléa geral pelos votos de dois terços dos accionistas presentes que representem dois terços do capital da companhia.

Artigo 4.º A companhia poderá ter filiaes e agencias no paiz ou no estrangeiro.

CAPITULO SEGUNDO

DO OBJECTO E FINS DA COMPANHIA

Artigo 5.º A companhia terá por objecto: primeiro, adquirir, ceder, vender e comprar e arrendar terras; segundo — proceder á introducção de immigrantes e colonos em suas terras e nas de outros, desde que haja solicitação e accordo prévio; terceiro — cultivar seringueiras, castanheiras, cacaueiros, cafeeiros, guaranáseiros e outras plantas de valor economico; quarto — fazer criação de gado, quinto — montar e explorar fabricas de beneficiamento de productos agricolas, florestaes e mineraes e de qualquer artefacto dos referidos productos; sexto — construir docas e armazens, e interessar-se em geral em negocios relativos a melhoramentos de porto e construcção de caes e depositos de mercadorias; setimo — proceder a pesquizas e explorações de minas de quaesquer especies; oitavo — construir e explorar estradas de ferro, linhas de navegação e transportes de toda especie pelo ar, por terra e por agua; nono — fundar escolas e hospitaes e construir edificios para esses fins, como tambem religiosos e beneficentes; decimo — comprar e vender terras por conta de terceiros, mediante accordo prévio; decimo primeiro — administrar terras e outros bens pertencentes a terceiros, dependendo tambem de ajuste prévio; decimo segundo — crear e explorar commissariados ou entrepostos para o fim de vender, comprar e transaccionar em geral com o publico, em negocios de fazendas, comestiveis, pharmacia, utensilios, borracha, castanha, arroz, madeiras e outros pro-

ductos e artigos de toda natureza; decimo terceiro — exercer e explorar estabelecimentos bancarios em geral; decimo quarto — realizar operações bancarias de depositos e descontos e outras que convierem aos interesses da companhia, em connexão com o seu objecto e fins; decimo quinto — crear e explorar o commercio de exportação e importação; decimo sexto — realizar todas as operações de credito connexas com o objecto da companhia e dar em hypotheca ou outra garantia os bens a esta pertencentes; decimo setimo — explorar a industria da pesca e montar fabricas para o beneficiamento dos productos ichtyologicos; decimo oitavo — effectuar todas as actividades incidentes nos serviços acima referidos.

CAPITULO TERCEIRO

DO CAPITAL, DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Artigo 6.º O capital da companhia é de quatro mil contos de réis (4.000:000$000), divididos em acções do valor nominal de um conto de réis cada uma.

Artigo 7.º As acções serão nominativas e só transferiveis de accordo com a directoria da companhia.

Artigo 8.º Todo o accionista tem todos os direitos inherentes a essa qualidade, inclusive o de comparecer á assembléa geral e nella propor, discutir e votar quaesquer assumptos submettidos a deliberação.

Artigo 9.º Em todas as assembléas geraes cada accionista terá tantos votos quantas forem as acções que possuir.

CAPITULO QUARTO

DAS CONTAS

Artigo 10. O anno de exercicio da companhia accorda com o anno civil.

Artigo 11. A companhia poderá crear, mediante deliberação da maioria dos accionistas, um fundo de reserva e outros que se tornem convenientes aos interesses da companhia.

Artigo 12. A liquidação das contas será effectuada no mez de dezembro de cada anno e os lucros liquidos annuaes, depois de deduzidas as quantias destinadas ao fundo ou fundos especiaes que vierem a ser creados, serão divididos entre os accionistas.

CAPITULO QUINTO

DOS DIRECTORES

Artigo 13. A companhia será administrada por mais de tres directores, eleitos dentre os accionistas em assembléa geral. O presidente (poderá assumir) que é quem representa a companhia, e o director-gerente, serão eleitos dentre os directores, e ainda por deliberação da assembléa geral. O presidente poderá assumir accumulativamente as funcções de director-gerente.

Artigo 14. O mandato dos directores será por tres annos, com a faculdade de reeleições.

Artigo 15. Os directores, para assumirem o exercicio dos cargos, devem caucionar acções em numero abaixo determinado, cuja caução se estende por todo o mandato, até serem approvados o balanço e as contas da administração, em assembléa geral. Primeiro — é o seguinte o numero de acções a caucionar: dez acções para o presidente e director-gerente; uma acção para cada um dos outros directores. Segundo — As acções caucionadas, durante o mandato, serão guardadas no cofre da companhia e não poderão ser transferidas ou negociadas.

Artigo 16. Os directores constituem a directoria e as resoluções desta serão tomadas por maioria de votos dos directores presentes, devendo constar todas de actas lançadas em livro proprio, devidamente numerado, em termo de abertura e de encerramento subscripto pelo presidente que tambem rubricará as folhas.

Artigo 17. Compete á directoria exercer todos os actos destinados á realização de objecto e fins da companhia e da execução a tudo quanto dispõem os presentes estatutos e que não se entenda com attribuições exclusivamente conferidas a outros orgãos.

Artigo 18. Compete ao presidente da directoria, primeiro — convocar e dirigir as reuniões desta e as assembléas geraes; segundo — proceder á nomeação, demissão, admoestação, reprehensão e elogio dos funccionarios; terceiro — despachar as petições apresentadas á companhia sobre objecto de expediente; quarto — representar activa e passivamente a companhia, por si ou por mandatario que constituir; quinto — celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela companhia; assignar com o director-gerente ou um dos directores, os titulos ou certificados de acções; sexto — decidir todos os negocios e questões da companhia que não forem da competencia privada da assembléa geral; setimo — fazer executar as resoluções das assembléas geraes; oitavo — organizar annualmente o relatorio, balanço e mais documentos das operações da companhia, para serem apresentados á assembléa geral de accionistas; nono — exercer todos os actos inherentes ao director que representa a companhia.

Artigo 19. O director-gerente assiste e representará o presidente na sua ausencia ou impedimento. Na ausencia ou impedimento do presidente e do director-gerente, a directoria indicará dentre os directores um que exerça os seus actos na séde da companhia, sem prejuizo dos poderes conferidos pelos estatutos ao presidente.

Artigo 20. O director-gerente não poderá adquirir, ceder, vender, comprar ou arrendar bens moveis principaes e immoveis da companhia, nem constituir garantias sobre os ditos bens, sem prévia approvação do presidente.

Artigo 21. No impedimento ou vaga dos directores, a directoria, juntamente com os membros do conselho fiscal, indicará accionistas, que substituam interinamente o impedido ou preencham a vaga que occorrer.

Paragrapho unico. No caso de impedimento ou vaga dos directores não causar falta de numero legal de directores, e não embaraçar o exercicio dos serviços da companhia serão preenchidos por eleição na proxima assembléa geral ordinaria.

Artigo 22. Os directores não contrahem obrigação pessoal, individual ou solidaria pelos actos, contractos ou operações que realizarem no exercicio do seu mandato. São, porém, responsaveis pelo seguinte: primeiro — perante a companhia, pela negligencia, culpa ou dolo com que se houverem no desempenho do mandato; segundo — perante a companhia e terceiros prejudicados pelo excesso no mandato, ou pela violação destes estatutos e das disposições legislativas referentes ás sociedades anonymas.

Artigo 23 — A remuneração dos directores e fiscaes será a que fôr fixada pela directoria, de accordo com o conselho fiscal.

CAPITULO SEXTO

DA ASSEMBLÉA GERAL

Artigo 24. A assembléa geral da companhia será ordinaria ou extraordinaria, nos termos estabelecidos nos artigos seguintes.

Artigo 25. A convocação da assembléa geral será feita por meio de cartas destinadas a cada accionista, no prazo de quinze dias antes do designado para a reunião, que poderá ser ordinaria ou extraordinaria — Primeiro — ordinaria, por convite de seu presidente, no mez de abril de cada anno, afim de deliberar sobre as contas e balanços do anno, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e proceder-se á eleição do presidente e director-gerente, assim como dos directores e do conselho fiscal e seus supplentes, na fórma dos estatutos; segundo — extraordinaria, quando a requeiram ao presidente a directoria, o conselho fiscal ou accionistas, estes em numero que represente pelo menos um quinto do capital da companhia e não poderão ser menos de sete accionistas ou requerentes; terceiro — no caso de requerimento de convocação da directoria, conselho fiscal ou accionistas, do presidente ou quem suas vezes fizer a convocação será feita dentro de sete dias da apresentação do requerimento e, se ella não fôr feita, poderão os proprios requerentes fazer a convocação, declarando nos annuncios o motivo da reunião, sendo estes em todo caso assignados, mencionando-se mais se a convocação fôr feita por accionistas, o numero das acções de cada um dos signatarios.

Artigo 26. Nas reuniões extraordinarias da assembléa geral não poderão ser discutidos, nem votados, assumptos estranhos ao objecto da convocação.

Artigo 27. Para que a assembléa geral possa validamente funccionar e deliberar, é indispensavel que compareçam accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital da companhia. Se este numero não reunir, far-se-ha nova convocação, declarando-se nos annuncios que a assembléa deliberará, qualquer que seja o capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Artigo 28. A assembléa geral que tiver de deliberar sobre modificação ou alteração dos estatutos, só poderá ser constituida com a presença de accionistas que representem, no minimo, dois terços do capital da companhia. Se nem na primeira, nem na segunda convocação, não comparecerem accionistas representando dois terços do capital, será feita terceira convocação com a declaração de que a assembléa deliberará qualquer que seja o capital representado pelos accionistas presentes, devendo para essa terceira convocação, além dos annuncios, ser feita expedição de cartas de convite, por via postal e sob registro.

Artigo 29. As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de votos de accionistas presentes e as eleições serão feitas por escrutinio secreto.

Artigo 30. Os accionistas podem ser representados nas assembléas geraes por procuradores com poderes especiaes, que sejam accionistas, sendo a procuração valida emquanto não fôr revogada.

Artigo 31. A assembléa geral é presidida pelo presidente da directoria, que convidará para primeiro e segundo secretarios dois dos accionistas presentes. Na ausencia do presidente da directoria, a presidencia será preenchida conforme o disposto no artigo dezenove.

Artigo 32. A constituição da assembléa geral está feita mediante a assignatura do livro de presença pelos accionistas, com a declaração do respectivo numero de acções, devendo nas votações por escrutinio secreto fazer-se a chamada pelo dito livro, entregando cada accionista votante a sua cedula rotulada com o numero de votos que lhe pertence correspondente ao numero de suas acções.

Artigo 33. Nas reuniões ordinarias da assembléa geral, constituida esta, organizada a mesa, lidos e approvados o expediente e acta da assembléa geral anterior, a directoria fará a leitura do seu relatorio, balanços e contas, se não fôr tal leitura dispensada a requerimento de qualquer accionista, e o conselho fiscal fará a leitura dos seus pareceres, actos esses sobre os quaes a assembléa deliberará, procedendo em seguida ás eleições da directoria e conselho fiscal.

Artigo 34. Compete á assembléa geral dos accionistas deliberar sobre todos os negocios e pronunciar-se sobre todos os actos dos seus eleitos e os direitos e deveres que lhes incumbem, cabendo-lhe mais as seguintes attribuições: — Primeiro — alterar ou reformar os estatutos da companhia; segundo — resolver sobre os balanços e demais actos da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal; terceiro — eleger a directoria, o conselho fiscal e qualquer commissão julgada necessaria: quarta — decidir sobre a dissolução da companhia e sua liquidação.

Artigo 35. Compete ao presidente da directoria a convocação da assembléa geral, a presidencia desta, a direcção dos respectivos trabalhos e a assignatura do expediente, com o primeiro secretario, por elle convidado, sendo sua falta substituida na fórma do artigo dezenove.

Artigo 36. Compete aos secretarios, além das attribuições já mencionadas, as seguintes: ao primeiro secretario, ler o expediente e redigir as actas, assignando-as com o presidente; e ao segundo secretario, apurar com os escrutinadores as eleições e tomar nota do que occorrer em sessão.

CAPITULO SETIMO

DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal será composto de tres fiscaes e tres supplentes eleitos entre os accionistas.

Artigo 38. O mandato dos membros do conselho fiscal será de um anno, com a faculdade de serem reeleitos.

Artigo 39. Compete ao conselho fiscal: — Primeiro — pronunciar-se a respeito de todos os actos em que fôr ouvido ou consultado pela directoria; segundo — examinar o inventario, contas e balanços annuaes apresentados pela directoria e emittir o seu parecer sobre os mesmos e sobre os actos da mesma directoria, assim como suggerir medidas e alvitres convenientes aos interesses da companhia; terceiro — exercer todas as demais attribuições que lhe são conferidas por estes estatutos.

Artigo 40. As responsabilidades dos membros do conselho fiscal para a companhia serão determinadas pelas regras do mandato.

CAPITULO OITAVO

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 41. O mandato dos directores e membros do conselho fiscal é revogavel em todo tempo, por deliberação da maioria dos accionistas.

Artigo 42. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela directoria, ouvido o conselho fiscal, sempre em conformidade com a legislação referente ás sociedades anonymas.

CAPITULO NONO

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo 43. Os membros da primeira directoria e do primeiro conselho fiscal desempenharão suas funcções até que se proceda á primeira assembléa geral ordinaria para nova eleição, e serão os seguintes:

Directoria: 1, Tsukasa Uyetsuka, presidente e director-gerente — 2, Kotaro tuji — 3, Sakae Oti — 4, Masatoshi Takamura — 5, Mitsuyo Maeda Conde Koma — 6, Kunio Nakasaki — 7, Toshio Tesukumo.

Conselho fiscal: 1, Mitio Murai — 2, P. T. Barba — 3, Yoshie Kozasa.

Supplentes: 4, Kokei Shiroma — 5, Yoshio Toda — 6, Miyojiro Ando.

LISTA DOS ACCIONISTAS

Amazonia Sangio Kabushiki Kaisha (ou The Amazonia Industrial Cia., Ltda.), com séde no Japão, com tres mil novecentas e sessenta e oito acções; doutor Tsukasa Uyetsuka, capitalista, japonez, com vinte acções; doutor P. T. Barba, peruano, dentista, com uma acção; senhor Mitsuyo Maeda Conde Koma, brasileiro naturalizado, professor, com uma acção; doutor Kotaro Tuji, japonez, industrial, com uma acção; doutor Mitio Murai, japonez, industrial, com uma acção; senhor Sakae Oti, japonez, industrial, com uma acção; doutor Kokei Shiroma, japonez, medico, com uma acção; senhor Masatoshi Takamura, japonez, industrial, com uma acção; senhor Yoshie Kozasa, japonez, industrial, com uma acção; doutor Yoshio Toda, brasileiro naturalizado, medico, com uma acção, doutor Kunior Nakasaki, japonez, industrial, com uma acção; doutor Toshio Tsukumo, japonez, industrial, com uma acção; doutor Miyojiro Ando, japonez, agronomo, com uma acção.

DIRECTORES

Doutor Tsukasa Uyetsuka, capitalista, residente em Kogaisho, numero cento e cincoenta e cinco, Asabuka, Tokio, Japão; doutor Kotaro Tuji, industrial, residente em "Villa Amazonia", Municipio de Parintins, Estado do Amazonas; senhor Sakae Oti, industrial, residente em "Bocca do Rio Andirá", Muncipio de Barreirinha, Estado do Amazonas; senhor Masatoshi Takamura, industrial, residente em "Santa Luzia", Rio Uaycurapá, Municipio de Parintins, Estado do Amazonas; senhor Mitsuyo Maeda Conde Koma, professor residente em Belem, Estado do Pará; doutor Kunio Nakasaki, industrial, residente em Yoyoguiehara-cho numero mil trezentos e trinta e oito, Shibuyaku, Tokio, Japão; doutor Toshio Tsukumo, industrial, residente na "Villa Amazonia", Municipio de Parintins, Estado do Amazonas.

José de Stefano, official da Junta Commercial do Amazonas, etc.:

Certifico, a requerimento verbal do senhor doutor Kotaro Tuji, que, revendo o archivo desta repartição, delle constam, devidamente archivados sob numero treze e verificado em data de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, os documentos da Companhia Industrial Ama-

zonense, S. A., para a mesma companhia poder funccionar legalmente neste Estado, os quaes são: — Estatutos da companhia; Acta da fundação e installação da mesma; Lista dos subscriptores; Certidão do deposito da decima parte do capital subscripto; Talão do imposto do sello proporcional, e "Diario Official" do Estado, em que vêm publicados os mesmos documentos. O referido é verdade, dou fé. Eu, José de Stefano, official da Junta Commercial do Amazonas, passei a presente certidão, aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, a qual assigno.

Manáos, 26 de fevereiro de 1936. — *José de Stefano.*

(C. 1.715 — 18-3-936 — 510$000.)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo

Deposito no Thesouro		100:000$000
Contas correntes — Devedores		194:800$700
Correspondentes no estrangeiro		14 345$240
Letras a receber		331:627$150
Titulos em cobrança		195:264$600
Titulos descontados		245:091$700
Titulos caucionados		7:604$300
Titulos e acções		336:129$580
Diversas contas		14:221$650
S. A. Martinelli		1.394:929$920
Caixa:		
Em moeda nacional	65:395$800	
Idem estrangeira	317:800$000	
Banco do Brasil — saldo	507:126$700	
Outros bancos — idem.	1.803:685$840	2.694:008$340
Rs.		5.528:023$200

Passivo

Capital:		
Pelo integralizado	500:000$000	
Menos:		
Filiaes São Paulo e Santos	100:000$000	400:000$000
Contas correntes credores		267:073$200
Correspondentes no estrangeiro		11:103$900
Depositos em cobrança		129:459$600
Depositantes em c/ correntes:		
A' ordem	1.049:645$900	
A prazo fixo	2.538.622$400	3.588:268$300
Diversas contas		12:118$200
Caixa matriz		1.120:000$000
Rs.		5.528:023$200

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *José Martinelli,* presidente. — *J. Amaral Siqueira,* contador.

(C—1.483—18-3-936—61$200).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SHELL-MEX DO BRASIL

Senhores accionistas:

Desempenhando o nosso mandato, pela presente apresentamo-vos o relatorio referente ás actividades da companhia durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1935.

Ainda durante este periodo as expectativas que nutriamos de apresentar-vos um resultado financeiro satisfactorio não foram correspondidas, pois que mais uma vez foi a companhia obrigada a augmentar os salarios de seu pessoal de bordo, devido á intervenção das autoridades competentes na questão maritima que surgiu no porto do Rio de Janeiro, como tambem fomos obrigados a effectuar grandes despesas com a reforma do nosso vapor "Aurora", além do que o preço de quasi todos os materiaes, inclusive o combustivel, augmentou consideravelmente. Devido aos compromissos assumidos pela companhia, nã foi possivel augmentar os fretes estabelecidos, resultando dahi o saldo devedor apresentado pelo Balanço Geral e Demonstrativo de "Lucros e Perdas".

Estamos, entretanto, esperançosos de que os nossos esforços durante o corrente exercicio serão coroados de um exito compensador.

Permanecemos á vossa disposição para fornecer maiores detalhes sobre qualquer ponto da nossa gestão no anno findo.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Embarcações	1.185:600$000
Moveis & Utensilios	2.600$900
Acções em caução	60:000$000
Bancos c/corrente	14:118$200
Devedores diversos	97.896$400
Diversas contas	157.603$500
Lucros & Perdas	218.298$400
	1.736 117$400

Passivo

Capital	1.400·000$000
Caução da directoria	60·000$000
Contas correntes	276:117$400
	1.736:117$400

DEMONSTRAÇÃO ... LUCROS & PERDAS

Saldo de 1934	5.795$200	
De fretes e transportes		1.191:142$700
De juros & descontos		943$300
A despesas geraes	72:647$000	
A embarcações c/custeio	1.331:942$200	
Saldo para 1936		218:298$400
	1.410.384$400	1.410:384$400

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *E. W. Shalders,* director-presidente. — *H. T. Cox,* director-gerente. — *H. S. Clark,* contador.

(C 2.090—18-3-36—89$800)

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIÃO DOS PROPRIETARIOS DE HOTEIS E CLASSES ANNEXAS.

(Syndicato Profissional)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1936

Ás quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, presentes cento e treze (113) accionistas representando sete mil cento e onze (7.111) acções, o Sr. Jacintho Mello da Silva abre a sessão e lê o annuncio da convocação do seguinte teôr: "De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem, ás 14 1|2 horas do dia 27 do corrente, na séde do centro, á rua General Camara n. 163, sobrado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. *a*) leitura e discussão do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935; *b*) eleição da directoria e conselho fiscal para o biennio de 1936|1938; *c*) interesses sociaes. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936. — *José da Silva Campos Junior,* 1° secretario." Por proposta dos Srs. Dias & Rodrigues, assume a presidencia, sob uma salva de palmas, o Sr. José Gil Diegues, convidando para 1° e 2° secretarios, respectivamente, os Srs. Francisco Marques e Joaquim Rebello Moreira, convidando mais para tomar parte na mesa o Sr. Luiz Alves Rolim, presidente do Centro, e o representante da ordem social. O Sr. Diegues agradece sua indicação para a presidencia e annuncia a leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, que é feita pelo Sr. 1° secretario. O Sr. Francisco

Marques pede algumas explicações sobre honorarios e descontos, dando-se por satisfeito com as informações prestadas. Ninguem mais desejando fallar, são postos em approvação os documentos lidos, o que se dá por unanimidade. Annuncia o Sr. presidente que vae passar á segunda parte da convocação, suspendendo a sessão por alguns minutos, para que os Srs. accionistas se munam de cedulas para eleição da nova administração. Pede o Sr. Bernardino C. Machado a palavra para uma explicação, e diz que, tendo em mãos uma chapa, na qual figura seu nome, sem ter sido convidado, tem a declarar que, agradecendo embora, tão honrosa demonstração de confiança, só acceitará sua eleição na chapa encabeçada pelo distincto consocio Sr. José Joaquim Pereira, para a qual fôra convidado antecipadamente. Os Srs. Mauricio Werner e Americo Joaquim de Almeida fazem identica declaração. O Sr. Manoel Real Pose explica a origem de tal chapa, surgida de uma reunião de 20 accionistas, realizada no Centro e que indicou uma commissão, de que fez parte o orador, para elaborar uma chapa que satisfizesse á classe em geral. Diz mais que a chapa da directoria está illegal, por apresentar um nome que não é socio do Centro. Havendo troca de apartes, o Sr. presidente pede aos presentes que não perturbem os oradores e que os discursos sejam breves, fazendo um appello para que as discussões sejam encaminhadas com calma, de modo a evitar possiveis melindres. Pede a palavra o Sr. Francisco Marques, que diz não o mover nenhuma animosidade contra o Sr. Hercules da Silva Ribas, a quem muito considera, mas acha illegal a sua inclusão na chapa, por não ser o mesmo socio do Syndicato, do qual se afastou. Declara que votará na chapa encabeçada pelo Sr. José Joaquim Pereira, com exclusão do nome do Sr. Hercules Ribas, por julgal-o inelegivel pelos motivos expostos, lendo em apoio de sua opinião o art. 7° dos estatutos. O Sr. João Dias da Silva diz admirar-se da mesa ter permittido campanha eleitoral. Nota uma campanha injusta e pessoal, visando o Sr. Hercules da Silva Ribas, digno consocio, que muito tem trabalhado pela classe, tanto que exerceu por longos annos cargos diversos na directoria do Syndicato, do qual mereceu ter o seu retrato inaugurado no salão, sendo-lhe ainda conferida a insigne distincção de ser acclamado seu presidente de honra, pelos bons serviços que prestou ao Centro. A inclusão de seu nome na chapa, não só legal, como justa, por ser S. S. um dos accionistas que mais concorrem para o desenvolvimento da Lavandaria. Acha que o Centro não deve envolver-se na disputa e pede ao Sr. presidente da mesa impedir que sua liberalidade seja prejudicada por abusos na discussão. O Sr. Joaquim Pereira da Silva diz não comprehender que se procure citar tanto o nome do centro, que não se tem mettido em cabalas, mas não se póde tirar aos seus directores o direito de, como accionistas da Lavandaria, intervirem em suas questões. Todos lhe merecem particularmente muita consideração, mas, affirma que o Sr. Hercules Ribas não póde fazer parte da chapa, por ter abandonado o Centro. O Sr. Manoel Real Pose volta a fallar, frizando que a commissão que organizou a chapa encabeçada pelo Sr. AlvesTovar, não teve o fito de desprestigiar ninguem, procurando apenas fazer trabalho consiencioso, visando a harmonia da classe e os interesses da Cooperativa. A seguir é concedida a palavra ao Sr. Hercules da Silva Ribas para uma explicação. Começa dizando que sua inclusão na chapa lhe parece inatacavel, porquanto, legalmente, entrou para a Lavandaria, como socio do Centro, do qual, salvo erro, ainda é presidente honorario. Entretanto, não quer constrangimento, e se alguma duvida possa existir, que risquem seu nome, pois continuará, como simples accionista, a dar seu apoio á Lavandaria. Mas, como vê tanto interesse em afastal-o da Cooperativa de que se orgulha de ser um dos fundadores, pede um pouco de attenção para o que vae expôr. Diz que é socio do Centro ha mais de 16 annos, teve occasião de occupar diversos cargos, inclusive a presidencia por espaço de seis annos, sem que nunca ouvisse reclamações sobre sua actuação, procurando sempre fazer melhor pelo Centro, e si mais não fez, não foi por desidia de sua parte. No entanto, recentemente, alguns socios do Centro têm pretendido desprestigial-o, vidno repercutir sua acção na presente assembléa da Lavandaria. Os seus adversarios que positivem as razões de sua attitude. Qual a grave falta de que o podem accusar? Tal campanha decorre apenas de uma questão pessoal, provocada e fartamente incrementada pelo advogado do Centro, a cujos caprichos achou o orador por bem não submetter-se. Quanto á sua situação na Lavandaria, acha-a perfeitamente regular, tendo nesse sentido um parecer do Dr. Armando Martins de Freitas, que entrega á mesa, mas reaffirma, não deseja forçar sua reeleição, terminando sob uma salva de palmas. Trocam-se alguns apartes, e o Sr. presidente pede a attenção dos presentes, dizendo que se vae proceder á eleição da nova directoria, convidando para escrutinadores os Srs. Manoel de Figueiredo Casca e Americo Joaquim de Almeida. O Sr. João Dias da Silva propõe que os escrutinadores não façam parte das chapas, com o que concorda o Sr. Americo Joaquim de Almeida, que indica para substituil-o o Sr. David Alves Martins. Feita a chamada nominal, de accôrdo com os estatutos, votaram 103 accionistas, deixando de attender oito e declarando não votar o Sr. A. F. Marianno e o Sr. Luiz Alves Rolim, presidente do Centro União dos Proprietarios de Hoteis do Rio de Janeiro, que justificou sua attitude, por achar que, havendo divergencia, o Centro deveria manter-se neutro, para não ser a directoria accusada de facciosa. Aberta a urna e verificada a existencia de 103 chapas, foram excluidas a assignada em nome de J. A. Teixeira, por não ter sido exhibida a procuração do votante, e mais tres, que não possuiam o minimo legal de 10 acções, apurando-se 61 chapas, encabeçadas pelo Sr. José Joaquim Pereira, e 38 da outro, com o nome do Sr. João Fernandes Alves Tovar. Feita a apuração, nos termos do art. 9° dos estatutos, proclamou o Sr. presidente a seguinte administração eleita para o biennio 1936|1938: Presidente, José Joaquim Pereira, por 415 votos; vice-presidente, Mauricio Werner, por 596 votos; 1° secretario, José da Silva Campos Junior, por 415 votos; 2° secretario, Manoel Alves Corrêa, por 415 votos; 1° thesoureiro, Bernardino C. Machado, 596 votos; 2° thesoureiro, Jacintho Mello da Silva, com 415 votos, e para o conselho fiscal: João Moreira de Souza, por 596 votos; Hercules da Silva Ribas, por 400 votos, e Americo Joaquim de Almeida, por 415 votos. O Sr. presidente dirige palavras de sympathia á directoria eleito, fazendo votos por uma administração fecunda e proveitosa. A seguir, annuncia a ultima parte da convocação "Interesses sociaes". E' lida pelo Sr. 1° secretario uma proposta do Sr. A. Pinto de Siqueira, do seguinte teôr: "O abaixo assignado vem propôr á mesa e perante a assembléa, que o restante do dinheiro que faltar para conclusão das obras ora iniciados, é o seguinte: 1°) que sejam contemplados os socios que possuirem menos de vinte acções, posam ter um ou dois votos; 2°) caso não chegue o dinheiro dos accionistas, até vinte acções, que seja o restante dividido com os demais accionistas. E' este o apello que vem fazer perante os dignos consocios desta casa, porque todos os associados concorrem para o progresso da nossa respeitavel Lavandaria. Sala de sessões, em 27 de fevereiro de 1936. — A. Pinto de Siqueira." O Sr. 1° secretario acha que a proposta está um pouco clara, explicando o Sr. presidente que, a seu ver, a proposta visa facultar os pequenos accionistas elevarem seus capitaes até dois contos de réis, aproveitando a valorização do patrimonio da Cooperativa com os melhoramentos em execução. O Sr. Bernardino C. Machado diz que o dividendo poderia ser convertido em acções, ao que se oppõe o Sr. Francisco Marques. O Sr. Manoel Real Pose propõe que se adie a discussão para uma nova assembléa que a directoria deverá convocar dentro de 60 dias, o que foi approvado. O Sr. Francisco Marques pede indulgencia, por voltar a occupar a attenção dos presentes. E' para insistir num seu ponto de vista antigo. Confessa que tudo tem encarecido, mas, deante do resultado do balanço da Cooperativa, acha que poderiam ser beneficiados com melhores preços e nesse sentido faz um apello á directoria. O Sr. Bernardino C. Machado acha que é uma proposta digna de estudos, mas, que a Cooperativa deve primeiro libertar-se dos encargos que acaba de assumir. O Sr. Joaquim Pereira da Silva pede para constar da acta o seu protesto contra o acto da maioria, elegendo o Sr. Hercules da Silva Ribas para o conselho fiscal, no que é acompanhado pelos Srs. Manoel Figueiredo Casca, Domingos Francisco dos Santos, Francisco Marques, Real & Irmão e Manoel Real Pose. Continuando com a palavra o Sr. Joaquim Pereira da Silva faz o elogio do nosso pranteado consocio Manoel Domingos Rodrigues, recentemente fallecido, e pede que seja consignado em acta um voto de profundo pezar, conservando-se a assembléa de pé, em silencio, por um minuto, em homenagem a tão grande espirito, que muito trabalhou pela classe, o que é feito em meio de grande respeito. Findo o silencio, o Sr. presidente, tendo palavras de agradecimento aos presentes e

fazendo votos para que reine a maior harmonia na classe, encerra a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vae assignada pela mesa. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — Presidente, *José Gil Diegues*. — 1° secretario, *Francisco Marques*. — 2° secretario, *Joaquim Rebello Moreira*.

Está de accôrdo com o original. — *José Joaquim Pereira*, presidente.

(C—2.094—18-3-936—183$600.)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo

Titulos descontados	369:488$900
Emprestimos em contas correntes	110:519$900
Titulos a cobrar	217:951$400
Titulos a cobrar no interior	84:217$400
Caixa em moeda corrente	20:909$300
Caixa em bancos	15:322$700
Diversas contas	17:103$200
	835:513$000

Passivo

Capital	50:000$000
Depositos em contas correntes á vista	84:893$500
Depositos em contas correntes a prazo	184:094$100
Titulos em cobrança	302:168$800
Titulos redescontados ...	205:839$200
Diversas contas	8:517$400
	835:513$000

Lothar Steinthal & Comp.

(C 2.096 — 18-3-36 — 40$800)

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1936

Senhores accionistas:

Eis-nos novamente perante VV. SS., em obediencia ás disposições da lei e dos nossos estatutos, afim de lhes apresentar as contas referentes ao exercicio social que findou em 31 de outubro de 1935. Essas contas não são tão risonhas como as que lhes apresentámos no exercicio passado, porém, a directoria não se sente constrangida em submettal-as a VV. SS., visto aquelle anno ter sido fertil em difficuldades de toda ordem.

A companhia está tomando todas as providencias no sentido de apresentar no anno proximo contas mais satisfatorias, o que provavelmente fará, tendo já firmado um contracto com o novo Cinema Plaza, bem como conta neste anno com filmes muito superiores aos do anno passado.

Para todos e quaesquer informes que os senhores accionistas desejarem, achar-se-ha na séde social, diariamente, um director á sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1936. — *A Directoria.*

BALANÇO GERAL EM 2 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Caixa		46:093$500
Bancos		162:335$100
Contas correntes		124:350$721
Motion Picture Export Corp. New York		33:899$290
Motion Picture Export Corp. New York (garantia)		891:500$000
Inventario de films e material de reclame ..		435:701$600
Moveis e utensilios e apparelhos sonoros ..		85:038$198
		1.778:918$409

Passivo

Capital		400:000$000
Contas a pagar		6:996$300
Mascot Picture Corp. New York		221:862$150
Dividendo a pagar		300:000$000
Conta de reserva para cambio		346:319$510
Conta de lucros e perdas em suspenso		503:740$449
		1.778:918$409

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1935. — Universal Pictures do Brasil S. A.: *Al. Szekler*, director-gerente. — *A. Bissegger*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Universal Pictures do Brasil S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros sociaes, verificámos estarem as mesmas perfeitamente de accordo com os livros e, por isso, somos de parecer que os senhores accionistas, reunidos em assembléa geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1936. — *Isaac Bergstein*. — *Arnold Bisseger*. — *Alfredo Franco Junior*.

(C. 2.098 — 18-3-1936 — 77$500)

CREDITO COMMERCIAL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 25 DE MARÇO DE 1936

Senhores accionistas.

Eis-nos perante vós afim de, attendendo aos dispositivos da lei e dos nossos estatutos, lhes apresentar as contas de nossa gestão. Como VV. SS. sabem, constituida que foi a sociedade em fins do anno passado, tivemos que aguardar se concluissem as formalidades relativas á autorização que nos foi dada pelo Ministerio da Fazenda para effectuarmos transacções bancarias. As ultimas providencias inherentes á organização da sociedade fez com que só iniciassemos as nossas operações no dia 28 de janeiro ultimo, e, por isso, as contas que ora lhes apresentamos ainda não são de molde a lhes dar uma idéa do movimento dos nossos negocios, o que só poderá ser feito no proximo anno.

Para quaesquer informações que os senhores accionistas desejarem, achar-se-á, diariamente, na séde social, um director á sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1936. — *A Directoria.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Accionistas	300:000$000
Moveis e utensilios.....	6:039$500
Caixa pequena.....	250$000
Deposito	1:500$000
Conta de lucros e perdas.	31:046$600
	338:836$100

Passivo

Capital	300:000$000
Reserva para depreciação de moveis e utensilios	6.039$500
National City Bank of New Yodk.....	32:796$600
	338:836$100

Reconhecemos a exactidão do Balanço Geral acima, desta Companhia, sommando quer o Activo quer o Passivo a importancia de 338:836$100 (tresentos e trinta e oito contos, oitocentos e trinta e seis mil e cem réis).

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — O contador, *A. Gaspar*. — Os directores, *C. E. Rance*. (Assignatura illegivel).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Credito Commercial, S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros sociaes, verificamos estarem as mesmas perfeitamente de accordo com os livros, e, por isso, somos de parecer que os senhores accionistas, reunidos em assembléa geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1936. — *G. [illegible] Chandler*. — *A. C. Ciceri*. — *H. Cane*.

(C—2.095—18-3-936—66$300)

COMPANHIA DE CALÇADOS "DNB"

Srs. accionistas:

Cumprindo a lei das sociedades anonymas e ao disposto no art. 11 de nossos Estatutos, temos o prazer de apresentar-vos o resultado das operações realizadas durante o anno de 1935.

Os diversos documentos que se encontram sobre a mesa, elucidam á VV. SS. o que foi o movimento financeira do exercicio ora encerrado.

Comquanto tivessemos que proceder ainda a uma rigorosa liquidação de todas as contas que continuavam no Activo,

desde o inicio da nossa gestão, procedente de annos anteriores no total de 112:882$640 e á liquidação da questão Salvador Bataglia-Diniz & Comp., esta no montante de 13:000$000, pudemos ainda destinar á depreciações de machismos, fôrmas, installações de machinas, moveis e utensilios e automoveis, a importancia de 60:267$500, depreciações estas que não se processavam desde 1930.

Não fossem os prejuizos oriundos de annos anteriores e os encargos de juros de maiores capitaes necessarios á manutenção das Lojas Calçado Polar, que, muito embora os esforços dispendidos não puderam ainda ser vendidas, conseguiriamos já, neste exercicio, fazer desapparecer, em parte, a parcella de prejuizo apresentada no balanço e que vem constando de todos os anteriores, desde a liquidação da Calçado Polar S. A.

Com o Contas Correntes expurgado das contas totalmente perdidas, esperamos melhores resultados no anno que se inicia.

Assim, examinando com attenção o balanço junto, verificareis o esforço que temos dispendido e a exactidão do que expomos e nos encontrareis sempre á vossa disposição para outro qualquer esclarecimento que desejeis e que teremos o maximo prazer de vos fornecer.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *Joaquim Mello da Cunha*, director-gerente. — *Oswaldo de Noronha Feital*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Acções caucionadas ..	80:000$000
Installações de machinas	60:000$000
Moveis e utensilios ..	40:000$000
Mostruario em exposição	100$000
Machinismos	200:000$000
Automoveis	15:000$000
Fôrmas	110:000$000
Alugueis	704$500
Cooperativa de Seguros Operarios do Sind. Ind. Calçados e Couros	10:000$000
Caixa	1:962$000
Mercadorias (existencia)	710:164$060
Contas Correntes . . .	2.241:082$575
Lucros e Perdas-Saldo para 1936	1.104:341$527
	4.573:354$662

Passivo

Capital	1.500:000$000
Depósitos	1:460$000
Caução da Directoria.	80:000$000
Fundo de depreciação.	79:563$451
Fundo de garantia....	79:563$451
Quota de previdencia.	1:051$800
Contas Correntes . . .	2.831:715$960
	4.573:354$662

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1936. — *Joaquim Mello da Cunha*, director-gerente. — *Oswaldo de Noronha Feital*, contador

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Debito

Saldo de 1934 — Prejuizo	1.104:341$527
Prejuizo durante o anno	136:082$640
Despesas geraes	454:740$950
Despesas de cobranças.	15:986$620
Propaganda	21:182$500
Impostos e licenças...	189:536$900
Juros e descontos....	190:091$070
Installações de machinas — Depreciação.	10:000$000
Moveis e Utensilios — Idem	4:980$300
Machinismos: Idem	15:979$900
Automoveis — Idem..	2:897$600
Fôrmas — Idem	26:409$700
	2.172:229$707

Credito

de Mercadorias — Lucro nesta conta....	1.067:888$180
Prejuizo — Saldo para 1936	1.104:341$527
	2.172:229$707

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1936. — *Joaquim Mello da Cunha*, director-gerente. — *Oswaldo de Noronha Feital*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado a escripturação da Companhia de Calçados D. N. B., referente ao exercicio de 1935, tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que devem ser approvadas todas as contas e actos da Directoria, achando, entretanto, que não devem ser distribuidos quaesquer dividendos nem porcentagens á Directoria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *Cezar Augusto Bordallo*. — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior*. — *Francisco Bento de Oliveira*.

(C 2.095 — 18-3-36 — 155$000).

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa Bancaria

BALANCETE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo

Acções caucionadas	30:000$000
Moveis e utensilios.....	19:824$300
Immoveis	94:025$600
Titulos em cobrança.....	86:070$000
Mercadorias	13:931$000
Caixa	3:685$500
Contas correntes	460:980$500
Diversas contas	95:321$900
	803.838$800

Passivo

Capital	600:000$000
Caução da directoria... .	30:000$000
Contas correntes	113:070$000
Diversas contas	60:768$800
	803:838$800

Presidente, *E. Simas*. — Contador, *A. S. Monteiro*.

(C — 1.912 — 18-3-936 — 30$600).

ROCHA LIMA & COMP.

Secção Bancaria

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo	3.158:212$530
Rocha Lima & Comp., c/capital	50:000$000
Cobrança em bancos..	743:951$600
Depositos em bancos.	155:162$700
Contas garantidas.....	1.468:292$900
Contas auxiliares de garantia	719:395$100
Caixa	5.987$800
Titulos descontados. .	11.657$430
Diversas contas.....	3.765$000
	3.158:212$530

Passivo	3.158:212$530
Capital	50:000$000
Diversas contas... ...	4:502$800
Rocha Lima & Comp., c/Mov.	1.640:362$930
Contas de garantia, sup.	41.432$800
Contas de garantia....	1.421:914$000
	3.158:212$530

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936. — *Rocha Lima & Comp.*

(C — 1.720 — 18-3-936 — 25$500).

COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA

ASSEMBLÉA DOS POSSUIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR COM GARANTIA DE 2ª HYPOTHECA, DO EMPRESTIMO CONTRAHIDO EM 1917

A Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, nos termos do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, e na conformidade da escriptura publica de 29 de setembro de 1917, convoca os possuidores de obrigações ao portador do referido emprestimo para se reunirem em assembléa geral afim de tomarem conhecimento do novo accordo que celebrou por escriptura publica de 29 de outubro de 1934, em notas do tabellião do 10º Officio, com os representantes dos possuidores do emprestimo da 1ª hypotheca, livro n. 407 a folha 36. Este accordo, que modifica o de 8 de julho de 1932, assignado em Londres, estipula a retomada dos pagamentos a partir da conclusão das obras previstas no dec. n. 22.942, de 14 de julho de 1933, e a distribuição das rendas de toda proveniencia auferidas pela companhia, deduzidas as despesas geraes e as de exploração do porto, entre os obrigacionistas dos dois emprestimos, na proporção e conforme as modalidades constantes da mencionada escriptura. Declara a Companhia que, uma vez approvado o accordo referido, ella tem desde logo á disposição dos obrigacionistas a somma correspondente á parte que lhes toca em virtude do referido accordo, e cujo pagamento será immediatamente annunciado.

A assembléa se realizará no dia 28 de março do corrente anno na séde da companhia, á Avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, ás 4 horas da tarde e deverá ter presentes para deliberar validamente, 3/4 pelo menos dos titulos em circula-

ção, do emprestimo que são em numero de 59.709, excluidos deste numero os pertencentes á companhia.

Os titulos com que os obrigacionistas se habilitarão a comparecer e votar na assembléa deverão ser por elles depositados no Banco do Brasil, ou suas agencias, ou em outro estabelecimento bancário sujeito á fiscalização do Governo Federal. Os certificados de deposito apresentados á assembléa anterior de 1 de julho de 1933 poderão ser utilizados para a assembléa ora convocada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *A Directoria.*

(C. 1.717 — 18-3-36 — 38$800).

COMPANHIA DAS AGUAS MINERAES SALUTARIS, S. A.

ACTA DA NONA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde social da Companhia das Aguas Mineraes Salutaris S. A., á praça Quinze de Novembro numero vinte, sexto andar, sala seiscentos e um, ás quatorze horas, presentes os accionistas Fernando Leite, Dr. Meton da Cunha Mello, Milton Jansen Ferreira, Eduardo Alberto Simões, Antonio Baptista Coelho, Reginaldo de Carvalho, Paes de Andrade, Paulo Willensens, Dr. Mario Neves e Dr. Emmanuel Sampaio Costa, representando cinco mil novecentas e cincoenta acções, que foram depositadas nos cofres da companhia, na conformidade do disposto no artigo decimo sexto dos nossos estatutos, o presidente, Sr. Fernando Leite, declara aberta a sessão, convidando-me, a mim, Reginaldo de Carvalho Paes de Andrade, para secretarial-o.

Constituida a mesa, o Sr. presidente comunica á assembléa que, de accordo com a lei e communicações feitas pela imprensa, a presente assembléa tem por fim a approvação das contas da directoria relativas ao segundo semestre do anno passado e a eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes, procedendo-se em seguida á leitura do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, attinentes ao referido semestre.

O accionista Dr. Mario Neves propoz que fosse suspensa a leitura, por terem sido publicadas no "Diario Official" de tres do corrente mez de março, cujos originaes e numero do "Diario Official" se achavam sobre a mesa, proposta que foi unanimemente approvada. O Sr. presidente declara, então, que ia submetter a discussão e votação o relatorio e contas da directoria relativos ao segundo semestre do anno passado, bem como, o parecer do conselho fiscal, os quaes, depois de discutidos, foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Satisfeita esta primeira parte da assembléa, o Sr. presidente distribuiu entre os accionistas presentes, cedulas em branco para proceder-se a eleição do conselho fiscal e suplentes, suspendendo a sessão por 30 minutos.

Reaberta, procedendo-se á contagem dos votos colhidos, chegou-se a conclusão de terem sido unanimemente eleitos membros effectivos do conselho fiscal, os accionistas Eduardo Alberto Simões, Antonio Baptista Coelho e Dr. Emmanuel Sampaio Costa e para membros supplentes daquelle conselho os accionistas Paulo Willensens, Dr. Amando Sampaio Costa e Dr. Mario Neves.

Empossados os eleitos nas suas novas funcções, exceptuado o Dr. Amando Sampaio Costa, que se acha ausente, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e suspendeu a sessão, para ser lavrada a respectiva acta, feito o que, reaberta a sessão, foi a mesma, depois de lida e achada conforme, unanimemente approvada. Eu, Reginaldo de Carvalho Paes de Andrade, secretario desta assembléa, lavrei a presente, que vae assignada por mim, pelo Sr. presidente e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, seis de março de 1936. — *Reginoldo de Carvalho Paes de Andrade — Fernando Leite — Meton da Cunha Mello — Milton Jansen Ferreira — Eduardo Alberto Simões — Antonio Baptista Coelho — Paulo Willensens — Mario Neves — Emmanuel Sampaio Costa.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

Certidão

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 12 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob n. 12 374, o seguinte documento referente á Companhia das Aguas Mineraes Salutaris S. A., a saber: acta da assembléa geral ordinaria, realizada em seis do corrente, que approvou o relatorio e contas da directoria, e elegeu o conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. Luiz Augusto Feitosa, 2º official, sobre uma estampilha federal de 10$ e um sello de Educação e Saude Publica de $200. Visto. *Gustavo Adolpho Baily*, director da secção do commercio. — Carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio.

(C. 1.911 — 18-3-936 — 95$900)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1936

Aos 7 dias de março de 1936 ás 14 horas, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, na séde da Companhia Brasileira de Petroleo, á rua de São Pedro, n. 92 sobrado, dezoito accionistas representando mais de um terço do capital social, conforme consta do livro de presença.

Eleito o Sr. Pedro Werneck Corrêa e Castro para presidir a assembléa, convidou elle para secretario o Sr. João Baptista Rodrigues Filho que esta acta subscreve e assigna.

Lidos em vóz alta, pelo senhor secretario, o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* de 21 e 28 de fevereiro proximo passado e 6 de março corrente, o relatorio da Directoria, o parecer do Conselho Fiscal e as contas apresentadas pela Directoria, foram os mesmos, postos em discussão.

Não havendo quem quizesse dicutil-os, foram os mesmos, por proposta do accionista Sr. João Antonio dos Santos, approvados pela maioria dos accionistas presentes, tendo se abstido de votar os Srs. Directores e membros do Conselho Fiscal.

De accordo com os estatutos, foram re-eleitos e empossados os seguintes membros do Conselho Fiscal para o exercicio de 1936: Sr. Pedro Werneck Corrêa e Castro, Dr. Frederico Archie Taves e Sr. Annibal Machado Werneck, e eleitos supplentes do mesmo Conselho Fiscal os Srs. Alberto Vaz de Araujo e João Baptista Rodrigues Filho.

O accionista Sr. Oswaldo de Moraes Camara, lembrando a conveniencia de se augmentar o capital social para o proseguimento das actividades da sociedade, propoz que a Directoria fosse incumbida de estudar este assumpto e sumetter o seu relatorio a apreciação do Conselho Fiscal, convocando opportunamente uma assembléa extraordinaria de accionistas.

Não havendo quem pedisse mais a palavra, o Sr. Presidente mandou que fosse lavrada a presente acta que foi lida pelo Sr. secretario, approvada e assignada por todos os accionistas presentes; e eu João Baptista Rodrigues Filho, secretario da assembléa, a subscrevo e assigno

Rio de Janeiro, 7 de março de 1936. — *João Baptista Rodrigues Filho. — Pedro Werneck Corrêa e Castro. — José Baptista. — Oscar R. Taves. — Louis R. Gray.* pp. *A. Lewis Gillan. — Alberto Vaz de Araujo. — João Antonio dos Santos. Fred A. Taves. — Jessie R. Taves* pp. *Fred A. Taves. — C May Hudson.* —pp. *Fred A. Taves. — Fred A. Taves.* (Acções ao portador). — *Oswaldo de Moraes Camara. — Annibal Machado Werneck. — Francisco Souto Junior. — Dr. José Amancio de Faria Motta e John Nicholson Taves;* pp. *Annibal Machado Werneck. — Frederico Vierling.*

Declaro que esta transcripção é a copia fiél do livro de actas. — *Oscar R. Taves,* Director-Presidente.

(C. 1.722 — 19-3-1936 — 65$300).

COMPANHIA RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 20 DE MARÇO DE 1936.

Srs. accionistas:

Eis-nos novamente perante VV. SS. afim de, satisfazendo ás exigencias dos nossos estatutos e do decreto n. 434, de 1891, que rege as sociedades anonymas, apresentar-lhes o balanço annexo, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao anno social que cobriu o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. Durante esse periodo os nossos circuitos radio-telephonicos internacionaes mantiveram-se em alto grau de efficiencia, sem interrupções anormaes de qualquer natureza. Constatamos com prazer que a procura dos serviços da Companhia, como era de prever, intensificou-se em 1935, tudo indicando que essa intensificação proseguirá no decorrer deste anno.

Os serviços radio-telegraphicos, tambem inaugurados pela nossa companhia, sem duvida concorrerão para que no proximo anno lhes apresentemos contas mais favoraveis.

Para todas e quaesquer informações que os senhores accionistas desejarem encontrarão á sua disposição, na séde social, um director que lhes poderá dar os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *A Directoria.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Caixa	79:862$200
Terrenos e edificios..	2.289:749$540
Equipamentos de Estações	3.242:864$370
Equipamento e Linhas de força	509:401$000
Linhas Telephonicas .	884:326$700
Antenas	1.700:568$230
Equipamentos diversos de Estações . .	117.225$340
Ferramentas e Utensilios especiaes . . .	4:094$000
Moveis e Utensilios do Escriptorio Geral .	26:371$000
Contas a receber . . .	101:766$660
Depositos especiaes .	16:762$900
Cauções	77:112$000
Acções caucionadas ..	30:000$000
Pagamentos antecipados	14:306$880
Contas em suspenso ..	715$000
Materiaes	228:670$580
Reajustamento de cambio	826:706$760
Lucros e perdas . . .	2.591:941$580
	12.743:444$740

Passivo

Capital realizado . . .	5.000:000$000
International Tel. & Tel. Corp. (S. A.)..	5.580:474$680
Contas a pagar	35:854$880
Pagamentos accumulados	20:443$980
Contas em suspenso .	459$000
Reserva de depreciação.	2.076:212$200
Caução da Directoria.	30:000$000
	12.743:444$740

C. Dalsgaard, contador.— *H. P. Miller*, director gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Radio Internacional do Brasil, tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela Directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas, em assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *Antonio Marques dos Santos.— José Augusto Fernandes.— Evandro Moreira Pequeno.*

(C. 2.100 — 18-3-936 — 81$600)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUCTOS CHIMICOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Valor industrial	150:000$000
Machinas e accessorios ..	32:000$000
Moveis e utensilios	5.752$000
Cauções	2:420$000
Tanques, canalizações e montagem	15:905$300
Apparelhos de Laboratorio	1:123$000
Caixa	3:825$700
Duplicatas	27:603$300
Vendas á vista	548:300
Gazogeno Dupla Cruz ...	10:500$000
Mercadorias em stock ...	10:900$000
	260:579$600

Passivo

Capital	200:000$000
Contas correntes	45:094$120
Obrigações a pagar	9:690$900
Lucro a distribuir	5:794$580
	260:579$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Guarda livros, *Arnaldo Octavio Guimarães.* — Directores: *J. Pereira Ramos. — H. Taborda.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço e mais documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, somos de parecer que os actos da directoria e respectivas contas, devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1936. — *Dr. Herculano Julio dos Reis Lima. — Joaquim Ferraz de Vasconcellos.*

(C. 1.905—18-3-36—61$200)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA CARDOSO DE GOUVÊA

RELATORIO — ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, 31 DE MARÇO DE 1936

("Diario Official" do dia 17 de março corrente, paginas 5.649/650)

Rectificação

Conseguimos, entretanto, manter todas as nossas praxes de negocios, attendendo a todos os nossos compromissos, com a maxima regularidade, gratificando a todos os funccionarios e operarios, e ainda distribuir aos Srs. accionistas dividendos sobre suas respectivas acções, como se constatou dos respectivos documentos da escripturação.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS AMANUENSES DO EXERCITO

EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO, PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DIRECTOR E FISCAL, QUE EXERCERÃO O MANDATO DURANTE O ANNO SOCIAL DE 1936-1937.

Aos quinze dias do mez de fevereiro do anno de 1936, ás 13 horas, nesta Capital e na séde da Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exercito, no Quartel General do Exercito, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, os socios da mesma caixa constantes do livro de presença afim de ser procedida a eleição da nova directoria e conselho fiscal, para o periodo de 1936-1937 em convocação unica e com qualquer numero de associados. (Artigos 41 e 49 dos Estatuto da Caixa. De accordo com o artigo 46, lettra "a". deveria assumir a presidencia da assembléa o Sr. Manoel, Laiza, director vice-presidente. entretanto, tendo este deixado de comparecer, o Sr. director-presidente communica este facto á referida assembléa, a qual o proclama para dirigir os trabalhos, conforme faculta o mencionado artigo 46, lettra "a", dos Estatutos. Proclamado presidente da assembléa a se realizar o Sr. Manoel Torres Junior, esse associado convidou o consocio Palemon Martins do Valle para secretariar os trabalhos. Aberta a sessão, o senhor presidente manda o senhor secretario proceder á leitura da acta da sessão anterior que, achada conforme, é unanimemente approvada. Em seguida, o senhor presidente suspende a sessão por dez minutos, afim dos associados se munirem das respectivas cedulas, com que deverão votar. Esgotado o prazo, o senhor presidente reabre a sessão e manda que o senhor secretario proceda á chamada plo respectivo livro; ainda o senhor presidente convida os associados Sebastião Sundin e Oscar Gonçalves de Lima Verde, para escrutinadores; feita a chamada e depositados os votos na urna, os mencionados escrutinadores procederam á apuração a qual deu o seguinte resultado: Para presidente, José Amaro da Silva, 18 votos; Manoel Torres Junior, 4 votos; Palemon Martins do Valle, 1 voto. Para vice-presidente: Arnaldo Jonas Chaves, 22 votos e José Amaro da Silva, 1 voto. Para 1° secretario: Affonso Ferreira Rodrigues, 21 votos; Ernani Vieira, 1 voto e Abelardo Fortuna Andréa dos Santos, 1 voto. Para segundo secretario: Francisco Candido de Souza Ramos, 21 votos; Affonso Pereira Rodrigues, 1 voto; Arnaldo Jonas Chaves, 1 voto. Para 1° Thesoureiro: Jorge Guenes Wanderley, 18 votos; Raphael Padilha da Cunha, 1 voto; Abel Souto Villela, 1 voto e João Machado de Freitas, 3 votos. Para 2° Thesoureiro: Oscar Gonçalves de Lima Verde, 22 votos; Jorge Guenes Wanderley, 1 voto. Para director bibliothecario: Palemon Martins do Valle, 22 votos e José Amaro da Silva, 1 voto. Para o conselho fiscal: Manoel Torres Junior, 19 votos; José Amaro da Silva, 2 votos; Nestor de Freitas Dutra, 22 votos; Oscar Gonçalves de Lima Verde, 1 voto; Rubem Rev, 21 votos; João Barbosa, 1 voto; Antonio Gonçalves Cardoso, 22 votos; Abelardo Fortuna Andréa dos Santos, 20 votos; Feliciano Marques Guimarães, 21 votos; Antonio Ferreira da Silva, 21 votos.

Depois de proclamado o resultado e os eleitos, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Palemon Martins do Valle, servindo de secretario, a lavrei e subscrevo. — *Palemon Martins do Valle*, servindo de secretario. — *Manoel Torres Junior*, presidente da assembléa. Confere com o original. — *Palemon Martins do Valle*, secretario da assembléa.

(C 2.086—18-3-36—71$400)

ANNUNCIOS

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 deste mez, ás 14 horas, á avenida Rodrigues Alves numero 303, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1935, bem assim elegerem a directoria para o triennio 1936 a 1939, e os membros e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno. — *A directoria.*

(C 1.809—17-3-36—27$500—3 vezes)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua do Itamaraty n. 16, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, contas do exercicio findo em dezembro de 1935, e parecer do conselho fiscal, bem como para procederem á eleição da nova directoria e dos membros effectivos do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Petropolis, 17 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 2.087—18-3-36—57$100—4 vezes)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Itamaraty n. 16, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 17 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 2.088—18-3-36—32$600—4 vezes)

Sociedade Anonyma de Representação & Administração

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de abril proximo futuro, ás 15 horas, no seu escriptorio, á rua do Rosario numero 115, 4° andar, para tomarem conhecimento dos actos e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio de 1935, e eleição do mesmo para o exercicio em curso.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir do dia 13 de abril até o dia da assembléa inclusive.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.484—18-3-36—14$300)

Club dos Marimbás

COPACABANA — POSTO 6

ASSEMBLÉA GERAL

Aviso

A directoria convoca os seus socios para a assembléa geral a realizar-se no dia 28 do corrente, ás 21 horas, na sua séde social.

Ordem do dia

Eleição do conselho director.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *Nelson Feitosa,* secretario.

(C 1.902—17-3-36—8$200)

Banco de Credito Commercial e Constructor S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

De accordo com o art. 19 dos estatutos ficam convidados os senhores accionistas do Banco de Credito Commercial e Constructor S. A. para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 3 de abril vindouro, ás 16 horas, na séde social, á rua do Rosario n. 109.

Materia da assembléa: Modificações nos estatutos e eleição para cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *Angelo M. La Porta,* presidente.

(C 2.092—18-3-36—39$800—3 vezes)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 11 de abril de 1936, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3° andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1935; distribuição dos respectivos lucros; bem assim para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal; eleição da nova directoria, do conselho fiscal e supplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositál-as nesta séde, do dia 6 a 9 de abril proximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *A directoria.*

(C 2.097—18-3-36—45$900—3 vezes)

Companhia Usinas de Sergipe

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua Pereira de Almeida n. 27, ás 15 horas do dia 3 de abril do corrente anno, afim de lhes serem apresentados e relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço referentes ao exercicio de 1935, bem como procederem á eleição dos directores, do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1936.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.714—18-3-36—52$800—3 vezes)

Empresa Roussel S. A.

OMNIUM BRASILEIRO DE LABORATORIOS

Communica-se aos interessados que os documentos referidos pelo art. 7°, § 1°, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estão depositados no escriptorio do incorporador Dr. Pedro Ferreira Neves, á avenida Rio Branco n. 103, 1° andar, salas 6 e 7, desde o dia 16 do corrente mez de março. — *Os incorporadores.*

(C 2.093—18-3-36—11$200)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1° DE MARÇO N. 125 — SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na segunda convocação annunciada para hoje, convido novamente os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua 1° de Março n. 125 (sobrado), no dia 24 do corrente, ás 15 horas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria referente ao augmento de capital e consequente alteração de alguns artigos dos estatutos, assim como alienação de terrenos no povoado do Paracamby.

Sendo esta a terceira e ultima convocação por annuncios e cartas, a assembléa deliberará com o numero de accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de acções até a realização desta assembléa.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — O director-presidente, *Victor Augusto de Azambuja.*

(C 1.716—18-3-36—22$400)

Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas de dia 28 do corrente mez, na séde da companhia, á rua dos Ourives n. 40, afim de proceder a approvação de contas e balanço relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.901—18-3-36—10$200)

Banco Israelita Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas deste Banco á assembla geral ordinaria, a ser realizada ás 14 horas do dia 4 de abril de 1936, na séde do Banco, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal. — *A directoria.*

(C 1.482—18-3-36—9$200)

Companhia Kurbs Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Convidam-se os senhores accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, em segunda convocação, por falta de numero legal na primeira no proximo dia 23 do corrente, na séde social, ás 15 horas, para os fins constantes da convocação, já feita no *Diario Official* de 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.903—18-3-36—9$200)

A's Praças

DESTA CAPITAL E DO INTERIOR

J. ATHAYDE communica aos seus amigos e freguezes desta praça e do interior que organizou com os seus dois antigos amigos e auxiliares ALEXANDRE EDDE e ARISTIDES EDDE uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de JAYME ATHAYDE & COMP. LTDA., em successão á sua firma individual, com séde no mesmo local, á rua da Alfandega ns. 349 e 351, tendo sido archivado o respectivo contracto no Departamento Nacional de Industria e Commercio, sob n. 134.690, em 13 de março do corrente anno.

Nesse local a nova sociedade JAYME ATHAYDE & COMP. LTDA., espera continuar a receber as prezadas ordens dos mesmos amigos e clientes. — *J. Athayde.*

—

Reconheço a firma J. Athayde.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Durval Figueiredo,* tabellião interino.

(C 1.904—18-3-36—73$400—3 vezes)

Sociedade Industrial de Productos Chimicos

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Industrial de Productos Chimicos em segunda convocação, para, no proximo dia 2 de abril, ás 5 1/2 horas da tarde, se reunirem á rua São Pedro n. 46, em assembléa geral ordinaria, nos termos da lei.

Em seguida, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para deliberarem sobre os arts. 5°, 6°, 7°, 8° e 22 dos estatutos. — *A directoria.*

(C 1.906—18-3-36—11$200)

Companhia Brasileira Industrial de Electricidade S. A.

DISTRIBUIÇÃO POR CONTA DO SEGUNDO DIVIDENDO

Havendo sido deliberado a distribuição de 5 % (cinco por cento), por conta do segundo dividendo ou seja 50$000 (cincoenta mil réis) por acção, são avisados, por esta fórma, os senhores accionistas que o respectivo pagamento será effectuado a partir de 20 do corrente, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, na séde social, á praça Floriano n. 7, 11° andar, sala 1.111. — *A directoria.*

(C 1.464—16-3-36—30$600—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, afim de lhes serem apresentados os relatorio e contas da directoria relativos ao anno findo e elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercicio, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — Os directores. *Octavio Ferreira Noval,* presidente. — *Raul Costa,* thesoureiro. — *Affonso Cesar Burlamaqui,* secretario.

(C 1.907—18-3-36—130$600—8 vezes)

Sociedade Anonyma "Quebra Frasco"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de abril proximo, ás 16 horas, na séde da sociedade, á rua 1° de Março n. 100, 4° andar, para exame e julgamento do relatorio, actos e contas da directoria, referente ao primeiro anno commercial, encerrado em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.910—18-3-36—39$800—3 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os arts. 17 e 21 e paragraphos primeiro e segundo, ficam convidados os senhores accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, as 16 horas do proximo dia 19 de março do corrente anno, na rua da Quitanda numero 191, 2° andar (Edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro), para tomar conhecimento do relatorio e contas referentes ao exercicio de 1935, eleger o conselho fiscal e outros assumptos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.354—4-3-36—51$000—3 vezes)

Companhia Brasileira de Cinemas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á praça Floriano n. 7, sala 522, ás 13 horas do dia 18 de abril vindouro, para tomarem conhecimento do relatorio e actos da directoria, balanços, contas e mais documentos relativos ao exercicio de 1935, e elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no corrente exercicio. Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.718—18-3-36—13$300)

Companhia Phymatosan

A Companhia Phymatosan convida os senhores accionistas a se reunirem, na séde da mesma, nesta Capital, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, em assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 25 do corrente, para approvação do balanço publicado no *Diario Official* de 18 proximo passado, e procederem á eleição dos novos fiscaes. — *A directoria.*

(C 1.908—18-3-36—10$200)

Sociedade Anonyma "Quebra Frasco"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de abril proximo, na séde da sociedade, á rua 1° de Março n. 100, 4° andar, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos;

b) augmento de capital.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.909—18-3-36—39$800—3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Commissões

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria da Companhia Federal de Fornecimentos e Commissões convida os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhtia, á avenida Rio Branco numero 137, 8° andar, ás 16 horas do dia 31 de março corrente, para deliberarem sobre a applicação das reservas da companhia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.438—13-3-36—61$200—6 vezes)

Consorcio Paulista S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo, em segunda convocação, comparecido numero legal de accionistas do Consorcio Paulista S. A., são os mesmos convidados, em terceira e ultima convocação, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, largo da Carioca n. 14, nesta Capital, ás 14 horas do dia 16 de abril proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento da leitura do parecer do conselho fiscal, discussões e deliberações sobre o balanço e contas dos administradores, relativas ao exercicio findo e sobre a nomeação dos fiscaes e supplentes.

São igualmente convocados, em terceira e ultima convocação, os Srs. accionistas do Consorcio Paulista S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na referida séde social, no mesmo dia e hora, que se realizará logo em seguida á assembléa geral ordinaria, para o fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos, elevação do capital e sobre outros assumptos de interesse da sociedade.

As referidas assembléas se realizarão com qualquer numero de presentes, de conformidade com a lei. — *A directoria.*

(C 2.089—18-3-36—26$500)

Declaração

OSCAR HAUSAMMANN declara a quem interessar possa, que a publicação da assembléa geral do Banco Suisso Brasileiro, realizada em 4 de fevereiro ultimo e publicada no *Diario Official* de 11 do corrente, está errada naquilo que se refere á sua pessôa, pois não compareceu á dita assembléa, não se fez representar nella, não assignou tal acta nem subscreveu qualquer numero de acções do referido Banco.

E, para bem da verdade, protesta e assigna.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *Oscar Hausammann.*

—

Reconheço a firma Oscar Hausammann.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado.

(C 1.172—21-3-36—15$300)

Companhia Souza Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria da Companhia Souza Cruz convida os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 9° andar, ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, afim de deliberarem sobre o augmento do capital da companhia, nos termos da proposta apresentada pela directoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.437—13-3-36—40$800—4 vezes)

Banco Mineiro do Café

SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 16 do corrente mez, convidamos os senhores accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez de março, na séde do banco, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço do anno proximo findo, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos, examinar as contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, bem como proceder ás eleições para a directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

A assembléa funccionará no salão do 9° andar do predio acima referido.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936. — *Theodomiro Carneiro Santiago.* — *Arthur Botelho Junqueira*, directores.

(C 2.082—16-3-36—67$300—3 vezes)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada

São convocados os senhores quotistas da Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada, para a reunião da assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua do Mercado n. 25, 1° andar. — *A directoria.*

(C 2.074—16-3-36—21$400—3 vezes)

Companhia Immoboliaria Bahia Rio S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REFORMA DOS ESTATUTOS E AUGMENTO DO CAPITAL

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, a relizar-se no dia 31 do corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 180, e na qual será lido o parecer dos fiscaes sobre o relatorio e contas dos administradores, exame e discussão dos mesmos. Na mesma reunião serão submettidos á apreciação dos senhores accionistas as propostas de reforma dos estatutos e augmento do capital social. — *A directoria.*

(C 2.071—16-3-36—39$800—3 vezes)

A' Praça

Communicamos ás praças do paiz e do estrangeiro que, de commum accordo e em plena harmonia, deixou de fazer parte de nossa sociedade o Sr. Maxencio da Veiga Leitão, livre e desobrigado de quaesquer compromissos e mediante quitação a nós passada.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1936. — *Souza Sampaio & Comp. Lida.*

—

Confirmo a declaração supra. — *Maxencio da Veiga Leitão.*

—

Reconheço as firmas Souza Sampaio & Comp. Ltda. e Maxencio da Veiga Leitão.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabellião interino.

(C 1.808—17-3-36—36$700—3 vezes)

Instituto Crissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março vindouro, ás 12 horas, na séde social, á rua Santa Alexandrina n. 254, afim de tomarem conhecimento do relatorio do socio gerente, deliberarem sobre as contas referentes ao anno proximo findo e procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio da sociedade até o dia 27 do corrente. — *O socio gerente.*

(C 1.598—11-3-36—42$800—3 vezes)

Lloyd Nacional S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas do Lloyd Nacional S. A. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março proximo futuro, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1935, bem como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *A directoria.*

(C 1.244—27-2-36—153$000—15 vezes)

Casa Salathé, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os senhores accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, a se realizar em 31 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua da Alfandega n. 331, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem a respeito e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.685—12-3-36—24$500—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde desta companhia, no *Edificio Odeon*, á rua do Passeio n. 2, sala 1.101, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1936. — *A directoria.*

(C 1.622—7-3-36—32$600—4 vezes)

Prefeitura Municipal de Therezopolis

RESGATE DE APOLICES

São convidados os senhores portadores de apolices dos emprestimos de 1921 e 1922, desta prefeitura, cujos numeros se acham abaixo relacionados, sorteadas em 15 de janeiro ultimo, a comparecerem á séde do Banco Português do Brasil, nos dias, 17, 18 e 19 do corrente, afim de receberem o respectivo capital e bem assim os juros até a vespera do sorteio.

Depois dos dias acima designados, esse resgate sómente se fará ás quintas-feiras.

EMPRESTIMO 1921

0.003	0.078	0.035	0.096	0.181
0.192	0.200	0.235	0.262	0.285
0.306	0.322	0.342	0.524	0.535
0.546	0.563	0.574	0.594	0.606
0.723	0.744	0.747	0.772	0.786
0.789	0.801	0.820	0.834	0.899
0.918	0.951	0.976	0.997	1.004
1.034	1.044	1.061	1.074	1.103
1.121	1.146	1.158	1.181	1.199
1.206	1.217	1.278	1.404	1.598
		1.616	1.686	

EMPRESTIMO 1922

0.096	0.218	0.238	0.240	0.259
0.267	0.271	0.295	0.310	0.314
0.318	0.332	0.338	0.359	3.366
0.369	0.373	0.376	0.398	0.405
0.452	0.463	0.477	0.486	0.492
0.509	0.532	0.583	0.661	0.694
0.696	0.702	0.707	0.747	0.818
0.821	0.829	0.837	0.853	0.902
0.941	0.950	0.956	0.963	0.968
0.976	0.985	0.993	1.011	1.029
1.031	1.070	1.079	1.096	1.108
1.123	1.129	1.216	1.278	1.228
		1.234	1.239	

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936.

(C 2.060—16-3-36—183$600—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. . . . . 10$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. . . . . 10$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. ..... 1$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos ..... 1$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). . . . . 3$000

Archivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. . . .. 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII. . . .. 3$000
Volume XIV. . . .. 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI. . . .. 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII. . . .. 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) . . .. 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Archivo Nacional:

Tiranias que os hollandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. . . . . 2$000

Cartas sobre a' Prosopopeia — Bento T Pinto. e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. . . . . 2$000

Marcilio Dias — Biographia 2$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. . . .. 20$000
Volume XXIII . . .. 20$000
Volume XXV. . . .. 20$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos), ... 1$000

Armazens Geraes .(Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. . ..... 1$000

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 ..... 6$000
Anno de 1917 ..... 10$000
Anno de 1918 ..... 8$000
Anno de 1919 ..... 8$000
Anno de 1920 ..... 8$000
Anno de 1921 ..... 10$000
Anno de 1922 ..... 12$000
Anno de 1923 ..... 16$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. . . . . 1$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. . . .. 1$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. . . .. 2$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Idem, idem (Annuaes). . ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). . . 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. . ..... 15$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1° volume (1891)..... 20$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1°. volume ..... 15$000

Idem, 2° volume . ..... 15$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 ..... 1$500

Aposentadorias (Funccionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). . ..... 1$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916..... 1$000

Alistamento e organisação dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) ..... 1$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra . 1$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 13-1-936)..... $400

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934 3$000

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 . . .. 1$000

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. . ..... 1$000

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa . . .. 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 1$000

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1° ..... 10$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711) . ..... 1$000

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) . . . . 1$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 . . .. 1$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 10$000
2° volume — 1901 a 1918.... 12$000
3° volume — 1918 a 1931.... 10$000
4° volume — 1932 a 1934.... 8$000

Codigo Civil ..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa. . . . . 10$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. . . .. 5$000

Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery . . .. 25$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias..... 30$000

Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 6$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2$000

Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)..... 1$500

Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o) ..... 1$000

Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) ..... 1$000

Codigo Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935... 2$000

Codigo do Agente Fiscal..... 10$000

Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas . ..... 2$000

Codigo de Processo Penal (Indice do). . . .. 8$000

Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934). ..... 4$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° volume 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica (revista) 1926. . . .. 2$000

Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891 ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure . . .. 30$000

Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa . . .. 2$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932..... 1$000

Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928).. 1$000

Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara) ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 6$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decreto n. 14.831. 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922). . ..... 1$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) . . .. 3$000

Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923..... 3$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934 ..... 4$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931. . ..... 1$000

Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931..... 2$000

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) . . .. 3$000

Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348) ..... 1$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)..... 1$000

Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350) . . .. 1$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153) ..... 2$000

Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935) 2$000

Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576).. 2$000

Caixas. Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081.... 2$000

Caixa de Estabilisação (Decreto n. 5.108, de 1926..... 1$000

Constituição (Aspectos anthropogeographicos, de 1934). . ... 1$000

Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional) . . ... 3$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara . . . . 25$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890..... 4$000
De maio de 1890..... 15$000
De junho de 1890..... 5$000
De outubro de 1890..... 15$000
De janeiro de 1891..... 5$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	8$000
de 1833	6$000
de 1850	6$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	5$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	2$000
de 1891	6$000
de 1892	6$000
de 1893	5$000
de 1894	6$000
de 1895	5$000
de 1896	5$000
de 1897	5$000
de 1898	4$000
de 1899	4$000
de 1900	5$000
de 1901	5$000
de 1902	5$000
de 1903	6$000
de 1904	6$000
de 1905	6$000
de 1906	6$000
de 1907	7$000
de 1908	7$000
de 1909	7$000
de 1910	7$000
de 1911	5$000
de 1912	4$000
de 1913	4$000
de 1914	5$000
de 1915	7$000
de 1916	8$000
de 1917	8$000

Decisões da Côrte Suprema — Por Bento Faria (1º volume). 25$000

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 . . 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 1$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume	60$000
2º volume	30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.... 1$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 . ..... 1$000

Divida activa (Portaria n. 104, de 1927). . . . . 1$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes). . .... 1$000

Depositos, Cauções, Caixas Economicas. . . . . 1$000

Disponibilidade (Funccionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)... 1$000

Districto Federal (Lei Organica) 1$500

Diccionario Geographico do Brasil (M. Pinto) — Sup. ..... 30$000

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro . . .. 8$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 . . .. 1$500

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 . ..... 1$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 . . .. 2$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)..... 1$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria ..... 5$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de).. 1$000

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931 . . .. 2$000

Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1$000

Eleitoral (Formulario) — Por Julio do Valle. . ..... 8$000

Engenheiro, Architecto, Agrimensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934 ..... 1$000

Empregados no Commercio ou Industria (Indemnisação) Lei 62 de 5 de junho de 1935..... 1$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934) ..... 4$000

Empregados no commercio ou industria (Indemnisação) — Lei n. 62, de 1935..... 1$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921... 1$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 ..... 2$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo . . .. 3$000

Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088. . . .. 1$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 . . .. 1$500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931) ..... 1$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada (Decreto n. 23.103) .. 1$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768) . . .. 1$000

Fundo de Educação e Saude.... 1$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação) . . .. 1$000

Funccionarios Publicos (Commissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935. . ..... 1$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades. . ..... 1$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell..... 2$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper ..... 2$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordéste do da Bahia, por R. Supper ..... 2$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 1$000

Guerra Russo-Japoneza (Raul Tavares) . . . . 60$000

H

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães. . . .. 8$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).. 8$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.. 8$000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida. . ..... 20$000

Hypothecario (Emprestimos) — Decreto n. 21.949, de 1932.... 1$000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 40$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo. . . . . 5$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) . . .. 1$000

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) ..... 1$000

Instituto de Previdencia. Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. . . .. 1$000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$000

Imprensa (Lei da) Decreto numero 24.776, de 1934 ..... 1$000

Inscripções e Tradições da America Pre-historica ..... 60$000

Instituto de Previdencia (Mensalidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927... 1$000

J

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 1$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) ..... 5$000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 1$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 3$000

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 1$000

Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Côrte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930). . . .. 1$000

Justiça Local (Regimento Interno da Côrte de Appellação) (1932) . . .. 1$500

Justiça Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909. 1$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Côrte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932)..... 20$000

Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira. ..... 15$000

Justiça Local (Decreto n. 16.273 de 1925. . . .. 3$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 10$000
de 1810 a 1811..... 10$000
de 1812 a 1815..... 10$000
de 1816 a 1817..... 8$000
de 1818 a 1819..... 8$000
de 1821 ..... 8$000
de 1822 ..... 8$000
de 1823 ..... 8$000
de 1824 ..... 8$000
de 1825 ..... 8$000
de 1826 ..... 8$000
de 1832 ..... 10$000
de 1833 ..... 10$000
de 1834 ..... 12$000
de 1835 — 2 volumes..... 15$000
de 1836 ..... 12$000
de 1837 ..... 12$000
de 1838 ..... 8$000
de 1839 ..... 6$000
de 1840 ..... 6$000
de 1842 ..... 6$000
de 1843 ..... 8$000
de 1844 ..... 8$000
de 1845 ..... 8$000
de 1847 ..... 8$000
de 1848 ..... 8$000
de 1850 ..... 12$000
de 1852 — 2 volumes..... 15$000
de 1857 — 2 volumes..... 15$000
de 1858 — 2 volumes..... 15$000
de 1859 — 2 volumes..... 15$000
de 1860 — 3 volumes..... 20$000
de 1861 — 2 volumes..... 10$000
de 1862 — 2 volumes..... 15$000
de 1863 — 2 volumes..... 15$000
de 1864 — 2 volumes..... 15$000
de 1864 — Additamentos... 2$000
de 1865 — 2 volumes..... 15$000
de 1866 — 2 volumes..... 15$000
de 1867 — 2 volumes..... 15$000
de 1868 — 2 volumes..... 15$000
de 1874 — 3 volumes..... 15$000
de 1875 — 3 volumes..... 15$000
de 1876 — 3 volumes..... 15$000
de 1877 — 3 volumes..... 15$000
de 1878 — 2 volumes..... 15$000
de 1879 — 2 volumes..... 8$000
de 1880 — 2 volumes..... 8$000
de 1881 — 3 volumes..... 15$000
de 1882 — 3 volumes..... 15$000
de 1909 — 2 volumes..... 25$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 25$000
de 1917 — 3 volumes..... 25$000
de 1918 — 3 volumes..... 25$000
de 1919 — 3 volumes..... 25$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000
de 1927 — 2 volumes..... 25$000
de 1928 — 2 volumes..... 25$000
de 1929 — 4 volumes..... 35$000
de 1930 — 2 volumes..... 20$000
de 1931 — 4 volumes..... 50$000
de 1932 — 5 volumes..... 60$000
de 1933 — 4 volumes..... 50$000

Leis de Orçamentos:

de 1892 ..... 1$000
de 1895 ..... 1$000
de 1897 ..... 1$000
de 1898 ..... 2$000
de 1908 ..... 2$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 3$000
de 1915 ..... 3$000
de 1920 ..... 3$000
de 1922 (Receita) ..... 2$000
de 1923 (Receita) ..... 3$000

de 1923 (Despesa) ..... 6$000
de 1924 (Receita) ..... 2$000
de 1924 (Receita) Fasciculo. 2$000
de 1924 (Despesa) ..... 3$000
de 1925 (Despesa annotada). 4$000
de 1925 (Receita) ..... 2$000
de 1925 (Receita) Fasciculo. 2$000
de 1925 (Despesa). ..... 3$000
de 1927 (Despesa) ..... 5$000
de 1927 (Receita) Fasciculo. 1$000
de 1927 (Receita annotada).. 5$000
de 1928 (Receita) ..... 1$000
de 1928 (Despesa) ..... 6$000
de 1929 (Receita) ..... 2$000
de 1930 (Receita). ..... 2$000
de 1930 (Despesa) ..... 12$000
de 1931 (Despesa). ..... 6$000
de 1931 (Receita — Alterações) . . .. 1$000
de 1931 (Despesa annotada). 6$000
de 1932 (Despesa). . ..... 6$000
de 1932 (Receita e Despesa) 1$000
de 1933 (Receita) ..... 1$000
de 1933 (Despesa) ..... 6$000
de 1934 e 1935 (Despesa).... 6$000
de 1934 e 1935 (Receita e Despesa). . . . . 1$000
de 1935 (Receita e Despesa) 6$000
de 1936 (Receita e Despesa). 15$000

Legislação do Governo Provisorio, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933..... 20$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

2° volume — 1901 a 1910.... 16$000
3° volume — 1911 a 1920.... 20$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:
1° volume ..... 16$000
2° volume ..... 16$000
3° volume ..... 16$000
4° volume ..... 16$000
5° volume ..... 16$000
6° volume ..... 16$000
7° volume ..... 16$000
8° volume ..... 16$000
9° volume ..... 16$000
10° volume ..... 16$000
11° volume ..... 16$000
12° volume ..... 16$000
13° volume ..... 16$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (1904).... 10$000

Legislação Eleitoral:

IV — Legislação e Jurisprudencia. . . . . 2$000

V — Legislação e Jurisprudencia. . . . . 2$000

VI — Representação das Associações Profissionaes:

(Legislação e Pareceres). 2$000

VII — Legislação subsequente, Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instrucções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras. . . ... 2$000

VIII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudencia. .. 2$000

IX — Decretos ns. 28.094 e 23.102 — Fixação da data da Assembléa Constituinte — Jurisprudencia. . . . . 2$000

X — Documentos referentes á eleição da Assembléa Constituinte. . . . . 4$000

Livro Verde — (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1° volume ..... 5$000
2° volume ..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes). . ... 1$000

Logradouro Publico (Indice das Ruas). . . . . 1$000

Legislação Eleitoral (Decreto numero 4.215, de 1920. ..... 2$000

Livramento Condicional. Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924. . . .. 1$000

Loterias. Decreto n. 8.597, de 1911. . . . . 1$000

Locações de Predios Urbanos. Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921. . ..... 1$000

M

Mensagem presidencial:

de 1924 ..... 5$000
de 1927 ..... 5$000
de 1928 ..... 5$000
de 1929 ..... 20$000
de 1930 ..... 15$000

Marinha Mercante, (Nacionalizações). Decreto n. 23.303, de 1931 . . .. 1$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) ..... 2$000

Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das) ..... 1$000

Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)... 2$000

Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)..... 3$000

Montepio dos Funccionarios Publicos (Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933) ..... 1$000

Mappa Botanico do Nordeste do Brasil. . . . . 3$000

Mandado de Segurança (Lei numero 191, de 16-1-36) $500

N

Navegação aerea (Regulamento para os serviços civis de)..... 1$000

Navegação aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Obras de Arte (Typos). Album, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 . ..... 1$000

Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento). (Decreto numero 22.478) ..... 1$000

Ortographia Simplificada e obrigatoriedade de seu uso..... 1$000

Orçamento (Deroga prescripções do decreto n. 20.393, e dá normas para elabcração e execução do). Decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933 ..... 1$000

Operações a termo 14.737..... 1$000

Organisação Universitaria Brasileira (Decreto n. 19.850, 19.851 e 19.852, de 11-4-1931. ..... 4$000

Ordem Politica e Social (Lei n. 38, de 1935). ..... 2$000

Oreamento (Consolidação das disposições de caracter permanente. por A. Biolchini... 40$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Março de 1936 | PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO | Boletim n. 65

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1936

Sob a presidencia do Sr. Francisco A. Coelho, e com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Godofredo Maciel, Affonso Costa e Paulo Sá, este substituto legal do senhor Fonseca Costa, reuniu-se o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em sessão ordinaria. Lida e approvada a acta da sessão anterior, inicia-se o julgamento dos processos em pauta, consignando-se as seguintes occurrencias:

Recurso n. 593 — Processo 15.367-34 — Marca FIG. de leão — Depositante e recorrente, Tullio Antão Baccaglini (reincluido). O auditor, porpoz, preliminarmente, que fossem mandadas cancellar, nas razões do recurso, as expressões menos proprias, senão menos delicadas, constantes do mesmo. O Conselho decidiu, então, adiar o julgamento, baixando os autos á Secretaria, em diligencia, para execução da preliminar proposta, reincluindo-se o processo em pauta, opportunamente.

Recurso n. 670 — Processo 306-34 — Privilegio — FECHO OU CAPSULA DE FECHAMENTO INVIOLAVEL, DE METAL OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO, PARA GARRAFAS E RECIPIENTES ANALOGOS, etc. — Depositante, Armando Kohn; recorrente, Pedro Giorgi. O Conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade de votos, de accordo com a maioria dos laudos technicos.

Recurso n. 671 — Processo 19.773-34 — Privilegio — UM ESTOJO ANTI-OXIDO, PARA GUARDA DE LAMINAS OXIDAVEIS E CONSERVAÇÃO DO FIO — Depositante e recorrente, Josephina Goulart Penteado Leite. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade, de accordo com a maioria dos laudos technicos.

Recurso n. 672 — Processo 928-34 — Privilegio — UM NOVO PROCESSO DE CONSTRUCÇÃO DE PORTAS, JANELLAS, PRANCHAS E OUTRAS SUPERFICIES AMPLAS, COM O FIM PRECIIPUO DE EVITAR O ENCURVAMENTO, OBTER RESISTENCIA E MELHOR ASPECTO ARTISTICO — Depositante e recorrente, Carlos Gomes da Silva. De accordo com o parecer do Sr. auditor, negou-se provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Recurso n. 673 — Processo 11.986-33 — Marca AURORA — Depositantes e recorrentes, D'Olne & Comp. O julgamento foi adiado, por haver pedido vista o conselheiro Francisco A. Coelho.

Recurso n. 674 — Processo 15.526-34 — Marca L. FABER & COMP. LTDA. — Depositantes e recorrentes, L. Faber & Comp. Ltda. A requerimento do advogado da recorrente, tendo em vista as razões apresentadas, o Conselho adiou o julgamento do recurso, reincluindo-o na pauta da proxima sessão.

Recurso n. 675 — Processo 17.073-34 — Marca GLICALSOL — Depositante e recorrente, Instituto Scientifico São Jorge S. A. Contra o voto do Dr. Francisco A. Coelho, deu-se provimento ao recurso.

Recurso n. 676 — Processo 19.082-34 — Marca R. C. B. — Depositante e recorrente, Radio Cinephon Brasileira, S. A. — Por maioria de votos o Conselho deu provimento ao recurso, para o effeito de ser concedido o registro. Foi voto vencido o Sr. Francisco A. Coelho.

Recurso n. 677 — Processo 19.162-34 — Marca GLYCOTAN — Depositante e recorrente, Domingos de Souza Barros Junior. Contra os votos dos conselheiros Affonso Costa e Francisco A. Coelho, deu-se provimento ao recurso, para mandar registrar a marca.

Recurso n. 678 — Processo 19.564-34 — Marca NEOPULMIN — Depositante e recorrente, José Alberto de Luca — Recorridos, Farmaco Limitada e o D. N. P. I. O julgamento foi adiado, attendendo ás razões expostas pelo advogado da recorrente, e reincluido em a pauta da proxima sessão.

Recurso n. 679 — Processo 22.466-34 — Marca DRESO — Depositantes e recorrentes, Conrado Malcher & Comp. Occupou a tribuna o advogado Dr. Thomas Leonardos pela recorrida Park Davis & Comp. O Conselho, por voto unanime, decidiu negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Recurso n. 680 — Processo 23.371-34 — Marca NEOROFRENO — Depositante e recorrente, Francisco Picarelli. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso. Sustentou as razões do recurso, o advogado Souza Vargas.

Exgotada a pauta, o presidente encerra os trabalhos, depois de declinar a pauta da proxima sessão, a realizar-se na proxima terça-feira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Dia 17 de março de 1936

Registro de marca

Instituto Scientifico São Jorge S. A. — QUINTON — classe 42 (termo 38.365). — Registre-se.

Titulos de estabelecimentos

Hercules & Nuno Guedes Litda. — LUXOR HOTEL — classes 41, 42 e 43 (termo 39.205). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Hercules & Nuno Guedes, Ltda. — LUXOR HOTEL — classes 41, 42 e 43 (termo 39.206). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Manoel Simões Pires — ARMAZEM GOMES FREIRE — classes, 41, 42 e 43 (termo 39 968). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Archivamento de processos

Alexandre Marques Fernandes (termo 35.672), Vicente Amato Sobrinho & Comp. (termo 36.404), Francisco Luiz Fabiano (termo 36.607), Weskott & Comp., a Chimica Bayer (termo 36.740), Fernando de Almeida Prado (termo 36.999), Luiz Bianconi (termo 37.039), A. Neubern (termo 37.123), Seager's do Brasil Ltda., (termo 37.150), Alfredo José da Cruz (termo 37.157), Vasconcellos, Vianna & Comp. (termo 37.184), Abel Correia Lemos (termo 37.188), Francisco Antonio Giffoni Filho (termo 37.235), Helio Lopes de Oliveira Lyrio (termo 37.303), Cafeteira Brasileira Limitada (termo 37.263), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo numero 37.254), Martins Gomes & Comp. (termo 37 245), M. Castro & Silva (termo 37.327), Antonio Sampaio Pires Rebello (termo 37.318), Videira Alves & Comp. (termo numero 37.431), A. Carvalho & Irmão (termo 37.407), João S. Brisola (termo 37.392), Antonio Lago & Comp. (termo 37.385), Edgard N. Rodrigues & Comp. (termo 37.351), Helio Lopes de Oliveira Lirio (termo 37.479), Marianna de Souza Vieira

termo 37.464), Empreza *Diario da Manhã* (termos 37.460 e 7.461), Bocage Bujalanco & Comp. (termo 37.442). — Archivem-se de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 5 de julho de 1933.

Desistencia de marca

Zanetti, de Marchi & Comp. Ltda., (termo 39.316). — Annote-se a desistencia e archive o processo.

Exigencias

Johson & Johson do Brasil (termo 38.878). — Regularizem as novas vias descriptivas.

Simões & Alijó, (termo 39.845). — Apresentem novas vias descriptivas com as restricções constantes da informação.

Simões & Alijó (termo 39.846). — Apresentem novas vias descriptivas, reivindicando apenas os productos citados na informação.

Raul Fontaim (termo 39.932). — Apresente documento habil, provando serem de importação estrangeira os productos protegidos.

Borella & Comp. (termo 34.335). — Apresentem novos exemplares da marca uma vez que os primitivos foram inutilizados. Como instrucção recommendo o maior cuidado na inutilização dos exemplares julgados imprestaveis.

Radial Films Limitada (termo 39.810). — Prove que satisfaz a exigencia constante do art. 30 do decreto 24.507, de 1934.

Sociedade Anonyma Fabrica "Orion" (termo 33.160). — Apresente novas vias descriptivas de accordo com o Archivo.

National Carbon Company, Inc. (termo 40.931). — Aguarde-se a apresentação da procuração.

Academia Scientifica de Belleza Madame Campos, Limitada (termo 39.710). — Preliminarmente, prove o signatario a sua qualidade.

Instituto Paulista de Dermotherapia Ltda. (termo numero 37.009). — Restitua-se mediante recibo.

A Hollandeza Ltda. (termo 33.969). — Aguarde-se expiração do prazo legal.

Wolffmetal Ltda. (termo 36.720). — Encaminhe-se á Recebedoria para a necessaria revalidação.

Alberto Egas de Oliveira (termo 38.152). — Aguarde-se solução do termo n. 38.819.

Victorin Bertorello (termo 37.086). — Selle novamente o documento de fls. 5.

O. Dias (termo 39.547). — Junte procuração.

Companhia de Perfumarias Beijaflor S. A. (termo numero 15.396). — Apresente novos relatorios com os pontos caracteristicos redigidos de accordo com o parecer do consultor technico.

Prorogações de prazos

Gerhard Hendrik Clement Vonck (termo 15.835), Karl Halbach e Dr. Maurits Ernest Kronenberg (termo 15.549). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

John C. Kaiser (termo 37.365) e Lorena & Comp. (termo 37.976). — Mantenho o despacho.

Raul Castilho (termo 31.159). — Mantenho o despacho, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Companhia Industrial Limitada (termo 33.498), Studart & Comp. (termo 30.061), Centro Excursionista Brasileiro (termo 34.249), Companhia Gessy S. A. (termo numero 36.047), Lamego, Irmão & Comp., Ltda. (termo 36.690), I. Merhy (termo 37.532) e J. Lebre Filho (termo 33.161). — Expeçam-se os certificados.

Derek Fitzgerald (termo 15.570) e Michel Kadenacy (termo 15.634). — Deferido, nos termos da lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 17 de março de 1936

Exigencias

Henrique Manzoli (5.000-36). — Satisfaça a exigencia da Secção.

Lourenço da Silva Oliveira (5.182-36). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Eugene Freyssinet (termo 16.301). — Faça-se a substituição, preliminarmente.

N. V. Philips' Gloeilampenfabriken (termo 16.405). — Faça-se a substituição.

Radio Corporation of America (5.051-36), Darcy Duque Viriato Catão (5.013-36), Dr. Bôaventura Xavier Bastos Junior (4.995-36) e Westinghouse Electric & Manufacturing Company (5.012-36). — Juntem-se.

Ricardo Viganó e Luiz Nagy (5.078-36). — Junte-se e volte ao assistente technico.

André d'Elia (5.131-36). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Alexandre de Souza Magalhães (5.177-36). — Deferido.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 17 de março de 1936

Exigencias

Octavio Xavier de Castro (termo 38.216). — Pague a taxa de prorogação, e preste esclarecimentos.

Byington & Comp. (termo 41.143). — Regularize o pedido.

Muszynskim Ferreira & Comp. (termo 40.158). — Prestem esclarecimentos quanto á propriedade da marca numero 27.830.

Elevadores Alpha Limitada (termo 40.036). — Apresente novas descripções, na fórma regulamentar.

Companhia Usinas Nacionaes (termo 38.502). — Preste esclarecimentos.

NOTICIARIO

AVISO AOS INVENTORES E CESSIONARIOS DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

O director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial chama a attenção dos inventores ou cessionarios de privilegios de invenção para os termos da lei numero 146, de 19 de dezembro de 1935, concedendo um prazo de mora para o pagamento das annuidades em atrazo e a restauração dos processos archivados.

Esse prazo improrogavel findará, no dia 22 de março corrente, sendo declaradas caducas as patentes que estiverem em atrazo das taxas regulamentares.

OPPOSIÇÕES

Leonardo Marques da Costa (5.121, de 10-3-36) apresentou opposição ao modelo de utilidade depositado por Arnaldo Monteiro de Carvalho sob o n. 16.440.

Severino Olyympio de Sant'Anna (4.976, de 7-3-36) apresentou opposição ao modelo de utilidade depositado por Manoel Gomes, José Teixeira da Fonseca e Manoel Carneiro Leão, sob o n. 15.761.

Sociedade Anonyma Fabricas Orion apresentou opposição ao pedido de registro da marca RECORDE, de Franco Giannubilo (termo 42.016).

RÉPLICA

Carlos Kern & Comp. apresentaram réplica á opposição de Farmaco Limitada ao pedido de registro da marca LABORATORIO PHARMA (termo 35.439).

J. Teixeira de Carvalho & Comp. apresentaram réplica á opposição de Lemos Garcia & Comp. ao seu pedido de registro da marca GINASIAL (termo 40.830).

TRÉPLICA

Sociedade Anonyma Fabricas Orion apresentaram tréplica á réplica da Sociedade Venus Star ao pedido de registro da marca VENUS STAR, depositada sob n. 39.462).

RECURSOS

M. G. Cordeiro & Comp. recorreram em data de 13 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca CINAVERMIL (termo 38.746).

Fuad & Taufic Bunducki recorreram em data de 13 do corrente do despacho do Sr. director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca FORMOZA (termo 38.964).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores, abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra *b*, 51 letra *a* do decreto 16.264, de 19-12-23. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1°, letra *b* do decreto 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

11.121 — Imperial Chemical Industries Limited
12 556 — Robert Strahm.
13.581 — Per Thure Eulal Monier.
14.614 — José Joaquim Cabral de Almeida.
14.675 — Anton Tolk.
15.068 — Imperial Chemical Industrie Limited.
15.773 — Henrique Medina Ramirez.
15.834 — Jayme Pereira de Mello..
15.848 — Donato Valença.
15.851 — General Electric.
15.860 — Hume Steel Limited.
15.892 — Sophia Portnoi.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.° Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.568, de 16-3-36.

Irmão Teperman & Comp. — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "novo typo de camisa com collarinho pregado indeformavel". (Modelo industrial)

1° — O "Novo typo de camisa com collarinho pregado indeformavel" o qual é confeccionado na propria camisa, sendo que na sua estructura interna tem disposto uma folha de borracha em toda a extensão e superficie do collarinho, e que vem fixada por meio de costura feita na parte interna em todo o seu comprimento afim de não permittir o deslocamento e enrugamento da borracha no interior do collarinho; tudo conforme desenhos, descripções e amostras annexas.

Termo n. 16.566, de 16-3-36.

Jarbas Gomes — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "costume-capa-impermeavel". (Modelo de utilidade).

1° — Um costume-capa impermeavel, de tecido impermeavel ou impermeabilisado, para homens, composto de calça, paletó ou jaquetão, e capuz, adaptavel á golla, caracterisado por ser a calça presa solidariamente pelo cós trazeiro á cintura do paletó, de modo a constituir um todo unico sem perda dos caracteres inherentes a cada uma das duas peças, e destinado a ser vestido por sobre a roupagem habitual como resguardo contra as intempéries.

2° — Um costume-capa impermeavel de accordo com o ponto 1, caracterisado pelo facto dos bolsos lateraes da calça e superior do paletó serem ficticios, destinando-se apenas a permittir o accesso aos bolsos correspondentes do terno commum, pelo facto de existirem no paletó aberturas lateraes nas ilhargas, afim de que o cinto que acompanha o costume-capa possa ser abotoado por dentro, deixando aberto o paletó, e finalmente pelo facto de poder ser omittido a parte deanteira da calça quando o costume-capa fôr de jaquetão.

Termo n. 16.570, de 16-3-36.

Y. Arabia A. B. — Finlandia.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em apparelhos resfriadores e separadores de gorduras de aguas servidas". (Privilegio de invenção).

1° — Aperfeiçoamentos em apparelhos resfriadores e separadores de gorduras de aguas servidas, do typo que comprehende a constituição da camara resfriadora e separadora de gorduras, do nivel constante, caracterisados pelo facto de comprehenderem a formação num dos lados frontaes da camara, dum siphão integrado por 2 ramaes lateraes de retensão e um central de descarga, sendo os dois ramaes lateraes inter-communicantes com a camara commum de nivel constante, por meio de um conducto derivante da mesma ligado a um collector situado no plano inferior da referida camara, sendo o apparelho susceptivel de ligar-se ao encanamento commum de esgoto mediante uma junta annullar flexivel e hermetica, e sendo o conjuncto constitutivo do siphão formado integralmente no interior da caixa.

2° — Aperfeiçoamentos em apparelhos resfriadores e separadores de gordura de accordo com o ponto 1 supra, nos quaes o conducto de inter-communicação que liga os ramaes de retensão e a camara de nivel constante tem a forma semi-circular e, partindo de um collector, forma um declive cooperante com o declive do plano inferior da camara, para os fins descriptos.

3° — Aperfeiçoamentos em apparelhos resfriadores e separadores de gorduras de accordo com os pontos 1 e 2 supra, nos quaes a ligação entre o cano central de descarga e o encanamento de esgoto é feito por meio de um aro de material flexivel, inserido numa ranhura circular formando uma depressão na extremidade inferior do cano central de descarga, aro esse que forma uma junta hermetica entre o apparelho e o encanamento commum do esgoto, mediante pressão contra a peripheria interna do referido cano de esgoto.

4° — Aperfeiçoamentos introduzidos em apparelhos resfriadores e separadores de gorduras, de accordo com os pontos 1 a 3 supra, nos quaes a ranhura do cano central de descarga forma em sua peripheria interna uma garganta circular que constitue um obstaculo e provoca a semi-estrangulação da columna liquida para o effeito de accelerar physicamente o processo de descarga das aguas servidas.

5° — Aperfeiçoamentos em apparelhos resfriadores e separadores de gorduras de accordo com os pontos 1 a 4 supra, nos quaes a ligação do apparelho ao cano adductor que vem das pias ou de qualquer outro logar em que se applique o apparelho, é feito por meio de uma união intermediaria de ligação, adaptada á tampa do apparelho e que penetra na camara de nivel constante, união essa que tem na sua extremidade inferior introduzida na referida camara, um orificio para o escapamento do ar, destinado a facilitar a rapida e livre queda da columna liquida na mencionada camara, tudo substancialmente disposto para os fins especificados no relatorio, conforme representado nos desenhos annexos e aqui reivindicados.

Termo n. 16.671, de 16-3-36.

Jayme Marques Alvim e Laudares de Carvalho — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Novo modelo signalização para pontos de parada de omnibus ou bonde" (privilegio de invenção):

1 — Columnas de cimento armado, com as aréstas cortadas em angulos convexos, tendo no alto um meio globo lu-

minoso, em côr vermelha, e, por baixo deste, um distico, onde se lê: "Parada de Omnibus", ou "Parada de Bondes".

2 — Existencia, nessas columnas, de quadros de indicações do itinerario das linhas dos vehiculos acima mencionados, e outras informações uteis a elles referentes, collocados no centro do corpo de cada uma das faces da columna, que será revestida, no espaço restante, de cartazes de propaganda commercial.

3 — Existencia, na parte inferior das columnas, de um receptaculo destinado a collectar papeis usados e outros detrictos, que caem em um deposito situado na base, e para esse fim destinados.

Termo n. 16.572, de 16-3-36.

The Grandy Elastic Web. — Canadá.

Pontos caracteristicos da invenção de "um tecido elastico, de malha, reforçada" (privilegio de invenção):

Reivindicações:

1 — Um tecido elastico, de malha reforçada, duravel, no qual os fios ou cordões elasticos são ancorados ou seguros de tal modo, que não podem ser deslocados da sua posição normal, relativamente ás malhas ou laçadas de fio do tecido, e no qual essas malhas ou laçadas reforçam os cordões ou fios elasticos por todos os lados.

2 — O tecido elastico, reivindicado em 1, no qual os cordões ou fios elasticos são providos de um revestimento fibroso, no qual são enganchadas as malhas ou laçadas tecidas nesses fios.

3 — O tecido elastico, reivindicado em 1, no qual cada cordão ou fio elastico comprehende varios fios de gomma elastica providos de um revestimento fibroso.

4 — O tecido elastico das reivindicações precedentes, no qual os cordões ou fios elasticos são ancorados ou sujeitos nas malhas ou laçadas de fio, enganchando-se outras malhas ou laçadas, ao redor das primeiras, entre os extremos fechados destas e o ponto, no qual os cordões os fios de gomma são ancorados nas ou seguros ás mesmas, passando as ditas segundas malhas, transversalmente, aos ditos cordões ou fios elasticos, e tendo os seus prolongamentos enganchados nas malhas ou pontos de ancoragem ou sujeição de um cordão ou fio elastico immediatamente adjacente.

5 — Os tecidos elasticos, de malha reforçada, formados substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 16.573, de 17-3-36.

Augusto Schwind — Argentina.

Pontos caracteristicos da invenção de "Composição para moldar caixas de accumuladores" (privilegio de invenção):

Pontos caracteristicos:

Caixas de accumuladores de uma ou mais divisões, com uma composição, contendo de 20 a 40 % de talco, 20 a 40 % de breu, 30 a 50 % de substancias betuminosas e 3 a 10 % de amiantho, substancias essas misturadas em um misturador manual ou mecanico sob uma temperatura maxima de 250° Celsio, até formarem uma pasta, que para a facil prensagem é amassada até ficar homogenea, collocando-se em seguida da composição quente em um molde aquecido, a quantidade necessaria para moldar a caixa, e, prensa-se a composição no molde pelo espaço de mais ou menos cinco minutos, sob uma pressão de, approximadamente, 300 kilos por centimetro quadrado da superficie da caixa que se deseja moldar, e, findo esse tempo, solta-se a pressão e se resfria a caixa no proprio molde, retirando-se do molde depois de prompta.

Termo n. 16.574, de 17-3-936.

International General Electric Company Incorporated, U. S. Schenectady, Nova York.

Pontos caracteristicos da invenção de — "Electrodos para solda". (Patente de invenção).

1 — Um electrodo para solda tendo uma camada fundente cuja composição anhydra expressa em teores dos radicaes chimicos ahi existentes é essencialmente a seguinte:

SiO_2, 42 % do peso.
Al_2O_3 e Fe_2O_3, 1 % do peso.
TiO_2, 20 % do peso.
FeMn, 15 % do peso.
Na_2O, 11 % do peso.
MgO, 7 % do peso.
CO_2, 3 % do peso.

2 — Um electrodo tendo uma capa fundente de material cellulosico impregnado com um material cuja composição anhydra expressa em teores dos radicaes chimicos ahi presentes é substancialmente a seguinte:

SiO_2, 42 % do peso.
Al_2O_3 e Fe_2, 1 % do peso.
TiO_2, 20 % do peso.
FeMn, 15 % do peso.
Na_2O, 11 % do peso.
MgO, 7 % do peso.
CO_2, 3 % do peso.

3 — Um electrodo para solda recoberto com uma camada fundente resultante da applicação da seguinte composição:

Bioxido de Titanio, 12 % do peso.
Silicato de Sodio Vitreo, 15 % do peso.
Talco de Vermont, 7 % do peso.
Asbesto, 5 % do peso.
Silica Amorpha, 5 % do peso.
Gomma-arabica, 5 % do peso.
Reductor metallico, 10 % do peso.
Silicato de sodio liquido, 24 % do peso.
Agua, 17 % do peso.

4 — Um electrodo para solda feito com um fundente tendo substancialmente a seguinte composição:

Bioxido de Titanio, 12 % do peso.
Silicato de Sodio Vitreo, 15 % do peso.
Talco de Vermont, 7 % do peso.
Asbesto, 5 % do peso.
Slica Amorpha, 5 %.
Gomma-arabica, 5 % do peso.
Ferro- maganez, 10 % do peso.
Silicato de sodio liquido, 24 % do peso.
Agua, 17 % do peso.

5 — Um electrodo para solda recoberto com uma capa em que de 15 a 25 % do seu peso total é de material cellulosico embebido com uma composição cujos ingredientes principaes são os seguintes:

Bioxido de Titanio, 20 % do peso.
Silicato de sodio vitreo, 23 % do peso
Talco de Vermont, 12 % do peso.
Asbesto, 8 % do peso.
Silica amorpha, 8 % do peso.
Ferro manganez, 15 % do peso.
Silicato de sodio, 14 % do peso.

6 — Uma vareta de ferro tendo uma grossa camada duma composição substancialmente uniforme em que de 15 a 25 % é constituida duma substancia cujos ingredientes principaes são os seguintes:

Bioxido de Titanio, 20 % do peso.
Silicato de sodio vitreo, 23 % do peso.
Talco de Vermont, 12 % do peso.
Asbesto, 8 % do peso.
Silica amorpha, 8 % do peso.
Ferro manganez, 15 % do peso.
Silicato de sodio, 14 % do peso.

7 — Um electrodo recoberto com uma camada pesada de fundente, comprehendendo um nucleo de ferro envolvido por um manto de tecido impregnado com material fundente cuja composição chimica é essencialmente a seguinte:

Bioxido de titanio, 20 % do peso.
Asbesto de fibra curta, 8 % do peso.
Silicato de sodio vitreo, 23 %.
Talco de Vermont, 12 % do peso.
Silica amorpha, 8 % do peso.
Fero manganez, 15 % do peso.
Silicato de sodio, 14 % do peso.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 3.233, de 28 de junho de 1884, e 894, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 21 de março de 1935.

Termo n. 16.575 de 17-3-936.

International General Electric Company Incorporated U. S. Schenectady, Nova York.

Pontos caracteristicos da invenção de — "Electrodos para solda". (Patente de invenção).

1 — Um electrodo para solda tendo uma capa, fundente, cuja composição anydra expressa em teores dos radicaes chimicos principaes ahi presente é substancialmente a seguinte:
SiO_2, 30-50 %.
Fe_2O_3 e TiO_2, 15-30 %.
FeMn, 5-20 %.
OMg, 5-15 %.

2 — Um electrodo para solda tendo uma camada fundente cuja composição chimica, expressa em teores dos radicaes chimicos principaes ahi presentes, é substancialmente a seguinte:
SiO_2, 30-50 %.
Fe_2O_3 e TiO_2, 15-30 %.
FeMn, 5-20 %.
OMg, 5-15 %.
Al_2O_3, 2-10 %.

3 — Um electrodo para solda tendo uma cobertura cuja composição anhydra expressa em percentagens dos radicaes chimicos ahi presentes é substancialmente a seguinte:
SiO_2, 40 % do peso.
Al_2O_3, 6 % do peso.
Fe_2O_3 e FeO, 11 % do peso.
TiO_2, 13 % do peso.
FeMn, 12 % do peso.
Na_2O, 4 % do peso.
K_2O, 4 % do peso.
MgO, 8 % do peso.

4 — Um electrodo para solda tendo uma camada fundente formada por um material cellulosico impregnado com um material cuja composição anhydra expressa em teores dos radicaes crimicos ahi presentes é substancialmente a seguinte:
SiO_2, 40 % do peso.
Al_2O_3, 6 % do peso.
Fe_2O_3 e FeO, 11 % do peso.
TiO_2, 13 % do peso.
FeMn, 12 % do peso.
Na_2O, 4 % do peso.
K_2O, 4 % do peso.

5 — Um electrodo para solda tendo uma capa, em que de 8 a 15 % do peso total é constituido por um material cellulosico, embebido com um material cuja composição anhydra é substancialmente a seguinte:
SiO_2, 40 % do peso.
Al_2O_3, 6 % do peso.
Fe_2O_3 e FeO, 11 % do peso
TiO_2, 13 % do peso.
FeMn, 12 % do peso.
Na_2O, 4 % do peso.
K_2O, 4 % do peso.

6 — Um electrodo para solda coberto com uma camada fundente formada por uma composição constituida principalmente pelo seguinte:
Feldspatho, 24 % do peso.
Ilmenita, 18 % do peso.
Asbesto, 14 % do peso.
Reductor metallico, 9 % do peso.
Silicato de sodio liquido, 28 % do peso.
Agua, 7 % do peso.

7 — Um electrodo para solda tendo uma camada fundente resultante do emprego duma composição tendo substancialmente os seguintes ingredientes:
Feldspatho, 24 % do peso.
Ilmenita, 18 % do peso.
Asbesto, 14 % do peso.
Ferro manganez, 9 % do peso.
Silicato de sodio liquido, 28 % do peso.
Agua, 7 % do peso.

8 — Um electrodo para solda coberto com uma camada fundente, formada por um material cellulosico impregnado com uma pasta tendo substancialmente a seguinte composição:
Feldspatho, 24 % do peso.
Ilmenita, 18 % do peso.
Asbesto, 14 % do peso.
Ferro manganez, 9 % do peso.
Silicato de sodio liquido, 28 % do peso.
Agua, 7 % do peso.

9 — Uma vareta de ferro coberta com uma grossa camada duma composição absolutamente uniforme, em que de 8 a 15 % é formada por um material celulosico e o restante por um material tendo substancialmente a seguinte composição anhydra:
Feldspatho, 32 % do peso.
Ilmenita, 24 % do peso.
Asbesto, 19 % do peso.
Ferro manganez, 11 % do peso.
Silicato de sodio, 14 % do peso.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 21 de março de 1935.

Termo n. 16.576, de 17-3-36.

João Teixeira de Carvalho — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma engrenagem de dentes postiços e rotativos". (Privilegio de invenção.)

1° — Um novo systema de engrenagem de dentes postiços e rotativos os quaes podem ser substituidos com facilidade mantendo-sse completamente nova a engrenagem, sendo a parte que forma o disco (raio e cubo material permanente).

2° — Um novo systema de engrenagem onde os dentes rotativos evitam a raspagem de um dente contra o outro diminuindo o esforço dando o resultado de economia de força motora.

3° — Um novo systema de engrenagem na qual sendo os dentes rotativos desaparece o ruido e ainda auxiliado pela lubrificação silenciosa e economica.

Termo n. 16.577, de 17-3-36.

Irmãos Teperman & Comp. — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção para novo typo de calça para senhoras. (Modelo industrial.)

1° — O "Novo typo de calça para senhoras" a qual tem nas juntas da parte inferior central applicado uma folha de borracha a quel vem dobrada nas duas partes da calça cobrindo parcialmente a parte inferior, e que vem presa na calça por meio de uma tira de tecido com convenientes costuras, tudo conforme desenhos, descripção e amostras annexas.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 15.536, de 19-7-35.

Adhemar de Canindé Jobin — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nas caixas envidraçadas e refrigeradas para mostruarios, de modo a eliminar a condensação de humidade e permittir a perfeita visibilidade dos productos expostos".

1° — Aperfeiçoamento nas caixas envidraçadas e refrigeradas caracterizado por um quadro ou moldura de borracha inteiriço com as paredes internas dotadas de entalhes parallelos e ininterruptos, tendo entre cada dois entalhes dois furos, um em cada extremo da parede superior, os quaes atravessam a moldura de alto a baixo; em cada entalhe parallelo encaixam-se os vidros formando um todo compacto, á prova de vasamento.

2° — Aperfeiçoamento como reivindicado em 1, comprehendendo uns tubos de borracha vulcanizada, adaptados aos furos da parede superior da moldura.

3° — A moldura como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto dos tubos desembocarem nos vãos existentes entre as placas de vidro e servirem, uns para dar entrada a um gaz anhydro que encha o vão entre cada dous vidros e os outros que desembocam nos vãos correspondentes para ir dando sahida ao ar humido ahi existente, á proporção que o gaz secco vae sendo injectado pelo tubo correspondente e situado na extremidade opposta.

4° — A moldura como reivindicada nos pontos anteriores, e caracterizada essencialmente por comprehender meios proprios a eliminar inteiramente toda e qualquer possibilidade de formação de humidade nas vidraças que constituam geral-

mente a "vitrine" ou parede de frente das caixas-mostruarios destinadas á exposição e conservação de comestiveis, evitando assim o embaciamento que commumente se dá nas vidraças dos mostruarios actuaes, difficultando o exame, pelo publico, dos mesmos comestiveis.

5° — A moldura de accordo com o ponto 4, caracterizada pelos meios de impedir a formação de humidade das vidraças, os quaes consistem em ligar os tubos admissores de gaz anhydro, para que este gaz entre nos vãos formados entre as mesmas vidraças e expulse, pelos tubos de sahida oppostos, todo o ar existente nos mesmos vãos; e em fechar hermeticamente primeiro os tubos de sahida do ar, e depois os tubos de admissão do gaz, ficando assim os referidos vãos completamente cheios de gaz secco.

6° — A moldura como reivindicada nos pontos anteriores, e na qual o encaixilhamento dos bordos das placas de vidro nos entalhes da moldura é absolutamente hermetico em virtude da elasticidade da borracha, formando assim as placas e a moldura um corpo uno, isto é, sem soluções de continuidade.

7° — Aperfeiçoamentos nas caixas envidraçadas e refrigeradas para mostruarios, e similares, substancialmente como descriptos e com referencia aos desenos juntos.

Termo n. 16.477, de 26-2-36.

Radio Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em systemas radio--receptores".

1 — Aperfeiçoamentos em systemas radio-receptores, aperfeiçoamentos esses que consistem em ser provido um circuito oscillatorio, de frequencia ultra-elevada, o qual comprehende couductores concentricos interno e externo, conjugados um com o outro, num extremo e tendo meios de serem ainda conjugados, ajustavelmente, em outros pontos, ao longo do respectivo comprimento.

2 — Aperfeiçoamentos em systemas radio-receptores, aperfeiçoamentos esses que consistem em ser provido um circuito oscillatorio, de frequencia ultra-elevada, o qual comprehende conductores tubulares, concentricos, interno e externo, conjugados um com o outro, em ambos os extremos, sendo esses conductores capacitativamente conjugados, pelo menos, num extremo, comprehendendo essa conjugação capacitativa um tambor metallico óco, montado no dito conductor tubular interno.

3 — Os aperfeiçoamentos reivindicados em 2, nos quaes o tambor metallico óco tem o seu interior em communicação com o interior do conductor interno.

4 — A disposição reivindicada em 1, na qual os conductores concentricos interno e externo são conjugados um com o outro, capacitativamente, num dos extremos.

5 — A disposição reivindicada em 1 e 4, na qual os conductores concentricos interno e externo têm meios ajustaveis de serem ainda conjugados conductivamente, em outros pontos, ao longo do seu comprimento.

6 — A disposição reivindicada em 4, na qual os meios ajustaveis de conjugar os conductores concentricos, um com o outro, ao longo do seu comprimento, comprehendem um annel metallico, cylindrico, movel, situado entre a superficie interna do conductor externo e a superficie externa do conductor interno.

7 — A disposição reivindicada em 2, a qual comprehende dois conductores espaçados, dispostos no interior e espaçados do conductor interno tubular, prolongando-se esses conductores pelo interior do tambor óco, de modo que os potenciaes delles variem de accordo com as variações de potencial do dito tambor.

8 — O apparelho reivindicado em 7, o qual comprehende um tubo que rodeia cada um dos dois conductores espaçados e fica situado dentro do conductor tubular interno.

9 — A disposição reivindicada em 2, na qual os conductores tubulares concentricos interno e externo são conjugados conductivamente, por um extremo e, capacitativamente, pelo extremo opposto.

10 — A disposição reivindicada em 2 e 9, a qual comprehende um circuito — de entrada de alta frequencia, conjugado com os dois conductores espaçados, proximo aos extremos delles mais distantes do tambor óco e um circuito de sahida, conjugado com os ditos conductores nos extremos delles oppostos aos primeiros.

11 — A disposição reivindicada em 10, na qual o circuito de entrada, de alta frequencia, é conjugado, ajustavelmente, aos dois conductores espaçados e o circuito de sahida tem a fórma de um par de dispositivos de descarga electronica, providos de grades de governo, ligadas ou outro extremo desses conductores espaçados, funccionando esses dispositivos como detectores da energia que flue nos dictos conductores espaçados.

12 — A disposição reivindicada em 11, na qual o circuito de entrada comprehende um outro circuito afinado, composto de um par de fios parallelos, ligados directamente, um ao outro, por um extremo e conjugados capacitativamente pelo outro e de uma ligação individual, para cada um dos ditos fios, conjugando os mesmos com um dos dois conductores espaçados, sendo cada ligação privativa de cada um dos mesmos conductores.

13 — A disposição reivindicada em 11, na qual o circuito de entrada comprehende um outro circuito afinado, formado por um par de fios parallelos, ligados directamente, por um extremo e conjugados capacitativamente, pelo outro, sendo provido um par de ligações, privativas de e moveis, ajustavelmente, ao longo de cada um desses fios, comprehendendo cada um desse par de ligações uma ligação, conjugada com um collector de energia e outra, conjugada com um dos dois conductores espaçados.

14 — A disposição reivindicada em 13, na qual é ligado um condensador variavel entre os dois conductores espaçados nos extremos destes ligados aos detectores, de dispositivos de descarga de electrons.

15 — A disposição reivindicada em 3, a qual comprehende meios de fazer variar a capacidade entre o tambor e o conductor tubular externo.

16 — A disposição reivindicada em 1 ou 2, a qual comprehende um par de barras conductoras, espaçadas, extendendo-se em todo o comprimento do interior do conductor tubular interno, um circuito de entrada da alta frequencia, conjugado com as ditas barras, proximo a um extremo destas um circuito detector, conjugado com os extremos das barras oppostos aos primeiros e um dispositivo oscillador, de descarga de electrons, provido de um electrodo de governo, conjugado com o dito conductor interno e um cathodo, conjugado com o dito conductor externo.

17 — A disposição reivindicada em 16, a qual comprehende um circuito de governo da frequencia, conjugado com o circuito detector e sensivel a variações na frequencia, em torno dum valor médio desta, para o fim de fazer variar automaticamente a conjugação capacitativa do conductor interno com o externo, em sentido tal, que compense a mudança na frequencia.

18 — A disposição reivindicada em 1 ou 2, a qual comprehende um oscillador, que consta de um dispositivo de descarga de electrons, provido de circuitos de entrada e de sahida, afinados, comprehendendo o circuito de entrada um par de conductores tubulares, interno e externo, concentricos, conjugados capacitativamente um com o outro, num extremo conductiva ou capacitativamente, no outro extremo, um par de conductores espaçados, que se estendem pelo interior do dito conductor tubular interno, um condensador, ligado entre dois extremos adjacentes dos ditos conductores espaçados meios de supprir, de energia de alta frequencia, de vae-vem o outro extremo dos ditos conductores espaçados, um par de dispositivos de descarga de electrons, tendo cada um um grade, anodo e cathodo, sendo essas grades ligadas aos ditos conductores espaçados, de modo que a energia provenient dos ditos meios seja supprida ás ditas grades, fóra de phas e supprida, ás mesmas, energia, em phase, pelo dito oscillador e um circuito de utilização, ligado aos ditos anodos.

19 — A disposição reivindicada em 1 ou 2, a qual comprehende meios de collectar a energia irradiada, um oscillado local e um circuito detector, conjugado aos ditos meios e a dito oscillador, para producção duma frequencia rythmad entre a dita energia collectada e as oscillações produzidas pel dito oscillador local, comprehendendo a ligação entre ess circuito detector e os ditos meios dois pares de conductore parallelos, sendo os conductores de cada par ligados directamente, um ao outro, por um extremo e, capacitativament pelo outro extremo e uma ligação, de um conductor de cad par para um conductor do outro par.

20 — A disposição reivindicada em 19, na qual as ligações entre os pares de conductores parallelos podem ser deslocadas, ajutsvelmente, ao longo desses conductores.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38, do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 23 de fevereiro de 1935, sob n. 7.803.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923
Paragrapho unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 42.557, de 16-3-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Rio de Janeiro

Dentox

Classe 1 — Peliculas virgens para radiographia

Termo n. 42.558, de 16-3-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Rio de Janeiro

Hemanostop

WESKOTT & CIA. A CHIMICA »Bayer«
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.559, de 16-3-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Rio de Janeiro

Arantil

WESKOTT & CIA. A CHIMICA »Bayer«
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termos n. 42.560 e 42.561, de 16-3-36

Pedro F. Kraemer — Rio de Janeiro

Loma

LAB. KRAEMINA
RIO DE JANEIRO

Classes 3 e 48 — Artigos da classe

Termo n. 42.562, de 16-3-36

A Invicta S. A. Empresa de Publicidade — Rio de Janeiro

GAZETILHA COMMERCIAL

Classe 60 — Um jornal

Termo n. 42.563, de 16-3-36

Fernando de Almeida Prado — Capital do Estado de S. Paulo

ESPADAS

Classe 4 — Algodão em rama

Termo n. 42.564, de 16-3-36

Fernando de Almeida Prado — Capital do Estado de S. Paulo

COPAS

Classe 4 — Algodão em rama

Termo n. 42.565, de 16-3-36

Fernando de Almeida Prado — Capital do Estado de S. Paulo

PAUS

Classe 4 — Algodão em rama

Termo n. 42.566, de 16-3-36
Fernando de Almeida Prado — Capital do Estado de S. Paulo

OUROS

Classe 4 — Algodão em rama

Termo n. 42.567, de 16-3-36
Fernando de Almeida Prado — Capital do Estado de S. Paulo

REX

Classe 4 — Algodão em rama

Termo n. 42.568, de 16-3-36
Henrique E. N. Santos & Comp. — Rio de Janeiro

DERMOGENE

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 42.569, de 16-3-36
Henrique E. N. Santos & Comp. — Rio de Janeiro

DERMOLINA

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 42.570, de 16-3-36
Henrique E. N. Santos & Comp. — Rio de Janeiro

LINDACUTIS

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 42.572, de 16-3-36
Francisco Picarelli — Rio de Janeiro

FRANCISCO PICARELLI
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.573, de 16-3-36
Francisco Picarelli — Rio de Janeiro

FRANCISCO PICARELLI
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.574, de 16-3-36
Francisco Picarelli — Rio de Janeiro

FRANCISCO PICARELLI
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.575, de 16-3-36
Francisco Picarelli — Rio de Janeiro

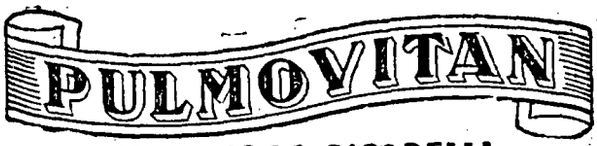

FRANCISCO PICARELLI
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.576, de 17-3-36

Sociedade Commercial de Alimentação Ltda. — Rio de Janeiro

Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 42.577, de 17-3-36

Sociedade Commercial de Alimentação Ltda. — Rio de Janeiro

Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 42.578, de 17-3-36

Alfredo N. Cardoso — Rio de Janeiro

Classe 60 — Tinta em geral para pintar calçado

Termo n. 42.580, de 17-3-36

Laboratorios Lutecia Limitada — Rio de Janeiro

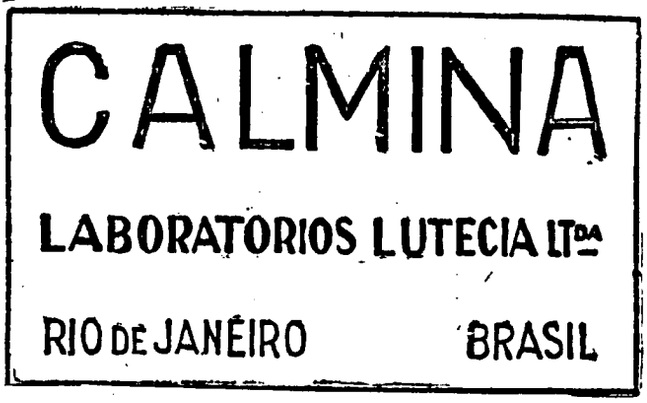

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 42.581, de 17-3-36

Loureiro & Werneck — Rio de Janeiro

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.582, de 17-3-36

Productos Virtus do Brasil Ltda. — Estado de São Paulo

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.583, de 17-3-36

Ancona Lopez & Comp. — Capital do Estado de São Paulo

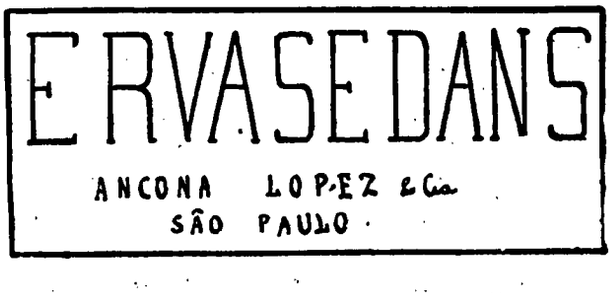

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.584, de 17-3-36

Instituto Chimiotherapico Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

ALBIPRAT

INSTITUTO CHIMIOTHERAPICO LTDA.
SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

Classe 3 — Um producto medicinal e pharmaceutico

Termo n. 42.585, de 17-3-36

Instituto Chimiotherapico Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

ARGOGENO

INSTITUTO CHIMIOTHERAPICO LTDA.
SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

Classe 3 — Um producto medicinal e pharmaceutico

Termo n. 42.586, de 17-3-36

Instituto Chimiotherapico Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

VITAMENO

INSTITUTO CHIMIOTHERAPICO LTDA.
SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

Classe 3 — Um producto medicinal e pharmaceutico

Termo n. 42.587, de 17-3-36

Instituto Chimiotherapico Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

ATUSSENO

INSTITUTO CHIMIOTHERAPICO LTDA.
SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

Classe 3 — Um producto medicinal e pharmaceutico

Termo n. 42.588, de 17-3-36

Instituto Chimiotherapico Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

MYROQUINA

INSTITUTO CHIMIOTHERAPICO LTDA.
SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

Classe 3 — Um producto medicinal e pharmaceutico

Termo n. 42.590, de 17-3-36

Mauricio Ferraz de Abreu — Rio de Janeiro

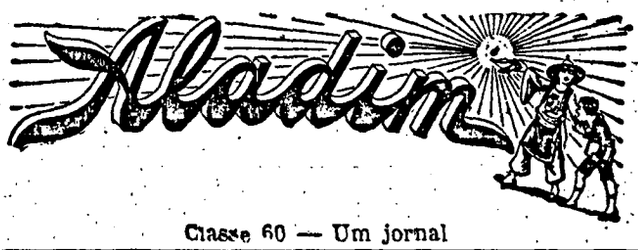

Classe 60 — Um jornal

Termo n. 42.591, de 17-3-36

Mauricio Ferraz de Abreu — Rio de Janeiro

Classe 60 — Coupons de brindes

Termos ns. 42.593, de 17-3-36; 42.595 e 42.595, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

Classes 1, 2 e 3 — Artigos das classes

Termo n. 42.596, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

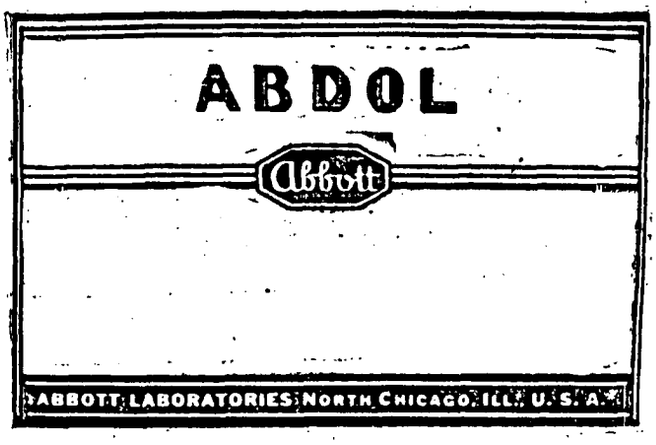

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.597, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 42.598, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

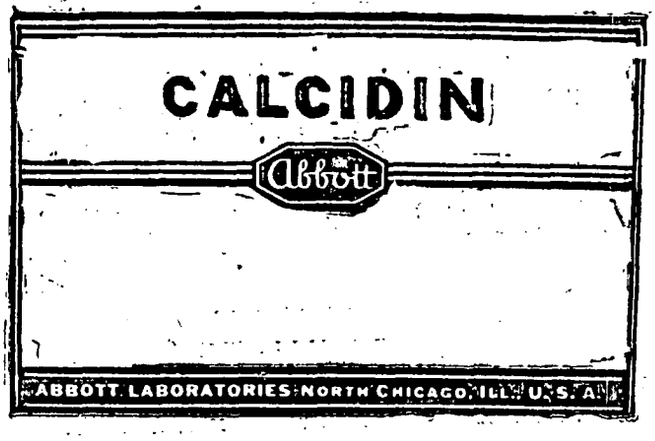

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 42.599, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

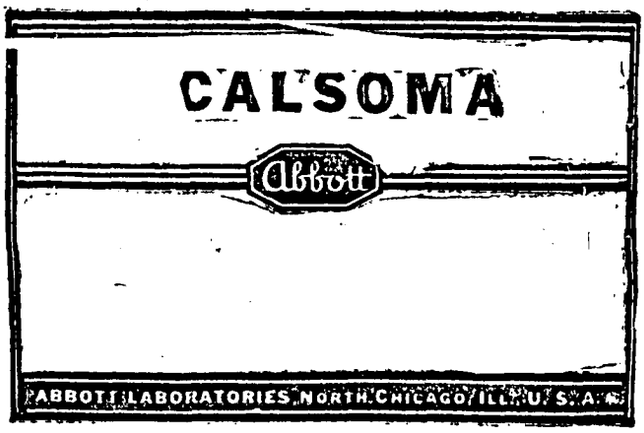

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 42.600, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

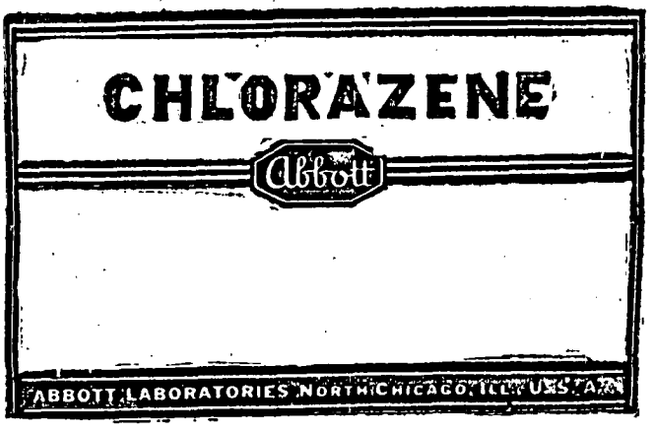

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 42.601, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

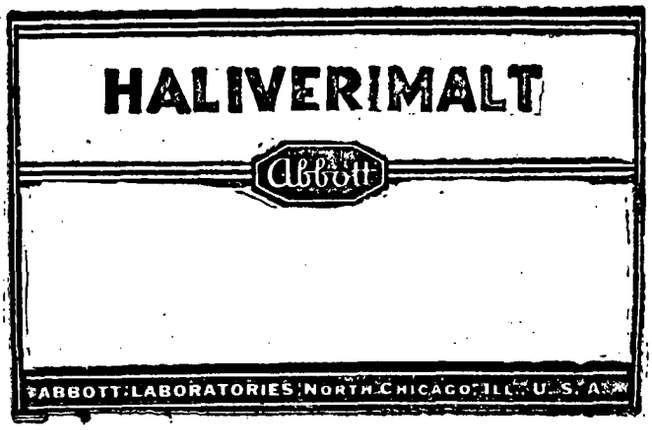

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 42.602, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 42.603, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

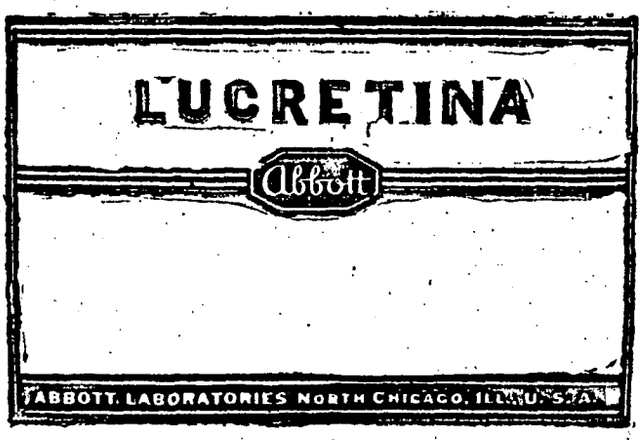

Classe 3 — Um producto pharmaceutico

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 42.555, de 16-3-36

Gastão Hugo Teixeira Lobão e Christiano Teixeira Lobão — Rio de Janeiro

EDIFICIO
ACRE

Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 42.556, de 16-3-36

Armando Dias & Comp. Ltda. — Riode Janeiro

Classes 41, 42, 43, 44, 49 e 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 42.571, de 16-3-36

Oscar Lorenzo Fernandes — Rio de Janeiro

Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 42.579, de 17-3-36

Alfredo N. Cardoso — Rio de Janeiro

Industrias Chimicas Nacionaes AIDER

Classes 1, 41, 46, 55 e 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 42.589, de 17-3-36

L. Teixeira Bastos — Rio de Janeir

Classe 36 — Titulo de estabelecimento

NOME COMMERCIAL

Termo n. 42.592, de 17-3-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America do Norte

ABBOTT LABORATORIES

NORTH CHICAGO, ILLINOIS, U. S. A.

Nome commercial